



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.903, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 14.962.421,49, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de auxílio financeiro, na modalidade de subvenção econômica em favor da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd, dar-se-á para a regularidade da Transação Individual junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao disposto nesta Lei e sob a Supervisão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, conforme Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à Caerd, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, com sede na Avenida Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP nº 76.804-046, Porto Velho/RO, o auxílio financeiro na modalidade de subvenção econômica, no montante de R\$ 14.962.421,49 (quatorze milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

§ 1º A transferência da subvenção econômica à estatal beneficiária poderá ser repassada na forma integral, sendo possível ocorrer a suspensão parcial ou total por Decreto.

§ 2º O valor total da subvenção aprovada será transferido para a Caerd, em conta vinculada, aberta para tal finalidade, devendo a beneficiária apresentar relatório da aplicação dos recursos à Sedec, que analisará e encaminhará ao órgão de controle.

Art. 3º Os valores da subvenção econômica concedida à beneficiária desta Lei serão destinados exclusivamente para realização de despesas do Termo de Transação Individual firmado com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Art. 4º A beneficiária da subvenção econômica autorizada nesta Lei fica obrigada a prestar contas acerca da adequada utilização dos recursos recebidos, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao vencimento do prazo para aplicação dos recursos, que é 30 de março de 2025, mediante apresentação de relatório com a prestação de contas dos gastos à Sedec, a qual a empresa encontra-se vinculada, para os demais trâmites legais.

§ 1º A ausência de prestação de contas por parte da beneficiária desta Lei, ensejará na devolução dos valores subvencionados, devidamente atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A ausência da prestação de contas e/ou devolução dos recursos, ensejará aos gestores da empresa as sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que trata da improbidade administrativa.

Art. 5º Os valores não aplicados deverão ser restituídos aos cofres do Estado sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 14.962.421,49 (quatorze milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			14.962.421,49
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.500.0	14.962.421,49
TOTAL				R\$ 14.962.421,49

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			14.962.421,49
11.006.23.122.2187.4150	REALIZAR APORTE DE CAPITAL	336045	1.500.0	14.962.421,49
TOTAL				R\$ 14.962.421,49

Protocolo 0054337569

DECRETO Nº 29.612, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Remaneja Cargo de Direção Superior do Gabinete do Governador, transforma Cargos de Direção Superior da Contabilidade Geral do Estado - Coges, revoga o Decreto nº 27.035, de 8 de abril de 2022, altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 e revoga dispositivos do Decreto nº 29.439, de 2 de setembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) Cargos de Direção Superior - CDS afetos ao Gabinete do Governador, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a

organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica remanejado do Gabinete do Governador para a Contabilidade Geral do Estado - Coges, 1 (um) Cargo de Direção Superior de Assessor XV - CDS-15.

Parágrafo único. O cargo descrito no **caput** fica transformado em 1 (um) cargo de Contador-Geral Adjunto - CDS-15, o qual passa a integrar o quadro de Cargos de Direção Superior da Coges, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017.

Art. 3º Os 51 (cinquenta e um) Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Contabilidade Geral do Estado - Coges, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 56 (cinquenta e seis) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior da Coges, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, os seguintes cargos:

- I - 1 (um) cargo de Diretor de Tecnologia da Informação - CDS-10;
- II - 1 (um) cargo de Diretor Central de Contabilidade - CDS-10;
- III - 1 (um) cargo de Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal - CDS-10;
- IV - 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças - CDS-06;
- V - 1 (um) cargo de Gerente de Recursos Humanos - CDS-06;
- VI - 1 (um) cargo de Controlador Interno - CDS-05;
- VII - 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Patrimônio - CDS-05;
- VIII - 1 (um) cargo de Assessor XI - CDS-11;
- IX - 2 (dois) cargos de Assessor X - CDS-10;
- X - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08; e
- XI - 2 (dois) cargos de Assessor VI - CDS-06.

Parágrafo único. Os cargos constantes nos incisos do **caput** deste artigo passam a ser:

- I - 1 (um) cargo de Diretor de Tecnologia da Informação - CDS-12;
- II - 1 (um) cargo de Diretor Central de Contabilidade - CDS-12;
- III - 1 (um) cargo de Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal - CDS-12;
- IV - 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças - CDS-07;
- V - 1 (um) cargo de Gerente de Recursos Humanos - CDS-07;
- VI - 1 (um) cargo de Gerente de Contratos - CDS-07;
- VII - 1 (um) cargo de Controlador Interno - CDS-07;
- VIII - 2 (dois) cargos de Assessor VII - CDS-07; e
- IX - 8 (oito) cargos de Assessor III - CDS-03.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos transformados, renomeados e remanejados serão exonerados, havendo nova nomeação conforme o Anexo Único, mediante solicitação da Coges.

Art. 6º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 7º O **caput** do art. 26 do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que “Dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 26. À Gerência de Contratos compete:

.....” (NR)

Art. 8º Fica acrescida a alínea “a” e o inciso VIII ao art. 3º do Decreto nº 27.158, 2022:

“Art. 3º

VIII - Gerência de Contratos:

a) Assessoria.

.....” (NR)

Art. 9º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 27.035, de 8 de abril de 2022;

II - do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022:

a) a alínea “c” do inciso V do art. 3º;

b) o inciso I do parágrafo único do art. 25; e

III - os arts. 1º, 2º e o Quadro de Cargos de Direção Superior do Gabinete do Governador descrito no Anexo Único do Decreto nº 29.439, de 2 de setembro de 2024.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA
Gabinete do Governador

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Executivo do Gabinete do Governador	1	SUBSÍDIO II
Coordenador Geral do Gabinete do Governador	1	CDS-16
Coordenador Técnico Especial	3	CDS-16
Coordenador de Contratos e Convênios	1	CDS-15
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-15
Coordenador de Administrativo	1	CDS-14
Coordenador de Comunicação	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Cedência	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	CDS-10
Chefe do Núcleo de Recepção	1	CDS-10
Ouvidor-Geral do Estado	1	CDS-17
Ouvidor-Geral Adjunto de Estado	1	CDS-16
Redator Oficial	1	CDS-13
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	1	CDS-14
Secretário Executivo Regional - Região II (Ariquemes)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região III (Jaru)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IV (Ouro Preto do Oeste)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região V (Ji-Paraná)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VI (Cacoal)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VII (Vilhena)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VIII (Rolim de Moura)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IX (São Francisco)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região X (Guajará-Mirim)	1	CDS-13
Assessor I	13	CDS-01
Assessor II	87	CDS-02
Assessor III	59	CDS-03
Assessor IV	71	CDS-04
Assessor V	67	CDS-05
Assessor VI	14	CDS-06

Assessor VII	35	CDS-07
Assessor VIII	28	CDS-08
Assessor IX	25	CDS-09
Assessor X	12	CDS-10
Assessor XI	7	CDS-11
Assessor XII	8	CDS-12
Assessor XIII	6	CDS-13
Assessor XIV	7	CDS-14
Assessor XV	19	CDS-15
Assessor XVI	1	CDS-16
TOTAL	484	

.....
Contabilidade Geral do Estado - Coges

Cargo	Quant.	Simbologia
Contador-Geral	1	CDS-17
Contador-Geral Adjunto	1	CDS-15
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CDS-12
Diretor Central de Contabilidade	1	CDS-12
Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal	1	CDS-12
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	1	CDS-07
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-07
Controlador Interno	1	CDS-07
Gerente de Contratos	1	CDS-07
Assessor XI	1	CDS-11
Assessor IX	4	CDS-09
Assessor VIII	4	CDS-08
Assessor VII	4	CDS-07
Assessor VI	8	CDS-06
Assessor V	7	CDS-05
Assessor IV	2	CDS-04
Assessor III	13	CDS-03
Assessor II	4	CDS-02
TOTAL	56	

....." (NR)

Protocolo 0053907766

Decreto de 31 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2024, PAULO ODAIR MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054313490

Decreto de 31 de outubro de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 7 de outubro de 2024, LUCAS GABRIEL TRAJANO DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054312090

Decreto de 31 de outubro de 2024.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 19 de setembro de 2024, ADISSON TAVARES PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escolta Judiciária de Grupo de Ações Penitenciárias, da Secretaria de Estado da Justiça.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054321652

Portaria nº 150 de 31 de outubro de 2024
O **COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS** do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar n.º 1.215, de 29 de dezembro de 2023, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.
Considerando o Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo n.º 0014.005592/2024-82.
R E S O L V E:
CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias, para usufruir nos dias **29/10, 18 a 19/11 e 22/11/2024**, a servidora **ANA PAULA ARNOLD**, matrícula n.º ****.***.355, lotada na Secretaria Executiva Regional de Ariquemes do Gabinete do Governador, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.
Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.
ANDERSON DIAS
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais

Protocolo 0054311096

CASA MILITAR

Portaria nº 141 de 31 de outubro de 2024
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de outubro de 2024, a CB PM RE *****186 ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES, Matrícula *****196, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Nomear, a contar de 28 de outubro de 2024, a CB PM RE *****186 ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES, Matrícula *****196, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso V - Demais atividades.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0054318895

Portaria nº 140 de 31 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de outubro de 2024, o CB PM RE *****020 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO, Matrícula *****676, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Nomear, a contar de 28 de outubro de 2024, o CB PM RE *****020 DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO, Matrícula *****676, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso V - Demais atividades.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0054318003

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0976/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** M. D. DIAS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 39.356.925/0001-05. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração contratual para acréscimo de serviços quantificado em R\$ 180.711,00, relativo ao percentual de 19,10%% em relação ao valor inicial contratado, bem assim a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais por mais 4 meses, a contar de 20 de outubro de 2024. O valor global do Contrato passará ao montante de R\$ 1.126.938,41. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832465246501 - Fonte de Recurso: 1709000001 - Natureza da Despesa: 33903916. **6-PROCESSO:** 0069.001839/2023-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2024.

Protocolo 0054349207

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 71/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30/10/2025. **5-PROCESSO:** 0032.001488/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2024.

Protocolo 0054349779

EXTRATO

1-EXTRATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024-SFB **2-VINCULANTE:** SEDAM **3-VINCULADO:** MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, CNPJ/MF Nº 37.115.375/0008-83. **4-OBJETO:** Realização de ações destinadas ao fortalecimento mútuo da gestão florestal no Estado de Rondônia e nas áreas da União. **5-VIGÊNCIA:** 60 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0028.011843/2024-17 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2024.

Protocolo 0054355867

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 595/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CNPJ/MF Nº 10.817.343/0001-05. **4-OBJETO:** Aquisição de notebooks e materiais para o curso de corte e costura, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Fonte de Recursos: 1500007052 - Natureza de Despesa: 335041-01,445042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.820,26 **8-VIGÊNCIA:** 250 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.005629/2023-09 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2024.

Protocolo 0054367134

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT Nº 006/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** RBS SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.727.172/0001-03. **4-OBJETO:** Repactuação/reajuste do presente que será de R\$ 197.853,72, conforme memória de cálculo de repactuação nos termos da Informação nº 465/2024/SEAS-GCONTRAT (0053999888) e Planilha de Cálculo - Contratos (0053999698), o qual o valor a ser repactuado fora aceite (ID. 0053999783). **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012 - Programa de Trabalho: 0824421682510251001 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903978 **6-PROCESSO:** 0026.183098/2019-51 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2024.

Protocolo 0054367762

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1277/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** HELISUL TAXI AÉREO LTDA, CNPJ/MF Nº: 75.543.611/0001-85 **4-OBJETO:** Locação de 02 aeronaves multimissão, de asas rotativas monomotoras, com motor a reação, sendo uma equipadas com helibalde ("Bambi Bucket") e gancho de carga ("cargo hook") para combate a incêndio e transporte de carga externa, e outra com equipamentos básicos para remoção aeromédica, com capacidade de no mínimo 02 pilotos e 04 passageiros. **5-VALOR:** 4.397.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15004 - Programa de Trabalho: 0618221934177 - Fonte de Recurso: 1501000001, 1711000001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0004.010910/2024-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2024.

Protocolo 0054368205

Portaria de férias nº 13609 de 01 de novembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNNO CORREA BORGES**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****065, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(29/10/2024 a 07/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 08/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC32378

Portaria de férias nº 13610 de 01 de novembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO PASINI SILVEIRA**, PGE - Diretor - CDS-13*, matrícula *****402, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(29/10/2024 a 12/11/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 14/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC32379

Portaria de férias nº 13614 de 01 de novembro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024,publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA**, PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*, matrícula *****029, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(03/12/2024 a 12/12/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC32382

AVISO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 E 04/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE SRP 01/2023/SALC/CMRJ
PROCESSO Nº 0020.015894/2024-80

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 26 do Decreto nº 18.340/13, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03 e 04/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº PE SRP 01/2023/SALC/CMRJ, para aquisição de cadeiras e mesas para sede de Porto Velho/RO e Poltronas para o auditório de Ji-Paraná/RO.

Em favor da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	03.963.184/0001-83	Cadeira giratória, tipo executiva com encosto de cabeça, telada e assento almofadado, na cor preta.	20	R\$ 4.948,77	R\$ 98.975,40
		Poltrona para auditório (cor à definir)	28	R\$ 2.442,17	R\$ 68.380,76
		Poltrona para auditório / obeso (cor à definir)	02	R\$ 5.365,25	R\$ 10.730,50
		Mesa reta 1350X600X740MM (com tampo em MDF / MDP e espessura mínima de 18) - (cor à definir)	14	R\$ 1.016,54	R\$ 14.231,56
TOTAL					R\$ 192.318,22

Conforme Termo de Referência (id. 0053344496) e Justificativa PGE-DAL (id. 0054101177).
Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0054358202

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1124/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** HOSPITAL BOM JESUS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.775.029/0001-04. **4-OBJETO:** Serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS. **5-VALOR:** R\$ 28.910.357,28 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 1500001002, 1659000001 - Natureza da Despesa: 33903950. **7-PROCESSO:** 0036.024820/2023-84 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2024.

Protocolo 0054373838

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 1261/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.290.250/0001-00. **4-OBJETO:** Fornecimento de insumos para realização de sequenciamento genético de amostras de vírus e bactérias para atender o laboratório de virologia do LACEN/RO, que serão utilizados no equipamento TapeStation System 4200 (Agilent). **5-VALOR:** R\$ 24.148,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344011401102 - Fonte de Recurso: 16000000001 - Natureza da Despesa: 33903035. **7-PROCESSO:** 0046.000259/2024-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2024.

Protocolo 0054374179

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Controlador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia torna pública a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente aos autos do processo administrativo nº 0007.001697/2024-51, cujo objeto é a contratação da empresa **ATREA PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.582.426/0001-03, no valor total de R\$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais).
A contratação tem por finalidade viabilizar a participação de 5 (cinco) servidores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE-RO) no **6º Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP 2024**, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de novembro de 2024, na cidade de Campo Grande/MS.
Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIZ AFONSO FLORIANI
Controlador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0054290079

Portaria nº 251 de 23 de outubro de 2024

Institui a Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão funcional - CPPF no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5º da Lei n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 22.728, de 5 de abril de 2018;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.382, de 14 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar melhorias no processo de gerenciamento administrativo no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a importância da execução de práticas que possibilitem a desburocratização e simplificação de atos e procedimentos administrativos, a fim de ocasionar celeridade no atendimento da sociedade e da própria Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.001792/2024-55.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho Permanente para a Desburocratização e Simplificação de Atos e Procedimentos Administrativos no Âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir indicados, para compor o referido grupo:

Servidor(a)	Matrícula/SIAPE	Função
ROSEVAL SERRADO LEITE	*****416	Presidente
DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	*****198	Membro
FRANCO LUIZ BIANCHINI MACIEL	*****664	Membro
MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRE	*****415	Membro
THALES ALAN SATIMO JURELLO	*****621	Membro

Art. 3º COMPETE ao Grupo de Trabalho as seguintes ações voltadas para apara a Desburocratização e Simplificação de Atos e Procedimentos Administrativos:

I- Identificar as exigências e procedimentos excessivos, localizando normas, determinações e procedimentos redundantes ou que resultem em custos desproporcionais;

II- Propor medidas de simplificação, sugerindo mudanças regulamentares e normativas para reduzir a burocracia;

III- Coordenar as Cartas de Serviços aos Usuários, colaborando na elaboração e revisão das Cartas de Serviço, conforme disposto no Decreto nº 22.728/2018;

IV- Promover a capacitação dos servidores, por meio de cursos e treinamentos sobre simplificação no atendimento e proteção aos direitos dos usuários;

V- Outras iniciativas que contribuam para a simplificação, desburocratização e celeridade dos processos de interesse da sociedade e do estado.

Art. 4º O funcionamento do grupo de trabalho ocorrerá por meio de reuniões mensais e pelo monitoramento contínuo das medidas que visam a obtenção dos resultados voltados para a simplificação e desburocratização dos atos e procedimentos realizados no âmbito da CGE-RO.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador-Geral, após manifestação do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Este ato não produz efeitos financeiros.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054100812

Portaria nº 253 de 24 de outubro de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:
Art. 1º - **HOMOLOGAR** e **CONCEDER** Progressão e Promoção Funcional à servidora a seguir indicada, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência B, para a **Classe I - Referência C**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.001403/2024-91	Maria Ingrid Silva Soares Lacerda	*****639	Assistente de Controle Interno	01/08/2022 a 31/07/2023	I-C	01/08/2023

PROMOÇÃO

I- Promoção Funcional da Classe I - Referência C, para a **Classe II - Referência A**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.001403/2024-91	Maria Ingrid Silva Soares Lacerda	*****639	Assistente de Controle Interno	01/08/2022 a 31/07/2024	II-A	01/08/2024

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054142583

Portaria nº 254 de 24 de outubro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Manual de Estágio Probatório, Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 91 de 03.05.2021;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 60 de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 74 de 09.04.2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 0007.067690/2022-31;

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNAR APTO, a contar de 29.09.2024, a servidora **Cintia da Silva Rodrigues Costa**, mat. *****017, Auditora de Controle Interno, lotada na Controladoria-Geral do Estado, conforme consta no Parecer nº 13/2024/CGE-CPPF da Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão Funcional (0053801837), que opinou pela **Aprovação e Consequente Estabilidade** da servidora no Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054150167

Portaria nº 256 de 25 de outubro de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** e **CONCEDER** Progressão e Promoção Funcional ao servidor a seguir indicado, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência B, para a **Classe I - Referência C**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.001405/2024-81	Josigley Gomes de Souto	*****473	Assistente de Controle Interno	05/09/2022 a 04/09/2023	I-C	05/09/2023

PROMOÇÃO

I- Promoção Funcional da Classe I - Referência C, para a **Classe II - Referência A**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.001405/2024-81	Josigley Gomes de Souto	*****473	Assistente de Controle Interno	05/09/2019 a 04/09/2024	II-A	05/09/2024

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054181013

Portaria nº 257 de 25 de outubro de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional à servidora a seguir indicada, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência A, para a **Classe I - Referência B**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE

0007.067690/2022-31	Cintia da Silva Rodrigues Costa	*****017	29/09/2021	Auditor de Controle Interno	29/09/2021 a 28/09/2024	I-B	29/09/2024

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054182182

Portaria nº 258 de 29 de outubro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Manual de Estágio Probatório, Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 91 de 03.05.2021;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 60 de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 74 de 09.04.2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 0007.067688/2022-61;

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR APTO, a contar de 07/10/2024, o servidor **Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira**, mat. *****222, Assistente de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Estado, conforme consta no Parecer nº 11/2024/CGE-CPPF da Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão Funcional (0053798362), que opinou pela **Aprovação e Consequente Estabilidade** do servidor no Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054203215

Portaria nº 259 de 29 de outubro de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor a seguir indicado, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência A, para a **Classe I - Referência B**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.067688/2022-61	Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira	*****222	07/10/2021	Assistente de Controle Interno	07/10/2021 a 06/10/2024	I-B	07/10/2024

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054203772

Portaria nº 261 de 31 de outubro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Manual de Estágio Probatório, Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 91 de 03.05.2021;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 60 de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 74 de 09.04.2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 0007.067691/2022-85;

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR APTO, a contar de 29.09.2024, o servidor **Luciano Marcos de Albuquerque**, mat. *****033, Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Estado, conforme consta no Parecer nº 15/2024/CGE-CPPF da Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão Funcional (0054131170), que opinou pela **Aprovação e Consequente Estabilidade** do servidor no Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054308420

Portaria nº 262 de 31 de outubro de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor a seguir indicada, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência A, para a **Classe I - Referência B**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.067691/2022-85	Luciano Marcos de Albuquerque	*****033	29/09/2021	Auditor de Controle Interno	29/09/2021 a 28/09/2024	I-B	29/09/2024

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054309009

Portaria nº 263 de 31 de outubro de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:
Art. 1º - **HOMOLOGAR** e **CONCEDER** Progressão e Promoção Funcional à servidora a seguir indicada, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência B, para a **Classe I - Referência C**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.001403/2024-91	Maria Ingrid Silva Soares Lacerda	*****639	Assistente de Controle Interno	01/08/2022 a 31/07/2023	I-C	01/08/2023

PROMOÇÃO

I- Promoção Funcional da Classe I - Referência C, para a **Classe II - Referência A**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.001403/2024-91	Maria Ingrid Silva Soares Lacerda	*****639	Assistente de Controle Interno	01/08/2022 a 31/07/2023	II-A	01/08/2024

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054311012

Portaria nº 264 de 31 de outubro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Manual de Estágio Probatório, Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 91 de 03.05.2021;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 60 de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 74 de 09.04.2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 0007.067684/2022-83;

RESOLVE:
Art. 1º. - TORNAR APTO, a contar de 23.03.2024, o servidor **Luciano de Souza Ortiz**, mat. *****005, Assistente de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Estado, conforme consta no Parecer nº 17/2024/CGE-CPPF da Comissão de Avaliação, Promoção e Progressão Funcional (0054264529), que opinou pela **Aprovação e Consequente Estabilidade** do servidor no Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054314331

Portaria nº 266 de 31 de outubro de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor a seguir indicado, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência A, para a **Classe I - Referência B**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.067684/2022-83	Luciano de Souza Ortiz	*****005	23/09/2021	Assistente de Controle Interno	23/09/2021 a 22/03/2024	I-B	23/03/2024

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054315864

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 331 de 30 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os Termos de Cooperações devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução dos Termos de Cooperações deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos nos Processos Administrativos, bem como as solicitações:

1)Proc.Adm.0042.005493/2023-82/Memorando n.º 240/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054263121);

2)Proc.Adm.0042.005456/2023-74/Memorando n.º 239/2024/SUGESP-TUDOAQUI(0054257375).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, cargo de Coordenador das Unidades de atendimento ao Cidadão - TudoAqui-SUGESP, matrícula n.º xxx.xxx.151, sendo Gestor;

KARINE DÉBORA DE SOUZA SILVA, cargo de Gerente da Unidade de Atendimento ao Cidadão (em substituição), matrícula n.º xxx.xxx.696, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - Termos de Cooperações:

- **Termo de Cooperação Numerado 107 (0054096172)**, cujo objeto versa acerca da execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, por intermédio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CODMPE, para uso pelos agentes de crédito do Programa de Microcrédito Produtivo Orientado de Rondônia - PROAMPE;

- **Termo de Cooperação 37 - A/2024/PGE-SUGESP. (0051575811)**, cujo objeto versa acerca da execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**, no **TUDO AQUI - ARIQUEMES E TUDO AQUI - ROLIM DE MOURA**.

Art. 3º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 4º - Compete ao Gestor do Termo de Cooperação o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 5º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos Termo de Cooperação, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054277169

Portaria nº 332 de 30 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001388/2024-55, bem como a solicitação no Memorando n.º 270/2024/SUGESP-ADPRM(0054255380).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***IVO DE SOUZA**, cargo de Assessor V, matrícula n.º xxx.xxx.781, sendo 1º membro;

***CLAUDECIR FELÍCIO DA COSTA**, cargo de Gerente VIII, Matrícula n.º xxx.xxx.098, sendo o 2º membro;

***THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.209, sendo 3º membro;

§ 2.º - Processo administrativo - Nota de Empenho:

- **Processo Administrativo**(0042.001388/2024-55) - Nota de Empenho(0050394385), cujo objeto é a Aquisição de **adesivos de identificação de trânsito, aplicada em chapa de aço bem como confecção de placas de estacionamento e postes de aço, devendo atender as autoridades Governamentais, PCD, idosos e gestantes**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, setor desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos administrativos - SUGESP.

Parágrafo Terceiro: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054278059

Portaria nº 333 de 31 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.006541/2024-31, bem como as solicitações contidas no Memorando n.º 108/2024/SUGESP-CGA (0054281724).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato e Nota de Empenho, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, cargo de Coordenador de Gastos Administrativos, matrícula n.º xxx.xxx.x62;

***HELENA BARBOZA DE AMORIM**, cargo de Gerente de Controle de Gastos, matrícula n.º xxx.xxx.x04.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 1247/2024/PGE-SUGESP (0054065990), cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054320329

Portaria n.º 334 de 31 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.006541/2024-31, bem como as solicitações contidas no Memorando n.º 108/2024/SUGESP-CGA (0054281724).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

* **OSILAN ARAÚJO DE CASTRO**, cargo de Gerente de Transporte, Matrícula n.º xxx.xxx.x72 - Fiscal;

* **VALDIR FREITAS DA SILVA**, cargo de Assessor, Matrícula n.º xxx.xxx.x20 - Substituto do Fiscal.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 1247/2024/PGE-SUGESP (0054065990), cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato e Nota de empenho deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a

seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054320447

Portaria nº 335 de 31 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.006541/2024-31, bem como as solicitações contidas no Memorando n.º 108/2024/SUGESP-CGA (0054281724).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS FILHO**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.x87, sendo 1º membro;

***SÉRGIO VICTOR BELARMINO DINIZ**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.x29, sendo o 2º membro;

***EVERSON CAMPOS CARDOSO**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.x68, sendo o 3º membro;

***PHÉLLIPPE MAIA DE FREITAS**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.x01, sendo o membro substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato n.º 1247/2024/PGE-SUGESP (0054065990), cujo objeto versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 3.º: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria

que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054320509

Portaria n.º 336 de 31 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006261/2024-22, bem como a solicitação contida no Ofício n.º 2023/2024/CASAMILITAR-AVIACAO (0054097293).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

* **PAULO ANTUNES DA SILVA - TCEL PM**, cargo de Diretor Administrativo da Casa Militar, Matrícula n.º xxx.xxx.741 - Fiscal Técnico;

* **JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE - MAJ PM**, cargo de Ajudante de Ordens da Casa Militar, Matrícula n.º xxx.xxx.560 - Fiscal Técnico substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo e Notas de Empenhos:

- Processo Administrativo(0042.006261/2024-22):

*NE - Nota de Empenho - GRAFICA PORTO LTDA (0053943436), cujo objeto versa acerca de Aquisição de material gráfico(banner), a pedido da SUGESP;

*NE - Nota de Empenho - NA BRASA (0053943968), cujo objeto versa acerca da Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre

outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054333719

Portaria nº 337 de 31 de outubro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006261/2024-22, bem como a solicitação contida no Ofício n.º 2023/2024/CASAMILITAR-AVIACAO (0054097293).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***CARLOS DE SOUZA LIMA - 3º SGT PM**, cargo de Agente de Segurança da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.148, sendo 1º membro;

***FAGNER SOARES SARAIVA - 2º SGT PM**, cargo de Agente de Segurança da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.466, sendo 2º membro;

***EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA - 3º SGT PM**, cargo de Agente de Segurança da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.577, sendo 3º membro;

***DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO - 3º SGT PM**, cargo de Agente de Segurança da Casa Militar, matrícula n.º xxx.xxx.860, sendo membro substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo e Notas de Empenhos:

- Processo Administrativo(0042.006261/2024-22):

*NE - Nota de Empenho - GRAFICA PORTO LTDA (0053943436), cujo objeto versa acerca de Aquisição de material gráfico(banner), a pedido da SUGESP;

*NE - Nota de Empenho - NA BRASA (0053943968), cujo objeto versa acerca da Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, a pedido da SUGESP.

§ 2.º: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054333748

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI0037.006383/2024-98.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL PM RE ***997 **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Goiânia/GO, no período de 24 a 30 de novembro de 2024, com a finalidade de frequentar aulas presenciais do 2º Encontro de Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos com Ênfase em Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054329771

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.010108/2024-39.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Foz de Iguaçu/PR, complementação no período de 24 a 25 de outubro de 2024, as quais participaram do 2º Seminário Brasileiro de RH no setor público, com ônus para fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

- **KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA SOUZA** - ASSESSORA
- **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA** - ANALISTA TRIBUTÁRIO/GERENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054312740

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0043.001563/2024-02.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR**, assessor, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 28 de agosto de 2024, o qual participou da visita técnica à Penitenciária “Prada Neto” de Guarulhos e à FUNAP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054313249

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.010315/2024-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS**, auditor fiscal da receita estadual, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Vitória/ES, no período de 10 a 15 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da 82ª Reunião Ordinária do GEFIN, e do XI Encontro do Foro Iberoamericano de Coordenação Orçamentária e Fiscal Intergovernamental, com ônus para fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054315127

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0045.000154/2024-61.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, lotada na Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 5 a 8 de outubro de 2024, a qual participou da reunião como membro da equipe de trabalho que executara a pesquisa de testagem da vacina de tuberculose com participantes de pesquisa privados de liberdade, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054302529

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0045.000155/2024-13.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **DHÉLIO BATISTA PEREIRA**, Médico/Pesquisador, lotado na Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 6 a 8 de outubro de 2024, o qual participou da reunião da pesquisa clínica de vacina contra a tuberculose envolvendo participantes privados de liberdade, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054303133

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0045.000159/2024-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **EUGÊNIA DE CASTRO E SILVA**, Médica Gastroenterologista, lotado na Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de Salvador/BA, no período de 20 a 24 de novembro de 2024, com a finalidade de "Participar da XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054304156

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0045.000155/2024-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DHÉLIO BATISTA PEREIRA**, Médico/Pesquisador, lotado na Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPET, à cidade de Belém/PA, no período de 3 a 9 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da "2ND FIOCRUZ-NIAID SYMPOSIUM GLOBAL HEALTH THREATS IN A CHANGING", e da XVII Reunião do Programa Nacional da Malária Perspectivas para Eliminação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054303740

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.049741/2024-67.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, as cidades de São Paulo/SP e São Carlos/SP, no período de 13 a 14 de outubro de 2024, os quais realizaram transporte aeromédico para transferência hospitalar de paciente, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCOS BERTI CAVALCANTI** - MÉDICO
- **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de setembro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054298660

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0007.001686/2024-71.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **GABRIELA SOARES**, auditor de controle interno, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 30 de outubro de 2024, a qual participou da 4ª Reunião da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054304941

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0007.001686/2024-71.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2024, os quais participaram da 4ª Reunião da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO** - CONTROLADOR GERAL
- **THIAGO DINGER QUEIROZ** - PROCURADOR DO ESTADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054306120

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0007.001686/2024-71.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **WALTER PAULA DE SALES NETO**, Coordenador Geral, lotado no Gabinete do Governador, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2024, o qual participou da 4ª Reunião da Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054307606

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000856/2024-95.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, ida e retorno dia 31 de outubro de 2024, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até a maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA
- **MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA** - MÉDICO
- **FABIANA NERO CARDOSO** - ENFERMEIRO
- **ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054319370

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0041.003266/2024-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **KARINA RODRIGUES MELO**, assessora técnica, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 de outubro a 3 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do evento GAMECON, que é desenvolvimento e inovação no setor de jogos digitais na região da Amazônia Legal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0054330347

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.012518/2024-91.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Diretor Geral **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 14 de novembro de 2024,

com a finalidade de participar do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Conta, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054298135

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0055.000957/2024-04.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da reunião presencial da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CTGTES), com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA** - DIRETORA GERAL
- **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS** - GERENTE PEDAGÓGICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054308888

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.012599/2024-20.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 6 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do evento organizado pela ABR - Aeroportos do Brasil, uma reunião referente o projeto VOA RO ao grupo TW8, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE** - DIRETOR-GERAL ADJUNTO
- **ROGERIO LEME RODRIGUES** - COORDENADOR AEROPORTUARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054299159

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.006265/2024-19** que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos de sonorização disponíveis no Auditório Jerônimo Garcia Santana para atender às necessidades da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, setor vinculado à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A empresa vencedora foi **G. ROCHA LTDA CNPJ n.º 13.570.740/0001-05** totalizando o valor de **R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)** com entrega imediata, conforme documentos acostados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**, com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Germano de Sousa Junior

Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054152005

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.005865/2024-51** que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Materiais de Festividades e Homenagens para realização do Curso de Segurança de Autoridades Da Casa Militar do Estado de Rondônia a fim de atender às necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Órgãos Vinculados ao Gabinete do Governador.

As empresas vencedoras foram: I H S FREITAS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 37.015.599/0001-47 - **ITEM 03** no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**; SUPERGRAFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº22.131.657/0001-20 - **ITENS 01 e 04** no valor de **R\$1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**; RM FURUKAWA CNPJ Nº 32.982.929/0001-50 - **ITEM 02** no valor de **R\$1.000,00 (mil reais)**; totalizando o valor de **R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)** com entrega imediata, conforme documentos acostados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)**, com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Germano de Sousa Junior

Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054242739

Portaria de férias nº 13624 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****967 Nome ADEILSON BANDEIRA SILVA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
2	Matricula *****938 Nome ADRIANA CAMILO DE MATOS Cargo Extensionista Social - Nível Superior	Início (02-05-2025) Fim (31-05-2025)			
3	Matricula *****779 Nome ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
4	Matricula *****112 Nome ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO Cargo GOV - Assessor III - CDS- 03 *	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
5	Matricula *****568 Nome ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES FREITAS Cargo SUGESP - Ouvidor - CDS- 06 *	Início (07-03-2025) Fim (26-03-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

6	Matricula *****884 Nome ALEXANDRO MIRANDA PINCER Cargo SUGESP - Coordenador de Administração e Finanças - CDS-13	Início (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
7	Matricula *****987 Nome ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Início (19-05-2025) Fim (28-05-2025)	Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
8	Matricula *****182 Nome ANA JULIA FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO Cargo SUGESP - Assessor VIII - CDS-08	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
9	Matricula *****631 Nome ANA MARIA TAVARES REIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (12-03-2025) Fim (21-03-2025)	Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
10	Matricula *****112 Nome ANDERSON ASSUNCAO Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (24-06-2025) Fim (03-07-2025)		Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)

11	Matricula *****115 Nome ANDRESSA CARLA RIBEIRO Cargo SUGESP - Assessor VIII - CDS-08	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Início (07-10-2025) Fim (16-10-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
12	Matricula *****085 Nome ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
13	Matricula *****863 Nome BEN JUDAH SICSU GOMES Cargo SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (20-05-2025) Fim (29-05-2025)		Início (03-06-2025) Fim (12-06-2025)
14	Matricula *****214 Nome BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (11-12-2025) Fim (20-12-2025)	
15	Matricula *****532 Nome BRENO DA SILVA REIS Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
16	Matricula *****178 Nome CAMYLA VITORIA FERREIRA BELLETTI Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Início (09-04-2025) Fim (18-04-2025)	Início (13-09-2025) Fim (22-09-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

17	Matricula *****253 Nome CAROLINA KETHELEN MONTEIRO MOTA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
18	Matricula *****928 Nome CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Inicio (02-03-2025) Fim (11-03-2025)
19	Matricula *****707 Nome CAROLINE FELIPE COUTINHO Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
20	Matricula *****726 Nome CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS Cargo SUGESP - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
21	Matricula *****585 Nome CELINA MONICK SOUSA ZANETTIN Cargo SUGESP - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

22	Matricula *****098 Nome CLAUDECIR FELICIO DA COSTA Cargo SUGESP - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (13-11-2025) Fim (02-12-2025)			Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)
23	Matricula *****286 Nome CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (29-04-2025) Fim (13-05-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (18-08-2025)		
24	Matricula *****508 Nome CLENIO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (14-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (29-09-2025)		
25	Matricula *****245 Nome CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA Cargo SUGESP - Assessor IX - CDS-09	Inicio (04-11-2025) Fim (23-11-2025)			Inicio (06-05-2025) Fim (15-05-2025)
26	Matricula *****294 Nome DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO Cargo SUGESP - Assessor IX - CDS-09	Inicio (01-08-2025) Fim (20-08-2025)	Inicio (12-12-2025) Fim (21-12-2025)		

27	Matricula *****137 Nome DEISE LUCENA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	Início (12-11-2025) Fim (21-11-2025)		Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
28	Matricula *****070 Nome DEIVISSON GONCALVES DE SOUZA Cargo SUGESP - Assessor IX - CDS-09	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Início (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
29	Matricula *****378 Nome DIEGO MARADONA MELO DA SILVA Cargo GOV - Assessor XII - CDS-12 *	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (23-07-2025) Fim (01-08-2025)		Início (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
30	Matricula *****744 Nome DRIELE MATOS LIMA Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Início (10-03-2025) Fim (24-03-2025)	Início (01-09-2025) Fim (15-09-2025)		
31	Matricula *****831 Nome EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Início (09-09-2025) Fim (28-09-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

32	Matricula *****036 Nome EDSON BASILIO PANSONATO Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		
33	Matricula *****531 Nome EDUILSON ALENCAR Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (16-01-2025) Fim (04-02-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
34	Matricula *****711 Nome ELAINE FLORES CHIEA DE ALMEIDA Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (09-09-2025) Fim (28-09-2025)			Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)
35	Matricula *****470 Nome ELEN OLIVEIRA PEREIRA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)	Inicio (23-09-2025) Fim (02-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
36	Matricula *****964 Nome ELSANGELA DAS GRACAS APARECIDA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
37	Matricula *****231 Nome ELVA FERREIRA MACIEL Cargo SUGESP - Assessor VIII - CDS-08	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

38	Matricula *****595 Nome ERIEL MARTINS DE OLIVEIRA Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
39	Matricula *****281 Nome ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (09-04-2025) Fim (18-04-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
40	Matricula *****688 Nome EUDINEIA COELHO GALVÃO Cargo SUGESP - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (28-08-2025) Fim (06-09-2025)		Inicio (18-07-2025) Fim (27-07-2025)
41	Matricula *****251 Nome EVERSON CAMPOS CARDOSO Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (04-07-2025) Fim (13-07-2025)
42	Matricula *****984 Nome FABIANE DA SILVA ALENCAR FERREIRA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)

43	Matricula *****257 Nome FABRICIA SANTOS DA SILVA Cargo SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05	Inicio (21-07-2025) Fim (09-08-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
44	Matricula *****484 Nome FERNANDA OLIVEIRA DE ARAUJO Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (18-04-2025) Fim (02-05-2025)	Inicio (28-08-2025) Fim (11-09-2025)		
45	Matricula *****313 Nome FERNANDO AFFONSO ARAUJO Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (08-07-2025) Fim (17-07-2025)	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
46	Matricula *****677 Nome FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO Cargo SUGESP - Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos - CDS-12 *	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
47	Matricula *****786 Nome FRANCIS LUCY CHIXARO GRANGEIRO Cargo SUGESP - Gerente - CDS-08	Inicio (02-05-2025) Fim (16-05-2025)	Inicio (21-11-2025) Fim (05-12-2025)		

48	Matricula *****423 Nome FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
49	Matricula *****764 Nome GABRIELA RIBEIRO VALENTIN PEREIRA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Início (18-06-2025) Fim (27-06-2025)	Início (06-10-2025) Fim (25-10-2025)		
50	Matricula *****197 Nome GEIZA TAYNARA DE SOUZA REZENDE Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
51	Matricula *****292 Nome GERALDO JUAN MARQUES DE FRANCA Cargo SUGESP - Assessor II - CDS-02 *	Início (18-06-2025) Fim (27-06-2025)	Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
52	Matricula *****118 Nome GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR Cargo SUGESP - Assessor IX - CDS-09	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Início (19-08-2025) Fim (28-08-2025)		Início (29-08-2025) Fim (07-09-2025)

53	Matricula *****259 Nome GERMANO DE SOUSA JUNIOR Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
54	Matricula *****303 Nome GISELLE FERNANDES MACHADO Cargo SUGESP - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (08-09-2025) Fim (27-09-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
55	Matricula *****444 Nome GREGORY RODRIGUES BRAGA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
56	Matricula *****544 Nome GUSTAVO SOARES E SILVA Cargo ENGENHEIRO MECÂNICO	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
57	Matricula *****346 Nome HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES Cargo SUGESP - Assessor IX - CDS-09	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
58	Matricula *****582 Nome HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (28-06-2025)		

59	Matricula *****872 Nome HELENA BARBOZA DE AMORIM Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Inicio (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)		Inicio (06-02-2025) Fim (15-02-2025)
60	Matricula *****111 Nome HELIO DE ALMEIDA MESIAS Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
61	Matricula *****510 Nome HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
62	Matricula *****637 Nome HEMILY CARVALHO DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)
63	Matricula *****180 Nome HUMBERTO VILAR AROUCA Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inicio (18-02-2025) Fim (27-02-2025)	Inicio (05-06-2025) Fim (14-06-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

64	Matricula *****747 Nome INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)
65	Matricula *****781 Nome IVO DE SOUZA Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (10-03-2025) Fim (24-03-2025)	Inicio (11-09-2025) Fim (25-09-2025)		
66	Matricula *****644 Nome IVY TARCIS ZANELLA Cargo SUGESP - Assessor VIII - CDS-08	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)
67	Matricula *****337 Nome JANAINA SILVA DOS SANTOS Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
68	Matricula *****037 Nome JECIMARA BRAGANÇA GALDINO Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (16-06-2025) Fim (30-06-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (22-12-2025)		
69	Matricula *****631 Nome JEFFERSON PEDRA FERREIRA Cargo GOV - Assessor VI - CDS- 06 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

70	Matricula *****266 Nome JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
71	Matricula *****480 Nome JEOVA SILVA DO CARMO Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Início (13-03-2025) Fim (01-04-2025)			Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
72	Matricula *****405 Nome JOAO ELANIO DE LIMA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
73	Matricula *****652 Nome JOAO HENRIQUE ARAUJO SANTOS Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Início (19-03-2025) Fim (17-04-2025)			
74	Matricula *****380 Nome JOAO PAULO ARANHA DE SOUZA MIGUEL Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Início (22-05-2025) Fim (31-05-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
75	Matricula *****114 Nome JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO VASCONCELOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Início (01-07-2025) Fim (15-07-2025)		

76	Matricula *****121 Nome JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
77	Matricula *****737 Nome JOELMA DOS SANTOS FELIX Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
78	Matricula *****104 Nome JOELSON DIAS DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (25-09-2025) Fim (04-10-2025)
79	Matricula *****926 Nome JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)		Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
80	Matricula *****411 Nome JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR Cargo SUGESP - Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia - CDS-12	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
81	Matricula *****497 Nome JULIA LOPES LEITE Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

82	Matricula *****696 Nome KARINE DEBORA DE SOUZA SILVA Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
83	Matricula *****584 Nome KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
84	Matricula *****097 Nome KLEBER COELHO CASTRO Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Inicio (10-09-2025) Fim (29-09-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
85	Matricula *****393 Nome LARISSA MARTINS DE ATHAYDE DANTAS Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (12-12-2025) Fim (21-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
86	Matricula *****515 Nome LAUDIANE DE FREITAS Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Inicio (18-11-2025) Fim (07-12-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
87	Matricula *****590 Nome LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

88	Matricula *****355 Nome LILIAN OLIVEIRA MACEDO RAMOS Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (24-02-2025) Fim (10-03-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (15-07-2025)		
89	Matricula *****279 Nome LILIAN PEREIRA DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (07-07-2025) Fim (05-08-2025)			
90	Matricula *****165 Nome LIRIEL EYSHILA DE SOUZA GOMES Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (30-06-2025) Fim (19-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		
91	Matricula *****589 Nome LUANA BEATRIZ VAZ BRESSAN TANAKA Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Inicio (01-07-2025) Fim (15-07-2025)	Inicio (05-11-2025) Fim (19-11-2025)		
92	Matricula *****516 Nome LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
93	Matricula *****715 Nome LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

94	Matricula *****855 Nome LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (21-05-2025) Fim (30-05-2025)
95	Matricula *****161 Nome LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
96	Matricula *****151 Nome LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES Cargo SUGESP - Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão "Tudo Aqui" - CDS-10 *	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
97	Matricula *****117 Nome LUNARA DOURADO DE MELLO E SILVA Cargo SUGESP - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		
98	Matricula *****486 Nome MADSON DE SOUZA COSTA Cargo SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05	Inicio (23-04-2025) Fim (12-05-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

99	Matricula *****525 Nome MAISA DA COSTA MONCAO Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
100	Matricula *****041 Nome MARCELA DA SILVA VIEIRA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-04-2025) Fim (30-04-2025)			
101	Matricula *****150 Nome MARCELA PEREIRA DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (26-03-2025) Fim (04-04-2025)	Inicio (27-08-2025) Fim (05-09-2025)		Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)
102	Matricula *****120 Nome MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Inicio (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
103	Matricula *****810 Nome MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES Cargo SUGESP - Assessor VIII - CDS-08	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
104	Matricula *****981 Nome MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAUJO Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (24-02-2025) Fim (05-03-2025)	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

105	Matricula *****628 Nome MARIA CRISTINA MIQUELINI Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Inicio (01-09-2025) Fim (15-09-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		
106	Matricula *****985 Nome MARIA DAURIDA MENDES AZEVEDO Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (03-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (28-07-2025)		
107	Matricula *****434 Nome MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (21-05-2025) Fim (30-05-2025)	Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	
108	Matricula *****077 Nome MARIA LAURA MAIA DE ALMEIDA Cargo SUGESP - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)		
109	Matricula *****019 Nome MARIANA NUNES SODRÉ Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)

110	Matricula *****753 Nome MARIO JORGE RIBEIRO AMARAL Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (24-03-2025) Fim (02-04-2025)		Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)
111	Matricula *****831 Nome MARIOTE DE SOUSA SALES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
112	Matricula *****849 Nome MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
113	Matricula *****189 Nome MAXWENDELL GOMES BATISTA Cargo MÉDICO	Inicio (16-06-2025) Fim (30-06-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (29-12-2025)		
114	Matricula *****296 Nome MICHELE FERREIRA BARROS Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)
115	Matricula *****844 Nome MICHELLE DE LIMA SOUSA Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)

116	Matricula *****086 Nome MOISES MATIAS DE OLIVEIRA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
117	Matricula *****375 Nome MOIZEIS FREITAS DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (30-12-2025) Fim (18-01-2026)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
118	Matricula *****848 Nome MONICA LOPES DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)	Inicio (20-03-2025) Fim (29-03-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
119	Matricula *****153 Nome MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO DE ANDRADE Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)
120	Matricula *****069 Nome NADIA MARIA GOMES DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (09-06-2025) Fim (28-06-2025)			Inicio (20-05-2025) Fim (29-05-2025)
121	Matricula *****270 Nome NAIARA MARQUES BRASIL Cargo SUGESP - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (23-01-2025) Fim (01-02-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

122	Matricula *****610 Nome NATALIANO RODRIGUES DE SOUZA Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
123	Matricula *****844 Nome NEIDE SOUZA MELO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Inicio (27-10-2025) Fim (05-11-2025)
124	Matricula *****031 Nome NILBER FELIPE MAURICIO DE CASTRO Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (03-03-2025) Fim (17-03-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (18-08-2025)		
125	Matricula *****395 Nome NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (09-01-2025) Fim (07-02-2025)			
126	Matricula *****955 Nome NUBIA CAVALCANTE DA SILVA Cargo AUDITOR - LC 67/92	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
127	Matricula *****108 Nome OHANA MARCELA LIMA GUSMÃO CAVALCANTE Cargo AUXILIAR DE OPERAÇÕES III	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (21-11-2025) Fim (30-11-2025)		Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)

128	Matricula *****822 Nome OSILAN ARAUJO DE CASTRO Cargo SUGESP - Gerente VIII - CDS-08	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
129	Matricula *****871 Nome PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
130	Matricula *****065 Nome PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA Cargo SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05	Inicio (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (19-07-2025) Fim (02-08-2025)		
131	Matricula *****765 Nome PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA Cargo SUGESP - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
132	Matricula *****378 Nome PHELLIPPE MAIA DE FREITAS Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (17-02-2025) Fim (26-02-2025)	Inicio (14-04-2025) Fim (23-04-2025)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)

133	Matricula *****302 Nome PRISCILA MOLINO DE SOUZA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-03-2025) Fim (25-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
134	Matricula *****695 Nome QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA Cargo SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05	Inicio (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
135	Matricula *****580 Nome QUEITIANE CASTRO COSTA Cargo SUGESP - Assessor IX - CDS-09	Inicio (27-01-2025) Fim (10-02-2025)	Inicio (28-07-2025) Fim (11-08-2025)		
136	Matricula *****485 Nome RAFAELLA THAINA MANZANO FREITAS Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (01-04-2025) Fim (15-04-2025)	Inicio (29-09-2025) Fim (13-10-2025)		
137	Matricula *****801 Nome RAIANE ROSA DE OLIVEIRA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

138	Matricula *****244 Nome RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (09-06-2025) Fim (28-06-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
139	Matricula *****581 Nome RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
140	Matricula *****621 Nome RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
141	Matricula *****494 Nome RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA Cargo SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05	Inicio (16-01-2025) Fim (04-02-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
142	Matricula *****239 Nome RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

143	Matricula *****498 Nome REINOLDO DAVI BATISTA GARCIA Cargo SUGESP - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
144	Matricula *****092 Nome RENAN REIS FONTES Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
145	Matricula *****107 Nome RICARDO DE SOUZA LIMA Cargo SUGESP - Administrador do Palácio Rio Madeira - CDS-11	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
146	Matricula *****733 Nome RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO Cargo SUGESP - Assessor IX - CDS-09	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
147	Matricula *****008 Nome ROSANA MARQUES GONÇALVES Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
148	Matricula *****343 Nome ROSANE PAZ DE MENDONCA FON Cargo SUGESP - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	

149	Matricula *****662 Nome ROSIVANI FERREIRA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
150	Matricula *****249 Nome SANDRA SAVEGNAGO Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
151	Matricula *****186 Nome SARA BELARMINO DA SILVA Cargo SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
152	Matricula *****071 Nome SEMARYA GOMES DO NASCIMENTO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (07-04-2025) Fim (26-04-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
153	Matricula *****318 Nome SERGIO VICTOR BELARMINO DINIZ Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)
154	Matricula *****542 Nome SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER Cargo SUGESP - Assessor VIII - CDS-08	Inicio (06-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (07-07-2025)		

155	Matricula *****101 Nome TAIANE FERREIRA DE CRISTO LIMA Cargo SUGESP - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (24-02-2025) Fim (15-03-2025)			Inicio (16-03-2025) Fim (25-03-2025)
156	Matricula *****864 Nome TAIANE LOZADA MONTANO Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
157	Matricula *****246 Nome TANIA MARA CAMPAGNOLLI Cargo SUGESP - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
158	Matricula *****430 Nome TASSIA RODRIGUES DA SILVA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (05-05-2025) Fim (19-05-2025)		
159	Matricula *****794 Nome THAINA CRISTINA DA COSTA Cargo SUGESP - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)	Inicio (17-06-2025) Fim (26-06-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)

160	Matricula *****209 Nome THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (24-03-2025) Fim (07-04-2025)	Inicio (21-11-2025) Fim (05-12-2025)		
161	Matricula *****140 Nome VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS Cargo ASSISTENTE TÉCNICO I	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
162	Matricula *****092 Nome VALDIR FREITAS DA SILVA Cargo ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
163	Matricula *****300 Nome VALNEI BIZERRA MARQUES Cargo AUXILIAR DE OPERAÇÕES II	Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
164	Matricula *****089 Nome VITORIA FERNANDA DA SILVA BRITO Cargo ASSESSOR II	Inicio (07-06-2025) Fim (16-06-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
165	Matricula *****682 Nome WILLIAM GOMES MACHADO Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (12-08-2025) Fim (31-08-2025)		

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO DE PROPOSTAS**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter **propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.874/2024 relacionada ao processo administrativo nº 0042.006357/2024-91. Este processo trata-se de uma Dispensa de Licitação, no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço por item. O propósito desta seleção é a contratação de empresa especializada na fabricação e entrega de 2 (dois) púlpitos para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Órgãos Vinculados ao Gabinete do Governador. As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com

Após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como, o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: sugespcompras.ro@gmail.com

Germano de Sousa Junior

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054364200

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 145 de 31 de outubro de 2024

Altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 23 de 21 de fevereiro de 2024, DOE N. 35, de 26/02/2024.

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- O Art. 1º e o Art. 3º da Portaria nº 23 de 21 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a designação eventual no impedimento legal ou temporário de ocupante de cargo no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia - SETIC.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ARAÚJO DE SOUZA** como substituto eventual do servidor **ED CARLOS EGERT GALVAO**, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos."

Art. 2º - (...).

"Art. 3º - **DESIGNAR** o servidor **GLEDSON DA SILVA LEITE** como substituto eventual do servidor **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES**, a fim de exercer as atribuições deste, de forma imediata e automática, nas suas ausências ou impedimentos."

Art. 4º - (...).

Art. 5º - (...).

Art. 6º - (...).

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a contar de 31/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0054327545

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 650 de 30 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e a delegação de competência prevista na Portaria nº 210, de 2 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 8 de maio de 2024,

Considerando o teor do Memorando nº 96/2024/SEPOG-DIREX (ID: 0054190153) e a Autorização SEPOG/DIREX (ID: 0054191035), constantes no Processo SEI nº 0035.006922/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias do servidor **Helton Alvarez de Aguiar**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº *****911, referente ao exercício de 2024, previamente programado para o período de 20 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, conforme Portaria de Férias nº 9200, de 6 de novembro de 2023, publicada no DIOF Ed. 208, de 6 de novembro de 2023, ficando o período de usufruto remarcado para **13 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054256566

Portaria de férias nº 13590 de 31 de outubro de 2024.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/10/2024 a 07/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula *****967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/10/2024 a 07/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2024.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC32361

Portaria de férias nº 13589 de 31 de outubro de 2024.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/10/2024 a 17/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX ALMEIDA TAVARES, SEPOG - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula *****488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/10/2024 a 17/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2024.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC32362

Portaria nº 649 de 30 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GEA (ID: 0054231906) e Certidão de Casamento (ID:0054232287), constante no Processo SEI (0035.006954/2024-12) e com fundamento na alínea "a" inciso III, do art. 135, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, de 08 (oito) dias, ao servidor: **HENRIQUE DOUGLAS DE ARAÚJO FREIRE COSTA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: *****614, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no período de **28/10/2024 a 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054253108

Portaria nº 554 de 17 de outubro de 2024

A **Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão**, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o elogio de servidores e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores abaixo, por desempenharem suas atribuições de maneira notável e exemplar, destacando-se pelo elevado comprometimento, disciplina, ética profissional e qualidade técnica, valores essenciais para o alcance dos objetivos institucionais desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão. Com dedicação e proatividade, esses servidores promovem melhorias contínuas nos processos, elevam a eficiência nas demandas setoriais e cultivam um ambiente produtivo e colaborativo, indispensável ao cumprimento das responsabilidades laborais e à superação dos desafios institucionais.

NOME

- Debora Cristina Neves da Silva
- Cristielen Henriques Farias Bezerra
- Dacilene da Silva Rocha
- Jeane da Silva Rabelo
- Letícia Rocha da Fonseca
- Lidia Cristina Nunes Xavier Sobreira

Ramiro Vieira Da Silva
Suely Rosa Fernandes
Wesley Sampaio Concordia
Neuracy da Silva Freitas Rios
Manuel José Costa Farias
Deus-Deval de Lima dos Reis
Déborah Cristhine de Queiroz Costa Alves Ferreira
Láion Tiago Tobias de Oliveira
Lídia Karoline Miranda Vaz
Robson Vieira da Silva
Vanderlucia Seabra Braga
Weyder Pego de Almeida
Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto
Ana Lúcia Pires Lima
Adriana Cristina Leite
Thaissa Montenegro Mappes da Alencar
Aline Oliveira Caetano
Carlos Alberto Carvalho de Jesus
Dulcileia Macedo Rivera do Amaral
Helton Alvarez de Aguiar
Lísis Jasmin Silva de Melo
Maria Emilia da Silva
Raquel da Silva Batista
Rosiléia de Oliveira Lima
Priscila Barros Pereira
Tatiana Feitosa da Silveira
Walter Alves Maia Neto
Ana Beatriz Santos Pessoa Viana
Hilda Paiva Cruz
Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha
Vanderleni da Silva Lemos
Giuliana do Monte Miranda
Maria Luiza Lucas de Amorim
Léia Castro de Oliveira
Marcelo Matos Lima
Alberto Luis Bandeira de Melo Lisboa
Diovany de Souza Diogo
Kaio Augusto Bezerra Alabi
Luiz Eduardo Nunes da Silva
Webberson Guedes Orlandes
Ariane Dias de Almeida
Carlos Eduardo Carvalho do Viso
Domingos Fernandes Rodrigues
Edson Victor do Nascimento Brizon
Leandro de Oliveira Lima
Natã José Ferreira de Moraes
Wesley Gomes da Costa
Pascalini Carvalho Chagas
Maria Julia Alcântara de Souza
Nickson Neres de Moura
Silvia Cacilda de Assis
Vanessa Paloma Saraiva de Araújo Silva
Vanglessa Sthefanie Medeiros de Araújo

Cleusa Tapajos Galdino Alves
Maria da Paz Ximenes Aires
Maria Rosemeire da Silva Lima
Maria Zilda Rodrigues Nunes
Regina Marques Cavalcante
Celson da Silva Santana
Dalva Santos de Almeida
Edmilson Melo Trindade
Gilberto da Silva Borges
Helen Cristian Daniel Pereira
Jeane Karine Gonçalves Colares
Karoline Lima do Vale
Luis Clodoaldo Cavalcante Neto
Roberta Silva dos Santos
Romario Reinoso Martim
Marcia Carvalho dos Santos
Saulo Freires Lima
Tarcísio Batista Rego
Zélia Rocha de Farias
Jéssica Catarina Costa Dunice
Edineide Maia Silva
Lucirene Winter
Valdemir Costa Araújo
Bernadete Araujo da Silva
Ieda Feitosa Reis Ramalho
João Henrique Martins Paes
Valmir Loureiro da Silva
Wensley de Mendonça Santos
Ivan Matias Dourado Cesário
Alex Almeida Tavares
Ana Paula de Oliveira
Aleyde Gomes da Silva Garcia
José Rodrigues de Oliveira
Kemily Aparecida Melo Muniz
Luiz Carlos Anhes de Brito
Rafael Belarmino da Silva
Reinaldo Pinheiro Souza
Silvana Alves Ferreira de Sousa
Uelisson Carvalho Jorge
Nadicleiton Silva Soares
Carlos Henrique Magalhães de Amorim
Diermerson de Oliveira Machado
Dimarcy Menezes de Oliveira
Francisco Clayton Nascimento da Cunha
Igor Lourenço de Almeida Silva
Leila Fabia Marques Alves
Maria da Conceição Reis Lima
Thiago Alberto Barros Ferreira
Valmir de Andrade Costa
Isabel Cristina Figueiredo Silva
Arita Alves Pereira
Claudiomar Araújo de Oliveira
Patricia Cesário de Sousa Neves

Anne Letícia Nunes Chimenes Amaral
Natália Paulino Silva de Sales
Raimunda Selma Mariana de Souza
Arlete Coentre dos Santos
Julia Maria Souza da Silva Calixto da Cruz
Katiele Ferreira da Silva
Ruth Sampaio Araújo Oliveira
Valdenira Irineu de Farias
Rochester Batista de Oliveira
Diego Batista de Oliveira
Letícia Thamires Gonçalves Ferraz
Luciana Sousa da Mota
Isabelle Gomes de Oliveira da Silva
Luis Marin Gonçalves dos Santos
Luciano Marques de Souza Lima
Pedro Lemos de Souza
Raimundo Leal Mendes
Isadora Carla Galvão Soares
Cosmo Guedes Guaribano
Vicente de Paula Braga Góes
Liliane da Silva Sousa
Daniele de Paula Pereira
Kelria Andrade Carneiro
Matheus da Silva Marques
Everson Luciano Geminiano da Silva
Daiane Castro Rosano
Eliane Rocha Monteiro
Jacson Miler Vidal de Souza
Maria Francisca Carneiro de Alcântara
Rafael Estevão Guimarães
Ryan Barros de Moraes
Uelerson Oliveira Da Silva
Vanderlei Afonso de Carvalho Junior
Rayson Bernardo da Silva
André Luis Ribeiro de Almeida
Dulciléia Guimarães Caldeira
Eglislane Matos Borges da Silva Cordeiro
Eloia Duarte Rodrigues
Francisco Roberto Bessa Gomes
Ruan Patrick de Araujo Cavalcante Aranha
Universa Lagos
Valdomira Santos Souza
Ana Cláudia Sales Pinheiro
Ana Cláudia Macedo da Rocha Silva
Auro Guedes de Moura
Edilena Valois Mendes
Matheus Ribeiro Martins
Maria Cecília Silva Soares
Sharlene França Rocha
Letícia Cristina Machado Batista
Artur Ribeiro de Melo
Eury Yeda de Deus Alencar
Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro

Luiz Henrique de Melo Pinheiro
Marcelo Ferreira Vasconcelos
Marcus Vinícius da Rocha Gouveia Cardoso
Neurimar Pereira da Silva
Ramon Lima de Oliveira
Solange Feitosa da Costa
Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima
Douglas Vieira da Silva
Diego Alan Freitas da Cruz
Fernanda Petrides Silva
Janaina Pacífico da Silva de Melo
Luiz Carlos Gomes do Carmo
Natan Oliveira da Costa
Michelle Tavernard da Rocha
Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho
Tairine Cristina de Arruda
Valéria Moreno Martão
Camila Lima Santos
Dirval Antônio Ribeiro dos Santos
Eduardo Santiago de Lima
Franksiney Charle Serafim do Nascimento
Itala Lissa Santos Rodrigues
Jorge Fernandes Junior
Luiz Felipe Rocha Freire
Raimundo Nonato Bentes da Silva
Luciano Matos Juca Junior
Caio Rennê Alfaia de Souza
Henrique Douglas de Araújo Freire Costa
Hilda Coelho Gomes Denny
Jorge Cesar Ugalde
Rosângela Lopes Cortez
Sydney Dias Da Silva
Teresa Cristina Simoni
Raoni Francisco Lopes Gama
Alzira Alves de Queiroz
Bruna Pinheiro Trindade
Charles Jonh Conde Shockness
Gilsane Silva Lima Ferreira
Leila Andrade Felicidade Tezzari
Wolney Correia

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se , Publique-se eCumpra-se;

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0053909262

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP**

Portaria nº 7093 de 31 de outubro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 373/2024/SEGEF - 5ª CSPAD, de 31 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0054330532

Portaria nº 7095 de 31 de outubro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 372/2024/SEGEF - 5ª CSPAD, de 31 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0054331301

Portaria nº 7074 de 31 de outubro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0045176198), e a Certidão n. 2559/SEGEF-GBP (0054297517), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.002599/2024-83;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.002521/2024-69;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ADENOR RIBEIRO NAVARRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.*****621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 outubro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054313334

Portaria nº 7072 de 31 de outubro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0051019029), e a Certidão n. 2140/SEGEF-GBP (0054310625), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.038322/2024-99;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.038336/2024-11.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **HILDA ROSA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de outubro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054311365

Portaria nº 7078 de 31 de outubro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0053804192), e a Certidão n. 2564/SEGEP-GBP (0054314620), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.049680/2024-38;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.049518/2024-10;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SINELMA PENHA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n.*****867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 outubro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054316566

EXTRATO

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0028.020849/2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 2384 de 16 de maio de 2024, publicada no DOE n. 90, de 16/05/2024, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7066 de 31 de outubro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054309130

Portaria nº 7013 de 29 de outubro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

e conforme consta o Processo n. 0026.006406/2024-93,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 6757 de 18.10.2024, que **Concedeu a Dispensa do serviço público**, conforme Declaração TSE (0053805359), **sem prejuízos da remuneração**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do primeiro turno de 2024**, ao servidor **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, matrícula n. *****453, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Onde se lê: nos dias **10.10.2024 a 14.10.2024**,

Leia-se: nos dias **10.10.2024 e 14.10.2024**,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054238430

Portaria nº 7086 de 31 de outubro de 2024

SEGEPI-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento-PGE-PAF (0053168479), Despacho PGE-PAF (0053175143), que consta no Processo n.0020.053.563/2020-14 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS**, Iperon - Técnico em Previdência, Matrícula n. *****395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE/Porto Velho, no período de **1.1.2025 a 31.1.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 6º quinquênio de 21.11.2014 a 20.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0054326572

Portaria nº 7079 de 31 de outubro de 2024

SEGEPI-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-4DPPVHO (0054166971), Despacho PC-DRH (0054216821), que consta nos autos do Processo n. 0019.079622/2021-02,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.6647/SEGEPI/NCSR, d 16.10.2024, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, Delegado Policia, Matrícula n. *****713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 27.8.2024 a 3.9.2024, **1.10.2024 a 31.10.2024**, 1.11.2024 a 30.11.2024, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 27.8.2024 a 3.9.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.07.2025 a 31.07.2025**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0054318172

Portaria nº 7082 de 31 de outubro de 2024

SEGEPI-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Despacho PC-DRH (0054216821), que consta nos autos do Processo n. 0019.079622/2021-02,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7079/SEGEP/NCSR, de 31.10.2024, ao servidor **NESTOR PAULO ROMANZINI**, Delegado Policia, Matrícula n. *****713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 27.8.2024 a 3.9.2024, **1.11.2024 a 30.11.2024**, 1.07.2025 a 31.07.2025, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

LEIA-SE:

No período de 27.8.2024 a 3.9.2024, **02.01.2025 a 31.01.2025**, 1.07.2025 a 31.07.2025, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054322471

Portaria nº 7103 de 01 de novembro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-GMED (0052329072), Autorização SESAU NOP (0052758059), que consta no Processo n. 0049.011346/2024-62

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SALEH MAHMOUD ABDUL RAZZAK**, Medico 40h, Matrícula n. *****002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.11. a 31.12.2024, 1.01.2025 a 31.01.2025**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2007 a 29.11.2012 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054346172

Portaria nº 7090 de 31 de outubro de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS CAPFARI (0052942550), Autorização SEJUS-GGP(0053624124), que consta no Processo n.0033.029130/2024-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEILA CRISTINA KROETZ**, Policial Penal, Matrícula n. *****424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ariquemes, no período de **1.1.2025 a 31.1.2025, 1.2.2025 a 28.2.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2017 a 9.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054329075

Portaria nº 7061 de 31 de outubro de 2024

SEGEp-NCSR

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento JP II- NUTRI (0053168692), Autorização JP II (0053311709), que consta no Processo n.0050.012331/2024-82 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO**, Enfermeiro, Matrícula n. *****397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.2.2025 a 31.3.2025**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2017 a 10.8.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0054296064

Portaria nº 7021 de 30 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.002073/2024-54,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 6868 de 22.10.2024, que **DESIGNOU** a servidora **CAMILA SOARES COSTA MORO FRANCO**, Assistente de Corregedoria, matrícula n. *****195, para responder pelo **Cartório da Corregedoria Geral da Administração**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, cumulativamente às funções que exerce, em virtude das férias da Titular **ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO**, Chefe de Cartório, matrícula n. *****477.

Onde se lê: no período de **17.10.2024 a 31.10.2024**,

Leia-se: no período de **17.10.2024 a 31.10.2024**,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054253737

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Relatório Final SEGEp-4CSPAD (0035640759), Parecer n. 338/2023/SEGEp-CAR (0044764640), Parecer n. 11/2024/PGE-PCDS (0047169499), Nota Técnica n. 37/2024/GOV-NPAD (0052137184), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 071/PAD/SEDUC/2022, que constam no Processo n. 0031.070055/2022-33,

R E S O L V E :

DEMITIR, a servidora **NILDA DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****050, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054309967

Portaria nº 7108 de 01 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 499/2024/SEGEp - 3ª CSPAD, de 1º de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar n.º 102/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo a contar de 31 de outubro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0054354055

Portaria nº 7115 de 01 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 500/2024/SEGEF - 3ª CSPAD, de 1º de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0054356217

Portaria nº 7118 de 01 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 501/2024/SEGEF - 3ª CSPAD, de 1º de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/PAD/AGERO/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0054356716

Portaria nº 7121 de 01 de novembro de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEF-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 810/2024/SEGEF-CAR, 1º de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 004/PIP/SUGESP/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0054360209

Portaria nº 7129 de 01 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 346/2024/SEGEF - 4ª CSPAD, de 1º de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/PAD/SEDEC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 2 de novembro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0054369173

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0031.073824/2022-55,

R E S O L V E:

Exonerar,"ex officio", com data retroativa a 1º de março de 1997, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, cadastro n. ***29-9, lotada à época no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054253253

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.004870/2023-75,

R E S O L V E:

Exonerar,"ex officio", com data retroativa a 1º de janeiro de 1991, o servidor JOSE AGLIBERTO SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro n. ***28-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054254633

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE DO ITEM: 01 - Água Mineral sem Gás, acondicionada em garrafa de 500 ml...

Pregão Eletrônico Nº. 402/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0043.000700/2023-01.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de água mineral para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase ITEM: 01 - Água Mineral sem Gás, acondicionada em garrafa de 500 ml..., tendo em vista** Memorando nº 87/2024/SUPEL-CRP e e Parecer nº 443/2024/PGE-PA (id. SEI! 0051878214). **Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 04/11/2024 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com. Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2024. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da /SUPEL/RO

Protocolo 0053558996

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0037.003713/2023-11

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado aos órgãos de segurança que compõem a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 50/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 22 de maio de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 01 de novembro de 2024 às 10h00min (horário de Brasília) **fica adiada** para o dia 05 de novembro de 2024 às 10h00min (horário de Brasília), em razão da necessidade do cumprimento do prazo para resposta a pedidos de impugnação impetrados ao Edital.

Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0054346623

AVISO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0028.013121/2023-16. OBJETO: Aquisição de baterias para o sistema fotovoltaico para a Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos e Comunidade Margarida. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório foi **REVOGADO**, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, à qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, conforme decisão da autoridade competente, através do **Despacho SEDAM-CUC 0053564284**, tendo em vista à superveniência de razões de interesse público, que fazem com que o procedimento inicialmente pretendido não seja mais conveniente e oportuno para esta Administração Pública. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243 - UASG: 925373.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2024.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0053907186

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 119/2024/SEPAT-CI (0052882829) e Reanálise nº 145/2024/SEPAT-CI (0054079897), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Fagner Cajazeira de Souza e Jhony Anderson Oliveira Melo** no valor total de R\$ 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054098741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 99/2024/SEPAT (0051949679), Reanálise (0053450107) e Reanálise (0054172093) e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **João Henrique de Sousa Leão e Joyce Souza de Vasconcelos** no valor total de R\$ 17.355,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054217082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 151/2024/SEPAT (0054168769), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores:**Marcelo Ferreira da Silva, Rosângela Fabiana Freire do Vale Moura, Tâmara Katiele Soares Oliveira,Tatiane da Silva Pereira,Maria de Fátima Evangelista, Jackeline Manfrini Cardozo Aires,Pedro Souza Santiago, Jocasta Taciana Neves,Dulcilene Batista de Lima e Jucilene Felícia Libório** no valor total de R\$ 28.925,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054231672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 141/2024/SEPAT (0053817853) e Reanálise (0054219359) e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Pedro Henrique Camilo da Silva, Eleni Nogueira Caetano e Yanca Freitas de França Maciel** no valor total de R\$ 7.832,00 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4º Parecer nº 236/2023/SEPAT-CI (0047902577).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054234187

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - MP/RO

(Processo nº 0064.002238/2024-19)

O Diretor-Executivo da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - MP/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, autorizada pelo referido órgão, conforme autorização de Adesão da ATA, via Ofícios nº 52/2024/NURP-DMP (0053987990) e nº 56/2024/NURP-DMP (0054303001), bem como há manifestação favorável da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA** (0054306688 e 0054151782), quanto ao compromisso de realizar a aquisição nos moldes pleiteados; Parecer Referencial nº 07/2024/PGE-GAB (0054328532), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo nº 0064.002238/2024-19, que tem por objeto a aquisição de veículos, a fim de atender a SEPAT, conforme Termo de Referência (0054325671), tendo como contratada a Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ Nº **04.996.600/0001-02**, no valor de **R\$ 1.068.400,00 (um milhão, sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**

Porto Velho, 31 de outubro 2024.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0054324652

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72, da Lei nº 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002517/2024-74, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, a linha f) da Lei nº 14.133/2021 combinado com o art. 82, §3º, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 para contratação de empresa especializada em cursos e seminários do **1º Simpósio Nacional One Cursos: Gestão Patrimonial na Administração Pública**. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT em favor da empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ 06.012.731/0001-33, no valor total de R\$34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)
Protocolo 0054339599

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0088.001093/2024-52, a inexigibilidade de licitação objetivando a participação no evento **IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil**, com abrangência para (01) um participante, na modalidade presencial, a ser realizado entre nos dias 11 a 14 de novembro de 2024, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da ASSOCIACAO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS D BRASIL - ATRICON, CNPJ: 37.161.122/0001-70, visando atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.
Publique-se na Imprensa Oficial.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES

Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)
Portaria nº92 de 25 de abril de 2023 (0040629922)

Protocolo 0054322980

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2024/COGES-GAB

Altera a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB.

A CONTADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 - Estatuto da Contabilidade Geral do Estado.

Considerando o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria da STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre os prazos-limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, e
Considerando o Memorando 71 (0053295608) e Memorando 79 (0054085873).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42-A

§ 3º A baixa definitiva dos bens relacionados deverá obedecer ao disposto no Manual de Desfazimento expedido pela SEPAT. § 4º Os bens relacionados deverão ser registrados contabilmente no patrimônio da Unidade, classificados na conta 1.2.3.1.1.99.09 – Bens de Uso Duradouro e o seu controle dar-se-á por meio de relação carga, exceto as peças não incorporáveis a imóveis que estarão registradas em conta específica 1.2.3.1.1.99.03 – Peças não incorporáveis a imóveis." (NR)

Art. 2º Alterar o Anexo II da IN nº 004/2023/COGES-GAB, conforme Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA LUIZA G. DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta do Estado de Rondônia
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908

Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL POR CONTA CONTÁBIL

CONTA	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR RESIDUAL (%)	DEPRECIA?	CONTA DEPRECIAÇÃO
1.2.3.1.1.01.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS				
1.2.3.1.1.01.01.00	Aparelho de medição e orientação	15	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.02.00	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.03.00	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	15	20	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.04.00	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.05.00	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.06.00	Máquinas e equipamentos industriais	20	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.07.00	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.08.00	Máquinas e equipamentos gráficos	15	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.09.00	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.10.00	Equipamentos de montaria	5	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.11.00	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.12.00	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	5	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.13.00	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	15	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.14.00	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	30	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.15.00	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	30	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.16.00	Equipamentos de mergulho e salvamento	15	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.17.00	Equipamentos de manobra, patrulhamento	20	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.18.00	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.19.00	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.20.00	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.21.00	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.01.99.00	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10	Sim	123810101
1.2.3.1.1.02.00.00	BENS DE INFORMÁTICA				
1.2.3.1.1.02.01.00	Equipamentos de processamento de dados	5	10	Sim	123810102
1.2.3.1.1.02.02.00	Equipamentos de tecnologia da informação	5	10	Sim	123810102
1.2.3.1.1.03.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
1.2.3.1.1.03.01.00	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10	Sim	123810103

1.2.3.1.1.03.02.00	Máquinas e utensílios de escritório	10	10	Sim	123810103
1.2.3.1.1.03.03.00	Mobiliário em geral	10	10	Sim	123810103
1.2.3.1.1.03.04.00	Utensílios em geral	10	10	Sim	123810103
1.2.3.1.1.04.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO				
1.2.3.1.1.04.01.00	Bandeiras, flâmulas e insígnias	-	-	Não	-
1.2.3.1.1.04.02.00	Coleções e materiais bibliográficos	10	10	Sim	123810104
1.2.3.1.1.04.03.00	Discotecas e filmotecas	5	10	Sim	123810104
1.2.3.1.1.04.04.00	Instrumentos musicais e artísticos	20	10	Sim	123810104
1.2.3.1.1.04.05.00	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10	Sim	123810104
1.2.3.1.1.04.06.00	Obras de arte e peças para exposição*	-	-	Não	-
1.2.3.1.1.04.07.00	Máquinas e Equipamentos Escolares para Fins Didáticos	10	10	Sim	123810104
1.2.3.1.1.04.99.00	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10	Sim	123810104
1.2.3.1.1.05.00.00	VEÍCULOS				
1.2.3.1.1.05.01.00	Veículos em geral	15	10	Sim	123810105
1.2.3.1.1.05.02.00	Veículos ferroviários	30	10	Sim	123810105
1.2.3.1.1.05.03.00	VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				
1.2.3.1.1.05.03.01	Veículo de tração mecânica	15	10	Sim	123810105
1.2.3.1.1.05.03.02	Veículos especial	5	20	Sim	123810105
1.2.3.1.1.05.04.00	Carros de combate	30	10	Sim	123810105
1.2.3.1.1.05.05.00	AERONAVES				
1.2.3.1.1.05.05.01	Aeronaves	15	20	Sim	123810105
1.2.3.1.1.05.05.02	Drone	10	10	Sim	123810105
1.2.3.1.1.05.06.00	Embarcações	10	20	Sim	123810105
1.2.3.1.1.07.00.00	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO				
1.2.3.1.1.07.01.00	Bens móveis em elaboração	-	-	Não	-
1.2.3.1.1.07.02.00	Importações em andamento	-	-	Não	-
1.2.3.1.1.08.00.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO				
1.2.3.1.1.08.01.00	Estoque Interno	0	0	Sim	123810108
1.2.3.1.1.08.03.00	Bens móveis a reparar	0	0	Sim	123810108
1.2.3.1.1.08.05.00	Bens móveis inservíveis	0	0	Sim	123810108
1.2.3.1.1.09.00.00	Armamentos	20	15	Sim	123810109
1.2.3.1.1.10.00.00	Semoventes	10	10	Sim	123810110
1.2.3.1.1.11.00.00	BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO				
1.2.3.1.1.99.01.00	Bens móveis a alienar	0	0	Sim	123810199
1.2.3.1.1.99.02.00	Bens em poder de outras unidades ou terceiros	0	0	Sim	123810199
1.2.3.1.1.99.03.00	Peças não incorporáveis ao imóvel	-	-	Não	-
1.2.3.1.1.99.09.00	Bens de Uso Duradouro	-	-	Não	-

1.2.3.1.1.99.99.00	Outros bens móveis	7	5	Sim	123810199
1.2.4.1.1.01.00.00	Intangível	-	-	Não	
8.0.0.0.0.00.00.00	CONTAS DE CONTROLE				
8.9.1.2.9.06.01.00	DESINC. DE ATIVOS POR INSE, DESF E NAO LOC. (PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO).				
8.9.1.2.9.06.01.01	Desinc. de ativos por irrecoverabilidade (processo administrativo em andamento)	-	-	Não	
8.9.1.2.9.06.01.02	Desinc. de ativos por nao localizacao (processo administrativo em andamento)	-	-	Não	
8.9.1.2.9.06.02.00	DESINC. DE ATIV. POR INSE DESF E NAO LOCAL. (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FINALIZADO)				
8.9.1.2.9.06.02.01	Desinc. de ativ. por irrecoverabilidade (procedimento administrativo finalizado)	-	-	Não	
8.9.1.2.9.06.02.02	Desinc. de ativ. por nao localizacao (procedimento administrativo finalizado)	-	-	Não	
8.9.1.2.9.06.02.99	Desinc. de ativ. por inservibilidade (procedimento administrativo finalizado)	-	-	Não	
8.9.1.2.9.06.03.00	Desincorporação de Ativos de Infraestrutura para Apuração	-	-	Não	
8.9.1.2.9.06.09.00	Resp dos poderes sobre valores de terceiros	-	-	Não	
8.9.1.2.9.06.10.00	Resp de terceiros sobre bens do ativo imobilizado	-	-	Não	
8.9.1.2.9.06.11.00	Cessão de Imobilizado	-	-	Não	

* Não possui valores estipulados porque obras de arte e peças em exposição são bens que não sofrem depreciação.
**Não possuem valores estipulados porque são bens muito específicos, sendo assim, a definição da vida útil e valor residual ficará a critério dos órgãos que possuem tais bens.

....." (NR)
Protocolo 0054262261

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 13584 de 31 de outubro de 2024.

O(A) **Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado de Finanças, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****024 Nome ELIEL OLIVEIRA SOUZA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
2	Matricula *****988 Nome ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
3	Matricula *****109 Nome ABEL DE SOUZA VIDAL Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (21-06-2025) Fim (30-06-2025)
4	Matricula *****858 Nome ABRAHAO SCARCELA DE CARVALHO NETO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
5	Matricula *****588 Nome ADAILTON SILVA ALMEIDA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

6	Matricula *****776 Nome ADALBERTO TEIXEIRA DE SOUZA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
7	Matricula *****314 Nome ADELAR ANACLETO TRES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (02-02-2025) Fim (11-02-2025)
8	Matricula *****871 Nome ADEMAR SIMOES Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
9	Matricula *****299 Nome ADEMIR ALVES ZETOLIS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)	Inicio (20-02-2025) Fim (01-03-2025)		Inicio (17-03-2025) Fim (26-03-2025)
10	Matricula *****891 Nome ADEMIR BARBOZA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (16-06-2025) Fim (30-06-2025)		
11	Matricula *****844 Nome ADENILSON WAGNER KREITLOW Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	

12	Matricula *****342 Nome ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN ROOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
13	Matricula *****267 Nome ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
14	Matricula *****287 Nome ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-11-2025) Fim (20-11-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
15	Matricula *****357 Nome ADRIANO BUCHETTI DE SOUSA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-03-2025) Fim (04-04-2025)			
16	Matricula *****147 Nome ADRIANO GONCALVES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (23-12-2025) Fim (01-01-2026)		Inicio (06-06-2025) Fim (15-06-2025)
17	Matricula *****589 Nome ADRIANO MÜLLING Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)

18	Matricula *****443 Nome ADRION ALMEIDA DE CASTRO Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Início (28-03-2025) Fim (16-04-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
19	Matricula *****437 Nome AGNALDO VIOTTO Cargo VOLUNTARIO	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
20	Matricula *****452 Nome AILTON FERNANDES MARICATO Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (02-07-2025) Fim (11-07-2025)	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Início (20-06-2025) Fim (29-06-2025)
21	Matricula *****737 Nome ALAN NEGRI FEITOSA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Início (04-11-2025) Fim (13-11-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
22	Matricula *****006 Nome ALANA BEATRIZ BENTES DOS SANTOS Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Início (21-05-2025) Fim (30-05-2025)	Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Início (12-11-2025) Fim (21-11-2025)
23	Matricula *****140 Nome ALANCLAY ALVES DE LIMA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

24	Matricula *****438 Nome ALCIDES GUES Cargo VOLUNTARIO	Inicio (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
25	Matricula *****545 Nome ALDO ALBUQUERQUE DE MESQUITA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
26	Matricula *****039 Nome ALESSA KLINGELFUS DE CARVALHO CASTILHO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	
27	Matricula *****353 Nome ALESSANDRA BARBOSA MENEGUCI Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (18-01-2025) Fim (27-01-2025)
28	Matricula *****561 Nome ALESSANDRA DE SOUZA CAVALCANTE COSTA CABRAL Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
29	Matricula *****947 Nome ALESSANDRA NUNES SANTANA Cargo GOV - Assessor VIII - CDS- 08 *	Inicio (15-07-2025) Fim (13-08-2025)			

30	Matricula *****693 Nome ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Início (03-06-2025) Fim (12-06-2025)		Início (02-12-2025) Fim (11-12-2025)
31	Matricula *****709 Nome ALEX ISHIDA Cargo ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPOORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA	Início (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	Início (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)
32	Matricula *****678 Nome ALEX MONTEIRO HIGA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
33	Matricula *****658 Nome ALEXANDRA MARIA DA COSTA Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Início (12-08-2025) Fim (31-08-2025)			Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
34	Matricula *****543 Nome ALEXIS CARA CASSULA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Início (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)	
35	Matricula *****473 Nome ALICE SOUSA FERREIRA Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-10-2025) Fim (15-10-2025)	Início (06-12-2025) Fim (20-12-2025)		

36	Matricula *****352 Nome ALIFRANCIS TOMAZ FARIA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
37	Matricula *****279 Nome ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Início (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Início (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
38	Matricula *****961 Nome ALISSON JORGE MAGALHÃES MENESES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
39	Matricula *****964 Nome ALVARO DANTAS DE FARIA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
40	Matricula *****310 Nome AMANDA CARVALHO DOS REIS Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Início (17-09-2025) Fim (26-09-2025)	Início (17-12-2025) Fim (26-12-2025)		Início (07-11-2025) Fim (16-11-2025)
41	Matricula *****587 Nome AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)

42	Matricula *****146 Nome AMELIA HELENA MARTINS DE BRITO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
43	Matricula *****325 Nome AMIRTON MOREIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (11-02-2025) Fim (20-02-2025)	Início (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
44	Matricula *****162 Nome ANA LUDMILA NASCIMENTO MOURA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)		
45	Matricula *****083 Nome ANA LUIZA SIKORSKI Cargo SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	Início (22-05-2025) Fim (31-05-2025)	Início (11-11-2025) Fim (20-11-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
46	Matricula *****147 Nome ANA PAULA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (27-08-2025) Fim (05-09-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
47	Matricula *****010 Nome ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA COSTA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Início (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Início (02-05-2025) Fim (11-05-2025)	Início (11-12-2025) Fim (20-12-2025)	

48	Matricula *****546 Nome ANALIO MELGAR Cargo VOLUNTARIO	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (23-03-2025) Fim (01-04-2025)
49	Matricula *****367 Nome ANALUA GAT-TI SEBIROP RODRIGUES DA SILVA GAVIÃO Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Inicio (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
50	Matricula *****591 Nome ANDERSON APARECIDO ARNAUT Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (25-03-2025) Fim (03-04-2025)
51	Matricula *****645 Nome ANDERSON ARI APPELT Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-11-2025) Fim (20-11-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
52	Matricula *****785 Nome ANDERSON LOPES DA SILVA PONTES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (27-06-2025) Fim (06-07-2025)
53	Matricula *****247 Nome ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

54	Matricula *****649 Nome ANDRE D ORAZIO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
55	Matricula *****124 Nome ANDRE LUIS FRANCA FONTOURA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (15-12-2025) Fim (03-01-2026)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
56	Matricula *****144 Nome ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
57	Matricula *****991 Nome ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-08-2025) Fim (25-08-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		
58	Matricula *****865 Nome ANDRE RODRIGO KOVALHUK Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)	
59	Matricula *****281 Nome ANDRE SALES MENDES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (14-10-2025) Fim (23-10-2025)		Inicio (03-07-2025) Fim (12-07-2025)

60	Matricula *****008 Nome ANDREIA COSTA DE ARAUJO Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo VIII - CDS-08 *	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
61	Matricula *****315 Nome ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)
62	Matricula *****865 Nome ANDREY PHILIPPE KERBER Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
63	Matricula *****228 Nome ANDREZA DE SOUZA CARDOSO Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (29-09-2025) Fim (18-10-2025)			Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
64	Matricula *****329 Nome ANGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELLOSO VIANNA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
65	Matricula *****323 Nome ANGELO FIDELIS TESTANI Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)

66	Matricula *****239 Nome ANNA PAULA VARELA DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (16-01-2025) Fim (04-02-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
67	Matricula *****606 Nome ANTERO ALFREDO PERES FERNANDES CAMARA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
68	Matricula *****351 Nome ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
69	Matricula *****328 Nome ANTONIO CARLOS LEITE Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (03-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (22-09-2025)		
70	Matricula *****694 Nome ANTONIO CARLOS TAVARES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (26-03-2025) Fim (14-04-2025)			Inicio (15-04-2025) Fim (24-04-2025)

71	Matricula *****102 Nome ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
72	Matricula *****689 Nome ANTONIO GERMANO TORRES SOARES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-05-2025) Fim (20-05-2025)			Inicio (21-05-2025) Fim (30-05-2025)
73	Matricula *****910 Nome ANTONIO GOMES DE ARRUDA FILHO Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS- 06 *	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
74	Matricula *****354 Nome ANTONIO INACIO VIEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)
75	Matricula *****650 Nome ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-03-2025) Fim (25-03-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
76	Matricula *****334 Nome ANTONIO MENDES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)

77	Matricula *****171 Nome ANTONIO VALDECI FOGACA Cargo SEFIN - Assessor X - CDS- 10 *	Inicio (07-01-2025) Fim (26-01-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
78	Matricula *****288 Nome ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (30-06-2025) Fim (09-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
79	Matricula *****573 Nome ARINO FELICIANO PINHEIRO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (13-02-2025) Fim (22-02-2025)
80	Matricula *****965 Nome ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (13-03-2025) Fim (01-04-2025)			Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
81	Matricula *****877 Nome ARNALDO ALVES TEIXEIRA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
82	Matricula *****285 Nome ARTHUR CRUZ GOULART Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

83	Matricula *****369 Nome ARTUR AKIHIRO KAMIYA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
84	Matricula *****432 Nome ARTURO BITTENCOURT FERNANDEZ Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
85	Matricula *****134 Nome ATILA ELIAS CAMPOS DE SOUSA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (10-04-2025) Fim (09-05-2025)			
86	Matricula *****634 Nome AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
87	Matricula *****683 Nome AUREANE SALES DE ANDRADE MARTINS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)		Inicio (20-05-2025) Fim (29-05-2025)
88	Matricula *****884 Nome BIANCA VITÓRIA DOMINGOS DE OLIVEIRA Cargo SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)			

89	Matricula *****281 Nome BONIEK BEZERRA SANTOS Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Inicio (04-03-2025) Fim (23-03-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
90	Matricula *****044 Nome BRAZ PEZZIN Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
91	Matricula *****069 Nome BRENDA LAUREEN BARBOSA ARAUJO Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
92	Matricula *****407 Nome BRENO DIOGENES FERNANDES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
93	Matricula *****582 Nome BRUNA AMORA DIAS SILVESTRE Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (16-12-2025) Fim (25-12-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
94	Matricula *****733 Nome BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)

95	Matricula *****236 Nome BRUNO ÍTALO SAMPAIO FERREIRA Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Início (25-11-2025) Fim (24-12-2025)			
96	Matricula *****936 Nome BRUNO MENDES DE SOUZA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Início (25-03-2025) Fim (13-04-2025)			Início (15-03-2025) Fim (24-03-2025)
97	Matricula *****447 Nome BRUNO RENAN FERREIRA DE SOUZA MACIEL Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Início (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)
98	Matricula *****140 Nome BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (30-06-2025) Fim (09-07-2025)		Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
99	Matricula *****163 Nome BRUNO VICHINHESKI Cargo ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)

100	Matricula *****725 Nome CACILDA TREVIZAN DUNDES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (02-05-2025) Fim (21-05-2025)			Inicio (22-05-2025) Fim (31-05-2025)
101	Matricula *****522 Nome CAMILA ARNUTI COELHO LARA ALMEIDA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)	
102	Matricula *****006 Nome CAMILA CRISTINA DE SA TELES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
103	Matricula *****950 Nome CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (13-08-2025) Fim (22-08-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
104	Matricula *****048 Nome CARINE VOGEL DUTRA TELLES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (31-03-2025) Fim (09-04-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

105	Matricula *****291 Nome CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
106	Matricula *****844 Nome CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI Cargo VOLUNTARIO	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
107	Matricula *****928 Nome CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Início (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Início (21-06-2025) Fim (30-06-2025)
108	Matricula *****896 Nome CARLOS DOS SANTOS MELO Cargo VOLUNTARIO	Início (20-01-2025) Fim (08-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
109	Matricula *****885 Nome CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (22-04-2025) Fim (06-05-2025)	Início (06-10-2025) Fim (20-10-2025)		
110	Matricula *****356 Nome CARLOS EDUARDO SILVA DE MOURA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (17-07-2025) Fim (26-07-2025)	Início (08-10-2025) Fim (17-10-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

111	Matricula *****973 Nome CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)
112	Matricula *****423 Nome CARLOS FERNANDO CERVINO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (09-02-2025) Fim (28-02-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
113	Matricula *****674 Nome CARLOS SOARES DE LIMA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (11-05-2025) Fim (30-05-2025)			Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
114	Matricula *****292 Nome CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
115	Matricula *****645 Nome CAROLINE ANDRADE SCHMITT Cargo SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
116	Matricula *****464 Nome CAROLINE ARLINDO DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

117	Matricula *****035 Nome CECILIA LADEIRA LOPES COSTA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (10-09-2025) Fim (09-10-2025)			
118	Matricula *****257 Nome CELIO HENRIQUE DE SOUZA GOMES Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Início (24-03-2025) Fim (02-04-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)	
119	Matricula *****087 Nome CELIO VALDEMAR MARQUES DOURADO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (27-12-2025) Fim (25-01-2026)			
120	Matricula *****199 Nome CERQUE PEREIRA JUNIOR Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
121	Matricula *****970 Nome CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (09-06-2025) Fim (28-06-2025)			Início (19-05-2025) Fim (28-05-2025)
122	Matricula *****358 Nome CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

123	Matricula *****325 Nome CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
124	Matricula *****906 Nome CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS Cargo SEFIN - Assessor III - CDS- 03 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	
125	Matricula *****840 Nome CLARISSA GILMARA BARROS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (21-11-2025) Fim (30-11-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
126	Matricula *****441 Nome CLAUDEMAR ANTONIO LIMA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
127	Matricula *****994 Nome CLAUDINEI DE FREITAS TOLEDO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (09-09-2025) Fim (28-09-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

128	Matricula *****009 Nome CLAUDIO HUTHER DE MORAES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
129	Matricula *****339 Nome CLEA SIQUEIRA DA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (20-11-2025) Fim (19-12-2025)			
130	Matricula *****882 Nome CLEVERSON DAVI SCHIO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (26-08-2025) Fim (04-09-2025)		Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
131	Matricula *****510 Nome CONCEICAO ABREU ROSAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (03-01-2025) Fim (01-02-2025)			
132	Matricula *****593 Nome CRISTIAN CLEVERSON DE CAMPOS TUPAN Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (31-12-2025) Fim (29-01-2026)			
133	Matricula *****332 Nome CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)	

134	Matricula *****901 Nome CRISTIANO PETROLI Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (13-10-2025) Fim (11-11-2025)			
135	Matricula *****014 Nome CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (14-08-2025) Fim (23-08-2025)		Inicio (17-03-2025) Fim (26-03-2025)
136	Matricula *****678 Nome CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
137	Matricula *****768 Nome Dagliana Escauzer de Farias Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS- 04 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	
138	Matricula *****622 Nome DAIARA RODRIGUES DA SILVA Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo VII - CDS-07	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
139	Matricula *****226 Nome DALTON CARVALHO GUIMARAES Cargo SEFIN - Assessor III - CDS- 03 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (25-07-2025) Fim (13-08-2025)		

140	Matricula *****350 Nome DANDARA SIMÃO DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (19-07-2025) Fim (28-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	
141	Matricula *****019 Nome DANIEL ANTONIO DE CASTRO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Inicio (18-03-2025) Fim (27-03-2025)		Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)
142	Matricula *****334 Nome DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
143	Matricula *****734 Nome DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (25-11-2025) Fim (14-12-2025)			Inicio (12-11-2025) Fim (21-11-2025)
144	Matricula *****340 Nome DANIEL LUIZ REZENDE Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
145	Matricula *****209 Nome DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER Cargo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)

146	Matricula *****326 Nome DANIELE LAZZARI BECKER Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)	Inicio (20-06-2025) Fim (29-06-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)	
147	Matricula *****482 Nome DANILO ATILA DA SILVA SANTOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (25-11-2025) Fim (04-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
148	Matricula *****333 Nome DANILO FERREIRA DE FARIA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (30-08-2025) Fim (08-09-2025)		Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
149	Matricula *****441 Nome DARCO ASSAD AZZI SANTOS JUNIOR Cargo SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (11-01-2025) Fim (25-01-2025)	Inicio (21-06-2025) Fim (05-07-2025)		
150	Matricula *****356 Nome DARIO ALVES DE BRITO FILHO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (27-07-2025) Fim (05-08-2025)
151	Matricula *****961 Nome DARLENE AMARAL DE SOUZA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)	Inicio (30-12-2025) Fim (08-01-2026)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

152	Matricula *****639 Nome DAVI PAULO SCHULZE Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)	
153	Matricula *****918 Nome DEBORA RAHAL Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Início (13-10-2025) Fim (22-10-2025)	
154	Matricula *****123 Nome DELCIANE DA CONCEICAO LIMA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
155	Matricula *****295 Nome DEMETRIO MUNIZ SIMOES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Início (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
156	Matricula *****426 Nome DENISE DOS SANTOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
157	Matricula *****330 Nome DENNEDY LUCAS SANTANA MAIA Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Início (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Início (02-12-2025) Fim (11-12-2025)

158	Matricula *****608 Nome DEODATO JUNIOR PERES DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS- 04 *	Inicio (12-05-2025) Fim (10-06-2025)			
159	Matricula *****147 Nome DERIVAL DE CASTRO MARCIAO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
160	Matricula *****963 Nome DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (20-03-2025) Fim (08-04-2025)			Inicio (09-04-2025) Fim (18-04-2025)
161	Matricula *****911 Nome DIEGO DOPIATE BORGES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
162	Matricula *****107 Nome DIEGO RIVELINO MOREIRA LUZ DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor IX - CDS- 09 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (08-07-2025) Fim (17-07-2025)		Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
163	Matricula *****153 Nome DIEGO RODRIGUES ALMEIDA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

164	Matricula *****996 Nome DIEGO SOUZA MENEGUITTI Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)
165	Matricula *****928 Nome DIELSON DE BRITTO JUNIOR Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (03-09-2025) Fim (12-09-2025)	Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
166	Matricula *****898 Nome DIGELMA NETTO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
167	Matricula *****338 Nome DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
168	Matricula *****889 Nome DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
169	Matricula *****617 Nome DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)

170	Matricula *****518 Nome DOUGLAS CARREIRO DA HORA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
171	Matricula *****000 Nome DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (13-08-2025) Fim (22-08-2025)	Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
172	Matricula *****331 Nome DUANNY DRAYTON PINTO NEVES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)
173	Matricula *****182 Nome ECLAIR AREDES MOREIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (24-02-2025) Fim (15-03-2025)			Inicio (16-03-2025) Fim (25-03-2025)
174	Matricula *****453 Nome EDER EDUARDO DE SOUZA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)
175	Matricula *****674 Nome EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (22-06-2025) Fim (01-07-2025)

176	Matricula *****315 Nome EDIMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
177	Matricula *****834 Nome EDIVANE IBIAPINA DE MELO Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (10-10-2025) Fim (19-10-2025)		Inicio (23-09-2025) Fim (02-10-2025)
178	Matricula *****305 Nome EDMAR CABRAL LIMA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
179	Matricula *****340 Nome EDMILSON ANTONIO CURSINO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (18-03-2025) Fim (27-03-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
180	Matricula *****347 Nome EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (18-06-2025) Fim (27-06-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)
181	Matricula *****904 Nome EDMUNDO DANTAS SANTOS FILHO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			

182	Matricula *****428 Nome EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
183	Matricula *****149 Nome EDSON LUIS DA SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (18-06-2025) Fim (27-06-2025)	Início (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
184	Matricula *****430 Nome EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
185	Matricula *****348 Nome EDUARDO DE SOUSA MARAJO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
186	Matricula *****924 Nome EDUARDO JENER SOARES DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
187	Matricula *****975 Nome EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

188	Matricula *****084 Nome ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
189	Matricula *****362 Nome ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (26-11-2025) Fim (05-12-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)	
190	Matricula *****495 Nome ELAINE MARTINS MENDES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (04-03-2025) Fim (02-04-2025)			
191	Matricula *****554 Nome ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)	Inicio (10-09-2025) Fim (19-09-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
192	Matricula *****422 Nome ELENA ELINILDA MENDES FERRO Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (04-03-2025) Fim (02-04-2025)			
193	Matricula *****361 Nome ELIANA APARECIDA DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (04-08-2025) Fim (02-09-2025)			

194	Matricula *****758 Nome ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS Cargo SEFIN - Assessor VII - CDS-07	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (07-10-2025) Fim (16-10-2025)	
195	Matricula *****390 Nome ELIANE SPADOTTO BISON Cargo SEFIN - Assessor VII - CDS-07	Inicio (05-08-2025) Fim (24-08-2025)			Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
196	Matricula *****681 Nome ELIAS SOARES NETO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (09-06-2025) Fim (08-07-2025)			
197	Matricula *****880 Nome ELIETE PAZ DE OLIVEIRA REIS Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
198	Matricula *****431 Nome ELIETE RIBEIRO PEREIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (25-06-2025) Fim (04-07-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
199	Matricula *****014 Nome ELIETE SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (17-06-2025) Fim (16-07-2025)			

200	Matricula *****062 Nome ELISETE DO CARMO SALES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	Inicio (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Inicio (24-02-2025) Fim (05-03-2025)
201	Matricula *****148 Nome ELISEU GODOY BUENO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
202	Matricula *****642 Nome ELIU QUEIROZ Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (10-07-2025) Fim (29-07-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
203	Matricula *****432 Nome ELKEER GUILLEN DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS- 04 *	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)
204	Matricula *****572 Nome ELMAR JOSE BARBOZA FREITAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (20-06-2025) Fim (29-06-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
205	Matricula *****687 Nome ELTON LUIZ PIAIA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			

206	Matricula *****443 Nome ELVANDRO ANTONIO DE SOUZA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
207	Matricula *****637 Nome ELYSMAR DE JESUS BARBOSA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (12-01-2025) Fim (21-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
208	Matricula *****668 Nome EMELLY KESSIA RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
209	Matricula *****357 Nome EMERSON BORITZA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
210	Matricula *****919 Nome EMERSON DE FREITAS DA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
211	Matricula *****989 Nome EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (12-02-2025) Fim (21-02-2025)	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)		Inicio (02-02-2025) Fim (11-02-2025)

212	Matricula *****372 Nome EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
213	Matricula *****215 Nome ENDERSON FRAZAO BARRETO Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)
214	Matricula *****122 Nome ENEAS FERREIRA LISBOA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
215	Matricula *****306 Nome ENILSON FARIAS DE MATOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
216	Matricula *****625 Nome Enio Carstens Telles Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (03-07-2025) Fim (12-07-2025)
217	Matricula *****625 Nome EOCLIDES PIZONI JUNIOR Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (16-09-2025) Fim (25-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

218	Matricula *****489 Nome ERBESTIL LIBORIO MOREIRA Cargo SEFIN - Assessor VII - CDS-07	Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
219	Matricula *****435 Nome ERIC SERGIO SANTOS SALES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
220	Matricula *****499 Nome ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-04-2025) Fim (11-05-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
221	Matricula *****975 Nome ERIMAR MARIA LIMA ALVES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
222	Matricula *****405 Nome ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (25-02-2025) Fim (06-03-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

223	Matricula *****907 Nome ESTEVAO FELIPE PEDROSO CONROY Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	
224	Matricula *****341 Nome EUCEIR HENRIQUE ROOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
225	Matricula *****287 Nome EUNICE DA SILVA PEDROSO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (29-12-2025) Fim (07-01-2026)		Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)
226	Matricula *****346 Nome EVANDRO DA SILVA GUEDES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)		Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
227	Matricula *****346 Nome EVERALDO DE SOUZA ORTEGA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)	Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
228	Matricula *****045 Nome EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA Cargo SEFIN - Assessor VII - CDS- 07	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)

229	Matricula *****701 Nome FABIANA GRACINDA DE MORAES ALVES Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)
230	Matricula *****348 Nome FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Inicio (11-01-2025) Fim (20-01-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
231	Matricula *****354 Nome FABIO AUGUSTO FERREIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (31-03-2025) Fim (09-04-2025)
232	Matricula *****598 Nome FABIO DE GASPARI Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-01-2025) Fim (26-01-2025)			Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
233	Matricula *****100 Nome FABIO DOURADO DA SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
234	Matricula *****372 Nome FABIO KENZO KISHI Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (18-06-2025) Fim (27-06-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)

235	Matricula *****369 Nome FABIO PEREIRA CAMPOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
236	Matricula *****971 Nome FABIO RAFAEL GUIMARAES ALVES Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)
237	Matricula *****176 Nome FABIO ROCHA DE CARVALHO Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
238	Matricula *****373 Nome FABIO ROMANINI MATTIUZI Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (03-03-2025) Fim (01-04-2025)			
239	Matricula *****630 Nome FÁBIO VIEIRA FERREIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)		Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)
240	Matricula *****904 Nome FABRICIO BASTISTA BARBOSA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

241	Matricula *****143 Nome FABRICIO FERNANDES ANDRADE Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
242	Matricula *****960 Nome FABRÍCIO SIDOR DE SOUZA RODRIGUES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (08-01-2025) Fim (17-01-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
243	Matricula *****977 Nome FATIMA GOMES BARBOSA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
244	Matricula *****873 Nome FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Inicio (19-07-2025) Fim (28-07-2025)
245	Matricula *****921 Nome FELIPE BERNARDO FONSECA BOSSO Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (13-05-2025) Fim (22-05-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
246	Matricula *****345 Nome FELIPE JOSE PESSOA CUNHA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)

247	Matricula *****477 Nome FELIPE LUCAS FRANCA DE CARVALHO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (18-06-2025) Fim (07-07-2025)			Início (08-07-2025) Fim (17-07-2025)
248	Matricula *****610 Nome FELIPPE MORAES SOARES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (29-01-2025) Fim (07-02-2025)	Início (10-02-2025) Fim (19-02-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
249	Matricula *****433 Nome FERNANDO ALEXANDRE MACHADO DE FIGUEIREDO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (30-07-2025) Fim (28-08-2025)			
250	Matricula *****357 Nome FERNANDO LAZARI Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
251	Matricula *****034 Nome FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Início (10-02-2025) Fim (19-02-2025)
252	Matricula *****812 Nome FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Início (21-02-2025) Fim (02-03-2025)

253	Matricula *****027 Nome FERNANDO STUCCHI REIS DE OLIVEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
254	Matricula *****898 Nome FLAMARION GONÇALVES BLOWOW Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
255	Matricula *****361 Nome FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-05-2025) Fim (16-05-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
256	Matricula *****922 Nome FRANCINEIDE ALVES FALCAO Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
257	Matricula *****325 Nome FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (25-06-2025) Fim (04-07-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)

258	Matricula *****893 Nome FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
259	Matricula *****021 Nome FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
260	Matricula *****065 Nome FRANCISCO DAS CHAGAS DESMONI Cargo VOLUNTARIO	Inicio (03-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (23-01-2025) Fim (01-02-2025)		
261	Matricula *****202 Nome FRANCISCO ELMO ROCHA VIEIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (22-04-2025) Fim (11-05-2025)			Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)
262	Matricula *****258 Nome FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU Cargo ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
263	Matricula *****434 Nome FRANCISCO JOAO MOTTA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)

264	Matricula *****673 Nome FRANCISCO LOPES DA SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
265	Matricula *****343 Nome FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
266	Matricula *****056 Nome FRANCISCO MARCAN DE MATOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
267	Matricula *****440 Nome FRANCISCO MARCELLO DA SILVA RIBEIRO Cargo SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (12-08-2025) Fim (31-08-2025)			Início (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
268	Matricula *****495 Nome FRANCO MAEGAKI ONO Cargo SEFIN - Secretário Adjunto - CDS-14	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)	
269	Matricula *****598 Nome GEOVANE BANDEIRA SANTOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (06-05-2025) Fim (15-05-2025)	Início (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)

270	Matricula *****444 Nome GEOVANE GUIMARAES DA ROCHA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
271	Matricula *****118 Nome GERALDA SILVA SOBRINHO SAMPAIO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
272	Matricula *****538 Nome GESIEL MARTINS FARIAS Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (17-07-2025) Fim (31-07-2025)		
273	Matricula *****813 Nome GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
274	Matricula *****455 Nome GILBERTO ANTONIO FERNANDES SANCHES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
275	Matricula *****263 Nome GILBERTO DOS SANTOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

276	Matricula *****362 Nome GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
277	Matricula *****784 Nome GILBERTO PERILO DE AZEVEDO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
278	Matricula *****862 Nome GILDALENE CARVALHO DE PAIVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (14-04-2025) Fim (03-05-2025)			Inicio (04-05-2025) Fim (13-05-2025)
279	Matricula *****758 Nome GILSANDRO PEREIRA CAMPOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Inicio (17-07-2025) Fim (26-07-2025)
280	Matricula *****450 Nome GILSON SANTOS MATOS JUNIOR Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

281	Matricula *****391 Nome GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
282	Matricula *****305 Nome GISELE DA SILVA MELO ARAUJO Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (29-01-2025) Fim (07-02-2025)	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
283	Matricula *****782 Nome GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
284	Matricula *****143 Nome GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)	Inicio (28-10-2025) Fim (06-11-2025)	
285	Matricula *****018 Nome GLEYSON DE AZEVEDO REINO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (24-03-2025) Fim (02-04-2025)

286	Matricula *****355 Nome GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)
287	Matricula *****957 Nome GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
288	Matricula *****437 Nome GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-05-2025) Fim (15-05-2025)	Inicio (12-12-2025) Fim (21-12-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
289	Matricula *****958 Nome HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
290	Matricula *****787 Nome HELENO MEIRA DA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)	
291	Matricula *****085 Nome HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL Cargo DIRETOR EXECUTIVO	Inicio (14-05-2025) Fim (23-05-2025)	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

292	Matricula *****540 Nome HERNILDO PEREIRA DE SOUZA Cargo SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
293	Matricula *****870 Nome HILDEBRANDO CARLOS CHANTAL Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (20-03-2025) Fim (29-03-2025)
294	Matricula *****096 Nome HORTENCIA FERREIRA LIMA Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
295	Matricula *****979 Nome HUASCAR CARVAJAL MONTEIRO NETO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)	
296	Matricula *****010 Nome HUMBERTO CESAR REBOUCAS DE BRITO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

297	Matricula *****350 Nome IDALMIR DE NAZARE SOARES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
298	Matricula *****311 Nome IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)	Inicio (16-02-2025) Fim (25-02-2025)		Inicio (26-02-2025) Fim (07-03-2025)
299	Matricula *****964 Nome IGOR ITALVINO BRUSCHI Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (15-04-2025) Fim (24-04-2025)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
300	Matricula *****345 Nome ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (06-05-2025) Fim (15-05-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
301	Matricula *****141 Nome INDIANARA POLEIS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
302	Matricula *****408 Nome IRAMI SOARES DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			

303	Matricula *****596 Nome IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
304	Matricula *****333 Nome IRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES Cargo SEFIN - Assessor VII - CDS- 07	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
305	Matricula *****992 Nome IRMA NUNES DA ROCHA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS- 04 *	Inicio (20-03-2025) Fim (08-04-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
306	Matricula *****474 Nome ISABELLA FRANÇA DE AMORIM Cargo SEFIN - Assessor III - CDS- 03 *	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (20-05-2025) Fim (29-05-2025)
307	Matricula *****446 Nome ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
308	Matricula *****347 Nome ISRAEL DE PAULA LOPES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)	Inicio (14-10-2025) Fim (23-10-2025)		Inicio (11-01-2025) Fim (20-01-2025)

309	Matricula *****112 Nome ITALO SOMBRA OHATA Cargo SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
310	Matricula *****346 Nome ITHIARA CARLA LEITE PEIXOTO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)	
311	Matricula *****738 Nome IURY ALVES NEIVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
312	Matricula *****947 Nome IVO MARIANO DO NASCIMENTO Cargo ANALISTA DE SISTEMAS LC 67/92	Inicio (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
313	Matricula *****876 Nome IZABEL ROSA DE NAZARE Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
314	Matricula *****613 Nome IZABELA RAMOS GUIMARÃES Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo VIII - CDS-08 *	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)

315	Matricula *****765 Nome IZAQUE APOLONIO DE LIMA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
316	Matricula *****363 Nome JACQUELINE PIRES DA SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
317	Matricula *****976 Nome JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
318	Matricula *****662 Nome JAINE SILVA BARBOSA AGUILERA Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
319	Matricula *****862 Nome JAIR DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (03-06-2025) Fim (02-07-2025)			
320	Matricula *****843 Nome JAIRO ANTONIO SOUZA MOURA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			

321	Matricula *****622 Nome JAISSE CORDEIRO MAFFRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
322	Matricula *****355 Nome JANDER SALVADOR Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)
323	Matricula *****847 Nome JANIELE JETENES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)	Inicio (04-10-2025) Fim (13-10-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
324	Matricula *****689 Nome JAQUELINE JETENES MARTINS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
325	Matricula *****408 Nome JATCMAR DA SILVA BRITO ARAGAO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
326	Matricula *****126 Nome JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

327	Matricula *****114 Nome JEFFERSON KLINGELFUS AYRES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-12-2025) Fim (10-01-2026)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
328	Matricula *****619 Nome JEOVAN DA SILVA FARIAS Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)		Inicio (08-01-2025) Fim (17-01-2025)
329	Matricula *****318 Nome JESSICA SIMONE BARBOSA SANTOS Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS- 06 *	Inicio (03-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (20-10-2025)		
330	Matricula *****292 Nome JESUS SERGIO NASCIMENTO CLEMENTE Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)	Inicio (13-05-2025) Fim (22-05-2025)		Inicio (14-02-2025) Fim (23-02-2025)
331	Matricula *****521 Nome JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (19-08-2025) Fim (17-09-2025)			

332	Matricula *****721 Nome JOÃO BATISTA SANTANA FERREIRA DA CRUZ Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
333	Matricula *****447 Nome JOAO BOSCO DA ROSA COELHO Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-05-2025) Fim (30-05-2025)			Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
334	Matricula *****329 Nome JOAO DE BRITO BARBOSA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
335	Matricula *****597 Nome JOAO JOSE AUSTRIACO MORAES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
336	Matricula *****426 Nome JOAO MARCOS BATISTA DA SILVA Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo IX - CDS-09 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
337	Matricula *****969 Nome JOAO PEDRO DE SOUZA VICENTINO Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS- 06 *	Inicio (06-06-2025) Fim (15-06-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

338	Matricula *****780 Nome JOAO VITOR DEMETRIO NOGUEIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
339	Matricula *****360 Nome JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (02-12-2025) Fim (21-12-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
340	Matricula *****951 Nome JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (17-03-2025) Fim (26-03-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	
341	Matricula *****385 Nome JOEB RODRIGUES NERY Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
342	Matricula *****766 Nome JONATHAN BARROS CARDOSO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (22-06-2025) Fim (01-07-2025)
343	Matricula *****857 Nome JORGE ALVES DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			

344	Matricula *****405 Nome JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
345	Matricula *****344 Nome JORGE LUIZ MEES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)
346	Matricula *****569 Nome JORGE MITSUO SUZAKI Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)		Inicio (19-03-2025) Fim (28-03-2025)
347	Matricula *****985 Nome JORGE ROBERTO PESTANA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
348	Matricula *****890 Nome JOSE AILTON DOS SANTOS Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
349	Matricula *****438 Nome JOSE ALVES DE ALMEIDA JUNIOR Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			

350	Matricula *****152 Nome JOSE ANTONIO DE SOUZA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
351	Matricula *****339 Nome JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-09-2025) Fim (21-10-2025)			
352	Matricula *****983 Nome JOSE CARLOS DA SILVEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
353	Matricula *****550 Nome JOSE CARLOS DE SOUZA CANDIDO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)	
354	Matricula *****411 Nome JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
355	Matricula *****361 Nome JOSE DA SILVA DE SOUZA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (13-06-2025) Fim (22-06-2025)

356	Matricula *****779 Nome JOSE EMILIO DA SILVA EVANGELISTA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
357	Matricula *****449 Nome JOSE ENILDO ALEXANDRE DA SILVA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (01-05-2025) Fim (30-05-2025)			
358	Matricula *****694 Nome JOSE GOULARTE Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Inicio (21-08-2025) Fim (30-08-2025)
359	Matricula *****083 Nome JOSE LUIS HORN Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
360	Matricula *****151 Nome JOSE RAIMUNDO FURTADO SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
361	Matricula *****129 Nome JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (28-03-2025) Fim (06-04-2025)

362	Matricula *****555 Nome JOSILDA COELHO LIMA Cargo SUPERVISOR DE PROGRAMAS 7	Inicio (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (15-09-2025)		
363	Matricula *****577 Nome JOY LUIZ MONTEIRO DA SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
364	Matricula *****892 Nome JUAREZ CARLOS MENAO Cargo VOLUNTARIO	Inicio (01-03-2025) Fim (30-03-2025)			
365	Matricula *****025 Nome JULIANA FURINI REGINATO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
366	Matricula *****483 Nome JULIANA MAIRA ANDRADE DE ARAUJO LIMA Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (12-05-2025) Fim (21-05-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (29-12-2025) Fim (07-01-2026)	
367	Matricula *****104 Nome JULIANO DE SA GUIDOLIN Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (19-08-2025) Fim (28-08-2025)		Inicio (10-06-2025) Fim (19-06-2025)

368	Matricula *****914 Nome JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (30-06-2025) Fim (09-07-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
369	Matricula *****992 Nome JUN KARIATSUMARI Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
370	Matricula *****637 Nome JUNIOR MACEDO DE LARA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (17-07-2025) Fim (26-07-2025)
371	Matricula *****333 Nome KALI MICHELINE DE OLIVEIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (15-04-2025) Fim (24-04-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)		Inicio (05-08-2025) Fim (14-08-2025)
372	Matricula *****880 Nome KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo VIII - CDS-08 *	Inicio (16-04-2025) Fim (25-04-2025)	Inicio (13-08-2025) Fim (22-08-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
373	Matricula *****738 Nome KELLY ALVES DE SOUZA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

374	Matricula *****359 Nome KELTON CHOMA PAIVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
375	Matricula *****889 Nome KHAIANNE VICTORIA SOARES DOS SANTOS Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (26-05-2025) Fim (04-06-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)
376	Matricula *****653 Nome KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS FREITAS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (31-12-2025) Fim (29-01-2026)			
377	Matricula *****091 Nome KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
378	Matricula *****336 Nome LEANDRO ANTONIO TEZA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (12-04-2025) Fim (01-05-2025)			Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)
379	Matricula *****347 Nome LEANDRO DOS SANTOS MACEDO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (11-12-2025) Fim (20-12-2025)		Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)

380	Matricula *****362 Nome LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
381	Matricula *****953 Nome LEONAM VINHOTE FRANCISCO Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS- 04 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
382	Matricula *****050 Nome LEONARDO ALMEIDA LEITE Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
383	Matricula *****490 Nome LEONARDO COSTA PRATA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
384	Matricula *****322 Nome LEONARDO DE SOUSA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
385	Matricula *****200 Nome LETICIA LARA SANTOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (24-02-2025) Fim (05-03-2025)	Inicio (29-09-2025) Fim (08-10-2025)	Inicio (09-10-2025) Fim (18-10-2025)	

386	Matricula *****308 Nome LETICIA NUNES NASCIMENTO MARTINS Cargo SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (25-02-2025) Fim (06-03-2025)	Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)		Inicio (10-06-2025) Fim (19-06-2025)
387	Matricula *****971 Nome LEVI BRITO COSTA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (18-03-2025) Fim (27-03-2025)	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Inicio (18-02-2025) Fim (27-02-2025)
388	Matricula *****490 Nome LIDIANE ALEXANDRA GRANO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	
389	Matricula *****992 Nome LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Inicio (21-08-2025) Fim (30-08-2025)		Inicio (20-05-2025) Fim (29-05-2025)
390	Matricula *****178 Nome LIDUINA KENYA FERNANDES JANUARIO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)

391	Matricula *****195 Nome LILIAN GRACYETE ANTONINA DUARTE DA COSTA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (29-09-2025) Fim (18-10-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
392	Matricula *****320 Nome LILIANE DALMASO LINO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (14-10-2025) Fim (23-10-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
393	Matricula *****809 Nome LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
394	Matricula *****946 Nome LOHANNA DAMASIO UGO Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS- 04 *	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (18-02-2025) Fim (27-02-2025)
395	Matricula *****156 Nome LORRAINE ALVES DE FIGUEIREDO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
396	Matricula *****912 Nome LUCAS BENEVENUTO GONÇALES Cargo SEFIN - Assessor VII - CDS- 07	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (06-05-2025) Fim (15-05-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

397	Matricula *****042 Nome LUCAS CÚRCIO VIEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	
398	Matricula *****340 Nome LUCAS DA SILVA LEMOS Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS- 06 *	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
399	Matricula *****341 Nome LUCAS HENRIQUE DA SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (06-02-2025) Fim (25-02-2025)			Início (26-02-2025) Fim (07-03-2025)
400	Matricula *****312 Nome LUCAS MARTINS TEIXEIRA Cargo SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (08-07-2025) Fim (17-07-2025)	Início (18-12-2025) Fim (27-12-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
401	Matricula *****558 Nome LUCAS MOREIRA GUANABARA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
402	Matricula *****857 Nome LUCI MAYUMI SATO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (11-12-2025) Fim (20-12-2025)	Início (29-12-2025) Fim (07-01-2026)		Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)

403	Matricula *****651 Nome LUCIA FERREIRA WEBER Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
404	Matricula *****086 Nome LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)
405	Matricula *****970 Nome LUCILENE VIEIRA SILVA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (03-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (17-11-2025)		
406	Matricula *****976 Nome LUCILEY GOMES DE SOUZA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
407	Matricula *****638 Nome LUIGI MORINI ZOMPERO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
408	Matricula *****799 Nome LUIMAR JOAQUIM DA SILVA Cargo DIGITADOR	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

409	Matricula *****796 Nome LUIS ALBERTO NUNES DE SOUZA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (14-08-2025) Fim (02-09-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		
410	Matricula *****353 Nome LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (09-09-2025) Fim (18-09-2025)	
411	Matricula *****152 Nome LUIS FERNANDO PEREIRA MAIA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (08-07-2025) Fim (27-07-2025)			Início (20-06-2025) Fim (29-06-2025)
412	Matricula *****027 Nome LUIS GONZAGA SOUSA NETO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (20-02-2025) Fim (01-03-2025)	Início (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Início (18-03-2025) Fim (27-03-2025)
413	Matricula *****591 Nome LUIS GUILHERME PIRES GONCALVES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Início (12-04-2025) Fim (21-04-2025)

414	Matricula *****916 Nome LUIS MARCELO VIEIRA MELO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (10-06-2025) Fim (29-06-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
415	Matricula *****321 Nome LUISA ROCHA CARVALHO BENTES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (19-03-2025) Fim (28-03-2025)	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
416	Matricula *****848 Nome LUIZ BARBOSA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)			
417	Matricula *****986 Nome LUIZ DE SENA ROSA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (03-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (23-01-2025) Fim (01-02-2025)		
418	Matricula *****992 Nome LUIZ FELIPE BATISTA MOSCHINI Cargo SEFIN - Assessor X - CDS- 10 *	Inicio (10-03-2025) Fim (24-03-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (28-07-2025)		
419	Matricula *****885 Nome LUIZ GERSON DOS SANTOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)	Inicio (20-09-2025) Fim (29-09-2025)		Inicio (25-02-2025) Fim (06-03-2025)

420	Matricula *****825 Nome MACISTE FRANCISCO DE SOUZA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
421	Matricula *****922 Nome MAELY PEREIRA BRITO Cargo SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
422	Matricula *****450 Nome MAGNO BOSCO FERRARI Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
423	Matricula *****024 Nome MAGNO JUNIOR DOS SANTOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
424	Matricula *****156 Nome MAICON MARTIMIANO WEIPPERT Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Inicio (06-02-2025) Fim (15-02-2025)
425	Matricula *****948 Nome MAIKE LIEDTKE PINTO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (26-11-2025) Fim (05-12-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)	

426	Matricula *****004 Nome MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (12-08-2025) Fim (31-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
427	Matricula *****025 Nome MAILA ANDRADE DE SOUZA Cargo SEFIN - Assessor XI - CDS-11 *	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
428	Matricula *****622 Nome MAILSON SILVA SOARES Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (17-01-2025) Fim (26-01-2025)
429	Matricula *****303 Nome MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO Cargo SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (02-06-2025) Fim (01-07-2025)			
430	Matricula *****391 Nome MARCELA CARLA SILVA MACIEL ALVES Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)

431	Matricula *****939 Nome MARCELLO FONTENELE BORIS FROTA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
432	Matricula *****337 Nome MARCELO DA SILVA MIOTTO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-03-2025) Fim (31-03-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
433	Matricula *****615 Nome MARCELO FERREIRA COELHO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-05-2025) Fim (15-05-2025)	Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
434	Matricula *****021 Nome MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (30-11-2025) Fim (09-12-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (22-03-2025) Fim (31-03-2025)
435	Matricula *****998 Nome MARCELO HAGGE SIQUEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

436	Matricula *****938 Nome MARCIA KEMMERICH GUEDES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-05-2025) Fim (16-05-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)	
437	Matricula *****085 Nome MARCIO ALVES PASSOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
438	Matricula *****396 Nome MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (15-02-2025) Fim (24-02-2025)	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)		Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)
439	Matricula *****532 Nome MÁRCIO GARCIA DE SOUZA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
440	Matricula *****686 Nome MARCIO ROGERIO GABRIEL Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (17-03-2025) Fim (26-03-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
441	Matricula *****465 Nome MARCIO ROVINSKI ALMOARQUEG Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)

442	Matricula *****629 Nome MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
443	Matricula *****414 Nome MARCOS ANTONIO BARBIERI Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (08-07-2025) Fim (27-07-2025)			Inicio (29-07-2025) Fim (07-08-2025)
444	Matricula *****130 Nome MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
445	Matricula *****620 Nome MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)
446	Matricula *****323 Nome MARCOS ANTONIO LEANDRO BARBOZA Cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92	Inicio (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)

447	Matricula *****785 Nome MARCOS EMANOEL ARAUJO PIRES Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (11-06-2025) Fim (20-06-2025)
448	Matricula *****956 Nome MARCOS MELO GUIMARÃES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (28-10-2025) Fim (06-11-2025)
449	Matricula *****610 Nome MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
450	Matricula *****868 Nome MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CUNHA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
451	Matricula *****983 Nome MARIA DA CONCEICAO LOPES DO AMARAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

452	Matricula *****738 Nome MARIA DAS GRACAS NEVES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (05-05-2025) Fim (03-06-2025)			
453	Matricula *****447 Nome MARIA DE FATIMA DA SILVA Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (22-07-2025) Fim (10-08-2025)			Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
454	Matricula *****655 Nome MARIA EXPEDITA SARMENTO DA COSTA CAMPOS Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (05-08-2025) Fim (14-08-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
455	Matricula *****182 Nome MARIA LORENE LEMOS NASCIMENTO Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	Inicio (11-12-2025) Fim (20-12-2025)		Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)
456	Matricula *****135 Nome MARIA NAZARE PIEDADE FREITAS Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

457	Matricula *****777 Nome MARIA SARLETE DE OLIVEIRA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
458	Matricula *****155 Nome MARIANA CAVALCANTE MACIEL DURÃES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (13-02-2025) Fim (22-02-2025)
459	Matricula *****290 Nome MARIANA MIRANDA DE SOUZA Cargo ASSESSOR I	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
460	Matricula *****616 Nome MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (08-01-2025) Fim (17-01-2025)	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)		Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)
461	Matricula *****888 Nome MATHEUS FRISSE CARDOSO Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
462	Matricula *****099 Nome MATTHEUS FONTINELE VIDIGAL Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)		Inicio (13-02-2025) Fim (22-02-2025)

463	Matricula *****574 Nome MAURICIO MARINHO DA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
464	Matricula *****572 Nome MAURICIO PALUDO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (11-07-2025) Fim (20-07-2025)
465	Matricula *****177 Nome MAURILIO LOPES Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
466	Matricula *****461 Nome MAURILIO LOPES Cargo VOLUNTARIO	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
467	Matricula *****365 Nome MAURO GANAHA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (04-02-2025) Fim (18-02-2025)	Início (03-04-2025) Fim (17-04-2025)		
468	Matricula *****941 Nome MAURO ROBERTO DA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Início (21-03-2025) Fim (30-03-2025)

469	Matricula *****279 Nome MAURO VITORIANO DOS SANTOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (22-06-2025) Fim (01-07-2025)
470	Matricula *****153 Nome MAX JHONNYS ALMEIDA PIRES DE MOURA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (13-04-2025) Fim (02-05-2025)			Inicio (03-05-2025) Fim (12-05-2025)
471	Matricula *****222 Nome MAYARA CECILIA DE BRITO GUÊS Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)		Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)
472	Matricula *****381 Nome MELISSA BAZAN AMAECING Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
473	Matricula *****140 Nome MICHAEL DA COSTA LIMA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (02-04-2025) Fim (11-04-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
474	Matricula *****316 Nome MIGUEL ABRAO DIB NETO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)

475	Matricula *****480 Nome MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Inicio (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
476	Matricula *****029 Nome MOISES MEIRELES DA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (04-07-2025) Fim (02-08-2025)			
477	Matricula *****131 Nome MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Inicio (04-01-2025) Fim (13-01-2025)
478	Matricula *****053 Nome MONICA TURRINI DIAS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
479	Matricula *****297 Nome MURILLO TOMACHESKI Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (20-02-2025) Fim (01-03-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
480	Matricula *****157 Nome NADJA PEREIRA SAPIA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)

481	Matricula *****000 Nome NAIANE ALVES DE SOUZA Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)
482	Matricula *****684 Nome NARCISO AURO CASTEDO Cargo SUPERVISOR DE PROGRAMAS 4	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
483	Matricula *****342 Nome NATALIA DE CASTRO CARALINE DE ALMEIDA Cargo SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)
484	Matricula *****551 Nome NATHALIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS Cargo SEFIN - Assessor VII - CDS-07	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
485	Matricula *****156 Nome NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)	Inicio (18-12-2025) Fim (27-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
486	Matricula *****334 Nome NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (03-12-2025) Fim (01-01-2026)			

487	Matricula *****628 Nome NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACEDO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (14-05-2025) Fim (23-05-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
488	Matricula *****840 Nome NIVALDO JOAO FURINI Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
489	Matricula *****895 Nome NUBIA MARIA SOUZA NASCIMENTO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (16-01-2025) Fim (04-02-2025)			Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)
490	Matricula *****544 Nome ODEMILTA GOMES DE AZEVEDO BARBOSA Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
491	Matricula *****611 Nome ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (18-06-2025) Fim (27-06-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
492	Matricula *****934 Nome ORLANDO VIEIRA DA COSTA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	

493	Matricula *****325 Nome OZIAS DE MORAES CORREIA NETO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-06-2025) Fim (30-06-2025)			
494	Matricula *****642 Nome PABLO DA SILVA SOUZA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Início (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
495	Matricula *****228 Nome PAMELA DA SILVA TITON Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
496	Matricula *****467 Nome PATRICIA TAVARES FACANHA Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Início (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Início (09-06-2025) Fim (18-06-2025)
497	Matricula *****715 Nome PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Início (03-06-2025) Fim (12-06-2025)	Início (21-11-2025) Fim (30-11-2025)		Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
498	Matricula *****115 Nome PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Início (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)

499	Matricula *****879 Nome PAULO APARECIDO DA SILVA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
500	Matricula *****993 Nome PAULO BRAZ MARTINS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (04-10-2025) Fim (02-11-2025)			
501	Matricula *****472 Nome PAULO HENRIQUE AMORIM ALVES Cargo SEFIN - Assessor VII - CDS-07	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
502	Matricula *****945 Nome PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-05-2025) Fim (19-05-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (18-08-2025)		
503	Matricula *****181 Nome PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
504	Matricula *****984 Nome PEDRO ALCANTARA EDUARDO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)

505	Matricula *****315 Nome PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	Início (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			
506	Matricula *****843 Nome PEDRO HENRIQUE DA SILVA COELHO Cargo SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (20-03-2025) Fim (08-04-2025)			Início (06-02-2025) Fim (15-02-2025)
507	Matricula *****679 Nome PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
508	Matricula *****050 Nome PIETRO MARIA SILVA ROSSI Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
509	Matricula *****632 Nome RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Início (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)

510	Matricula *****636 Nome RAFAEL PONTES DOS REIS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (12-10-2025) Fim (31-10-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
511	Matricula *****992 Nome RAFAEL SIMOES DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Início (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Início (24-02-2025) Fim (05-03-2025)
512	Matricula *****330 Nome RAFAEL TRIGUEIRO DE ANDRADE Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Início (10-01-2025) Fim (19-01-2025)
513	Matricula *****990 Nome RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (05-02-2025) Fim (24-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
514	Matricula *****071 Nome RAI WENDER POGIAN DE ARAUJO Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
515	Matricula *****415 Nome RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Início (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)

516	Matricula *****768 Nome RAIMUNDA NONATA ALENCAR PEREIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Início (28-06-2025) Fim (07-07-2025)
517	Matricula *****790 Nome RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-03-2025) Fim (01-04-2025)			
518	Matricula *****557 Nome RAIMUNDO JOSE COSTA Cargo VOLUNTARIO	Início (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Início (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
519	Matricula *****323 Nome RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
520	Matricula *****975 Nome RAQUEL SILVA BARBOSA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (04-11-2025) Fim (03-12-2025)			
521	Matricula *****940 Nome REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA Cargo SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Início (30-06-2025) Fim (09-07-2025)	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Início (02-06-2025) Fim (11-06-2025)

522	Matricula *****029 Nome REBSON YUKO DE MORAES Cargo SEFIN - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)
523	Matricula *****784 Nome REGIANE MENDONCA FLORES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
524	Matricula *****352 Nome REINALDO DE SOUZA CARVALHO Cargo SEFIN - Assessor X - CDS-10 *	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
525	Matricula *****006 Nome REINALDO DO NASCIMENTO SILVA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
526	Matricula *****977 Nome REINALDO OKADA ARAUJO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (04-07-2025) Fim (13-07-2025)

527	Matricula *****626 Nome RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (02-12-2025) Fim (21-12-2025)			Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
528	Matricula *****074 Nome RENATA DE SOUZA E SA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (30-11-2025) Fim (19-12-2025)			Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
529	Matricula *****007 Nome RENATO FURLAN Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (30-11-2025) Fim (09-12-2025)
530	Matricula *****585 Nome RENATO NIEMEYER Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (30-06-2025) Fim (09-07-2025)	Início (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)
531	Matricula *****203 Nome RHANIEL DE BRITO SILVA Cargo TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
532	Matricula *****944 Nome RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	

533	Matricula *****309 Nome RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (08-01-2025) Fim (17-01-2025)	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
534	Matricula *****935 Nome ROBERTA PEREIRA BORGES Cargo CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
535	Matricula *****862 Nome ROBERTO CESAR WEBSTER Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (17-11-2025) Fim (16-12-2025)			
536	Matricula *****631 Nome ROBERTO LUIS COSTA COELHO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Inicio (24-02-2025) Fim (05-03-2025)
537	Matricula *****311 Nome ROBERTO VALLADAO ALMEIDA DE CARVALHO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)

538	Matricula *****919 Nome ROBSON MACHADO CAVALCANTE Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)	
539	Matricula *****847 Nome ROBSON RAACH DE OLIVEIRA FRANCA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-06-2025) Fim (30-06-2025)			
540	Matricula *****429 Nome RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
541	Matricula *****433 Nome RODRIGO CRESPO IGLECIAS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (28-05-2025) Fim (06-06-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (14-12-2025) Fim (23-12-2025)	
542	Matricula *****422 Nome RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (11-04-2025) Fim (20-04-2025)
543	Matricula *****756 Nome ROGERIO AYRES DE MELO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)

544	Matricula *****404 Nome ROGERIO DE MOURA FERRO Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (07-02-2025) Fim (16-02-2025)
545	Matricula *****330 Nome ROGERIO DENIS PERINAZZO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)
546	Matricula *****458 Nome ROMILDO BEZERRA DO AMARAL Cargo VOLUNTARIO	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
547	Matricula *****644 Nome ROMULO MARQUES DE CARVALHO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)		Inicio (18-06-2025) Fim (27-06-2025)
548	Matricula *****209 Nome RONALDO APARECIDO AVANZI Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (17-03-2025) Fim (05-04-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
549	Matricula *****703 Nome RONALDO DOS SANTOS GONCALVES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			

550	Matricula *****609 Nome RONALDO GALVAO RIBEIRO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)		Inicio (17-01-2025) Fim (26-01-2025)
551	Matricula *****823 Nome RONALDO RODRIGUES FERREIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
552	Matricula *****790 Nome RONEI PLACIDO RIBEIRO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
553	Matricula *****980 Nome RONYERE SILVA ARAUJO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (02-12-2025) Fim (21-12-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
554	Matricula *****660 Nome ROSANA DE ARAUJO FERNANDES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
555	Matricula *****545 Nome ROSANGELA DA SILVA SANTOS Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

556	Matricula *****688 Nome ROSANGELA LOURENCO DE CASTRO SOUZA Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
557	Matricula *****211 Nome ROSELI PANSINI Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
558	Matricula *****936 Nome ROSILENE LOCKS GRECO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (14-04-2025) Fim (23-04-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
559	Matricula *****312 Nome ROSINEI APARECIDA BENTO LEAO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (19-07-2025) Fim (28-07-2025)	Inicio (07-10-2025) Fim (16-10-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
560	Matricula *****172 Nome ROSMILDA RIBEIRO GUSHY BOIKO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)
561	Matricula *****803 Nome RUDIMAR JOSE VOLKWEIS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

562	Matricula *****088 Nome RUTEMBERG GOMES BOTELHO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
563	Matricula *****549 Nome SANDRA BEZERRA MOURAO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-09-2025) Fim (10-10-2025)			
564	Matricula *****621 Nome SANDRA MARA ARAUJO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
565	Matricula *****128 Nome SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (16-06-2025) Fim (25-06-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)	
566	Matricula *****314 Nome SARA DE SOUZA SANTOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (25-11-2025) Fim (04-12-2025)		Inicio (06-05-2025) Fim (15-05-2025)
567	Matricula *****073 Nome SAVANA BARRETO ROCHA Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

568	Matricula *****869 Nome SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS Cargo VOLUNTARIO	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
569	Matricula *****114 Nome SEBASTIAO RAMIRES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
570	Matricula *****638 Nome SERGIO DE JESUS SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (07-02-2025) Fim (16-02-2025)
571	Matricula *****302 Nome SERGIO LUIS SANTOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
572	Matricula *****830 Nome SERGIO MANOEL SOARES SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)
573	Matricula *****674 Nome SERGIO MENDES DE SA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (15-05-2025) Fim (24-05-2025)		Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)

574	Matricula *****022 Nome SÉRGIO PEDRO PAIVA FURTADO FILHO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
575	Matricula *****455 Nome SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS- 06 *	Início (02-12-2025) Fim (21-12-2025)			Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
576	Matricula *****928 Nome SIARE MARTINS VIEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
577	Matricula *****158 Nome SIDNEY CIPRIANO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Início (02-06-2025) Fim (11-06-2025)	Início (03-09-2025) Fim (12-09-2025)	
578	Matricula *****432 Nome SIVERLO MEIRELES DE SOUSA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (11-04-2025) Fim (20-04-2025)	Início (18-07-2025) Fim (27-07-2025)	Início (10-10-2025) Fim (19-10-2025)	
579	Matricula *****356 Nome SOLANGE BERNAL Cargo ASSESSOR TÉCNICO DE DELEGADO	Início (10-03-2025) Fim (24-03-2025)	Início (11-08-2025) Fim (25-08-2025)		

580	Matricula *****143 Nome SONIA MARIA MOTA VEIGA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (20-01-2025) Fim (03-02-2025)	Início (14-08-2025) Fim (28-08-2025)		
581	Matricula *****671 Nome SONY ROBERTY DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
582	Matricula *****295 Nome STEVEN RODRIGUES YIN LING Cargo SEFIN - Assessor III - CDS-03 *	Início (05-08-2025) Fim (14-08-2025)	Início (11-09-2025) Fim (20-09-2025)		Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
583	Matricula *****307 Nome SUANE DO SOCORRO DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor VII - CDS-07	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
584	Matricula *****308 Nome TACIANE NAVI DA SILVA Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	Início (06-05-2025) Fim (15-05-2025)	Início (17-09-2025) Fim (26-09-2025)		Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
585	Matricula *****316 Nome TANIA MARCIA NASCIMENTO RESENDE Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)

586	Matricula *****319 Nome TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
587	Matricula *****395 Nome TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO Cargo SEFIN - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (18-03-2025) Fim (27-03-2025)	Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
588	Matricula *****622 Nome TELEMACO WALTER LEAO GUEDES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (07-05-2025) Fim (16-05-2025)
589	Matricula *****446 Nome TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (20-01-2025) Fim (08-02-2025)			Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)
590	Matricula *****906 Nome TEREZINHA DE SOUSA SALES Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)

591	Matricula *****361 Nome TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS AZEVEDO Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Início (18-08-2025) Fim (01-09-2025)		
592	Matricula *****824 Nome THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Início (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	Início (25-11-2025) Fim (04-12-2025)		Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
593	Matricula *****149 Nome THAIS LIMA FREITAS Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Início (07-10-2025) Fim (16-10-2025)	Início (16-12-2025) Fim (25-12-2025)		Início (21-10-2025) Fim (30-10-2025)
594	Matricula *****971 Nome THAIS PEREZ UCHOA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *	Início (10-02-2025) Fim (19-02-2025)	Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	
595	Matricula *****809 Nome THALES AZEVEDO DE CANTAI Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (02-06-2025) Fim (11-06-2025)		Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
596	Matricula *****833 Nome THIAGO CARDOSO FERREIRA Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	Início (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	Início (02-10-2025) Fim (11-10-2025)		Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

597	Matricula *****163 Nome THIAGO MARCEL TELIS SILVEIRA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
598	Matricula *****875 Nome TOMAS GIOVANE DO NASCIMENTO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
599	Matricula *****103 Nome TOME CAIO DOS SANTOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)		Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)
600	Matricula *****011 Nome TONY YUTAKA UEDA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (12-07-2025) Fim (10-08-2025)			
601	Matricula *****952 Nome UEILE CABRAL PRESTES Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (30-06-2025) Fim (19-07-2025)			Inicio (20-07-2025) Fim (29-07-2025)
602	Matricula *****974 Nome VALDECI GOMES EVARISTO Cargo VOLUNTARIO	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)

603	Matricula *****894 Nome VALDIR DA SILVA BEZERRA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
604	Matricula *****033 Nome VALDIR JESUS DOS SANTOS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
605	Matricula *****928 Nome VALDIRENE SILVA LIMA SANTIN Cargo SEFIN - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (27-01-2025) Fim (25-02-2025)			
606	Matricula *****055 Nome VALERIA VALENTINI Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (25-03-2025) Fim (13-04-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
607	Matricula *****755 Nome VALMIR IRINEU DE FARIAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
608	Matricula *****431 Nome VANDERLEI ISIDORO DE MELO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (24-06-2025) Fim (03-07-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)

609	Matricula *****135 Nome VANDY PONTES DO NASCIMENTO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (01-06-2025) Fim (30-06-2025)			
610	Matricula *****949 Nome VANESSA MAFRA Cargo SEFIN - Assessor VII - CDS-07	Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)		
611	Matricula *****934 Nome VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Início (29-09-2025) Fim (08-10-2025)		Início (17-03-2025) Fim (26-03-2025)
612	Matricula *****945 Nome VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	Início (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
613	Matricula *****942 Nome VICTOR ELIAS RIBEIRO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Início (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
614	Matricula *****929 Nome VICTOR HIDEO NITA Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Início (10-02-2025) Fim (19-02-2025)	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Início (20-02-2025) Fim (01-03-2025)

615	Matricula *****892 Nome VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA Cargo SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Inicio (25-06-2025) Fim (04-07-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
616	Matricula *****910 Nome VILMA MARIA DE JESUS LEONEL Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
617	Matricula *****356 Nome VILMAR VACARI Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
618	Matricula *****251 Nome VINICIUS DOS SANTOS GAMA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
619	Matricula *****334 Nome VINICIUS PINTO GUEDES DE MORAES Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (08-09-2025) Fim (27-09-2025)			Inicio (30-07-2025) Fim (08-08-2025)
620	Matricula *****241 Nome VITÓRIA DE SOUSA ALMEIDA Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS- 04 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (07-08-2025) Fim (16-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

621	Matricula *****823 Nome VOLMIR RODRIGUES DE PAULA Cargo VOLUNTARIO	Inicio (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
622	Matricula *****863 Nome WAGNER ASSUNCAO TAVARES FILHO Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (26-05-2025) Fim (04-06-2025)	Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Inicio (18-03-2025) Fim (27-03-2025)
623	Matricula *****762 Nome WAGNER GARCIA DE FREITAS Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (21-12-2025) Fim (30-12-2025)
624	Matricula *****321 Nome WAGNER PIRES RAFUL Cargo AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	Inicio (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
625	Matricula *****973 Nome WALDECIR DULVAL MOREIRA Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)
626	Matricula *****398 Nome WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

627	Matricula *****994 Nome WALDEMIR ANDRADE MOURA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (25-01-2025) Fim (23-02-2025)			
628	Matricula *****281 Nome WALMISSE KELMA MAIA DE SA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
629	Matricula *****667 Nome WARLEY MORBECK DA SILVA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (06-05-2025) Fim (15-05-2025)
630	Matricula *****773 Nome WELLINTON DE PINHO ALVES Cargo SEFIN - Assessor IV - CDS- 04 *	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)
631	Matricula *****005 Nome WILLES MIQUILINO DA CUNHA Cargo ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

632	Matricula *****055 Nome YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE Cargo SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *	Início (07-07-2025) Fim (21-07-2025)	Início (06-10-2025) Fim (20-10-2025)		
633	Matricula *****257 Nome ZELIA REGINA MORETTO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS - LC 67/92	Início (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

Protocolo DOC32356

EDITAL Nº 16/2024/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei nº.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

<https://dare.sefin.ro.gov.br/adm> (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

1. Auto de Infração: 20242906300587
Sujeito Passivo: COMERCIAL PARTS LTDA
CNPJ/CPF: 52.849.484/0001-41
Município: JACAREÍ - SP

2. Auto de Infração: 20232930500045
Sujeito Passivo: GLOBO IMPORTRADOS INOVA SIMPLES (I.S.)
CNPJ/CPF: 56.101.573/0001-66
Município: SÃO PAULO - SP

ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DA PAZ

Agente de Rendas de Vilhena RO

Protocolo 0054312927

EDITAL Nº 33/2024/SEFIN-TATE

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** da decisão **IMPROCEDENTE**, relativo ao **ACÓRDÃO** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos podem ser solicitadas através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

PROCESSO: 20143010400294
SUJEITO PASSIVO: MORAES E INACIO COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 07.479.257/0001-17
ACÓRDÃO Nº: 0183/24/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: 01-035511-9
SUJEITO PASSIVO: IVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.652.767/0001-95
ACÓRDÃO Nº: 0244/24/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: 20133000200080
SUJEITO PASSIVO: J.B GONÇALVES EIRELI -EPP
CNPJ: 06.117.681/0001-59
ACÓRDÃO Nº: 0241/24/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: 01-027629-4
SUJEITO PASSIVO: CASA DA LAVOURA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 04.293.965/0003-32
ACÓRDÃO Nº: 0186/24/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: 01-019783-1
SUJEITO PASSIVO: RODÃO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.079.299/0001-72
ACÓRDÃO Nº: 0185/24/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: 04-014885-7
SUJEITO PASSIVO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS MARINGA LTDA
CNPJ: 05.896.030/0001-41
ACÓRDÃO Nº: 00165/24/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: 20143000200182
SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME
CNPJ: 84.743.541/0001-08
ACÓRDÃO Nº: 0169/24/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: 04-011291-7
SUJEITO PASSIVO: VALDINO ANTONIO DE SOUZA - ME
CNPJ: 63.748.081/0001-22
ACÓRDÃO Nº: 0168/24/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: 04-017481-5
SUJEITO PASSIVO: MATOS E LARA LTDA EPP
CNPJ: 84.588.409/0001-60
ACÓRDÃO Nº: 0187/24/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: 001-011842-2
SUJEITO PASSIVO: DELIMA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.089.941/0003-29
ACÓRDÃO Nº: 019124/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE

PROCESSO: 01-011841-4
SUJEITO PASSIVO: DELIMA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.089.941/0003-29
ACÓRDÃO Nº: 018424/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN
DECISÃO: IMPROCEDENTE
FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0054349526

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.007120/2024-04, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, Alínea "f" e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0053915980), objetivando a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil**, que trata sobre *Controle Externo, Diálogos Institucionais e Efetividade das Políticas Públicas*, abordando ainda sobre *Governança, Articulação e Evidências para o Fortalecimento da Segurança Pública no Brasil*, a fim de promover a atualização e o aprimoramento do servidor desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, que realizam um serviço de grande importância na atualidade, e necessitam de aperfeiçoamento para manter seus conhecimentos técnicos sempre atualizados o que ajuda na tomada de decisões relativas à liderança e eficiência operacional. O congresso será realizado na modalidade presencial de 11 a 14 de novembro de 2024, com intuito de capacitar 1 (um) servidor efetivo.

Em favor da empresa: **ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 37.161.122/0001-70**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme Proposta Comercial (0054049852); Declaração de Adequação Financeira (0053946061); e NE - Nota de Empenho (0054239396).

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115)

Protocolo 0054284462

Portaria nº 1098 de 31 de outubro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual n.º 21.887 de 25 de abril de 2017 e considerando a Portaria n. 822 de 03 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a modalidade Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de mão de obra, material de consumo e equipamentos/ferramentas adequados à execução dos serviços, para atender a demanda do Centro Integrado de Operações - CIOP, conforme solicitado no Memorando 408 (0038874559) e Memorando 280 (0039224412), e da Gerência de Aviação do Estado, conforme o Memorando 24 (0046342156), subordinados a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em atendimento ao §1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022).

Núcleo de Compras da Gerência de Planejamento - NCOM/GEPLAN/SESDEC:

Jaqueline Estelita Bianco - Matrícula:*****555 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: *****246 - Substituto

Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC:

Taís Medeiros Farias Garibaldi, matrícula: *****688 - Titular

Ronega Santos Costa, matrícula: *****042 - Substituto

Gerência de Aviação do Estado - GAVE/SESDEC:

Flavemar Santos de Souza, matrícula: *****906 - Titular

Roberto Rodrigues da Silva, matrícula: *****448 - Substituto

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços para estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024 (0052438115)

Protocolo 0054323740

Portaria nº 681 de 23 de julho de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017 e considerando a Portaria nº. 572 de 24 de junho de 2024, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", juntamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e de acordo com o Memorando nº 318/2024/SESDEC-NENG (0051091499) e Memorando nº 332/2024/SESDEC-NENG (0051091500) de indicação dos membros, oriundo do Processo Administrativo nº 0021.079467/2023-39.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar o recebimento dos serviços, firmado através do Processo Administrativo nº 0037.002589/2024-49, firmado com a empresa FTE COMERCIO E

SERVIÇOS LTD e empresa JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,, referente à aquisição de materiais de manutenção predial, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023/SUPEL_RO (0049926994) e Pregão Eletrônico nº59/2023 (0049927105), conforme Anexo I do Edital - Termo de Referência - SUPEL/RO (0049927105, 0050678386), pág. 27 a 76., e o que mais consta nos autos do processo supracitado, os quais passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC (0045827731), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR - Matrícula nº *****798;

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº *****248.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo dos Materiais de Construção Civil e Elétrico**, referente à aquisição de Materiais de Construção Civil e Elétrico, que terão como função conferir e receber o material, devendo ainda, darem ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

O fiscal poderá receber provisoriamente.

MEMBROS PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matrícula nº *****558;

HELDEMARIO LEITE OLIVERA, Matrícula nº *****969;

LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA, Matrícula nº *****097.

Caberá aos membros da comissão de recebimento:

Art. 5º Os materiais serão retirados diretamente no balcão da empresa fornecedora pelos membros da Comissão de Recebimento dos Materiais de Construção Civil e Elétrico, **que deverão, atestar a quantidade, qualidade e adequação dos materiais na presença do requisitante.**

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Materiais de Construção Civil e Elétrico, conferirem e atestarem a aquisição dos materiais no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução de pagamento na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - substituto

Portaria nº 623 de 08 de julho de 2024 (0050555128, 0050661110).

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC.

ELABORADO POR:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/SESDEC

Protocolo 0051091501

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 243/2024/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0021.055084/2024-56, merecendo destaque para a Informação nº 211/2024/PGE-SPSM (id 0053961363), despacho

SESDEC-GAB (id 0054072725) e a Informação n.º 588/2024/SESDEC-GESPM (id 0054153955).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo Administrativo SEI n.º 0021.055084/2024-56, concedendo Pensão Militar mensal à beneficiária do 2º SGT PM Mor *****051 SANDOVAL RODRIGUES, falecido em 26 de julho de 2024, pertencente a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Rondônia.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" à **DELAIDE BOTELHO DA SILVA** (companheira), inscrita no CPF n.º 711.***.***-87, no percentual correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei n.º 667/69, alínea "a", inc. I do art. 19, parágrafo único e art. 20, caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária n.º 5.245/2022, com efeitos a contar de 26 de julho de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei n.º 5.245/2022.

3. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei n.º 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei n.º 5.245/2022.

4. A beneficiária deverá observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n.º 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n.º 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de julho de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054199727

ATO Nº 244/2024/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0021.065756/2024-31, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 195/2024/PGE-SPSM (id 0053479930), acolhida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por meio do Despachos SESDEC-GAB (id 0053572503) e ainda, a Informação n.º 559/2024/SESDEC-GESPM (id 0053838102).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo Administrativo SEI n.º 0021.065756/2024-31, concedendo Pensão Militar mensal aos beneficiários do 3º SGT QPPM *****053 FLÁVIO DE SOUZA, falecido em 24.08.2024, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Rondônia.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" à ALICE DE SOUZA KUHN (filha), inscrita no CPF sob o n.º 055.***.***-54, menor representada por sua genitora, LEDILAINE SANTOS KUHN, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei n.º 667/69, alínea "c", incisos I do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária n.º 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 24 de agosto de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei Estadual n.º 5.245/2022.

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **GABRIEL BARROS DE SOUZA** (filho), inscrito no CPF sob o n.º 050.***.***-27, menor representado por sua genitora LUCINÉIA DA SILVA BARROS, no percentual correspondente a **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** do valor da pensão, nos termos do § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei n.º 667/69, alínea "c", incisos I do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28 da Lei Ordinária n.º 5.245/2022, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 24 de agosto de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 18 da Lei Estadual n.º 5.245/2022.

4. Sobrestar a concessão da "Pensão Mensal Vitalícia" em favor da Senhora **LEDILAINE SANTOS KUHN**, inscrita no CPF sob o n.º 017.7**.***-*8, no percentual correspondente a **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** do valor da pensão, até o deslinde de Sindicância Social, a cargo da Polícia Militar.
5. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei n.º 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17 da Lei n.º 5.245/2022.
6. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei n.º 667/1969, na redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei n.º 5.245/2022.
7. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n.º 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n.º 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.
8. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24.08.2024.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054199836

Portaria nº 8783 de 23 de outubro de 2024

Altera a Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2023 programadas para o ano de 2024 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando as alterações na Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (id. 0042362868), esta que dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do art. 1º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
7	*****893	CAP PM	ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2024	10/01/2024
34	*****981	CB PM	ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/01/2024	10/01/2024
242	*****661	1º SGT PM	GILBERTO LOPES PINHEIRO	PM / 10º BPM	01/01/2024	10/01/2024
367	*****348	1º SGT PM	LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	PM / 10º BPM	01/01/2024	10/01/2024
421	*****513	2º SGT PM	NIURA DE LOURDES NORBERTO	PM / 2º BPM	01/01/2024	10/01/2024

437	*****276	MAJ PM	PAULO LIMA DA SILVA	PM / 5º BPM	01/01/2024	10/01/2024
447	*****984	CEL PM	REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/01/2024	10/01/2024
529	*****566	CB PM	VALBER GOMES MARIALVA JÚNIOR	PM / COORDEN / CEPM	01/01/2024	10/01/2024

Art. 2º Excluir do art. 2º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
49	*****093	CB PM	BRUNO FRANCIS DA SILVA MENDES	PM / 5º BPM	01/02/2024	10/02/2024
113	*****557	2º SGT PM	ELIEZER VRENA	PM / 4º BPM	01/02/2024	10/02/2024
245	*****759	3º SGT PM	LEANDRO SOUSA FERNANDES	PM / COORDEN / CEPM	01/02/2024	10/02/2024

Art. 3º Excluir do art. 3º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, a policial militar abaixo relacionada:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
177	*****451	3º SGT PM	JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA	PM / COORDEN / CEPM	01/03/2024	10/03/2024

Art. 4º Excluir do art. 4º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
265	*****415	CAP PM	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/04/2024	10/04/2024

Art. 5º Excluir do art. 5º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
14	*****000	TEN CEL PM	ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO	PM / CPO / CPE	01/05/2024	10/05/2024
74	*****246	1º SGT PM	ÉRICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO	PM / 10º BPM	01/05/2024	10/05/2024
231	*****179	MAJ PM	LUCIANO PINHEIRO TORRES	PM / CS / DISS	01/05/2024	10/05/2024

Art. 6º Excluir do art. 6º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
65	*****130	CAP PM	DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS	PM / COORDEN / CEPM	01/06/2024	10/06/2024
270	*****550	2º TEN PM	TIAGO NUNES NEGRISOLI	PM / 2º BPM	01/06/2024	10/06/2024

Art. 7º Excluir do art. 7º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido

ordem					Início	Fim
40	*****385	1º TEN PM	AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA	PM / EMG / CP	01/07/2024	10/07/2024
63	*****284	2º SGT PM	BEATRIZ MANTHAY FONSECA	PM / 2º BPM	01/07/2024	10/07/2024
219	*****204	CAP PM	GESU NASCIMENTO DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2024	10/07/2024
291	*****867	2º SGT PM	JORGE DA SILVA ALVES	PM / 2º BPM	01/07/2024	10/07/2024
306	*****335	ST PM	JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2024	10/07/2024
467	*****823	CAP PM	THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/07/2024	10/07/2024
510	*****682	TEN CEL PM	WANDES MELO MACIEL	PM / EMG / CP	01/07/2024	10/07/2024

Art. 8º Excluir do art. 8º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
30	*****236	CB PM	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	PM / 9º BPM	01/08/2024	10/08/2024
39	*****968	CB PM	CLEBER CAGNINI PALOSCHI	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/08/2024	10/08/2024
46	*****988	CB PM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	PM / 4º BPM	01/08/2024	10/08/2024
53	*****283	CB PM	DHONATAN TANAKA BOARO	PM / 2º BPM	01/08/2024	10/08/2024
63	*****366	2º SGT PM	DOZIMAR PEREIRA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2024	10/08/2024
87	*****087	CB PM	ERICA PORTO PRADO VIEIRA	PM / COORDEDU / CTPM VI	01/08/2024	10/08/2024
106	*****131	CB PM	FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	PM / AJ. GERAL	01/08/2024	10/08/2024
119	*****154	CB PM	GEDIVALDO DA SILVA SOUZA	PM / 7º BPM	01/08/2024	10/08/2024
120	*****159	CB PM	GENISVALDO DA SILVA SOUZA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/08/2024	10/08/2024
122	*****428	3º SGT PM	GILBERTO MADERS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/08/2024	10/08/2024
133	*****204	CB PM	ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO	PM / 2º BPM	01/08/2024	10/08/2024
136	*****218	CB PM	JAIRO MAIA FERREIRA	PM / AJ. GERAL	01/08/2024	10/08/2024
142	*****227	CB PM	JARDERSON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	PM / 6º BPM	01/08/2024	10/08/2024
183	*****341	CB PM	LINDSOM MIGUEL DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/08/2024	10/08/2024

194	*****721	2º SGT PM	MAGNA DO CARMO CRUZ	PM / COORDEN / CEPM	01/08/2024	10/08/2024
221	*****412	CB PM	NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO	01/08/2024	10/08/2024
252	*****479	CB PM	ROBSON DOMINGOS FERREIRA	PM / 4º BPM	01/08/2024	10/08/2024
292	*****905	3º SGT PM	WAGNER SILVA SANTOS	PM / 2º BPM	01/08/2024	10/08/2024

Art. 9º Excluir do art. 9º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
45	*****940	CAP PM	CLADIONIR DE ABREU JUNIOR	PM / 10º BPM	01/09/2024	10/09/2024
154	*****294	CB PM	JOSIMAR PASTORE AVELINO	PM / 2º BPM	01/09/2024	10/09/2024
228	*****470	CB PM	ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/09/2024	10/09/2024
262	*****555	CB PM	UANDERSON SOARES DA COSTA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/09/2024	10/09/2024
267	*****565	CB PM	VAGNER ROBERTO FOUZ	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/09/2024	10/09/2024
270	*****569	CB PM	VALDICÉIA DOS SANTOS FRANCISCATTI	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/09/2024	10/09/2024
272	*****576	CB PM	VANUSA ROSSOW MACIEL	PM / 10º BPM	01/09/2024	10/09/2024
290	*****168	CB PM	YAGO DE PAULA CAMARGO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/09/2024	10/09/2024
353	*****029	CB PM	DOMES SAMPAIO GOMES	PM / CMTE GERAL / 7º BPM	01/09/2024	10/09/2024
354	*****100	CB PM	FABIANO FIOREZI CONTARATO	PM / CMTE GERAL / 3º BPM	01/09/2024	10/09/2024

Art. 10 Excluir do art. 10º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
43	*****153	3º SGT PM	CÉLIO MONTEIRO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/10/2024	10/10/2024
68	*****300	CB PM	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	PM / 2º BPM	01/10/2024	10/10/2024
73	*****301	3º SGT PM	ELIZABETE DOS SANTOS	PM / COORDEDU / CTPM XI	01/10/2024	10/10/2024
105	*****426	3º SGT PM	GILSON ALBINO DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/10/2024	10/10/2024
136	*****084	CB PM	JOABI SOUZA RODRIGUES	PM / 1º BPM	01/10/2024	10/10/2024

176	*****924	CB PM	MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	PM / 2º BPM	01/10/2024	10/10/2024
213	*****562	CB PM	SUELANE DE LIMA ARAUJO	PM / 1º BPM	01/10/2024	10/10/2024

Art. 11 Excluir do art. 11 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
3	*****888	CB PM	ADÃO CARLOS LUCAS	PM / 1º BPM	01/11/2024	10/11/2024
31	*****300	CB PM	CLEONE PAIÃO DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/11/2024	10/11/2024
103	*****403	SD PM	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/11/2024	10/11/2024
113	*****234	CB PM	JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES	PM / BPChoque	01/11/2024	10/11/2024
122	*****244	3º SGT PM	JOSAFÁ GURGEL PEREIRA	PM / 1º BPM	01/11/2024	10/11/2024
143	*****609	3º SGT PM	LUCINEIDE MAGRI	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/11/2024	10/11/2024
157	*****986	MAJ PM	MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO	PM / CS / DISS	01/11/2024	10/11/2024
167	*****400	CB PM	MAXDEINER SOUSA CASTRO	PM / 5º BPM	01/11/2024	10/11/2024
186	*****450	CB PM	RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE MELO	PM / BPTRAN	01/11/2024	10/11/2024
183	*****113	2º SGT PM	RACHEL MÁRCIA BERNARDI CREPALDI	PM / 2º BPM	01/11/2024	10/11/2024
185	*****780	CB PM	RAFAEL RIBEIRO DE ARAÚO	PM / AJ. GERAL	01/11/2024	10/11/2024
195	*****000	CB PM	RICARDO FEITOSA GONCALVES	PM / 4º BPM	01/11/2024	10/11/2024
199	*****744	CB PM	ROBERTO CESAR COSTA REIS	PM / AJ. GERAL	01/11/2024	10/11/2024
257	*****875	3º SGT PM	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/11/2024	10/11/2024

Art. 12 Excluir do art. 12 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
23	*****908	CB PM	ALINE PRISCILA LINO	PM / 3º BPM	01/12/2024	10/12/2024
30	*****668	2º SGT PM	ANA PAULA BELIZÁRIO SIMONATO	PM / 8º BPM	01/12/2024	10/12/2024
38	*****515	1º SGT PM	ANTONIO CAVALCANTE BRITO	PM / 5º BPM	01/12/2024	10/12/2024
48	*****939	CB PM	BENÍCIO LUIS SILVA CAVALCANTE	PM / 1º BPM	01/12/2024	10/12/2024

49	*****724	3º SGT PM	BERNARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	PM / AJ. GERAL	01/12/2024	10/12/2024
50	*****284	3º SGT PM	BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/12/2024	10/12/2024
54	*****950	CB PM	CARLOS AUGUSTO DE MOURA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/12/2024	10/12/2024
55	*****589	1º SGT PM	CARLOS DA SILVA LOPES	PM / 4º BPM	01/12/2024	10/12/2024
83	*****802	1º SGT PM	DANIEL DE OLIVEIRA	PM / BPChoque	01/12/2024	10/12/2024
92	*****995	CB PM	DAVI LOPES DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/12/2024	10/12/2024
93	*****996	CB PM	DAVID GUEDES PEREIRA	PM / 10º BPM	01/12/2024	10/12/2024
102	*****027	CB PM	DIONE CLEITON OLIVEIRA BARBOSA	PM / 7º BPM	01/12/2024	10/12/2024
116	*****979	1º SGT PM	EDNA BRITO DA SILVEIRA	PM / 1º BPM	01/12/2024	10/12/2024
123	*****059	2º TEN PM	ELAINE MELO FERNANDES	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/12/2024	10/12/2024
130	*****090	1º SGT PM	ELISANDRO LIMA DA SILVA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/12/2024	10/12/2024
141	*****234	1º SGT PM	ERASMO LOPES DOS REIS	PM / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024
143	*****091	CB PM	EUAHINE ALMEIDA NETO	PM / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024
147	*****103	CB PM	FABIO CICERO DE MORAIS MENEZES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/12/2024	10/12/2024
153	*****124	CB PM	FERNANDA TEODORO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/12/2024	10/12/2024
174	*****168	CB PM	GILMAR FRANCISCO DE SOUZA	PM / 5º BPM	01/12/2024	10/12/2024
192	*****199	CB PM	HUDSON MARTONES SOUZA PEREIRA	PM / 5º BPM	01/12/2024	10/12/2024
215	*****239	CB PM	JEFFERSON TEIXEIRA SOBRINHO	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO IN	01/12/2024	10/12/2024
226	*****273	CB PM	JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/12/2024	10/12/2024
228	*****276	CB PM	JONAS DE LIMA TORRES	PM / BPTRAN	01/12/2024	10/12/2024
249	*****508	CB PM	JÚLIO CÉSAR PACHECO LIMA	PM / CS / DISS	01/12/2024	10/12/2024
260	*****340	CB PM	LINCOHN LOMBARDO MEIRELIS	PM / 8º BPM	01/12/2024	10/12/2024
265	*****972	TEN CEL PM	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	PM / BAVOP	01/12/2024	10/12/2024
279	*****636	CB PM	MÁRCIA FERNANDA DE FREITAS	PM / 4º BPM	01/12/2024	10/12/2024
323	*****438	CB PM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	PM / 7º BPM	01/12/2024	10/12/2024

344	*****699	1º SGT PM	ROBERTO PEDRO DA SILVA	PM / 4º BPM	01/12/2024	10/12/2024
346	*****462	SD PM	ROBSON SEIBERT	PM / 1º BPM	01/12/2024	10/12/2024
351	*****745	CB PM	RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS	PM / 5º BPM	01/12/2024	10/12/2024
360	*****771	1º SGT PM	ROSÂNGELA FIOROTTI BARROS	PM / 11º BPM	01/12/2024	10/12/2024
368	*****313	2º SGT PM	SALVELIANO DE MENDONÇA PEREIRA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/12/2024	10/12/2024
373	*****830	1º SGT PM	SÉRGIO PIRES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2024	10/12/2024

Art. 13 Incluir no art. 10 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
261	*****246	1º SGT PM	ÉRICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO	PM / COORDEN / CEPM	01/10/2024	10/10/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de fevereiro de 2024.

Art. 14 Incluir no art. 10 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, a policial militar abaixo relacionada, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
262	*****451	3º SGT PM	JOSIANE SILVA PANTOJA DE SOUZA	PM / COORDEN / CEPM	01/10/2024	10/10/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de fevereiro de 2024.

Art. 15 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
299	*****759	3º SGT PM	LEANDRO SOUSA FERNANDES	PM / COORDEN / CEPM	01/11/2024	10/11/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de janeiro de 2024.

Art. 16 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
300	*****236	CB PM	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	PM / COORDEN / CEPM	01/11/2024	10/11/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de julho de 2024.

Art. 17 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	

ordem					Início	Fim
301	*****168	CB PM	YAGO DE PAULA CAMARGO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/11/2024	10/11/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de agosto de 2024.

Art. 18 Incluir no art. 11 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
302	*****153	3º SGT PM	CÉLIO MONTEIRO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/11/2024	10/11/2024
303	*****300	CB PM	EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	PM / 2º BPM	01/11/2024	10/11/2024
304	*****301	3º SGT PM	ELIZABETE DOS SANTOS	PM / COORDEDU / CTPM XI	01/11/2024	10/11/2024
305	*****426	3º SGT PM	GILSON ALBINO DA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/11/2024	10/11/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de setembro de 2024.

Art. 19 Incluir no art. 12º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
421	*****893	MAJ PM	ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/12/2024	10/12/2024
422	*****276	TEN CEL PM	PAULO LIMA DA SILVA	PM / CAS	01/12/2024	10/12/2024
423	*****513	2º SGT PM	NIURA DE LOURDES NORBERTO	PM / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024
424	*****984	CEL PM	REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/12/2024	10/12/2024
425	*****566	CB PM	VALBER GOMES MARIALVA JÚNIOR	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2024	10/12/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de dezembro de 2023.

Art. 20 Incluir no art. 12º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
426	*****093	CB PM	BRUNO FRANCIS DA SILVA MENDES	PM / 5º BPM	01/12/2024	10/12/202
428	*****682	TEN CEL PM	WANDES MELO MACIEL	PM / EMG / CP	01/12/2024	10/12/202

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de janeiro de 2024.

Art. 21 Incluir no art. 12º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
429	*****415	CAP PM	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/12/2024	10/12/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de março de 2024.

Art. 22 Incluir no art. 12º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
430	*****179	MAJ PM	LUCIANO PINHEIRO TORRES	PM / CS / DISS	01/12/2024	10/12/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de abril de 2024.

Art. 23 Incluir no art. 12º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
431	*****130	MAJ PM	DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2024	10/12/2024
432	*****550	2º TEN PM	TIAGO NUNES NEGRISOLI	PM / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de maio de 2024.

Art. 24 Incluir no art. 12º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
433	*****385	1º TEN PM	AMISTON GEREMIAS DE OLIVEIRA	PM / EMG / CP	01/12/2024	10/12/2024
434	*****284	2º SGT PM	BEATRIZ MANTHAY FONSECA	PM / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024
435	*****204	MAJ PM	GESU NASCIMENTO DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2024	10/12/2024
436	*****867	2º SGT PM	JORGE DA SILVA ALVES	PM / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024
437	*****335	2º TEN PM	JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTI	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2024	10/12/2024
438	*****797	3º SGT PM	ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	PM / BPChoque	01/12/2024	10/12/2024
439	*****823	CAP PM	THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2024	10/12/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de junho de 2024.

Art. 25 Incluir no art. 12º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca do seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
440	*****283	CB PM	DHONATAN TANAKA BOARO	PM / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024
441	*****721	2º SGT PM	MAGNA DO CARMO CRUZ	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2024	10/12/2024

442	*****905	3º SGT PM	WAGNER SILVA SANTOS	PM / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de julho de 2024.

Art. 26 Incluir no art. 12 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
443	*****940	CAP PM	CLADIONIR DE ABREU JUNIOR	PM / 10º BPM	01/12/2024	10/12/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de agosto de 2024.

Art. 27 Incluir no art. 12 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
444	*****084	CB PM	JOABI SOUZA RODRIGUES	PM / 1º BPM	01/12/2024	10/12/2024
445	*****924	CB PM	MATHEUS SIMONTHON TEIXEIRA SILVA	PM / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de setembro de 2024.

Art. 28 Incluir no art. 12 da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
446	*****300	CB PM	CLEONE PAIÃO DA SILVA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/12/2024	10/12/2024

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de outubro de 2024.

Art. 29 Incluir no art. 12º da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a troca dos seus meses de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período Convertido	Período Convertido
					Início	Fim
447	*****895	1º SGT PM	ADRIANO JOSÉ BORGES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/12/2024	10/12/2024
448	*****633	2º SGT PM	ALESSANDRO LIMA COSTA	PM / CS / DS	01/12/2024	10/12/2024
449	*****350	SD PM	ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2024	10/12/2024
450	*****412	2º TEN PM	ALEX FERREIRA DA MOTA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2024	10/12/2024
451	*****113	3º SGT PM	ALEXANDRE MENDES FILHO	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/12/2024	10/12/2024
452	*****724	3º SGT PM	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	PM / CPO / CRP I	01/12/2024	10/12/2024
453	*****542	3º SGT PM	CHARLES DE SOUZA MORAES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/12/2024	10/12/2024

454	*****723	ST PM	CLEBER DA SILVA NUNES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/12/2024	10/12/2024
455	*****542	3º SGT PM	CLEITON DA COSTA BRITO	PM / BPA / 3º CIA PA	01/12/2024	10/12/2024
456	*****978	CB PM	CRISTIANE ALINE FURUKAWA	PM / CPO / CRP I	01/12/2024	10/12/2024
457	*****002	CB PM	DENILTON PEREIRA LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2024	10/12/2024
458	*****633	3º SGT PM	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/12/2024	10/12/2024
459	*****976	CEL PM	DIEGO BATISTA CARVALHO	PM / CPO / CRP III	01/12/2024	10/12/2024
460	*****188	CAP PM	DIONIZIO RAMOS DA CRUZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2024	10/12/2024
461	*****010	ST PM	DIRLEY FEITOSA BEZERRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2024	10/12/2024
462	*****326	3º SGT PM	EDMAR MONTEIRO MOURA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/12/2024	10/12/2024
463	*****307	3º SGT PM	ELIAS MARTINS VARGAS	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/12/2024	10/12/2024
464	*****557	1º SGT PM	ELIEZER VRENA	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2024	10/12/2024
465	*****097	CB PM	EZEQUIEL BORGES PEREIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/12/2024	10/12/2024
466	*****098	CB PM	FÁBIA REGINA ARAUJO DA SILVA	PM / CPE / BPA	01/12/2024	10/12/2024
467	*****413	3º SGT PM	GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE	PM / CRP I / 9º BPM	01/12/2024	10/12/2024
468	*****299	3º SGT PM	HEITOR FELIPE DE CARVALHO CHAGAS	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/12/2024	10/12/2024
469	*****522	3º SGT PM	IRISVALDO APARECIDO SILVA RODRIGUES	PM / CRP IV / 7º BPM	01/12/2024	10/12/2024
470	*****884	CAP PM	ISRAEL PEDRO DE FARIA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/12/2024	10/12/2024
471	*****188	2º TEN PM	IVAN CARLOS FIORI	PM / CRP I / 6º BPM	01/12/2024	10/12/2024
472	*****228	CB PM	JEAN FERNANDES MOREIRA DE SOUZA	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2024	10/12/2024
473	*****926	3º SGT PM	JULIANO ALENCAR DOS SANTOS	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2024	10/12/2024
474	*****580	3º SGT PM	KATIA SILENE DA CONCEICAO LUNAS	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/12/2024	10/12/2024
475	*****904	1º SGT PM	LETICIA MARIANO PIRES ARAN REZENDE	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2024	10/12/2024
476	*****908	2º SGT PM	LUIZ CASTRO GOMES DA COSTA	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024

477	*****441	1º SGT PM	MARCELO DA SILVA REZENDE	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2024	10/12/2024
478	*****723	MAJ PM	MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2024	10/12/2024
479	*****655	3º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/12/2024	10/12/2024
480	*****035	CB PM	MARINEIS ZULMIRA DOS SANTOS	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2024	10/12/2024
481	*****393	CB PM	MARLON BRUNO BARBOSA GOMES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2024	10/12/2024
482	*****644	3º SGT PM	MARLON DOUGLAS ARNDT	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/12/2024	10/12/2024
483	*****110	2º SGT PM	MICHEL DAVEIS GALEAZZI	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2024	10/12/2024
484	*****846	1º SGT PM	NATÂ ALVES RODRIGUES	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2024	10/12/2024
485	*****439	2º TEN PM	PAULO VILMAR MELLO	PM / CRP I / 5º BPM	01/12/2024	10/12/2024
486	*****442	1º SGT PM	PRISCILLA GOMES DE OLIVEIRA	PM / CRP III / 4º BPM	01/12/2024	10/12/2024
487	*****077	ST PM	RENATA MAIRA FREZ MARQUES DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/12/2024	10/12/2024
488	*****431	MAJ PM	RICARDO FERREIRA DE SOUTO	PM / CRP I / 1º BPM	01/12/2024	10/12/2024
489	*****830	3º SGT PM	SILVANO MARQUES ROCHA	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024
490	*****858	3º SGT PM	UGUEMBERGUE DA SILVA NEVES	PM / CRP II / 2º BPM	01/12/2024	10/12/2024
491	*****051	2º TEN PM	VALDERI CARVALHO RODRIGUES	PM / CS / DS	01/12/2024	10/12/2024
492	*****476	SD PM	VALÉRIA MUNIZ	PM / CRP II / 11º BPM	01/12/2024	10/12/2024
493	*****758	2º TEN PM	VANDERLI ALVES TRINDADE	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/12/2024	10/12/2024
494	*****738	2º TEN PM	VILMAR FERREIRA	PM / COORDEDU / CTPM III	01/12/2024	10/12/2024
495	*****428	3º SGT PM	GILBERTO MADERS	PM / 3º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/12/2024	10/12/2024
496	*****661	1º SGT PM	GILBERTO LOPES PINHEIRO	PM / 10º BPM	01/12/2024	10/12/2024
497	*****797	3º SGT PM	ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	PM / BPChoque	01/12/2024	10/12/2024

Art. 30 Incluir no art. 1º-A da Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, a policial militar abaixo relacionada, tendo em vista a troca do seu mês de férias:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
3	*****562	CB PM	SUELANE DE LIMA ARAUJO	PM / 1º BPM	01/01/2025	10/01/2025

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no exercício do ano de 2024.

Art. 31 Acrescentar o art. 5º-A na Portaria nº 8258, de 17 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 221, de 24 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2023 programadas para maio de 2025:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
1	*****835	AL SGT PM	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
2	*****969	AL SGT PM	CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
3	*****972	AL SGT PM	CLEIDIOMAR KLIPEL RATSKE	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
4	*****988	AL SGT PM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
5	*****026	AL SGT PM	DIONATAN SCHEER DA ROSA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
6	*****030	AL SGT PM	DON FABIO RAMON DE MOURA SANTOS	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
7	*****029	AL SGT PM	DOMES SAMPAIO GOMES	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
8	*****061	AL SGT PM	ELCIO RAASCH	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
9	*****064	AL SGT PM	ELESSANDRO DOMINGOS FERREIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
10	*****068	AL SGT PM	ELIAS FASSI DE OLIVEIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
11	*****087	AL SGT PM	ERICA PORTO PRADO VIEIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
12	*****100	AL SGT PM	FABIANO FIOREZI CONTARATO	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
13	*****116	AL SGT PM	FABRÍCIO WAGNER AMORIM	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
14	*****131	AL SGT PM	FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
15	*****154	AL SGT PM	GEDIVALDO DA SILVA SOUZA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
16	*****159	AL SGT PM	GENISVALDO DA SILVA SOUZA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
17	*****419	AL SGT PM	GILIAN LIMA DE SOUZA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
18	*****430	AL SGT PM	GLEMOGLESIO MATOS NASCIMENTO	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
19	*****196	AL SGT PM	HORÁCIO LOPES DA SILVA FILHO	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025

20	*****204	AL SGT PM	ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
21	*****218	AL SGT PM	JAIRO MAIA FERREIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
22	*****222	AL SGT PM	JAQUELINE COSTA MOREIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
23	*****227	AL SGT PM	JARDERSON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
24	*****294	AL SGT PM	JOSIMAR PASTORE AVELINO	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
25	*****341	AL SGT PM	LINDSOM MIGUEL DA SILVA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
26	*****412	AL SGT PM	NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
27	*****782	AL SGT PM	RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
28	*****470	AL SGT PM	ROBERT TEGER GUTH PIETRÂNGELO	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
29	*****479	AL SGT PM	ROBSON DOMINGOS FERREIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
30	*****759	AL SGT PM	RONDINELLY FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
31	*****555	AL SGT PM	UANDERSON SOARES DA COSTA	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
32	*****565	AL SGT PM	VAGNER ROBERTO FOUZ	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
33	*****569	AL SGT PM	VALDICÉIA DOS SANTOS FRANCISCATTI	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025
34	*****576	AL SGT PM	VANUSA ROSSOW MACIEL	PM / COORDEN / CEPM	01/05/2025	10/05/2025

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no exercício do ano de 2024."

Art. 32 Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 33 Depois de autorizada a despesa, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de inclusão da verba do abono pecuniário em favor dos policiais militares citados no art. 29 desta Portaria, bem como para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados nos artigos 1º ao 12, caso não esteja dentro das inclusões ocorridas dos artigos 13 ao 28.

Art. 34 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054103000

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2024/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D'RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 14.704.640/0001-97**, para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MATERIAL DE PERMANENTE)**, conforme especificações do termo de referência (0054291418), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de **R\$ 7.805,00 (sete mil oitocentos e cinco reais)**, a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO.

Porto Velho, 01 de novembro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0054291421

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2024/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M V SARAIVA LTDA, CNPJ nº 55.600.293/0001-30**, para aquisição de **MATERIAIS DE PAPELARIA (MATERIAL DE CONSUMO)**, conforme especificações do termo de referência (0054047317), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de **R\$ 7.358,45 (Sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO.

Porto Velho, 01 de novembro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0054366708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 479 (ID 0053873690), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053544755) e o Resultado da Análise (ID 0053544974), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RICARDO CAMPOS ORSI LTDA	05 - XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE 250 ML 08 - CONCHA DE AÇO INOX MÉDIA 40 CM 09 - ESCUMADEIRA DE AÇO INOX MÉDIA 40 CM -	R\$ 4.175,40

2	O BARATÃO DOMÉSTICAS LTDA	UTILIDADES 01 - PANELO DE PRESSÃO 25 LT 02 - CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPAS 56 L 03 - TÁBUA DE CORTAR CARNES EM POLIETILENO BRANCA 30 X 40 CM 04- FACA DE CORTE CABO BRANCO 8 POLEGADAS 10 - COLHER INDUSTRIAL TIPO REMO EM POLIETILENO 80 11 - BACIA DE PLÁSTICO GRANDE 40 L 12- PANELO DE ALUMÍNIO GRANDE 63 L 13 - RALADOR DE AÇO INOX GRANDE 4 FAÇES 14 - BANDEIJA DE PLÁSTICO RETANGULAR BRANCA 15 L 15 - CANECO DE ALUMÍNIO 3L	R\$ 3.806,10
3	BONIN E BONIN LTDA	06 - LUVAS DE LATEX TAMANHO G CX COM 100 16 - PROTETOR DE PORTA RESIDENCIAL 18 - AVENTAL DE NAPA BRANCO.	R\$ 493,96
Valor Total			R\$ 8.475,46

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2024.
JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS** - TEN CEL QOPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053545182

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 485 (ID 0053944296), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054313424) e o Resultado da Análise (ID 0054326647), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CIELO & CIELO LTDA-ME	VIDRO INCOLOR 6 MM TEMPERADO 30 CM LARGURA X 2,05 M COMPRIMENTO COM 06 FUROS VIDRO INCOLOR 6 MM TEMPERADO 30 CM LARGURA X 40 CM COMPRIMENTO COM 04 FUROS PROLONGADOR INOX 2,5 CM	R\$ 3.404,00
2	L M SANTINI & CIA LTDA	--	--
3	MENDES & MARIANI LTDA-ME	--	--
Valor Total			R\$ 3.404,00

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2024.
JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS** - TEN CEL QOPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054353609

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1199 de 29 de outubro de 2024

Concede Medalha **“Mérito Defesa Civil do Estado de Rondônia”**.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o Art. 9º e o § 3º, do Art. 14, do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha **"Mérito Defesa Civil do Estado de Rondônia"**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de Rondônia, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, conforme abaixo relacionado:

Ord.	Nome	Cargo/Função	Instituição/Estado
01	MOISÉS PEREIRA DE MELO - CEL BM	Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas	CBM/AL
02	HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM - TCEL BM	Coordenador de Defesa Civil do Ceará	CBM/CE
03	SCHARLYSTON MARTINS DE PAIVA - CEL BM	Coordenador de Defesa Civil do Espírito Santo.	CBM/ES
04	SANDRO MACHADO AMORIM - CEL BM	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil do Maranhão	CBM/MA
05	JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI	Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí	Defesa Civil - PI
06	EVANDRO TOMAZ DE AQUINO - CEL BM	Subsecretário da Defesa Civil do Distrito Federal	CBM/DF
07	JOSE ALBERTO DA COSTA JUNIOR	Coordenador Regional da Defesa Civil do Rio Grande do Norte	Defesa Civil - RN
08	PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL BM	Comandante Geral do CBMTO e de Ações de Defesa Civil de Tocantins	CBM/TO
09	LUCIANO SANTOS QUEIROZ - TEN CEL BM	Superintendente Estadual de Proteção e Defesa Civil de Sergipe	CBM/SE
10	MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE	Diretor Executivo de Proteção e Defesa Civil da Paraíba	Defesa Civil - PB
11	WASHINGTON VAZ JÚNIOR - CEL BM	Comandante-Geral do CBMGO e Coordenador Estadual de Defesa Civil de Goiás	CBM/GO
12	PEDRO CARLOS BORGES DE LIRA - CEL BM	Comandante de Operações de Defesa Civil do Estado de Goiás	CBM/GO
13	HENGUEL RICARDO PEREIRA - CEL PM	Presidente do Conselho Nacional de Gestores de Proteção e Defesa Civil - CONGEPDEC, Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de São Paulo	PM/SP
14	CESAR C. VIANA DE BRUM - CEL BM	Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil de Mato Grosso	CBM/MT
15	LUCIANO CHAVES BOEIRA - CEL PM	Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Sul	PM/RS
16	FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG - CEL BM	Coordenador Estadual de Defesa Civil do Paraná.	CBM/PR
17	TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR - CEL BM	Secretário de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro e Comandante-Geral do CBMRJ	CBM/RJ

18	JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL BM	Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil do Pará.	CBM/PA
19	PAULO ROBERTO BERMUDEZ REZENDE - CEL PM	Chefe do Gabinete Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais	PM/MG
20	FABIANO DE SOUZA - CEL BM	Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina	CBM/SC
21	CARLOS BATISTA DA COSTA - CEL BM	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil do Acre.	CBM/AC
22	HEBER DE SOUSA SANTANA	Superintendente de Proteção e Defesa Civil do Estado da Bahia.	Defesa Civil - BA
23	ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL BM	Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Roraima.	CBM/RR
24	CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO - CEL BM RR	Secretário executivo de proteção e Defesa Civil de Pernambuco	CBM/PE
25	MICHELE CÉSAR - MAJ PM	Diretora da Divisão de Resposta da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de São Paulo	PME/SP
26	RODRIGO FIORENTINI - CAP PM	Diretor de Logística Humanitária da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de São Paulo	PME/SP
27	MARÍLIA CAVALCANTI BERNARDO	Gerente Executivo para Logística de Proteção e Defesa Civil da Paraíba	Defesa Civil - PB
28	HUGO DJAN LEITE - CEL BM	Coordenador-Geral de Proteção e Defesa Civil de Mato Grosso do Sul	CBM/MS

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.
Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0054210734

EDITAL Nº 12/2024/CBM-COBCMD
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS TEMPORÁRIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) torna pública a **retificação** dos **Itens 1.2, 2., 2.1, 2.3, 2.4, 8.1, 12.1, 12.8, alínea "c" do Item 12.2, alínea "g" do Item 12.4** do Edital nº 1/2024/CBM-COBCMD (0052712382) do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas temporários**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 183 de 27 de setembro de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.2. A seleção para o função de Brigadista temporário se dará através de:

[...]

2. DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS LEGAIS.

2.1. A função ofertado no presente processo seletivo é o de Brigadista Temporário, conforme autorizado no no processo SEI (0004.010435/2024-16);

[...]

2.3. A jornada de trabalho da função de Brigadista Temporário será de 44 horas semanais;

[...]

2.4. São requisitos obrigatórios para a função de Brigadista Temporário:

[...]

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Para fins de Classificação Final, a Nota Final do Teste (NFT) terá peso 2, com base a nota do THUFA e será devidamente somada à Nota de Avaliação Curricular (NAC), totalizando a Nota Final Geral (NFG) de cada candidato, atingindo o máximo de 270 (duzentos e setenta) pontos, concluindo a classificação geral dos candidatos, para posterior convocação para ocupação da função.

[...]

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD), tendo em vista a natureza da função e as ações do combate aos incêndios florestais, que podem colocar em risco a vida do candidato;

12.2. O candidato será eliminado do processo seletivo nas seguintes situações:

[...]

c) Não atender à convocação para a contratação na função objeto do processo seletivo simplificado, no prazo estabelecido pelo CBMRO, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo seletivo simplificado.

[...]

12.4. O candidato para ser admitido na função, deverá:

[...]

g) Não possuir antecedentes criminais ou sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes a função; e

[...]

12.8. Durante o período de vigência do contrato de trabalho, as atividades da função poderão ser desenvolvidas pelo brigadista em localidades diversas de sua lotação, quando houver necessidade de combate;

[...]

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0054351070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2024 PROAFI(ID0053418967), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054225437) e o Resultado da Análise (ID 0052078967), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	bandeja em acrílico tripla: bandeja de acrílico para documentos. estrutura: hastes fixa, cor cristal. dimensões aproximadas: 18,5 cm x 26,7cm x 36,8. produto devidamente identificado	367,40
2	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	calculadora simples de mesa: com 12 dígitos grandes, cálculo markup (tecla mu), cálculo total (tecla gt), visor com inclinação, memória operativa independente, porcentagem, tecla inversos de sinal, tecla de duplo zero, tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria 1r1130 (fornacida). dimensões aproximadas de 150mm x 150mm x 30mm.	95,88
3	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	clipes nº 2/0: em metal niquelado, para papel, nº 2/0. embalagem padrão de mercado, caixa com 100 unidades.	83,60

4	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	clipes nº 3/0: em metal niquelado, para papel, nº 3/10. embalagem padrão de mercado, caixa com 50 unidades.	82,80
5	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	clipes nº 6/0: em metal niquelado, para papel, nº 6/10. embalagem padrão de mercado, caixa com 50 unidades.	48,90
6	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	caneta esferográfica escrita grossa - azul: material plástico, formato corpo hexagonal e transparente, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tampa vetilada, comprimento aproximado de 14cm. caixa com 50 unidades. produto devidamente identificado	50,56
7	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	caneta destaca texto - amarela: marcador para destacar texto com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. caixa com 12 unidades devidamente identificado.	93,96
8	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Lapis de cor, com 12 cores, grande, de madeira	39,60
9	DETALHES LIVRARIA E AVIAMENTOS	pasta canaleta: pasta em polipropileno resistente com caneta e lombada triangular. possui vinco lateral onde proporciona o encaixe, formato, dimensões aproximadas: 220mm x 307mm, cores variadas.	104,40
10	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pasta catálogo ofício: com 100 envelopes em polietileno com espessura fina, presos por colchetes latonados, composição (interna e externa) laminado de pvc, contendo visor para identificação de dados. dimensões aproximadas: 243mm x 330. cor preta.	92,16
11	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pasta em papel cartão grampo: pasta dobrada em cartão duplex pintando e plastificado, gramatura 250 a 270g/m², dimensões aproximadas: 343mm x 236mm, acompanha grampo plástico. cores variadas.	64,40
12	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	pasta plástica grampo: pasta grampo em polipropileno, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 240mm x 340mm, acompanha grampo plástico. cores diversas	39,20
13	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pasta suspensa kraft: pasta suspensa em cartão kraft (gramatura 170 a 200g/m²), plastificada. acompanha visor e etiqueta, grampo plástico, arame e ponteira plástica.	223,00
14	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	pasta em L: em material plástico p.p, formato a4, dimensões aproximadas: 220mm x 310mm, cores variadas	12,80
15	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	grampo para grampeador 26/6: grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	21,60
16	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pincel atômico - azul: na cor azul recarregável, ponta de feltro chanfrada, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades.	101,82

17	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Lápis Preto, nº 02, HB, sextavado, corpo em madeira, sem borracha, apontado, com 144 unidades	75,88
18	DETALHES LIVRARIA E AVIAMENTOS	caderno brochura capa dura: com no mínimo 96 folhas. formato 140mm x 200mm, iolo, pautado, gramatura 56g/m², capa dura. cores variadas.	165,00
19	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	borracha branca: natural, branca, para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, material atóxico, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar papel. caixa com 40 unidades.	31,00
20	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	grampo plástico branco: grampo plástico em polietileno, cor branca, capacidade para aproximadamente 200 folhas. pacote com 50 unidades.	69,90
21	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	perfurador de papel - 60 folhas: metálico, com dois furos tipo alavanca, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m², pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1112/20 zincado, apoio da base polietileno.	93,36
22	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Grampeador de mesa - até 60 folhas: manual, estrutura total em aço, revestimento estético em plástico resistente, alta durabilidade, base plástica de proteção, com posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recegar de grampo, capacidade para alfinetar e grampear de até 60 folhas (papel de 75g/m²), dimensões aproximadas: 22,7cm x 5cm x 9,4cm, compatível com grampos: 24/6 - 20 folhas, 23/6 - 30 folhas, 24/8 - 40 folhas, 23/10 - 60 folhas.	188,82
23	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	grampeador de mesa - até 20 folhas: manual, estrutura metálica, base antiderrapanter, capacidade para alfinetar e grampear até 20 folhas (papel de 75g/m²), dimensões aproximadas: 12,6 cm 3, 5,6 cm. (grampos compatíveis 24/6 ou 26/6).	39,60
24	DETALHES LIVRARIA E AVIAMENTOS	tesoura de uso geral - grande (ponta fina): em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, cabo de polipropileno, para uso de escritório, dimensões aproximadas: 23 cm (9,0 polegadas).	101,94
25	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	apagador: para quadro branco, magnético, com feltro aproximadamente de 2 mm de espessura e dimensões aproximadas de 143 mm x 50 mm x 28mm. possuindo compartimento para armazenar 2 marcadores.	179,70
26	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	lâmina para estilete - 18mm: lâmina de aço carbono, com tratamento antiferrugem, embalagem: tubo com 10 lâminas	15,60
27	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	faca estilete - 18mm: com lâminas descartáveis de 18mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico	9,95
28	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	cola branca 90 g: atóxica, lavável, para papel, tubo (embalagem) com 90 gramas. com selo de qualidade do inmetro. produto devidamente identificado, com prazo de validade	19,00
29	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	bastão de cola quente - fino: de silicone, transparente, para pistola de cola quente, espessura fina (7,5mm x 30cm).	80,00

30	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	tecido não texturizado tipo tnt (tecido não tecido), cor branco, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento	74,00
31	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	tecido não texturizado tipo tnt (tecido não tecido), cor amarela, em rolo com dimensões aproximadas: 1,40m de largura e 50m de comprimento	74,00
32	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	papel sulfite colorido a4: papel sulfite formato a4 (210 x 297mm), colorido, gramatura: 75g/m². pacote com 100 folhas	23,92
33	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	papel sulfite branco a4: papel sulfite formato a4 (210 x 297mm), branco, gramatura: 75 g/m². pacote com 500 folhas; caixa com 10 pacotes	3.982,20
34	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	papel casca de ovo: textura: casca de ovo; gramatura: 180g/m²; cor: branca; formato: a4. pacote com 50 folhas	28,78
35	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	papel cartão (fosco): cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco)	51,30
36	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	cartolina cores variadas: tamanho 50cm x 66cm, 150 gramas	45,00
37	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	Papel crepom: cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco)	24,00
38	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pistola de cola quente para bastão de espessura fina: para bastão espessura: 7,5mm x 30cm. pistola para aplicar cola quente ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica, etc. devidamente identificado e registrado pelo inmetro.	63,12
39	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Envelope (229mmx324mm) – kraft: papel kraft pardo, para folha a4.	47,00
40	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Envelope plástico, grosso, tamanho ofício, com 04 furos, com 400 und	146,40
41	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	fita adesiva dupla face – (25mmx30m): branca, dimensões aproximadas 25mm x 30m.	134,10
42	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	fita adesiva plástica – (18mmx50m): transparente, dimensões aproximadas 18mm x 50m.	54,80

43	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	fita adesiva plástica - (45mmx50m): transparente, dimensões aproximadas 45mm x 50m.	51,60
44	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pincel para quadro branco - azul: na cor azul, ponta redonda, recarregável, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades. produto devidamente identiifcado	79,84
45	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pincel para quadro branco - preto: na cor azul, ponta redonda, recarregável, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades. produto devidamente identiifcado.	39,92
46	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	pincel para quadro branco - vermelho: na cor azul, ponta redonda, recarregável, embalagem padrão de mercado: caixa com 12 unidades. produto devidamente identiifcado.	39,92
47	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	livro ata - 100 folhas: formato ofício, com 100 folhas numeradas, capa dura	89,16
48	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	folha em eva: cores lisas e sortidas, gramatura 2mm, dimensões aproximadas a x l: 400mm x 480mm.	47,40
49	SALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	papel adesivo transparente (tipo contact) rl com 25 metros	155,82
50	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	papel adesivo estampado (tipo contact) rl com 10 metros	122,00
Valor Total			7.966,11

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0052079125

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 13642 de 01 de novembro de 2024.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publikada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Polícia Civil, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****669 Nome ABDIAS SILVA OLIVEIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
2	Matricula *****651 Nome ABDIAS SIMAO DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
3	Matricula *****264 Nome ABENONI RAASCH FELTZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			
4	Matricula *****679 Nome ACIR DA CRUZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
5	Matricula *****536 Nome ACSA OTTO LUXINGER Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (04-11-2025) Fim (03-12-2025)			

6	Matricula *****988 Nome ADALTO APARECIDO TEIXEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (20-12-2025)	Inicio (21-12-2025) Fim (30-12-2025)		Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
7	Matricula *****652 Nome ADAO JOSE DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (21-12-2025) Fim (30-12-2025)
8	Matricula *****531 Nome ADEILDO TEIXEIRA VIEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
9	Matricula *****613 Nome ADEILTON BRITO DE LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)		Inicio (19-07-2025) Fim (28-07-2025)
10	Matricula *****457 Nome ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JUNIOR Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
11	Matricula *****140 Nome ADEMIR ARENHARDT Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (17-04-2025) Fim (26-04-2025)	Inicio (21-12-2025) Fim (30-12-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
12	Matricula *****990 Nome ADIEL DAVID PAVAO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			

13	Matricula *****129 Nome ADILSON LOURENCO GOMES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
14	Matricula *****841 Nome ADILSON PEREIRA SERRA FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
15	Matricula *****993 Nome ADISSON GOMES BARROS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
16	Matricula *****595 Nome ADLA ALBUQUERQUE LUCAS Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (17-09-2025) Fim (26-09-2025)	
17	Matricula *****021 Nome ADONIAS ROCHA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE NECRÓPSIA	Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
18	Matricula *****281 Nome ADRIAN VIERO DA COSTA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (05-12-2025) Fim (24-12-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

19	Matricula *****541 Nome ADRIANA FARIAS DE LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-09-2025) Fim (15-09-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (17-11-2025)		
20	Matricula *****286 Nome ADRIANA LACERDA AGOSTINHO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (20-03-2025) Fim (29-03-2025)
21	Matricula *****202 Nome ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (29-07-2025) Fim (07-08-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (18-02-2025) Fim (27-02-2025)
22	Matricula *****287 Nome ADRIANA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
23	Matricula *****995 Nome ADRIANA SILVA DE BARROS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
24	Matricula *****997 Nome ADRIANO DE SOUZA MARQUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			

25	Matricula *****270 Nome ADRIANO EMENSON ARAUJO DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (24-03-2025) Fim (02-04-2025)	Início (16-06-2025) Fim (25-06-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
26	Matricula *****581 Nome ADRIANO FRANCA DA SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (06-03-2025) Fim (20-03-2025)	Início (13-10-2025) Fim (27-10-2025)		
27	Matricula *****337 Nome ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)	Início (11-02-2025) Fim (20-02-2025)		Início (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
28	Matricula *****654 Nome ADRIANO LEAL DO MONTE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (15-01-2025) Fim (03-02-2025)			Início (05-01-2025) Fim (14-01-2025)
29	Matricula *****842 Nome ADRIANO LIMA DE SOUZA FERNANDES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Início (26-05-2025) Fim (04-06-2025)
30	Matricula *****000 Nome ADRIANO SCHONTZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

31	Matricula *****068 Nome ADRIANO VIEIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
32	Matricula *****288 Nome ADRIELE MARINELLO DOS SANTOS MENDES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-11-2025) Fim (16-11-2025)	Inicio (17-12-2025) Fim (31-12-2025)		
33	Matricula *****302 Nome ADRIELY ALINE GONCALVES E SOUSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
34	Matricula *****291 Nome AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
35	Matricula *****001 Nome AGNALDO ALVES CURCINO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-01-2025) Fim (10-02-2025)			Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
36	Matricula *****676 Nome AILTON JOSE CANDIDO DA SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (12-02-2025) Fim (03-03-2025)			Inicio (02-02-2025) Fim (11-02-2025)

37	Matricula *****716 Nome AILTON PACHECO DIAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
38	Matricula *****002 Nome ALAN BORGES RAMOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Início (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
39	Matricula *****929 Nome ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
40	Matricula *****472 Nome ALAN FERNANDES DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
41	Matricula *****130 Nome ALAN LEITAO DE ABREU Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
42	Matricula *****311 Nome ALAN NORTE DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Início (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Início (11-09-2025) Fim (20-09-2025)

43	Matricula *****536 Nome ALAN RICARDO DE AMORIM Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
44	Matricula *****024 Nome ALBERONE GAMA DE MACEDO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-11-2025) Fim (23-11-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
45	Matricula *****359 Nome ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
46	Matricula *****133 Nome ALCIENE VELOSO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (29-12-2025) Fim (17-01-2026)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
47	Matricula *****192 Nome ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)	Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		
48	Matricula *****026 Nome ALDEIR MENDES DA TRINDADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

49	Matricula *****537 Nome ALDINEIA SANTOS MACIEL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
50	Matricula *****416 Nome ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
51	Matricula *****681 Nome ALEQUESANDRO DE ANDRADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
52	Matricula *****322 Nome ALESSANDRA JOCHIMS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Início (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
53	Matricula *****586 Nome ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Início (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)
54	Matricula *****453 Nome ALESSANDRA SOUSA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (21-11-2025) Fim (30-11-2025)

55	Matricula *****677 Nome ALESSANDRO BERNARDINO MOREY Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
56	Matricula *****126 Nome ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Início (03-01-2025) Fim (12-01-2025)
57	Matricula *****660 Nome ALEX SOUZA SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (17-03-2025) Fim (05-04-2025)		
58	Matricula *****963 Nome ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (20-03-2025) Fim (08-04-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
59	Matricula *****587 Nome ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (04-02-2025) Fim (05-03-2025)			
60	Matricula *****678 Nome ALEXANDRE BORGES BACCARINI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

61	Matricula *****377 Nome ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
62	Matricula *****516 Nome ALEXANDRE LEITE DE CARVALHO Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
63	Matricula *****901 Nome ALEXANDRE THOMAZ HARRISON Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
64	Matricula *****460 Nome ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (14-10-2025) Fim (28-10-2025)	Início (13-11-2025) Fim (27-11-2025)		
65	Matricula *****504 Nome ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Início (24-02-2025) Fim (05-03-2025)
66	Matricula *****672 Nome ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (23-04-2025) Fim (02-05-2025)	Início (22-10-2025) Fim (31-10-2025)		Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

67	Matricula *****042 Nome ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
68	Matricula *****468 Nome ALICE BOBIKA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (24-07-2025) Fim (02-08-2025)	Início (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Início (03-08-2025) Fim (12-08-2025)
69	Matricula *****519 Nome ALINE FERNANDA SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
70	Matricula *****330 Nome ALINE KELLY SCHUINDT LOPES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-08-2025) Fim (21-08-2025)	Início (14-10-2025) Fim (23-10-2025)		Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
71	Matricula *****476 Nome ALINE MENDES SOARES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Início (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	Início (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	
72	Matricula *****817 Nome ALINE NEIVA SANTOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (28-02-2025) Fim (09-03-2025)
73	Matricula *****550 Nome ALINE NEVES BARILLI Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (24-11-2025) Fim (13-12-2025)			Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)

74	Matricula *****975 Nome ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
75	Matricula *****473 Nome ALINE TIANE FLORENCIO SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
76	Matricula *****424 Nome ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (30-06-2025) Fim (09-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
77	Matricula *****575 Nome ALISON BELEZA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
78	Matricula *****045 Nome ALISSON FERNANDO MARINHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (07-12-2025) Fim (26-12-2025)			Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
79	Matricula *****874 Nome ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

80	Matricula *****555 Nome ALLAM CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (10-10-2025) Fim (29-10-2025)			Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
81	Matricula *****538 Nome ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
82	Matricula *****577 Nome ALMERIO DA COSTA TAVARES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
83	Matricula *****378 Nome ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-05-2025) Fim (19-05-2025)	Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)	
84	Matricula *****002 Nome ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Inicio (23-01-2025) Fim (01-02-2025)
85	Matricula *****578 Nome ALVANI GOMES ALMEIDA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (15-01-2025) Fim (03-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

86	Matricula *****137 Nome ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (18-07-2025) Fim (06-08-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
87	Matricula *****297 Nome ALYNE RAFAELLA TRES SILVERIO Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (22-12-2025) Fim (10-01-2026)			Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
88	Matricula *****048 Nome ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
89	Matricula *****589 Nome ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
90	Matricula *****606 Nome AMACIO DA SILVA ALENCAR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
91	Matricula *****425 Nome AMANDA FERREIRA LEVY Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

92	Matricula *****287 Nome AMANDA MACHADO AMORIM Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (22-08-2025) Fim (31-08-2025)
93	Matricula *****274 Nome AMANDA MATOS DE OLIVEIRA CASTRO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-08-2025) Fim (30-08-2025)			
94	Matricula *****003 Nome AMANDA MENDES CASARA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Inicio (02-03-2025) Fim (11-03-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
95	Matricula *****342 Nome AMANDA SETUBAL RODRIGUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
96	Matricula *****306 Nome AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
97	Matricula *****755 Nome AMOLEQUETE CESAR BASTOS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			

98	Matricula *****143 Nome ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
99	Matricula *****330 Nome ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (23-11-2025) Fim (02-12-2025)
100	Matricula *****666 Nome ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (13-07-2025) Fim (01-08-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
101	Matricula *****354 Nome ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (21-11-2025) Fim (30-11-2025)		Inicio (20-09-2025) Fim (29-09-2025)
102	Matricula *****902 Nome ANA ODETE BARRETO TRIVERIO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (09-08-2025)			Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)
103	Matricula *****379 Nome ANA PAULA ALESSIO CARATI Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

104	Matricula *****339 Nome ANA PAULA DINIZ Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
105	Matricula *****380 Nome ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Início (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
106	Matricula *****637 Nome ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO BARROSO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
107	Matricula *****362 Nome ANA PAULA RIBEIRO DUTRA SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Início (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
108	Matricula *****491 Nome ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	Início (26-11-2025) Fim (05-12-2025)		Início (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
109	Matricula *****928 Nome ANDERSON DE MIRANDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-08-2025) Fim (03-09-2025)			

110	Matricula *****345 Nome ANDERSON FERNANDES MELO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Início (09-09-2025) Fim (18-09-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
111	Matricula *****845 Nome ANDERSON LEME OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
112	Matricula *****423 Nome ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Início (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
113	Matricula *****370 Nome ANDERSON NEVES PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
114	Matricula *****977 Nome ANDERSON SILVA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
115	Matricula *****979 Nome ANDRE LOPES DO REGO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)		Início (14-02-2025) Fim (23-02-2025)

116	Matricula *****551 Nome ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
117	Matricula *****382 Nome ANDRE LUIZ PINEDO DIAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-08-2025) Fim (30-08-2025)			
118	Matricula *****392 Nome ANDRE LUIZ RACANELLI PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
119	Matricula *****681 Nome ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
120	Matricula *****428 Nome ANDRE RICARDO NEVES NASCIMENTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-05-2025) Fim (30-05-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
121	Matricula *****682 Nome ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			

122	Matricula *****381 Nome ANDREA BARBOSA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
123	Matricula *****496 Nome ANDREA GONCALVES DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Início (24-11-2025) Fim (13-12-2025)		
124	Matricula *****341 Nome ANDREA SIMONE MORAES CORREA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (03-07-2025) Fim (22-07-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
125	Matricula *****490 Nome ANDREI SEBOLD SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-12-2025) Fim (21-12-2025)			Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)
126	Matricula *****291 Nome ANDREIA BRUNETTO RIZELLO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (31-12-2025) Fim (29-01-2026)			
127	Matricula *****400 Nome ANDREIA CALADO FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (17-11-2025) Fim (16-12-2025)			

128	Matricula *****656 Nome ANDREIA COSTA STEELE DE GOES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-11-2025) Fim (01-12-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
129	Matricula *****383 Nome ANDREIA MACARIO DA SILVA DE PAULA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (24-12-2025) Fim (02-01-2026)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
130	Matricula *****683 Nome ANDREIA RODRIGUES LOPES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (28-07-2025) Fim (16-08-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
131	Matricula *****982 Nome ANDREIA SOUZA PINHEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-04-2025) Fim (24-04-2025)	Inicio (16-09-2025) Fim (25-09-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
132	Matricula *****313 Nome ANDRESSA COELHO PIASSAROLO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)
133	Matricula *****412 Nome ANDRESSA DE LIMA PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (27-07-2025) Fim (05-08-2025)	Inicio (10-09-2025) Fim (19-09-2025)	Inicio (24-12-2025) Fim (02-01-2026)	

134	Matricula *****384 Nome ANDRESSA GONDERING KEMPIM Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (21-10-2025) Fim (30-10-2025)	Início (21-11-2025) Fim (30-11-2025)		Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
135	Matricula *****422 Nome ANDRESSA PAZ MARIANO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (16-09-2025) Fim (05-10-2025)			Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)
136	Matricula *****904 Nome ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
137	Matricula *****430 Nome ANDRIELLE SALES DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (24-09-2025) Fim (13-10-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		
138	Matricula *****385 Nome ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (03-10-2025) Fim (01-11-2025)			
139	Matricula *****376 Nome ANGELA CARDOSO RODRIGUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-04-2025) Fim (23-04-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Início (28-11-2025) Fim (07-12-2025)

140	Matricula *****983 Nome ANGELA MARIA PEREIRA SILVA CRUZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (21-06-2025) Fim (30-06-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
141	Matricula *****467 Nome ANGELICA CAMINHA ALVES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
142	Matricula *****504 Nome ANGELICA HIBNER DE MIRANDA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (28-07-2025) Fim (11-08-2025)	Início (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		
143	Matricula *****439 Nome ANGELICA TAVARES DE ARAUJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (21-10-2025) Fim (30-10-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
144	Matricula *****985 Nome ANGELO SADOVSKI DE SOUSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
145	Matricula *****658 Nome ANGELO SIMOES JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

146	Matricula *****578 Nome ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Início (11-03-2025) Fim (20-03-2025)
147	Matricula *****503 Nome ANIELY MARQUES DUTRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
148	Matricula *****449 Nome ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
149	Matricula *****342 Nome ANTONIO AGNALDO MENDONCA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (05-08-2025) Fim (14-08-2025)	Início (30-12-2025) Fim (08-01-2026)		Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
150	Matricula *****513 Nome ANTONIO ALVES MADRUGA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
151	Matricula *****456 Nome ANTONIO ALYSSON COSTA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)	Início (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)

152	Matricula *****039 Nome ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (07-03-2025) Fim (16-03-2025)	Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)		Inicio (18-03-2025) Fim (27-03-2025)
153	Matricula *****040 Nome ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
154	Matricula *****873 Nome ANTONIO CELSO CASAVECHIA Cargo MOTORISTA LC 67/92	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
155	Matricula *****517 Nome ANTONIO JORGE DIAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (09-02-2025) Fim (28-02-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
156	Matricula *****838 Nome ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
157	Matricula *****041 Nome ANTONIO JUNIOR QUEIROZ DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

158	Matricula *****057 Nome ANTONIO MAGALHAES CUNHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
159	Matricula *****339 Nome ANTONIO MARCOS GREGORIO DE CASTRO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (15-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (15-11-2025) Fim (29-11-2025)		
160	Matricula *****738 Nome ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
161	Matricula *****893 Nome ANTONIO MARMO MACHADO ROCHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-03-2025) Fim (21-03-2025)	Inicio (21-05-2025) Fim (30-05-2025)		Inicio (24-03-2025) Fim (02-04-2025)
162	Matricula *****128 Nome ANTONIO REMIGIO PEREZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
163	Matricula *****643 Nome ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

164	Matricula *****897 Nome ANTONIO SERGIO BRAZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
165	Matricula *****775 Nome AQUILES MORAES DE ASSUNCAO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (22-08-2025) Fim (31-08-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
166	Matricula *****343 Nome ARALI HOFFMANN DE VARGAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)
167	Matricula *****839 Nome ARI FERREIRA MAURICIO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
168	Matricula *****685 Nome ARIOSVALDO GOMES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Inicio (05-07-2025) Fim (14-07-2025)
169	Matricula *****294 Nome ARISTON SANTOS SANTANA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (24-03-2025) Fim (02-04-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	

170	Matricula *****900 Nome ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
171	Matricula *****609 Nome ARIZETE LOPES FERNANDES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
172	Matricula *****141 Nome ARLEY SANTOS LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
173	Matricula *****598 Nome ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
174	Matricula *****617 Nome ARLUCIO ABUCATER CRUZ Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-05-2025) Fim (30-05-2025)			Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
175	Matricula *****465 Nome ARMIM GINO BOERO NASCIMENTO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)

176	Matricula *****193 Nome AROLDO OLIVEIRA CAMPOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (23-03-2025) Fim (01-04-2025)
177	Matricula *****359 Nome ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
178	Matricula *****722 Nome ASTROGILDO MARTINS FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
179	Matricula *****996 Nome ATAIDES DE LIMA MATIAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)	Inicio (25-06-2025) Fim (04-07-2025)		Inicio (14-03-2025) Fim (23-03-2025)
180	Matricula *****511 Nome ATILIO BRANDAO RODRIGUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
181	Matricula *****555 Nome AUGUSTO JOSE SOARES BARROS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-04-2025) Fim (30-04-2025)			

182	Matricula *****924 Nome AUGUSTO LEVI OTSUKA LOPES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
183	Matricula *****760 Nome AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (06-05-2025) Fim (15-05-2025)		Início (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
184	Matricula *****901 Nome AURICELIA RODRIGUES DE DEUS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
185	Matricula *****142 Nome AURIETE LIMA FREIRE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (17-03-2025) Fim (31-03-2025)	Início (17-11-2025) Fim (01-12-2025)		
186	Matricula *****387 Nome AURISAMA BELO ALVES OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
187	Matricula *****467 Nome AXEL DE OLIVEIRA JANSEN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (23-12-2025) Fim (11-01-2026)			Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)

188	Matricula *****925 Nome BARBARA EDILENA AMANCIO YAMARA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-03-2025) Fim (29-03-2025)			Inicio (28-02-2025) Fim (09-03-2025)
189	Matricula *****520 Nome BARBARA EVELIN SA DE ALMEIDA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Inicio (31-10-2025) Fim (09-11-2025)
190	Matricula *****388 Nome BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (05-08-2025) Fim (14-08-2025)		Inicio (14-04-2025) Fim (23-04-2025)
191	Matricula *****390 Nome BARBARA YOLANDA COSTA FERNANDES Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (22-08-2025) Fim (31-08-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)
192	Matricula *****144 Nome BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			
193	Matricula *****887 Nome BENEDITO GOLUMBA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Inicio (24-12-2025) Fim (02-01-2026)		Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)

194	Matricula *****903 Nome BENILDA DA SILVA MAGALHAES PINHEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (22-06-2025) Fim (01-07-2025)
195	Matricula *****145 Nome BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (15-01-2025) Fim (03-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
196	Matricula *****644 Nome BOORTON MENDONCA POSTIGO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (31-01-2025) Fim (09-02-2025)
197	Matricula *****389 Nome BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (26-05-2025) Fim (04-06-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
198	Matricula *****515 Nome BRENDA AFONSO TEIXEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (23-09-2025) Fim (02-10-2025)		Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)
199	Matricula *****528 Nome BRENDA APARECIDA CARNEIRO FRAGOSO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (22-09-2025) Fim (11-10-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		

200	Matricula *****007 Nome BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
201	Matricula *****746 Nome BRENO VINICIUS PROCOPIO MENDONÇA DE OLIVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (12-03-2025) Fim (31-03-2025)			Início (02-03-2025) Fim (11-03-2025)
202	Matricula *****736 Nome BRUNO DOS SANTOS BRASIL Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Início (22-10-2025) Fim (31-10-2025)		Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
203	Matricula *****519 Nome BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	Início (04-11-2025) Fim (13-11-2025)		Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
204	Matricula *****532 Nome BRUNO GOMES FREITAS SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (17-09-2025) Fim (26-09-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
205	Matricula *****737 Nome BRUNO GONCALVES DA COSTA E SILVA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Início (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

206	Matricula *****461 Nome BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOAO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
207	Matricula *****850 Nome BRUNO LINS CAVALCANTE COUTO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
208	Matricula *****035 Nome BRUNO LOPES DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (23-06-2025) Fim (12-07-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
209	Matricula *****620 Nome BRUNO VIEIRA MONTENEGRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-05-2025) Fim (15-05-2025)	Início (14-07-2025) Fim (28-07-2025)		
210	Matricula *****852 Nome CACIO EVANGELISTA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
211	Matricula *****538 Nome CAETANO MORENO PAUFERRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (04-08-2025) Fim (02-09-2025)			

212	Matricula *****462 Nome CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (04-03-2025) Fim (23-03-2025)			Início (22-02-2025) Fim (03-03-2025)
213	Matricula *****876 Nome CAIO DA SILVA MOREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (26-05-2025) Fim (04-06-2025)	Início (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Início (18-04-2025) Fim (27-04-2025)
214	Matricula *****529 Nome CAIO VINICIUS DE FRANCA NERY VIEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
215	Matricula *****535 Nome CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-12-2025) Fim (03-01-2026)			
216	Matricula *****218 Nome CAMILA CAROLINE MENDES KAIL Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		
217	Matricula *****435 Nome CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA MAGALHAES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Início (22-05-2025) Fim (31-05-2025)	Início (21-11-2025) Fim (30-11-2025)	

218	Matricula *****540 Nome CAMILA DA SILVA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Início (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
219	Matricula *****295 Nome CAMILA PEGORINI ROCHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (20-11-2025) Fim (19-12-2025)			
220	Matricula *****401 Nome CAMILDION HAYLES FAGUNDES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (01-08-2025) Fim (30-08-2025)			
221	Matricula *****426 Nome CAMILLO MAROCA SOARES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
222	Matricula *****487 Nome CANDIDO DE FRANCA ROCHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
223	Matricula *****542 Nome CAREM CAROLYNE OLIVEIRA JIMENEZ Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-09-2025) Fim (20-09-2025)	Início (26-12-2025) Fim (04-01-2026)		Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

224	Matricula *****347 Nome CARITIANA CUELLAR DA SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Início (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
225	Matricula *****853 Nome CARLA ALMEIDA DE MOURA ANDRADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Início (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
226	Matricula *****545 Nome CARLA KARINE AMARAL ROSA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (02-10-2025) Fim (21-10-2025)			Início (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
227	Matricula *****904 Nome CARLA PANSINI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)
228	Matricula *****855 Nome CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Início (02-03-2025) Fim (11-03-2025)
229	Matricula *****165 Nome CARLOS ALBERTO MACIEL DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

230	Matricula *****522 Nome CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
231	Matricula *****093 Nome CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
232	Matricula *****258 Nome CARLOS ALEXANDRE PERES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (16-09-2025) Fim (05-10-2025)			Inicio (06-09-2025) Fim (15-09-2025)
233	Matricula *****905 Nome CARLOS ANDRE GOMES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)
234	Matricula *****345 Nome CARLOS ANTONIO DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-03-2025) Fim (24-03-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (15-09-2025)		
235	Matricula *****906 Nome CARLOS CLEBER MOURA BRAGA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

236	Matricula *****075 Nome CARLOS EVANDRO ARAUJO SILVA Cargo GOV - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (12-06-2025) Fim (01-07-2025)			Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
237	Matricula *****856 Nome CARLOS FERNANDES ROCHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
238	Matricula *****907 Nome CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
239	Matricula *****908 Nome CARLOS JERONIMO DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
240	Matricula *****526 Nome CARLOS MAGNO SENA DIAS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
241	Matricula *****910 Nome CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (04-07-2025) Fim (13-07-2025)

242	Matricula *****286 Nome CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
243	Matricula *****463 Nome CAROLINE LIMA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (09-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
244	Matricula *****859 Nome CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	Inicio (16-12-2025) Fim (25-12-2025)	
245	Matricula *****346 Nome CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
246	Matricula *****761 Nome CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
247	Matricula *****911 Nome CELINGTON ANANIAS TARGINO DE MELO FREIRE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

248	Matricula *****385 Nome CELIO BENICIO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-05-2025) Fim (01-06-2025)			Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)
249	Matricula *****983 Nome CELIO ROBERTO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
250	Matricula *****348 Nome CELSO ANDRE KONDAGESKI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
251	Matricula *****322 Nome CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-03-2025) Fim (30-03-2025)			
252	Matricula *****912 Nome CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
253	Matricula *****861 Nome CHARLES BURTON DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

254	Matricula *****465 Nome CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
255	Matricula *****442 Nome CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
256	Matricula *****913 Nome CHARLES ELIAS DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
257	Matricula *****301 Nome CHARLES HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
258	Matricula *****459 Nome CHARLES KOSLOW Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-06-2025) Fim (30-06-2025)			
259	Matricula *****325 Nome CHARLES VINICIUS OLIVEIRA AGUIAR Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (11-12-2025) Fim (20-12-2025)

260	Matricula *****363 Nome CHARLISON REIS BANDEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
261	Matricula *****582 Nome CHEILA MARA BERTOGLIO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Início (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
262	Matricula *****914 Nome CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
263	Matricula *****347 Nome CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Início (23-02-2025) Fim (04-03-2025)
264	Matricula *****539 Nome CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
265	Matricula *****915 Nome CHRISTIAN MICHEL MARTINS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (30-06-2025) Fim (14-07-2025)	Início (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		

266	Matricula *****155 Nome CICERA REGI ALVES SOBRINHO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
267	Matricula *****583 Nome CICERO CAVALCANTE DE SOUZA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
268	Matricula *****864 Nome CIDELIA PEREIRA BATISTA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (08-09-2025) Fim (27-09-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
269	Matricula *****534 Nome CLAELTON RIBEIRO MENDONCA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (17-02-2025) Fim (26-02-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (17-03-2025) Fim (26-03-2025)
270	Matricula *****348 Nome CLAUDEIR SILVESTRE LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (13-03-2025) Fim (22-03-2025)
271	Matricula *****731 Nome CLAUDENIR DA SILVA RABELO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

272	Matricula *****507 Nome CLAUDETE IUNGES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)		
273	Matricula *****919 Nome CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)	Início (19-06-2025) Fim (28-06-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
274	Matricula *****349 Nome CLAUDIANE SILVA PINHEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-08-2025) Fim (22-08-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Início (19-11-2025) Fim (28-11-2025)	
275	Matricula *****466 Nome CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXAO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (30-04-2025)			
276	Matricula *****179 Nome CLAUDIO LIMA DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-05-2025) Fim (20-05-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
277	Matricula *****920 Nome CLAUDIO LOBATO MARQUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-02-2025) Fim (24-02-2025)			Início (25-02-2025) Fim (06-03-2025)

278	Matricula *****008 Nome CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)	Inicio (20-11-2025) Fim (29-11-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
279	Matricula *****380 Nome CLAUDIO SERGIO LAZARO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)	Inicio (20-07-2025) Fim (29-07-2025)		Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)
280	Matricula *****338 Nome CLAUDIO VINICIUS MESQUITA E SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
281	Matricula *****921 Nome CLAUDIOMILSON PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)
282	Matricula *****684 Nome CLAUDIONOR SOARES MUNIZ Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (03-01-2025) Fim (22-01-2025)			Inicio (23-01-2025) Fim (01-02-2025)
283	Matricula *****038 Nome CLAUDIR BORACINI FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (09-08-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

284	Matricula *****918 Nome CLEBER SILVA DO NASCIMENTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)		Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
285	Matricula *****959 Nome CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
286	Matricula *****924 Nome CLEBERSON GOMES DOS SANTOS CALDAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-02-2025) Fim (20-02-2025)	Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
287	Matricula *****468 Nome CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Início (16-09-2025) Fim (25-09-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
288	Matricula *****518 Nome CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
289	Matricula *****748 Nome CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (15-12-2025) Fim (03-01-2026)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

290	Matricula *****648 Nome CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
291	Matricula *****580 Nome CLEILSON JACOB Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Início (11-07-2025) Fim (20-07-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
292	Matricula *****426 Nome CLEISSON DA SILVA PILATTI Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)
293	Matricula *****158 Nome CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (11-02-2025) Fim (20-02-2025)	Início (05-08-2025) Fim (14-08-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
294	Matricula *****515 Nome CLEMILTON RODRIGUES MACEDO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
295	Matricula *****614 Nome CLENILDE DUARTE DE LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

296	Matricula *****339 Nome CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (30-06-2025) Fim (09-07-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
297	Matricula *****129 Nome CLINGER SANTOS DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
298	Matricula *****734 Nome CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-03-2025) Fim (29-03-2025)			Início (28-02-2025) Fim (09-03-2025)
299	Matricula *****148 Nome CLODOMIR MENDES PALHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
300	Matricula *****686 Nome CLOVIS HENRIQUE DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (05-03-2025) Fim (14-03-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
301	Matricula *****929 Nome CLOVIS JOSE MOREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)

302	Matricula *****650 Nome CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (26-02-2025) Fim (07-03-2025)
303	Matricula *****718 Nome CRISANTO MERCADO FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
304	Matricula *****373 Nome CRISTIAN GOMES DE OLIVEIRA SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
305	Matricula *****159 Nome CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)	Inicio (24-12-2025) Fim (02-01-2026)		Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)
306	Matricula *****685 Nome CRISTIANO LOPES FERREIRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
307	Matricula *****686 Nome CRISTIANO MARTINS MATTOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

308	Matricula *****573 Nome CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Início (23-02-2025) Fim (04-03-2025)
309	Matricula *****844 Nome CRISTOVAO FIGUEIREDO DE FREITAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (22-05-2025) Fim (31-05-2025)	Início (20-07-2025) Fim (29-07-2025)		Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
310	Matricula *****386 Nome DAIANA CAROLINA LOPES DE ALCANTARA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Início (29-12-2025) Fim (07-01-2026)		Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)
311	Matricula *****469 Nome DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Início (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
312	Matricula *****768 Nome DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE FLORES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
313	Matricula *****905 Nome DAIANE POSSIMOSER Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)		Início (16-01-2025) Fim (25-01-2025)

314	Matricula *****341 Nome DALTER DO CARMO TAVARES REIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
315	Matricula *****470 Nome DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
316	Matricula *****462 Nome DAMISSON QUEIROZ GOMES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (08-12-2025) Fim (06-01-2026)			
317	Matricula *****737 Nome DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO CORREA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
318	Matricula *****427 Nome DANIEL BRAGA BATISTA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
319	Matricula *****396 Nome DANIEL CANTANHEDE LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

320	Matricula *****628 Nome DANIEL COUTINHO PINTO Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (01-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (09-07-2025) Fim (23-07-2025)		
321	Matricula *****162 Nome DANIEL DE OLIVEIRA LIMA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
322	Matricula *****584 Nome DANIEL DINIZ DALSECO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (10-10-2025) Fim (29-10-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
323	Matricula *****205 Nome DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
324	Matricula *****867 Nome DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
325	Matricula *****471 Nome DANIEL MENDONCA GOMES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

326	Matricula *****446 Nome DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (15-08-2025) Fim (03-09-2025)			Inicio (04-09-2025) Fim (13-09-2025)
327	Matricula *****540 Nome DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMORIA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
328	Matricula *****659 Nome DANIELA CRISTINA CAVERZAN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
329	Matricula *****739 Nome DANIELA DE MACEDO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
330	Matricula *****167 Nome DANIELA ROCHA MONTEIRO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
331	Matricula *****869 Nome DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-05-2025) Fim (15-05-2025)	Inicio (05-08-2025) Fim (14-08-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

332	Matricula *****469 Nome DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
333	Matricula *****473 Nome DANIELLI ALMEIDA SANCHES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Início (28-02-2025) Fim (09-03-2025)
334	Matricula *****424 Nome DANIELY CHRISTIAN AMARAL DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (25-08-2025) Fim (03-09-2025)
335	Matricula *****358 Nome DANILO AMORIM HERINGER Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (15-08-2025) Fim (24-08-2025)	Início (17-12-2025) Fim (26-12-2025)		Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
336	Matricula *****446 Nome DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
337	Matricula *****871 Nome DANILO FARIAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

338	Matricula *****677 Nome DANILO FONTANA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
339	Matricula *****369 Nome DANUBIA EBERHARDT BERTOLA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)
340	Matricula *****448 Nome DANY ALEXANDER CUNHA GONCALVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Inicio (02-02-2025) Fim (11-02-2025)
341	Matricula *****652 Nome DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (21-08-2025) Fim (04-09-2025)		
342	Matricula *****632 Nome DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
343	Matricula *****638 Nome DARLEN CARNEIRO MACHADO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (26-12-2025) Fim (24-01-2026)			

344	Matricula *****402 Nome DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-08-2025) Fim (18-08-2025)	Inicio (23-12-2025) Fim (06-01-2026)		
345	Matricula *****678 Nome DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
346	Matricula *****688 Nome DAVI BEZERRA LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
347	Matricula *****448 Nome DAVI DA SILVA RANGEL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-08-2025) Fim (31-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
348	Matricula *****936 Nome DAVI FERREIRA SOARES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
349	Matricula *****429 Nome DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)

350	Matricula *****461 Nome DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONCALVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (25-08-2025)	Inicio (06-11-2025) Fim (20-11-2025)		
351	Matricula *****878 Nome DAYANE ALVES MENDES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)
352	Matricula *****474 Nome DAYZE DA SILVA NOE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
353	Matricula *****349 Nome DEANE RODRIGUES DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (09-06-2025) Fim (28-06-2025)			Inicio (21-05-2025) Fim (30-05-2025)
354	Matricula *****639 Nome DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS DINATO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
355	Matricula *****477 Nome DEBORA GONCALVES BUENO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Inicio (31-10-2025) Fim (09-11-2025)

356	Matricula *****938 Nome DEISE SGUISSARDI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
357	Matricula *****350 Nome DEISY SENA PIMENTA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
358	Matricula *****488 Nome DEIVIS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-09-2025) Fim (20-09-2025)	Inicio (06-11-2025) Fim (15-11-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
359	Matricula *****450 Nome DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (05-03-2025) Fim (24-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
360	Matricula *****454 Nome DEJAIR DE SOUZA ANDRADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-05-2025) Fim (30-05-2025)			Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
361	Matricula *****739 Nome DEJANI APARECIDA ALVES ANTUNES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (21-08-2025) Fim (30-08-2025)

362	Matricula *****941 Nome DELLANO DE ARAUJO BRAGA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
363	Matricula *****381 Nome DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (09-09-2025) Fim (18-09-2025)	Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		Inicio (05-08-2025) Fim (14-08-2025)
364	Matricula *****502 Nome DENESSION AFONSO FERNANDES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (26-09-2025) Fim (05-10-2025)
365	Matricula *****169 Nome DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
366	Matricula *****514 Nome DENISE PEREIRA DA SILVA MILANI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			
367	Matricula *****323 Nome DERLI GOUVEIA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (21-07-2025) Fim (09-08-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

368	Matricula *****456 Nome DEVANIR RIBEIRO SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
369	Matricula *****915 Nome DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
370	Matricula *****395 Nome DEYSE ADELINA DA CRUZ Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Início (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
371	Matricula *****742 Nome DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-02-2025) Fim (15-02-2025)	Início (17-11-2025) Fim (01-12-2025)		
372	Matricula *****472 Nome DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
373	Matricula *****408 Nome DIEGO OLIVEIRA DE VARGAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)	Início (01-11-2025) Fim (20-11-2025)		

374	Matricula *****680 Nome DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (30-06-2025) Fim (09-07-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
375	Matricula *****543 Nome DIEICON ALAN VIEIRA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
376	Matricula *****533 Nome DIERICA NUNES DA SILVA COELHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-09-2025) Fim (11-10-2025)	Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		
377	Matricula *****419 Nome DILCILENE DA SILVA RIBEIRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (07-10-2025) Fim (05-11-2025)			
378	Matricula *****798 Nome DILSON PINHEIRO FERREIRA Cargo AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Início (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Início (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
379	Matricula *****654 Nome DIMAS PINHEIRO DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

380	Matricula *****743 Nome DIOGLAS JOSE MARTINUCI Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
381	Matricula *****543 Nome DIOGO ARAUJO COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Início (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
382	Matricula *****476 Nome DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
383	Matricula *****351 Nome DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (12-05-2025) Fim (21-05-2025)	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
384	Matricula *****170 Nome DJALMA NERIS DOS SANTOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (17-03-2025) Fim (31-03-2025)	Início (16-04-2025) Fim (30-04-2025)		
385	Matricula *****172 Nome DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)

386	Matricula *****561 Nome DOMINIQUE NICOLY FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-08-2025) Fim (14-08-2025)	Início (07-10-2025) Fim (16-10-2025)		Início (04-11-2025) Fim (13-11-2025)
387	Matricula *****547 Nome DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (20-07-2025) Fim (29-07-2025)		Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
388	Matricula *****562 Nome DOUGLAS BRUNNER MANTOLVANI DE ASSIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (17-09-2025) Fim (26-09-2025)	Início (03-12-2025) Fim (12-12-2025)		Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
389	Matricula *****563 Nome DOUGLAS CLEY CAROLA DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-11-2025) Fim (04-12-2025)			
390	Matricula *****434 Nome DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Início (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Início (04-12-2025) Fim (13-12-2025)
391	Matricula *****680 Nome DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (20-01-2025) Fim (08-02-2025)			Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)

392	Matricula *****906 Nome DULIA DE ALMEIDA NEVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-05-2025) Fim (30-05-2025)			Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
393	Matricula *****527 Nome ECLESIO FERREIRA DE MELO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)		Inicio (12-01-2025) Fim (21-01-2025)
394	Matricula *****949 Nome EDCARLOS SILVA DE LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
395	Matricula *****223 Nome EDELSON ANESIO DOS SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (21-06-2025) Fim (30-06-2025)
396	Matricula *****458 Nome EDELVAN MENEZES BARROSO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
397	Matricula *****459 Nome EDER DE SOUZA TRINDADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (09-02-2025) Fim (28-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

398	Matricula *****523 Nome EDER JOSE ANDRUCHEVITZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (16-06-2025) Fim (25-06-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
399	Matricula *****366 Nome EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (12-12-2025) Fim (21-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
400	Matricula *****950 Nome EDESIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
401	Matricula *****660 Nome EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-06-2025) Fim (15-06-2025)	Inicio (05-09-2025) Fim (14-09-2025)		Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)
402	Matricula *****461 Nome EDGAR MELO DO NASCIMENTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
403	Matricula *****952 Nome EDGLEY QUEIROZ BUENO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (07-05-2025) Fim (16-05-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)

404	Matricula *****747 Nome EDI CARLOS MARTINS DE MATOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
405	Matricula *****954 Nome EDIANE KUTZ MATHIAZZO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Início (27-07-2025) Fim (05-08-2025)
406	Matricula *****480 Nome EDICLEY DE ABREU DOURADO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
407	Matricula *****481 Nome EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (26-03-2025) Fim (04-04-2025)	Início (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Início (16-03-2025) Fim (25-03-2025)
408	Matricula *****522 Nome EDNA VIEIRA DE SOUZA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (20-06-2025) Fim (09-07-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
409	Matricula *****353 Nome EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (20-03-2025) Fim (29-03-2025)	Início (31-07-2025) Fim (09-08-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

410	Matricula *****688 Nome EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
411	Matricula *****324 Nome EDSON FLORENCIO DE SOUZA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
412	Matricula *****473 Nome EDSON FREITAS DE SOUSA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (20-01-2025) Fim (08-02-2025)			Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
413	Matricula *****541 Nome EDSON JOSE VIANA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
414	Matricula *****564 Nome EDUARDO ALVES DE PAULA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (26-08-2025) Fim (14-09-2025)			Início (30-11-2025) Fim (09-12-2025)
415	Matricula *****354 Nome EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (14-07-2025) Fim (12-08-2025)			

416	Matricula *****689 Nome EDUARDO CALIXTO BERNARDO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (07-12-2025) Fim (26-12-2025)	Início (29-12-2025) Fim (07-01-2026)		
417	Matricula *****565 Nome EDUARDO CAMPOS ALVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (16-11-2025) Fim (30-11-2025)	Início (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		
418	Matricula *****134 Nome EDUARDO GOMES DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
419	Matricula *****482 Nome EDUARDO GOMES MOREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
420	Matricula *****398 Nome EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-11-2025) Fim (20-11-2025)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
421	Matricula *****557 Nome EDUARDO LIMA DE ARAUJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)

422	Matricula *****739 Nome EDUARDO LUIZ FARINA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
423	Matricula *****630 Nome EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Início (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
424	Matricula *****508 Nome EDVALDO BORCHARDT Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
425	Matricula *****560 Nome EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)	Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
426	Matricula *****450 Nome ELAINE CRISTINA SILVA DURAES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (17-09-2025) Fim (26-09-2025)	Início (17-12-2025) Fim (26-12-2025)		Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
427	Matricula *****846 Nome ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-02-2025) Fim (25-02-2025)			Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)

428	Matricula *****541 Nome ELCY FERREIRA BRAGA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
429	Matricula *****173 Nome ELEONETT DORADO GOMES SERRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
430	Matricula *****740 Nome ELIANA SOUSA RODRIGUES Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
431	Matricula *****852 Nome ELIANE ALVES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Início (24-02-2025) Fim (05-03-2025)
432	Matricula *****862 Nome ELIANE APARECIDA CARMINATTI BALESTRIN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
433	Matricula *****334 Nome ELIANE CATARINA FREIRE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (29-09-2025) Fim (18-10-2025)			Início (18-09-2025) Fim (27-09-2025)

434	Matricula *****872 Nome ELIANILTON LIMA DE CARVALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-02-2025) Fim (21-02-2025)	Inicio (11-04-2025) Fim (20-04-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
435	Matricula *****013 Nome ELIAS DA SILVA LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
436	Matricula *****527 Nome ELIAS DE PAULO SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)
437	Matricula *****916 Nome ELIAS FERREIRA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
438	Matricula *****355 Nome ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
439	Matricula *****147 Nome ELIAS NUNES DE MORAES Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)			

440	Matricula *****463 Nome ELIAS PINTO DA SILVA JUNIOR Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
441	Matricula *****547 Nome ELIEL DALBEM DE LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (31-12-2025) Fim (29-01-2026)			
442	Matricula *****281 Nome ELIEL DERMONI DE CARVALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
443	Matricula *****356 Nome ELIENAY VELTEN Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
444	Matricula *****943 Nome ELIETE DOS SANTOS SOUZA DINIZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
445	Matricula *****501 Nome ELIEZER ALVES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (28-07-2025) Fim (16-08-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
446	Matricula *****410 Nome ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (15-09-2025) Fim (04-10-2025)			Início (05-09-2025) Fim (14-09-2025)

447	Matricula *****758 Nome ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
448	Matricula *****195 Nome ELIFILETE BENVINDO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
449	Matricula *****484 Nome ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (29-01-2025) Fim (07-02-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
450	Matricula *****754 Nome ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
451	Matricula *****978 Nome ELIOMAR ALVES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
452	Matricula *****007 Nome ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA BONFIM Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

453	Matricula *****378 Nome ELISANGELA BARBOSA PESSOA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-08-2025) Fim (19-08-2025)	Início (02-12-2025) Fim (16-12-2025)		
454	Matricula *****521 Nome ELITON DE SOUZA NERY Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-10-2025) Fim (31-10-2025)			
455	Matricula *****226 Nome ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
456	Matricula *****691 Nome ELIZABETH LIMA MARTINS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
457	Matricula *****597 Nome ELIZABETI ALVES PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-03-2025) Fim (25-03-2025)			Início (26-03-2025) Fim (04-04-2025)
458	Matricula *****491 Nome ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-05-2025) Fim (25-05-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

459	Matricula *****883 Nome ELIZANGELA GALINDO LEITE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Início (22-06-2025) Fim (01-07-2025)
460	Matricula *****481 Nome ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
461	Matricula *****357 Nome ELIZEU LEANDRO FABIANO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Início (18-11-2025) Fim (27-11-2025)
462	Matricula *****266 Nome ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Início (21-12-2025) Fim (30-12-2025)
463	Matricula *****626 Nome ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
464	Matricula *****884 Nome ELOISE MACIEL CASSITA FARINA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Início (24-11-2025) Fim (03-12-2025)	

465	Matricula *****036 Nome ELOIZA DUARTE RODRIGUES DE SOUSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (26-12-2025) Fim (04-01-2026)		Inicio (23-02-2025) Fim (04-03-2025)
466	Matricula *****485 Nome ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)	
467	Matricula *****055 Nome ELTON BOTELHO DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	
468	Matricula *****196 Nome ELTON MARCOS FERREIRA DANTAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (16-06-2025) Fim (25-06-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
469	Matricula *****487 Nome ELUENO CALENO MOREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
470	Matricula *****011 Nome ELVES DOS SANTOS CARDOSO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (28-02-2025) Fim (09-03-2025)

471	Matricula *****886 Nome ELVIS CLAUDINO LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)		Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
472	Matricula *****359 Nome ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-06-2025) Fim (30-06-2025)			
473	Matricula *****360 Nome EMANUELA LUZ SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Início (20-11-2025) Fim (29-11-2025)
474	Matricula *****473 Nome EMANUELE CORREIA BARROS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	Início (27-10-2025) Fim (05-11-2025)		Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)
475	Matricula *****056 Nome EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
476	Matricula *****482 Nome EMERSON LUIS COELHO SOARES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (16-09-2025) Fim (05-10-2025)			Início (24-07-2025) Fim (02-08-2025)

477	Matricula *****418 Nome EMERSON SILVA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
478	Matricula *****887 Nome EMILE JACQSON RAMOS VASCONCELOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (02-05-2025) Fim (11-05-2025)
479	Matricula *****765 Nome EMILE SILVA BEZERRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (24-03-2025) Fim (12-04-2025)			Início (14-03-2025) Fim (23-03-2025)
480	Matricula *****869 Nome EMILIA DOS SANTOS DE QUEIROZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (24-03-2025) Fim (02-04-2025)	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Início (13-03-2025) Fim (22-03-2025)
481	Matricula *****516 Nome EMILLE TOSCANO DE MEDEIROS COELHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	Início (04-12-2025) Fim (23-12-2025)		
482	Matricula *****683 Nome ENE EVANGELISTA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			

483	Matricula *****193 Nome ERASMO AFONSO DE MESQUITA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (20-07-2025) Fim (29-07-2025)	Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)		Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
484	Matricula *****892 Nome ERIC LIMA E SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (15-10-2025) Fim (03-11-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
485	Matricula *****475 Nome ERICA DIAS DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
486	Matricula *****512 Nome ERICA LEITE DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
487	Matricula *****430 Nome ERICA NATHALIA DEMARCHI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (17-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (01-04-2025) Fim (15-04-2025)		
488	Matricula *****505 Nome ERICA PATRICIA MONTEIRO LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (09-12-2025) Fim (07-01-2026)			
489	Matricula *****489 Nome ERICK TEIXEIRA SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (25-08-2025) Fim (03-09-2025)

490	Matricula *****762 Nome ERIKA MOREIRA DE CARVALHO REBOUÇAS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
491	Matricula *****347 Nome ERILENE CHAGAS BANDEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
492	Matricula *****539 Nome ERINETE NASCIMENTO LEONEL CASAGRANDE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-07-2025) Fim (19-07-2025)	Início (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
493	Matricula *****196 Nome ERIVALDO DE ALMEIDA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (17-07-2025) Fim (31-07-2025)	Início (17-12-2025) Fim (31-12-2025)		
494	Matricula *****008 Nome ESDRAS BOTELHO NEVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Início (10-07-2025) Fim (19-07-2025)		Início (20-06-2025) Fim (29-06-2025)
495	Matricula *****338 Nome ETERIO KOEHLERT Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)

496	Matricula *****136 Nome EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
497	Matricula *****893 Nome EUNICE DA ROCHA FERREIRA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Início (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Início (04-11-2025) Fim (13-11-2025)
498	Matricula *****340 Nome EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)
499	Matricula *****654 Nome EVANDO DE OLIVEIRA BRITO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
500	Matricula *****894 Nome EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
501	Matricula *****633 Nome EVERSON RODRIGUES DE CASTRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

502	Matricula *****765 Nome EVERTON FARIAS PORTO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)			
503	Matricula *****468 Nome EVERTON MARINHO DONADON BATISTA MENDES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (02-07-2025) Fim (31-07-2025)			
504	Matricula *****490 Nome EZEQUIEL SALDANHA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
505	Matricula *****742 Nome FABIANA COUTO DE MELO MIGIYAMA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (08-07-2025) Fim (22-07-2025)	Início (16-12-2025) Fim (30-12-2025)		
506	Matricula *****110 Nome FABIANA MARINHO DA MOTA DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
507	Matricula *****690 Nome FABIANA MAY BRANDANI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (29-09-2025) Fim (13-10-2025)	Início (17-12-2025) Fim (31-12-2025)		

508	Matricula *****543 Nome FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-07-2025) Fim (10-08-2025)	Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		
509	Matricula *****799 Nome FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)	Inicio (25-12-2025) Fim (03-01-2026)		Inicio (15-03-2025) Fim (24-03-2025)
510	Matricula *****497 Nome FABIANA PAULA SCHU STRAUB Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-08-2025) Fim (15-08-2025)	Inicio (09-09-2025) Fim (23-09-2025)		
511	Matricula *****466 Nome FABIANA PINHO SANTOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (12-12-2025) Fim (31-12-2025)		
512	Matricula *****197 Nome FABIANNE APARECIDA FERREIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
513	Matricula *****518 Nome FABIANO FERREIRA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (23-12-2025) Fim (01-01-2026)		Inicio (29-11-2025) Fim (08-12-2025)

514	Matricula *****119 Nome FABIANO GOMES ALVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
515	Matricula *****685 Nome FABIO AMAZONAS SOUZA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
516	Matricula *****510 Nome FABIO FERREIRA DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
517	Matricula *****269 Nome FABIO GUTIERRES DOS SANTOS RIBEIRO Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
518	Matricula *****142 Nome FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
519	Matricula *****691 Nome FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

520	Matricula *****346 Nome FABIO LOPES RIBEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
521	Matricula *****491 Nome FABIO MOURA DE VICENTE Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (06-12-2025) Fim (04-01-2026)			
522	Matricula *****147 Nome FABIO VIEIRA MATOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
523	Matricula *****254 Nome FABRICIO CARDOSO INACIO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (26-10-2025) Fim (04-11-2025)
524	Matricula *****661 Nome FABRICIO FERREIRA DE LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)	Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
525	Matricula *****261 Nome FABRICIO FRANCA ZACARIAS SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)

526	Matricula *****628 Nome FABRICIO PEREIRA SOARES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
527	Matricula *****662 Nome FABRICIO ZANTUT Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (26-11-2025) Fim (15-12-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
528	Matricula *****039 Nome FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	
529	Matricula *****518 Nome FAGNER ALVES DE LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (05-08-2025) Fim (14-08-2025)	Início (25-11-2025) Fim (04-12-2025)		Início (11-09-2025) Fim (20-09-2025)
530	Matricula *****552 Nome FAGNER DELFINO COSMO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-03-2025) Fim (21-03-2025)	Início (13-08-2025) Fim (22-08-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
531	Matricula *****850 Nome FELINTO SATURNINO DA SILVA FILHO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
532	Matricula *****743 Nome FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			

533	Matricula *****186 Nome FELISBERTO GOMES TRINDADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
534	Matricula *****149 Nome FELIX ANGELO SERAFIM Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
535	Matricula *****543 Nome FERNANDA ANDRADE DE MENEZES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
536	Matricula *****191 Nome FERNANDA CARNELOSE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
537	Matricula *****771 Nome FERNANDA MENDES DE LIMA URBANSKI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (24-06-2025) Fim (03-07-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
538	Matricula *****480 Nome FERNANDA TORRES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)	Inicio (04-12-2025) Fim (23-12-2025)		

539	Matricula *****176 Nome FERNANDO BARROS DOS SANTOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)
540	Matricula *****530 Nome FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
541	Matricula *****539 Nome FERNANDO DE CRIGNIS PROVETE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
542	Matricula *****693 Nome FERNANDO DOS ANJOS RODRIGUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
543	Matricula *****154 Nome FERNANDO GARCIA DE SOUSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
544	Matricula *****548 Nome FERNANDO GUILBERT PINHEIRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (16-08-2025) Fim (30-08-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (01-12-2025)		

545	Matricula *****268 Nome FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	Inicio (27-10-2025) Fim (05-11-2025)		Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)
546	Matricula *****273 Nome FERNANDO HUNGARO LEMES GONCALVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
547	Matricula *****325 Nome FERNANDO OSCAR MATIAS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)	Inicio (10-10-2025) Fim (19-10-2025)		Inicio (07-02-2025) Fim (16-02-2025)
548	Matricula *****960 Nome FERNANDO SERRA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
549	Matricula *****663 Nome FILIPE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
550	Matricula *****277 Nome FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (04-01-2025) Fim (13-01-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)

551	Matricula *****014 Nome FILIPE REDUA DE VASCONCELOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (20-12-2025) Fim (29-12-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)		Inicio (03-05-2025) Fim (12-05-2025)
552	Matricula *****492 Nome FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (30-12-2025) Fim (08-01-2026)		Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)
553	Matricula *****896 Nome FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
554	Matricula *****230 Nome FLAVIO DA SILVA MEDEIROS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
555	Matricula *****493 Nome FLAVIO GOMES DE SOUSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
556	Matricula *****693 Nome FLAVIO RODRIGUES LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)

557	Matricula *****897 Nome FRANCIELE APARECIDA QUIEZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-03-2025) Fim (30-03-2025)			
558	Matricula *****548 Nome FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (20-09-2025) Fim (29-09-2025)
559	Matricula *****629 Nome FRANCIELENA DA PAIXAO MENDES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
560	Matricula *****553 Nome FRANCIELI BOGORNI PENA DE MORAES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (04-08-2025) Fim (02-09-2025)			
561	Matricula *****277 Nome FRANCIELLE GREYCE NASCIMENTO AVILA XAVIER Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Início (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	Início (18-11-2025) Fim (27-11-2025)	
562	Matricula *****177 Nome FRANCILENE MOURA DA SILVA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

563	Matricula *****144 Nome FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (20-07-2025) Fim (08-08-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
564	Matricula *****720 Nome FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-08-2025) Fim (31-08-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
565	Matricula *****351 Nome FRANCISCA ELIZIA BARRETO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
566	Matricula *****429 Nome FRANCISCA FRANCIVANIA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	Início (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		Início (11-09-2025) Fim (20-09-2025)
567	Matricula *****436 Nome FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
568	Matricula *****495 Nome FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (08-09-2025) Fim (27-09-2025)			Início (29-08-2025) Fim (07-09-2025)

569	Matricula *****766 Nome FRANCISCO ALEX SALES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (05-07-2025) Fim (14-07-2025)	Início (11-12-2025) Fim (20-12-2025)		Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
570	Matricula *****267 Nome FRANCISCO ALVES SANTANA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
571	Matricula *****431 Nome FRANCISCO BORGES NETO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (24-02-2025) Fim (05-03-2025)	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
572	Matricula *****163 Nome FRANCISCO CARLOS DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Início (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Início (21-05-2025) Fim (30-05-2025)
573	Matricula *****727 Nome FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
574	Matricula *****358 Nome FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

575	Matricula *****589 Nome FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
576	Matricula *****961 Nome FRANCISCO FERREIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
577	Matricula *****340 Nome FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (26-02-2025) Fim (07-03-2025)	Inicio (19-05-2025) Fim (28-05-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
578	Matricula *****300 Nome FRANCISCO MARQUES DA ROCHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
579	Matricula *****944 Nome FRANCISCO RIVANILDO DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
580	Matricula *****289 Nome FRANCISCO ROBERTO NOGUEIRA FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)

581	Matricula *****869 Nome FRANCISCO SOUSA DE BRITO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
582	Matricula *****451 Nome FRANCISDEISE SUAVE SANTOS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Início (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
583	Matricula *****504 Nome FRANCLIN ALENCAR AMORIM Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	Início (08-12-2025) Fim (17-12-2025)	
584	Matricula *****326 Nome FRANKIE LOPES DE SOUZA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Início (13-10-2025) Fim (22-10-2025)	
585	Matricula *****497 Nome FRANKLIM SOARES NEVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (20-07-2025) Fim (08-08-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
586	Matricula *****369 Nome FRANKMAR DA SILVA REIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Início (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Início (17-03-2025) Fim (26-03-2025)

587	Matricula *****498 Nome FRED MERCURY FREITAS MATOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Início (08-07-2025) Fim (17-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
588	Matricula *****345 Nome FREDSON DE MOURA SOL SOL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
589	Matricula *****148 Nome GABRIEL ACORSI SOARES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
590	Matricula *****296 Nome GABRIELA DOS REIS OLIVEIRA ROSSET Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Início (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
591	Matricula *****558 Nome GABRIELA LINDYNALVA RODRIGUES SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (02-09-2025) Fim (16-09-2025)	Início (10-11-2025) Fim (24-11-2025)		
592	Matricula *****692 Nome GARDENIA FELICIO CRUZ Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
593	Matricula *****117 Nome GÉDERSON ROSSATO Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (07-02-2025) Fim (16-02-2025)	Início (23-05-2025) Fim (01-06-2025)	Início (19-12-2025) Fim (28-12-2025)	

594	Matricula *****519 Nome GELBER BORGES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
595	Matricula *****596 Nome GENEFRA ALVES DA SILVA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
596	Matricula *****525 Nome GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (02-06-2025) Fim (16-06-2025)		
597	Matricula *****697 Nome GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-03-2025) Fim (25-03-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		
598	Matricula *****150 Nome GENIVALDO DA SILVA LORENCINI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
599	Matricula *****382 Nome GENIVALDO DOS SANTOS MOURA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (11-01-2025) Fim (20-01-2025)

600	Matricula *****745 Nome GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
601	Matricula *****316 Nome GEORGE HARRISSON LEMON SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (17-09-2025) Fim (26-09-2025)	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
602	Matricula *****285 Nome GEOVANE FERREIRA DE SOUZA TENORIO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (21-12-2025) Fim (30-12-2025)
603	Matricula *****772 Nome GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (30-07-2025) Fim (08-08-2025)	Início (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
604	Matricula *****655 Nome GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (18-07-2025) Fim (06-08-2025)			Início (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
605	Matricula *****151 Nome GERALDO PEREIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)

606	Matricula *****806 Nome GEREAN PRESTES DOS SANTOS Cargo AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	Inicio (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
607	Matricula *****870 Nome GERLANDIO MARQUES SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (30-05-2025) Fim (08-06-2025)		Inicio (20-04-2025) Fim (29-04-2025)
608	Matricula *****545 Nome GERSON CORDEIRO DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)			
609	Matricula *****873 Nome GERSON GONCALVES DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (30-12-2025) Fim (18-01-2026)			Inicio (20-12-2025) Fim (29-12-2025)
610	Matricula *****771 Nome GIANCARLO PAZIN Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)	Inicio (21-12-2025) Fim (30-12-2025)		Inicio (13-06-2025) Fim (22-06-2025)
611	Matricula *****688 Nome GIDEONE SANTANA DE ASSIS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			

612	Matricula *****658 Nome GIDEONI FERREIRA DE BRITO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
613	Matricula *****625 Nome GIL LENO DIAS ARAUJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
614	Matricula *****664 Nome GILBERTO DOS SANTOS NOBRE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-07-2025) Fim (25-07-2025)			Início (21-06-2025) Fim (30-06-2025)
615	Matricula *****875 Nome GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (09-09-2025) Fim (28-09-2025)	Início (05-12-2025) Fim (14-12-2025)		
616	Matricula *****496 Nome GILCELIO BRITO DE JESUS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
617	Matricula *****876 Nome GILDETE SANTOS DO CARMO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (02-12-2025) Fim (11-12-2025)

618	Matricula *****967 Nome GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-01-2025) Fim (20-01-2025)	Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
619	Matricula *****305 Nome GILIARDE FELISBERTO DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
620	Matricula *****332 Nome GILLIARD CLEMENTE BARBOSA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
621	Matricula *****877 Nome GILMAR ESTEVO DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
622	Matricula *****312 Nome GILMAR FELIX LEITE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (07-10-2025) Fim (16-10-2025)		Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
623	Matricula *****878 Nome GILMAR LEORNALDO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

624	Matricula *****631 Nome GILMAR RUFINO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
625	Matricula *****348 Nome GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Início (22-07-2025) Fim (31-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
626	Matricula *****763 Nome GILSON FERREIRA DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (20-03-2025) Fim (29-03-2025)	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
627	Matricula *****353 Nome GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
628	Matricula *****307 Nome GILVAIR COSTA DE ANDRADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Início (21-08-2025) Fim (30-08-2025)
629	Matricula *****329 Nome GILVAN FERREIRA SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)	Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Início (14-02-2025) Fim (23-02-2025)

630	Matricula *****546 Nome GILVANIA TEREZINHA DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-02-2025) Fim (05-03-2025)			
631	Matricula *****917 Nome GIOVANNI ALVES BEZERRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)
632	Matricula *****854 Nome GIOVANNY SOUZA MENESES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
633	Matricula *****179 Nome GISELE NEVES DO NASCIMENTO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (11-05-2025) Fim (20-05-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	
634	Matricula *****208 Nome GIULIANO RICARDO LOPES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (10-03-2025) Fim (24-03-2025)	Inicio (07-04-2025) Fim (21-04-2025)		
635	Matricula *****570 Nome GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)

636	Matricula *****232 Nome GLEISSON DOS SANTOS ELIAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Início (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
637	Matricula *****880 Nome GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
638	Matricula *****690 Nome GLORIELMA OLIVEIRA ALVAREZ Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
639	Matricula *****777 Nome GRACIELI HOLLWEG CAETANO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-03-2025) Fim (24-03-2025)	Início (14-07-2025) Fim (28-07-2025)		
640	Matricula *****544 Nome GRAZIELLE REGINA FERNANDES ALENCAR BATISTAO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (16-04-2025) Fim (25-04-2025)	Início (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
641	Matricula *****968 Nome GREICE KELLY TAVARES DUARTE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-09-2025) Fim (12-09-2025)	Início (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

642	Matricula *****781 Nome GUERARD CASTRO DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (22-03-2025) Fim (31-03-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
643	Matricula *****315 Nome GUILHERME BORBA LEITE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-09-2025) Fim (11-10-2025)			Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
644	Matricula *****319 Nome GUILHERME COSTA MOTTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
645	Matricula *****964 Nome GUILHERME RENNE SOUSA MELO Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (25-07-2025) Fim (08-08-2025)	Início (03-11-2025) Fim (17-11-2025)		
646	Matricula *****781 Nome GUSTAVO CESAR CARDOSO VIRISSIMO Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
647	Matricula *****882 Nome GUSTAVO MAIA PAULINO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

648	Matricula *****387 Nome HALFE DE OLIVEIRA SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-03-2025) Fim (30-03-2025)			
649	Matricula *****329 Nome HALLISTER CARPINA FERNANDES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (21-12-2025) Fim (30-12-2025)
650	Matricula *****580 Nome HAROLD ALVAREZ ROCA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Início (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
651	Matricula *****753 Nome HAZAEI FRANCISCO DOS SANTOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Início (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Início (17-01-2025) Fim (26-01-2025)
652	Matricula *****526 Nome HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (28-07-2025) Fim (16-08-2025)		
653	Matricula *****581 Nome HEBER SIMIONATO PAZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (15-09-2025) Fim (04-10-2025)			Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

654	Matricula *****665 Nome HEDEN ILSON ANJO PARENTE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
655	Matricula *****333 Nome HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
656	Matricula *****883 Nome HELDER BATISTA GAMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)	Inicio (07-10-2025) Fim (16-10-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
657	Matricula *****776 Nome HELEDE MARIANO BATISTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (20-01-2025) Fim (08-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
658	Matricula *****462 Nome HELIO BRAUN RODRIGUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-08-2025) Fim (31-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
659	Matricula *****585 Nome HELIO JUNIOR DE PAULA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (17-02-2025) Fim (08-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
660	Matricula *****884 Nome HELIO PEREIRA CRUZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

661	Matricula *****545 Nome HELIO QUEIROZ SILVA MEINHARDT Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
662	Matricula *****375 Nome HELOISA CORREIA RODRIGUES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (16-09-2025) Fim (15-10-2025)			
663	Matricula *****343 Nome HENRIQUE BORGES DE PAIVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (29-07-2025) Fim (07-08-2025)	Inicio (23-09-2025) Fim (02-10-2025)	Inicio (24-10-2025) Fim (02-11-2025)	
664	Matricula *****347 Nome Henrique Campos Batista de Souza Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
665	Matricula *****210 Nome HERALDO DUARTE VIANA FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
666	Matricula *****782 Nome HERCULES BORGES DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (03-03-2025) Fim (17-03-2025)	Inicio (18-08-2025) Fim (01-09-2025)		

667	Matricula *****900 Nome HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
668	Matricula *****336 Nome HERICK LOPES DE MELO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Início (15-09-2025) Fim (24-09-2025)
669	Matricula *****693 Nome HERIVELTO LEAL DE SOUSA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (20-01-2025) Fim (18-02-2025)			
670	Matricula *****294 Nome HERLIS WENSING FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
671	Matricula *****541 Nome HERMES JUSTINIANO URQUIZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
672	Matricula *****767 Nome HERNANI DA SILVA TEIXEIRA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

673	Matricula *****666 Nome HILTON FERNANDES DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
674	Matricula *****368 Nome HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (21-01-2025) Fim (04-02-2025)	Início (30-06-2025) Fim (14-07-2025)		
675	Matricula *****667 Nome HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
676	Matricula *****588 Nome HUDSON BATISTA DE AMARAL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
677	Matricula *****296 Nome HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS MARTINELLI Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (08-04-2025) Fim (27-04-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
678	Matricula *****369 Nome HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (04-03-2025) Fim (13-03-2025)

679	Matricula *****886 Nome HUGO OLENSKI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
680	Matricula *****699 Nome HUMBERTO JOSE NICACIO DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
681	Matricula *****352 Nome HUMBERTO LIMA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (16-12-2025) Fim (14-01-2026)			
682	Matricula *****016 Nome IAGO DA ROCHA LEITE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-04-2025) Fim (23-04-2025)	Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
683	Matricula *****356 Nome IAN FELIPE DE MORAES COUTINHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
684	Matricula *****902 Nome ICARO ALEX SOARES BEZERRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
685	Matricula *****887 Nome IGOR FURBINO DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (25-12-2025) Fim (13-01-2026)			Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)

686	Matricula *****361 Nome IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (23-09-2025) Fim (02-10-2025)	Inicio (11-11-2025) Fim (20-11-2025)		Inicio (25-11-2025) Fim (04-12-2025)
687	Matricula *****871 Nome ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-05-2025) Fim (01-06-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
688	Matricula *****971 Nome ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (13-02-2025) Fim (22-02-2025)
689	Matricula *****663 Nome INGRID AVELINO DE SOUZA LEÃO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
690	Matricula *****434 Nome INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
691	Matricula *****540 Nome IRANILTON OLIVEIRA MORAES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

692	Matricula *****087 Nome IRINEU KREUSCH Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (24-03-2025) Fim (02-04-2025)	Inicio (25-08-2025) Fim (03-09-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
693	Matricula *****364 Nome IRLEY COSTA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
694	Matricula *****635 Nome IRNO ANTONIO BONATO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-05-2025) Fim (30-05-2025)			Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
695	Matricula *****368 Nome ISADORA MARIA SANTOS DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-10-2025) Fim (20-10-2025)	Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
696	Matricula *****297 Nome ISAMARA ESTEVAO CABRAL Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (05-02-2025) Fim (19-02-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (18-08-2025)		
697	Matricula *****692 Nome ISAUQUE JOHNSON CABRAL Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)

698	Matricula *****376 Nome ISMAEL DAVI FREITAS MAIA DA SILVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (30-07-2025) Fim (08-08-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
699	Matricula *****017 Nome ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (18-02-2025) Fim (09-03-2025)			Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)
700	Matricula *****784 Nome ISMAIL SAMPAIO FILHO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
701	Matricula *****379 Nome ISRAEL ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-09-2025) Fim (04-10-2025)	Inicio (17-12-2025) Fim (26-12-2025)		
702	Matricula *****668 Nome ISRAEL DOS SANTOS TINE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
703	Matricula *****018 Nome ITAMAR TRAJANO DE SOUSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)

704	Matricula *****299 Nome IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
705	Matricula *****387 Nome IVAN MAURICIO ALMEIDA DE SOUSA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)		
706	Matricula *****566 Nome IVAN VIEIRA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
707	Matricula *****466 Nome IVANA PEREIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
708	Matricula *****636 Nome IVANETE VITURINO CUNHA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
709	Matricula *****741 Nome IVANICE GONCALVES ARAUJO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)

710	Matricula *****301 Nome IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
711	Matricula *****945 Nome IVONE APARECIDA NAVA FLORES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)	Inicio (12-05-2025) Fim (21-05-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
712	Matricula *****785 Nome IVONE GUIMARAES VICENTE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (13-08-2025) Fim (22-08-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
713	Matricula *****405 Nome IZABELLA DA ROSA WEBBER Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)	
714	Matricula *****956 Nome IZAURA ALVES DE CAMARGO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)		
715	Matricula *****840 Nome IZETE GALDINO MELGAR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

716	Matricula *****277 Nome JACK FELINTO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (16-09-2025) Fim (25-09-2025)
717	Matricula *****631 Nome JACKSON LOBO MERCADO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
718	Matricula *****332 Nome JACKSON SOUZA ARANHA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Início (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
719	Matricula *****644 Nome JACQUELINE VIANA LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)			
720	Matricula *****959 Nome JACSON PADILHA DA SILVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (27-05-2025) Fim (15-06-2025)			Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
721	Matricula *****156 Nome JACY ALVES LOPES JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Início (18-02-2025) Fim (27-02-2025)
722	Matricula *****385 Nome JADER GALDINO DE MACEDO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

723	Matricula *****590 Nome JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
724	Matricula *****302 Nome JAIME ANDRADE DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
725	Matricula *****729 Nome JAIME CELIO VILARIM DE SA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
726	Matricula *****904 Nome JAIME DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)	
727	Matricula *****157 Nome JAIR CARVALHO JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (19-08-2025) Fim (07-09-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
728	Matricula *****303 Nome JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (24-06-2025) Fim (03-07-2025)	Inicio (30-12-2025) Fim (08-01-2026)		Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)

729	Matricula *****370 Nome JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
730	Matricula *****556 Nome JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
731	Matricula *****960 Nome JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (21-12-2025) Fim (30-12-2025)
732	Matricula *****289 Nome JAIRO RODRIGO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Início (13-04-2025) Fim (22-04-2025)
733	Matricula *****440 Nome JAKELINE DE PAULA DUARTE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
734	Matricula *****632 Nome JAMES DE BARROS VASCONCELOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

735	Matricula *****182 Nome JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA SALDANHA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
736	Matricula *****906 Nome JANAINA ADRIANA SILVA BETIOLO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)	
737	Matricula *****478 Nome JANAINA CARVALHO SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (09-01-2025) Fim (28-01-2025)			Inicio (29-01-2025) Fim (07-02-2025)
738	Matricula *****388 Nome JANAINA GIANNE ARAUJO DE MEDEIROS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
739	Matricula *****328 Nome JANAINA LEMES DA SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
740	Matricula *****396 Nome JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)	Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

741	Matricula *****435 Nome JANAINA XANDER WESSEL Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (02-04-2025) Fim (11-04-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Início (15-04-2025) Fim (24-04-2025)
742	Matricula *****328 Nome JANDER BARBOSA REBELO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
743	Matricula *****457 Nome JANE CARLA SANTANA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
744	Matricula *****856 Nome JANEITH ALBINO SOARES DE BRITO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
745	Matricula *****788 Nome JANEOMAR VENDRUSCOLO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Início (03-06-2025) Fim (12-06-2025)
746	Matricula *****304 Nome JANINE DE OLIVEIRA CASTRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (21-03-2025) Fim (30-03-2025)	Início (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

747	Matricula *****468 Nome JANIO ANDRADE DE MORAIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
748	Matricula *****521 Nome JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
749	Matricula *****490 Nome JAQUELINE ROBERTA ORTEGA DIAS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Inicio (25-12-2025) Fim (03-01-2026)		Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)
750	Matricula *****506 Nome JAQUELINE SILVA PISSINI Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Inicio (31-01-2025) Fim (09-02-2025)
751	Matricula *****669 Nome JAQUELINE SOUZA MAGALHAES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
752	Matricula *****083 Nome JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (18-06-2025) Fim (27-06-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

753	Matricula *****354 Nome JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
754	Matricula *****470 Nome JASON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)		Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)
755	Matricula *****675 Nome JAZIO PESSOA DE ARAUJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
756	Matricula *****508 Nome JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (25-03-2025) Fim (03-04-2025)	Inicio (19-04-2025) Fim (28-04-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
757	Matricula *****160 Nome JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
758	Matricula *****961 Nome JEAN CARLOS SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

759	Matricula *****635 Nome JEFERSON MARTINS DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Inicio (23-02-2025) Fim (04-03-2025)
760	Matricula *****561 Nome JEFERSSON ALVES DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
761	Matricula *****527 Nome JEFFERSON BERNARDO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)
762	Matricula *****474 Nome JEFFERSON DA SILVA CARNEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
763	Matricula *****472 Nome JEFFERSON DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (26-08-2025) Fim (04-09-2025)
764	Matricula *****475 Nome JEFFERSON LUIZ MOREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

765	Matricula *****306 Nome JEFFERSON PACHECO XAVIER Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (17-07-2025) Fim (26-07-2025)	Início (23-10-2025) Fim (01-11-2025)		Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
766	Matricula *****548 Nome JEFFESON CORDEIRO MUNIZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
767	Matricula *****198 Nome JEOSANE DA SILVA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (12-09-2025) Fim (21-09-2025)	Início (24-12-2025) Fim (02-01-2026)		Início (10-01-2025) Fim (19-01-2025)
768	Matricula *****592 Nome JEREMIAS MENDES DE SOUZA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
769	Matricula *****407 Nome JERFFESON SILVA DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (09-09-2025) Fim (23-09-2025)	Início (23-12-2025) Fim (06-01-2026)		
770	Matricula *****093 Nome JESSE PAULO VILHENA DE AMORIM Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

771	Matricula *****493 Nome JESSICA CRISTINA CARDOSO VALERIO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (30-08-2025) Fim (13-09-2025)	Início (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		
772	Matricula *****414 Nome JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
773	Matricula *****513 Nome JESSICA LEITE DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Início (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
774	Matricula *****250 Nome JESSICA LORRANE DA SILVA MORAIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (15-09-2025) Fim (29-09-2025)	Início (01-10-2025) Fim (15-10-2025)		
775	Matricula *****477 Nome JESSICA NATALIA LIANDRO SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
776	Matricula *****284 Nome JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)

777	Matricula *****293 Nome JESSICA TELIS DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-11-2025) Fim (09-12-2025)			
778	Matricula *****792 Nome JESULINDA YURIKA TANABE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Início (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
779	Matricula *****963 Nome JESUS JOSUE DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
780	Matricula *****371 Nome JESUS LIMA DE MENDONCA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)			
781	Matricula *****436 Nome JESUS SILVA BOABAID Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
782	Matricula *****161 Nome JEZIEL DA SILVA ALMEIDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
783	Matricula *****670 Nome JHONATAM SOARES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

784	Matricula *****308 Nome JHONATAN MENDES AMORIM Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (19-08-2025) Fim (28-08-2025)	Inicio (07-10-2025) Fim (16-10-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
785	Matricula *****304 Nome JHONATAN ORTOLONE ETIENI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (25-07-2025) Fim (03-08-2025)	Inicio (18-09-2025) Fim (27-09-2025)		Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)
786	Matricula *****118 Nome JO LOPES DA SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
787	Matricula *****324 Nome JOANA D ANGELI ROSENDO DE LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (08-08-2025) Fim (17-08-2025)	Inicio (08-11-2025) Fim (17-11-2025)	Inicio (27-12-2025) Fim (05-01-2026)	
788	Matricula *****372 Nome JOAO BATISTA REIS CORREIA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
789	Matricula *****335 Nome JOAO CARLOS ALVES DO CARMO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			

790	Matricula *****349 Nome JOAO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (03-01-2025) Fim (22-01-2025)			Inicio (23-01-2025) Fim (01-02-2025)
791	Matricula *****457 Nome JOAO IGOR MARQUES DE CAMPOS Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
792	Matricula *****549 Nome JOAO JOSE PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (14-02-2025) Fim (23-02-2025)
793	Matricula *****703 Nome JOAO MARIA NETO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
794	Matricula *****636 Nome JOAO NETO PEREIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-03-2025) Fim (01-04-2025)			Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
795	Matricula *****020 Nome JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-09-2025) Fim (21-09-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

796	Matricula *****419 Nome JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
797	Matricula *****110 Nome JOAO RAMOS MACIEL Cargo MOTORISTA LC 67/92	Inicio (01-02-2025) Fim (02-03-2025)			
798	Matricula *****547 Nome JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
799	Matricula *****748 Nome JOAQUIM MORETTI NETO Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
800	Matricula *****438 Nome JOAS DA SILVA GOMES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
801	Matricula *****374 Nome JOCILDA ALMEIDA DE BARROS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (03-01-2026)		
802	Matricula *****094 Nome JOCY NEY SOUZA DIAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			

803	Matricula *****968 Nome JOEL BARBOSA DE FARIAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
804	Matricula *****663 Nome JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
805	Matricula *****523 Nome JOELMA GOMES RABELO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (23-12-2025) Fim (11-01-2026)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
806	Matricula *****335 Nome JOELMA ORLEIA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
807	Matricula *****971 Nome JOELMA SALES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (05-03-2025) Fim (24-03-2025)			Inicio (25-03-2025) Fim (03-04-2025)
808	Matricula *****341 Nome JOHN PEREIRA DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Inicio (23-12-2025) Fim (01-01-2026)		Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)

809	Matricula *****908 Nome JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA RICHETTI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)	Início (21-11-2025) Fim (30-11-2025)		Início (10-02-2025) Fim (19-02-2025)
810	Matricula *****350 Nome JOILSON DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (24-11-2025) Fim (13-12-2025)			Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)
811	Matricula *****671 Nome JON ADSON FERREIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (16-12-2025) Fim (04-01-2026)			Início (05-12-2025) Fim (14-12-2025)
812	Matricula *****039 Nome JONAS SOARES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
813	Matricula *****510 Nome JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
814	Matricula *****523 Nome JONATHAS URIEL PEREIRA LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (22-08-2025) Fim (31-08-2025)	Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Início (22-10-2025) Fim (31-10-2025)

815	Matricula *****974 Nome JONES RABELO GARCIA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-03-2025) Fim (29-03-2025)			Início (28-02-2025) Fim (09-03-2025)
816	Matricula *****796 Nome JORGE ELENEU DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
817	Matricula *****181 Nome JORGE LUIZ FURTADO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
818	Matricula *****003 Nome JORGE LUIZ MAGALHAES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-04-2025) Fim (11-05-2025)			Início (20-03-2025) Fim (29-03-2025)
819	Matricula *****672 Nome JORGE LUIZ NUNES MOREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
820	Matricula *****488 Nome JORGE MARQUES DA SILVA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			

821	Matricula *****004 Nome JORGEMAR FERREIRA SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
822	Matricula *****005 Nome JORGEVANE SOUZA GOMES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-04-2025) Fim (29-04-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
823	Matricula *****348 Nome JOSAFA DUTRA DO PRADO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
824	Matricula *****964 Nome JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (26-01-2025) Fim (04-02-2025)	Início (10-07-2025) Fim (19-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
825	Matricula *****336 Nome JOSE ALMIRO TAVARES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-05-2025) Fim (30-05-2025)			Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
826	Matricula *****377 Nome JOSE ALVES PINTO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Início (23-02-2025) Fim (04-03-2025)
827	Matricula *****858 Nome JOSE BARROZO VERAS Cargo MOTORISTA LC 67/92	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

828	Matricula *****006 Nome JOSE CARLOS DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
829	Matricula *****774 Nome JOSE CARLOS DE MEDEIROS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
830	Matricula *****008 Nome JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
831	Matricula *****271 Nome JOSE CHARLERY COSTA VARAO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (17-12-2025) Fim (26-12-2025)	Inicio (29-12-2025) Fim (07-01-2026)		Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
832	Matricula *****119 Nome JOSE CORREA NETTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
833	Matricula *****081 Nome JOSE DARIO GUSMAN DANTAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (17-01-2025) Fim (05-02-2025)			Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)

834	Matricula *****009 Nome JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA MANTOVANI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
835	Matricula *****010 Nome JOSE DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-08-2025) Fim (29-08-2025)			Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)
836	Matricula *****118 Nome JOSE EDUARDO MORGADO DE ANDRADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (12-01-2025) Fim (21-01-2025)
837	Matricula *****011 Nome JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
838	Matricula *****673 Nome JOSÉ GENTIL DA SILVA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
839	Matricula *****013 Nome JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)

840	Matricula *****088 Nome JOSE HELIO DE CASTRO ROCHA FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
841	Matricula *****014 Nome JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
842	Matricula *****424 Nome JOSE JOCIONE DE MATOS LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
843	Matricula *****554 Nome JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
844	Matricula *****496 Nome JOSE LUIZ NETO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Inicio (23-02-2025) Fim (04-03-2025)
845	Matricula *****698 Nome JOSE MARCOS RODRIGUES FARIAS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

846	Matricula *****367 Nome JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
847	Matricula *****108 Nome JOSE MARIA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
848	Matricula *****021 Nome JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
849	Matricula *****645 Nome JOSE MUNHOZ DAHER Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
850	Matricula *****310 Nome JOSE NEVES BANDEIRA FILHO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)
851	Matricula *****038 Nome JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)

852	Matricula *****017 Nome JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (06-07-2025) Fim (20-07-2025)		
853	Matricula *****481 Nome JOSE ROBERTO LOPES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
854	Matricula *****372 Nome JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
855	Matricula *****552 Nome JOSE TOMAZ COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-03-2025) Fim (31-03-2025)			Inicio (02-03-2025) Fim (11-03-2025)
856	Matricula *****968 Nome JOSE VALTER BEZERRA ALVES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
857	Matricula *****534 Nome JOSE VICTOR RAMALHO FERREIRA MARTINS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Inicio (21-12-2025) Fim (30-12-2025)
858	Matricula *****492 Nome JOSE VIEIRA SOBRINHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

859	Matricula *****360 Nome JOSE WILTON CAVALCANTE DE SOUSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
860	Matricula *****399 Nome JOSE ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (15-02-2025) Fim (16-03-2025)			
861	Matricula *****019 Nome JOSECLEI SCHEREDER Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Início (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)
862	Matricula *****020 Nome JOSEMAR SILVEIRA BATISTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Início (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
863	Matricula *****311 Nome JOSEMAR SOUZA FERREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Início (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Início (20-06-2025) Fim (29-06-2025)
864	Matricula *****509 Nome JOSIANE GOMES RABELO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (21-05-2025) Fim (30-05-2025)	Início (10-09-2025) Fim (19-09-2025)		Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

865	Matricula *****797 Nome JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
866	Matricula *****378 Nome JOSIAS DE CASTRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
867	Matricula *****367 Nome JOSICLEI MENDES VIEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
868	Matricula *****301 Nome JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
869	Matricula *****021 Nome JOSIEL MIRANDA PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
870	Matricula *****938 Nome JOSUE ZETOLIS DE FIGUEIREDO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
871	Matricula *****511 Nome JOVELINA MAIA DANTAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

872	Matricula *****499 Nome JOYCE ANNE RUIZ MOTTA ACCO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
873	Matricula *****162 Nome JOYCE MARY MOREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (27-08-2025) Fim (05-09-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
874	Matricula *****288 Nome JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Início (15-09-2025) Fim (29-09-2025)		
875	Matricula *****389 Nome JUAN PABLO TEIXEIRA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-08-2025) Fim (30-08-2025)			
876	Matricula *****699 Nome JUAREZ DE MORAES LOURENCO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
877	Matricula *****665 Nome JUDIRLEIA LOBO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
878	Matricula *****704 Nome JULIANA BISCONSIN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Início (10-01-2025) Fim (19-01-2025)

879	Matricula *****399 Nome JULIANA CRISTINA DA SILVA LOPES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Início (12-10-2025) Fim (21-10-2025)
880	Matricula *****921 Nome JULIANA FERREIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (25-07-2025) Fim (08-08-2025)	Início (17-10-2025) Fim (31-10-2025)		
881	Matricula *****040 Nome JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES PASSOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Início (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
882	Matricula *****510 Nome JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (05-02-2025) Fim (19-02-2025)	Início (10-09-2025) Fim (24-09-2025)		
883	Matricula *****431 Nome JULIANA OLIVEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
884	Matricula *****409 Nome JULIANA PEREIRA LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	Início (03-12-2025) Fim (12-12-2025)		Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)

885	Matricula *****513 Nome JULIETTE AMARAL DE PAULA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
886	Matricula *****950 Nome JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
887	Matricula *****700 Nome JULIO CESAR RIOS JUNIOR Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-04-2025) Fim (30-04-2025)			
888	Matricula *****701 Nome JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (06-03-2025) Fim (25-03-2025)			Inicio (22-02-2025) Fim (03-03-2025)
889	Matricula *****725 Nome JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-03-2025) Fim (25-03-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
890	Matricula *****447 Nome JULIO CICERO SANTOS BOTELHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

891	Matricula *****329 Nome JULIO JOSE DA PAIXAO NETO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (07-02-2025) Fim (16-02-2025)
892	Matricula *****547 Nome JUNIEL RIBEIRO DE ARAUJO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (18-09-2025) Fim (27-09-2025)
893	Matricula *****023 Nome JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
894	Matricula *****006 Nome JURANDIR DE NAZARE TICO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
895	Matricula *****025 Nome JUSSARA MENEGAZ TOMIO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-12-2025) Fim (20-01-2026)			
896	Matricula *****648 Nome KADSON PINHEIRO REIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)

897	Matricula *****781 Nome KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)		Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)
898	Matricula *****312 Nome KAREN JENNINGS RIBEIRO Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
899	Matricula *****514 Nome KAREN PINHEIRO CASARA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
900	Matricula *****590 Nome KAREN SILVA CARVALHO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
901	Matricula *****595 Nome KARINA BENI BRUM VIEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-11-2025) Fim (09-12-2025)			
902	Matricula *****597 Nome KARINY PEREIRA DA SILVA ELER Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)

903	Matricula *****775 Nome KAROLINE DA SILVA GALLO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (17-06-2025) Fim (26-06-2025)	Inicio (26-12-2025) Fim (04-01-2026)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
904	Matricula *****726 Nome KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
905	Matricula *****750 Nome KATIA CILENE SOARES SANTOS Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
906	Matricula *****801 Nome KATIA GONCALVES DOS SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	
907	Matricula *****379 Nome KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
908	Matricula *****757 Nome KAU GOMES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

909	Matricula *****022 Nome KAWANA KAMILA BERTONI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
910	Matricula *****750 Nome KEDSON ABREU SOUZA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (18-06-2025) Fim (17-07-2025)			
911	Matricula *****164 Nome KEILANGY TENORIO POVOAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (16-04-2025) Fim (25-04-2025)	Início (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
912	Matricula *****437 Nome KEITY MOTA SOARES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (12-02-2025) Fim (21-02-2025)	Início (14-08-2025) Fim (23-08-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
913	Matricula *****413 Nome KELIANE DA SILVA OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
914	Matricula *****234 Nome KELLY CRISTINA DOS SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (15-09-2025) Fim (04-10-2025)			Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

915	Matricula *****600 Nome KELLY SANTANA DOMINGOS PIANA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
916	Matricula *****605 Nome KELVIN NASCIMENTO GARCIA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (25-07-2025) Fim (08-08-2025)	Início (05-12-2025) Fim (19-12-2025)		
917	Matricula *****420 Nome KESIA DOMINGOS PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Início (13-12-2025) Fim (22-12-2025)		Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
918	Matricula *****425 Nome KEVEN KALTTY DE TORRES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
919	Matricula *****420 Nome LACERLLOT MOREIRA SA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
920	Matricula *****040 Nome LAERCIO GERHARDT Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Início (21-06-2025) Fim (30-06-2025)		Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)

921	Matricula *****696 Nome LAIS DE FREITAS PIMENTA CANTONI Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
922	Matricula *****312 Nome LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
923	Matricula *****609 Nome LAIZA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)	Inicio (03-12-2025) Fim (12-12-2025)		Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
924	Matricula *****435 Nome LARA NICOLE FIGUEIREDO LOPES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
925	Matricula *****480 Nome LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
926	Matricula *****437 Nome LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)	Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)

927	Matricula *****641 Nome LAUDIONOR CONCEICAO NUNES SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (08-07-2025) Fim (17-07-2025)		Inicio (17-01-2025) Fim (26-01-2025)
928	Matricula *****314 Nome LAWRENCE KICHILESKI LACHI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	
929	Matricula *****910 Nome LAYNER ANDAM DE BARROS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-08-2025) Fim (02-09-2025)			
930	Matricula *****185 Nome LEANDRA TEIXEIRA NERI Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
931	Matricula *****443 Nome LEANDRO GONCALVES CORDEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)
932	Matricula *****759 Nome LEILANE FARIAS LOPES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)

933	Matricula *****439 Nome LEISALOMA CARVALHO RESEM Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (23-12-2025) Fim (01-01-2026)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
934	Matricula *****697 Nome LENILSON SALES PANTOJA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
935	Matricula *****670 Nome LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS PARAGUASSU Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)
936	Matricula *****315 Nome LEOMAR GONCALVES DO NASCIMENTO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
937	Matricula *****330 Nome LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (23-12-2025) Fim (21-01-2026)			
938	Matricula *****911 Nome LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			

939	Matricula *****803 Nome LEONARDO PINHEIRO SA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-02-2025) Fim (02-03-2025)			
940	Matricula *****088 Nome LEONARDO POOL DE ALMEIDA Cargo AUXILIAR DE NECRÓPSIA	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
941	Matricula *****613 Nome LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	Início (11-10-2025) Fim (20-10-2025)		Início (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
942	Matricula *****028 Nome LEONDAS FERNANDES FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (23-09-2025) Fim (02-10-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
943	Matricula *****486 Nome LEONEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (30-04-2025)			
944	Matricula *****458 Nome LETICIA DO NASCIMENTO CLIMACO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-10-2025) Fim (20-10-2025)	Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)		Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)

945	Matricula *****165 Nome LETICIA TEOTONIO FELICIO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (24-06-2025) Fim (03-07-2025)	Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
946	Matricula *****464 Nome LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)
947	Matricula *****469 Nome LICIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
948	Matricula *****902 Nome LIDIA COSTA ROCHA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
949	Matricula *****616 Nome LILIAN GONCALVES OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-09-2025) Fim (19-09-2025)	Inicio (12-11-2025) Fim (21-11-2025)		Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)
950	Matricula *****445 Nome LILIAN MALETZKI DE TOLEDO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (15-08-2025) Fim (24-08-2025)	Inicio (23-12-2025) Fim (01-01-2026)		Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)

951	Matricula *****023 Nome LILIAN MARA ZIMMERMANN TEIXEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)	Inicio (25-11-2025) Fim (04-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
952	Matricula *****029 Nome LILIANE RODRIGUES SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (11-12-2025) Fim (20-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
953	Matricula *****030 Nome LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (14-02-2025) Fim (23-02-2025)
954	Matricula *****702 Nome LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
955	Matricula *****474 Nome LINCOLN PEREIRA MARTINS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		
956	Matricula *****912 Nome LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)

957	Matricula *****650 Nome LINDOMAR DE JESUS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
958	Matricula *****642 Nome LISANGELA RODRIGUES DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
959	Matricula *****614 Nome LOIZLAINE CORREIA DIAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (18-08-2025) Fim (01-09-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (17-11-2025)		
960	Matricula *****610 Nome LORANIA TAMIRIS BUKOSKI DE ARAUJO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (03-08-2025) Fim (12-08-2025)	Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)		Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
961	Matricula *****913 Nome LORENA AGUIAR DE MIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)	Inicio (18-03-2025) Fim (27-03-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	
962	Matricula *****603 Nome LORENA SIPRIANO LAGE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
963	Matricula *****478 Nome LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (29-07-2025) Fim (07-08-2025)	Inicio (11-11-2025) Fim (20-11-2025)		Inicio (21-11-2025) Fim (30-11-2025)

964	Matricula *****167 Nome LORRAINE DHEYNE MAMONI NEUHAUS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)	Inicio (13-05-2025) Fim (22-05-2025)		Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)
965	Matricula *****484 Nome LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)
966	Matricula *****751 Nome LU NOGUEIRA CABRAL Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (14-10-2025) Fim (23-10-2025)	
967	Matricula *****257 Nome LUANA CORSATO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
968	Matricula *****317 Nome LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA BONIN Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)		
969	Matricula *****271 Nome LUANA RIBEIRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (19-09-2025) Fim (03-10-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (01-12-2025)		

970	Matricula *****350 Nome LUANDA LUIZA MOTA XIMENES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
971	Matricula *****561 Nome LUCAS ALONSO FAVARIN Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (19-05-2025) Fim (28-05-2025)	Início (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
972	Matricula *****487 Nome LUCAS ALVES SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
973	Matricula *****487 Nome LUCAS GOMES RODRIGUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
974	Matricula *****700 Nome LUCAS JOSE RODRIGUES MARTINS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Início (21-08-2025) Fim (30-08-2025)
975	Matricula *****753 Nome LUCAS LEVI GONCALVES SOBRAL Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			

976	Matricula *****272 Nome LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-10-2025) Fim (27-10-2025)	Início (10-12-2025) Fim (24-12-2025)		
977	Matricula *****032 Nome LUCELIO NUNES CAMARA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
978	Matricula *****168 Nome LUCI NEIDE DOS SANTOS ANDRADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (16-07-2025) Fim (04-08-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
979	Matricula *****113 Nome LUCIA MARIA MATOS LOBATO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
980	Matricula *****025 Nome LUCIANA BATISTA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
981	Matricula *****516 Nome LUCIANA ESPINOSA SOARES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

982	Matricula *****034 Nome LUCIANA MOREIRA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)	Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)		Início (11-02-2025) Fim (20-02-2025)
983	Matricula *****187 Nome LUCIANA RESENDE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-12-2025) Fim (21-12-2025)			Início (21-11-2025) Fim (30-11-2025)
984	Matricula *****710 Nome LUCIANE CARLA DOS REIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)
985	Matricula *****698 Nome LUCIANE DA COSTA PEREIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
986	Matricula *****294 Nome LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-08-2025) Fim (31-08-2025)	Início (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		
987	Matricula *****973 Nome LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)

988	Matricula *****082 Nome LUCIANO MATOS DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
989	Matricula *****727 Nome LUCIANO NASCIMENTO SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
990	Matricula *****544 Nome LUCICLEA CHIANCA LAUREANO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
991	Matricula *****525 Nome LUCILEIA COSTA DE PAULA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (27-04-2025) Fim (16-05-2025)			Inicio (17-05-2025) Fim (26-05-2025)
992	Matricula *****725 Nome LUCILENE BARBOSA NEVES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
993	Matricula *****215 Nome LUCILENE PEDROSA DE SOUZA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

994	Matricula *****500 Nome LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
995	Matricula *****808 Nome LUCINEI NUNES LEITE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Início (04-07-2025) Fim (13-07-2025)		Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
996	Matricula *****201 Nome LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Início (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
997	Matricula *****310 Nome LUCINEIA SANTANA ROCHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (30-12-2025) Fim (28-01-2026)			
998	Matricula *****518 Nome LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (22-08-2025) Fim (31-08-2025)	Início (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
999	Matricula *****207 Nome LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-06-2025) Fim (12-06-2025)	Início (18-11-2025) Fim (27-11-2025)		Início (11-02-2025) Fim (20-02-2025)

1000	Matricula *****386 Nome LUCIO VILCA AGUILAR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1001	Matricula *****706 Nome LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (02-05-2025) Fim (31-05-2025)			
1002	Matricula *****772 Nome LUIS CESAR PEREIRA BASTOS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1003	Matricula *****998 Nome LUIZ ALVES ARANTES FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1004	Matricula *****653 Nome LUIZ CARLOS DANTAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-01-2025) Fim (21-01-2025)	Inicio (02-04-2025) Fim (11-04-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
1005	Matricula *****711 Nome LUIZ CARLOS LASSEN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1006	Matricula *****810 Nome LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1007	Matricula *****515 Nome LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
1008	Matricula *****150 Nome LUIZ FRANCISCO FELIZARDO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1009	Matricula *****380 Nome LUIZ FREDSON FRANCA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (12-07-2025) Fim (10-08-2025)			
1010	Matricula *****037 Nome LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
1011	Matricula *****838 Nome LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Início (03-12-2025) Fim (12-12-2025)		Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
1012	Matricula *****709 Nome LUMA BARCELOS FERNANDES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-06-2025) Fim (29-06-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1013	Matricula *****555 Nome LUSMAR FARIAS DE CASTRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
1014	Matricula *****008 Nome LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
1015	Matricula *****793 Nome LUZELENE CORREA DA SILVA EURICH Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1016	Matricula *****867 Nome LUZIA DE OLIVEIRA NEGRAO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (18-02-2025) Fim (09-03-2025)			Início (07-02-2025) Fim (16-02-2025)
1017	Matricula *****488 Nome LUZIA ZEFERINO MACHADO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Início (05-10-2025) Fim (14-10-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1018	Matricula *****208 Nome LYDIANE QUEIROZ DA SILVA MELO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1019	Matricula *****764 Nome MACLAUDIO PINTO BOIBA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1020	Matricula *****250 Nome MADSON PEDROSA DE VASCONCELOS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1021	Matricula *****754 Nome MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
1022	Matricula *****309 Nome MAICON DAVID MATOS BRUCH Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Início (04-11-2025) Fim (13-11-2025)		Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
1023	Matricula *****026 Nome MAIKON FERREIRA CALIXTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
1024	Matricula *****965 Nome MAIKON VIOTO TERRAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

1025	Matricula *****209 Nome MAILSON BARBOSA DE MELO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1026	Matricula *****525 Nome MAKSUEL CARLETO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1027	Matricula *****685 Nome MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (18-03-2025) Fim (27-03-2025)	Início (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1028	Matricula *****985 Nome MANOEL ALMEIDA LACERDA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1029	Matricula *****134 Nome MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1030	Matricula *****726 Nome MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Início (24-12-2025) Fim (02-01-2026)		Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)

1031	Matricula *****211 Nome MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (20-06-2025) Fim (29-06-2025)
1032	Matricula *****509 Nome MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Início (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1033	Matricula *****169 Nome MANOEL DE SOUZA PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
1034	Matricula *****916 Nome MANOEL FLAVIO REAL Cargo ODONTÓLOGO LEGAL	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
1035	Matricula *****210 Nome MANOEL TAVARES DA SILVA NETO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1036	Matricula *****126 Nome MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (02-07-2025) Fim (11-07-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Início (11-10-2025) Fim (20-10-2025)

1037	Matricula *****765 Nome MARA NEVES POLLETTI Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1038	Matricula *****536 Nome MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (05-07-2025) Fim (14-07-2025)	Início (06-12-2025) Fim (15-12-2025)	
1039	Matricula *****814 Nome MARCELO ALVES GONCALVES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Início (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
1040	Matricula *****295 Nome MARCELO CARDOSO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1041	Matricula *****572 Nome MARCELO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (30-12-2025) Fim (28-01-2026)			
1042	Matricula *****526 Nome MARCELO DA SILVA PEDROZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1043	Matricula *****531 Nome MARCELO LIMA PINHEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (06-03-2025) Fim (15-03-2025)		Início (09-02-2025) Fim (18-02-2025)

1044	Matricula *****532 Nome MARCELO MELO PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (16-06-2025) Fim (25-06-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
1045	Matricula *****498 Nome MARCELO MORENO PEREIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	
1046	Matricula *****919 Nome MARCELO RODRIGO ZAYAT Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1047	Matricula *****491 Nome MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1048	Matricula *****318 Nome MARCELO SALVADOR Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)
1049	Matricula *****377 Nome MARCELO SOUZA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

1050	Matricula *****657 Nome MARCELO VENICIUS LIMOEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1051	Matricula *****708 Nome MARCIA CRISTINA GAZONI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)
1052	Matricula *****519 Nome MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1053	Matricula *****438 Nome MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)		Inicio (13-02-2025) Fim (22-02-2025)
1054	Matricula *****212 Nome MARCIA MARIA MATOSO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (12-04-2025) Fim (21-04-2025)
1055	Matricula *****635 Nome MARCIA SOUZA PEREIRA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1056	Matricula *****676 Nome MARCIANA ROSA DE LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (18-12-2025) Fim (27-12-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

1057	Matricula *****213 Nome MARCIANE KUHN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Início (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
1058	Matricula *****281 Nome MARCIEL CASTRO DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Início (25-09-2025) Fim (04-10-2025)
1059	Matricula *****292 Nome MARCIELE PIRES CORDEIRO DE LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (08-09-2025) Fim (07-10-2025)			
1060	Matricula *****816 Nome MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (08-01-2025) Fim (27-01-2025)			Início (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
1061	Matricula *****160 Nome MARCIO ABELARDO POMPERMayer Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-10-2025) Fim (22-10-2025)	Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
1062	Matricula *****336 Nome MARCIO ANTONIO LOPES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

1063	Matricula *****319 Nome MARCIO CAETANO DE ASSIS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (03-01-2025) Fim (22-01-2025)			Início (23-01-2025) Fim (01-02-2025)
1064	Matricula *****214 Nome MARCIO CESAR DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1065	Matricula *****215 Nome MARCIO DA SILVA DUARTE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1066	Matricula *****677 Nome MARCIO FERREIRA DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
1067	Matricula *****217 Nome MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
1068	Matricula *****728 Nome MARCIO MOREIRA MAIA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)

1069	Matricula *****574 Nome MARCIO PONTES GOMES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1070	Matricula *****371 Nome MARCIO RODRIGUES PORTUGAL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Inicio (30-06-2025) Fim (09-07-2025)
1071	Matricula *****350 Nome MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
1072	Matricula *****645 Nome MARCO ANTONIO LEAO VIANA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
1073	Matricula *****755 Nome MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (12-07-2025) Fim (26-07-2025)	Inicio (20-12-2025) Fim (03-01-2026)		
1074	Matricula *****520 Nome MARCOS ALVES VELOZO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (05-05-2025) Fim (19-05-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (15-09-2025)		

1075	Matricula *****171 Nome MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-05-2025) Fim (30-05-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1076	Matricula *****847 Nome MARCOS ANTONIO SESTARI VILAS BOAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
1077	Matricula *****403 Nome MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)		Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)
1078	Matricula *****219 Nome MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1079	Matricula *****042 Nome MARCOS BARP DE ALMEIDA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (02-04-2025) Fim (11-04-2025)	Inicio (11-06-2025) Fim (20-06-2025)		Inicio (12-04-2025) Fim (21-04-2025)
1080	Matricula *****911 Nome MARCOS BONFA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)

1081	Matricula *****920 Nome MARCOS CALIMAN FRANCISCO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1082	Matricula *****220 Nome MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)		Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)
1083	Matricula *****553 Nome MARCOS CHAGAS RODRIGUES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (23-12-2025) Fim (01-01-2026)		Inicio (21-06-2025) Fim (30-06-2025)
1084	Matricula *****320 Nome MARCOS CORREIA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (23-12-2025) Fim (01-01-2026)		Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
1085	Matricula *****222 Nome MARCOS DE SOUZA BRITO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1086	Matricula *****224 Nome MARCOS EDUARDO ESTENSSORO CARVALHO ROSSENDY Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1087	Matricula *****508 Nome MARCOS GOMES MARTINS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (17-10-2025) Fim (31-10-2025)	Inicio (30-11-2025) Fim (14-12-2025)		
1088	Matricula *****225 Nome MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (09-09-2025) Fim (18-09-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
1089	Matricula *****303 Nome MARCOS PAULO DA COSTA MUNIZ Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (13-10-2025) Fim (11-11-2025)			
1090	Matricula *****921 Nome MARCOS RIBEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1091	Matricula *****689 Nome MARCOS SADOVSKI DE SOUSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (20-01-2025) Fim (08-02-2025)			Inicio (12-02-2025) Fim (21-02-2025)
1092	Matricula *****703 Nome MARCOS SILVA DE ARRUDA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

1093	Matricula *****226 Nome MARCOS TADEU MACHADO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (05-02-2025) Fim (14-02-2025)
1094	Matricula *****009 Nome MARCOS VALDERI GONCALVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
1095	Matricula *****441 Nome MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
1096	Matricula *****494 Nome MARCOS VINICIUS MORARI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Início (23-11-2025) Fim (02-12-2025)
1097	Matricula *****495 Nome MARCOS VINICIUS POPINHAK Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
1098	Matricula *****777 Nome MARCUS VINICIUS LOPES SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

1099	Matricula *****730 Nome MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (08-01-2025) Fim (17-01-2025)	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)		Inicio (30-01-2025) Fim (08-02-2025)
1100	Matricula *****173 Nome MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
1101	Matricula *****228 Nome MARIA APARECIDA LEAL DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)		Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
1102	Matricula *****922 Nome MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO CAETANO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (22-03-2025) Fim (31-03-2025)
1103	Matricula *****278 Nome MARIA APARECIDA TEODORO DE MATTIA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-12-2025) Fim (03-01-2026)			Inicio (08-01-2025) Fim (17-01-2025)
1104	Matricula *****704 Nome MARIA AUXILIADORA DE JESUS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			

1105	Matricula *****264 Nome MARIA DA CONCEICAO ANDRADE MOREIRA Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1106	Matricula *****661 Nome MARIA DA CONCEICAO QUINTAO SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1107	Matricula *****272 Nome MARIA DA PENHA FOSSI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
1108	Matricula *****912 Nome MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (20-06-2025) Fim (29-06-2025)	Inicio (10-09-2025) Fim (19-09-2025)		Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
1109	Matricula *****088 Nome MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)		Inicio (07-02-2025) Fim (16-02-2025)
1110	Matricula *****201 Nome MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			

1111	Matricula *****096 Nome MARIA EGLADI PAIVA DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
1112	Matricula *****645 Nome MARIA GOMES DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1113	Matricula *****229 Nome MARIA IRONEIDE DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
1114	Matricula *****333 Nome MARIA JOSE DA SILVA SALDANHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
1115	Matricula *****086 Nome MARIA JOSE GONCALVES PIRES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1116	Matricula *****423 Nome MARIA JOSE MENDONCA SATO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	

1117	Matricula *****566 Nome MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1118	Matricula *****326 Nome MARIA MAYARA SOUZA XIMENES UCHOA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (08-09-2025) Fim (27-09-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		
1119	Matricula *****560 Nome MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1120	Matricula *****496 Nome MARIA ROBERTA FOCHEZATTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-01-2025) Fim (13-01-2025)	Inicio (25-12-2025) Fim (03-01-2026)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
1121	Matricula *****732 Nome MARIA TEREZA GEAROLA LEME MARTINS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (15-07-2025)		
1122	Matricula *****351 Nome MARIA VANIGELA BRAGA COELHO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (14-10-2025) Fim (02-11-2025)			Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)

1123	Matricula *****525 Nome MARIANA FRAGA FERREIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (21-08-2025) Fim (30-08-2025)
1124	Matricula *****027 Nome MARIANO OLIVEIRA DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-04-2025) Fim (19-04-2025)	Inicio (10-08-2025) Fim (19-08-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1125	Matricula *****822 Nome MARILU CASTILHO CRUZ DO CARMO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (09-05-2025) Fim (18-05-2025)	Inicio (19-09-2025) Fim (28-09-2025)	Inicio (10-10-2025) Fim (19-10-2025)	
1126	Matricula *****154 Nome MARILU RIBEIRO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1127	Matricula *****452 Nome MARINA DA SILVA HARDT PASTORIO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
1128	Matricula *****231 Nome MARINA RODRIGUES MOREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)

1129	Matricula *****505 Nome MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1130	Matricula *****075 Nome MARINALVA LOPES FERREIRA CAMARA Cargo SUGESP - Assessor IV - CDS-04	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1131	Matricula *****227 Nome MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (24-02-2025) Fim (05-03-2025)	Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1132	Matricula *****686 Nome MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (03-02-2025) Fim (22-02-2025)	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		
1133	Matricula *****712 Nome MARIO JORGE PINTO SOBRINHO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1134	Matricula *****707 Nome MARIO JORGE ROQUE DE LIMA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

1135	Matricula *****513 Nome MARIQUISON MOTA DE SA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1136	Matricula *****221 Nome MARLENE MARIA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1137	Matricula *****593 Nome MARLI GARCIA DAS CHAGAS BERNI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1138	Matricula *****537 Nome MARLON STREGE BOESING Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
1139	Matricula *****913 Nome MARTA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (11-07-2025) Fim (20-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1140	Matricula *****264 Nome MARTO YOSHIMINE NETO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			

1141	Matricula *****308 Nome MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
1142	Matricula *****346 Nome MATEUS MARQUES DOS REIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (30-12-2025) Fim (18-01-2026)			Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
1143	Matricula *****364 Nome MATEUS SOUSA LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1144	Matricula *****016 Nome MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS Cargo GOV - Assessor V - CDS- 05 *	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Início (17-01-2025) Fim (26-01-2025)
1145	Matricula *****626 Nome MATHEUS MOTA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
1146	Matricula *****327 Nome MATHEUS SANTOS GUIMARAES DE MOURA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			

1147	Matricula *****561 Nome MAURICIO ALVES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1148	Matricula *****188 Nome MAURICIO FAVARO ANDRADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
1149	Matricula *****601 Nome MAURICIO NOGUEIRA GOMES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (18-02-2025) Fim (09-03-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
1150	Matricula *****667 Nome MAURO MAGALHAES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (18-02-2025) Fim (27-02-2025)	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
1151	Matricula *****189 Nome MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1152	Matricula *****445 Nome MAYCKON DOUGLAS PEREIRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Inicio (14-10-2025) Fim (23-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1153	Matricula *****514 Nome MAYKO SOARES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1154	Matricula *****383 Nome MAYRA GOMES DOS REIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
1155	Matricula *****192 Nome MERCEDES DA SILVA MOURA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)
1156	Matricula *****750 Nome MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1157	Matricula *****918 Nome METU ZALEM DE SOUZA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1158	Matricula *****314 Nome MICAEL ALVES DOS SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			

1159	Matricula *****194 Nome MICHAEL AQUINO GOVEIA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1160	Matricula *****763 Nome MICHEL CAETANO DE LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (25-02-2025) Fim (06-03-2025)	Início (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Início (15-05-2025) Fim (24-05-2025)
1161	Matricula *****393 Nome MICHELE FERREIRA BESSA LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Início (20-10-2025) Fim (29-10-2025)
1162	Matricula *****923 Nome MICHELI DA SILVA DE FARIAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Início (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Início (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
1163	Matricula *****304 Nome MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
1164	Matricula *****544 Nome MILENA MOREIRA CURVELO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (12-09-2025) Fim (01-10-2025)			Início (02-09-2025) Fim (11-09-2025)

1165	Matricula *****320 Nome MILENI ALVES DE ARAUJO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)	Início (05-12-2025) Fim (14-12-2025)		
1166	Matricula *****215 Nome MILTON SANTANA DA SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1167	Matricula *****924 Nome MIRIAN ROSA PEREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1168	Matricula *****522 Nome MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
1169	Matricula *****848 Nome MIRTES LEILA NERY INFANTE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (22-07-2025) Fim (31-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1170	Matricula *****196 Nome MIRTS SILVA RODRIGUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
1171	Matricula *****308 Nome MISAEEL NONATO RODRIGUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)

1172	Matricula *****197 Nome MOISES APOCALIPSE ALENCAR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1173	Matricula *****709 Nome MOISES DE JESUS TORRES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1174	Matricula *****977 Nome MOISES DIAS DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1175	Matricula *****323 Nome MONICA ALEXANDRE FEITOSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1176	Matricula *****176 Nome MONICA DE SOUZA AQUINO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)	
1177	Matricula *****484 Nome MONICA SOARES TEIXEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (17-07-2025) Fim (26-07-2025)	Inicio (11-12-2025) Fim (20-12-2025)	

1178	Matricula *****757 Nome MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (08-12-2025) Fim (27-12-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1179	Matricula *****914 Nome NAASSOM DE CAMPOS LUNA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Início (26-12-2025) Fim (04-01-2026)		Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
1180	Matricula *****459 Nome NAIARA THAINA TRINDADE SOUTO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1181	Matricula *****163 Nome NATACHA MARINHO GOMES Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)	Início (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		
1182	Matricula *****177 Nome NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
1183	Matricula *****524 Nome NATANAEL MODESTO PINTO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)

1184	Matricula *****147 Nome NECY ALICE SILVEIRA MAIA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (20-05-2025) Fim (29-05-2025)
1185	Matricula *****967 Nome NELCINDO ALMEIDA LACERDA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
1186	Matricula *****200 Nome NELSON PEREIRA LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-07-2025) Fim (10-08-2025)	Início (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		
1187	Matricula *****215 Nome NELSON RIBEIRO DE CARVALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-01-2025) Fim (20-01-2025)	Início (05-03-2025) Fim (14-03-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1188	Matricula *****060 Nome NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1189	Matricula *****728 Nome NESTOR ALBERTO CHAVEZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (16-06-2025) Fim (25-06-2025)	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Início (08-09-2025) Fim (17-09-2025)

1190	Matricula *****713 Nome NESTOR PAULO ROMANZINI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
1191	Matricula *****671 Nome NEUDSON LIMA CORDEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
1192	Matricula *****182 Nome NEUSA TEIXEIRA DOS SANTOS COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1193	Matricula *****275 Nome NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Início (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
1194	Matricula *****720 Nome NEYR DE OLIVEIRA FRANÇA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1195	Matricula *****324 Nome NIKI ALVES LOCATELLI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (15-04-2025) Fim (04-05-2025)			Início (05-04-2025) Fim (14-04-2025)

1196	Matricula *****557 Nome NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
1197	Matricula *****672 Nome NILDIMAR DE ALMEIDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1198	Matricula *****554 Nome NILO SIMAO DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1199	Matricula *****794 Nome NILSA JOSE DE ALMEIDA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (20-03-2025) Fim (29-03-2025)
1200	Matricula *****347 Nome NILSO BALBINO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1201	Matricula *****706 Nome NILTON VIEIRA CAVALCANTE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1202	Matricula *****497 Nome NIVEA PAULA RODRIGUES MARTINS DACZKOVSKI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)

1203	Matricula *****554 Nome NOE BRITO DOS SANTOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1204	Matricula *****598 Nome NOELI CAMILA DA SILVA FIRMIANO PENEDO Cargo SECOM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (08-12-2025) Fim (27-12-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1205	Matricula *****388 Nome NOELI DE FATIMA GASPARIN Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
1206	Matricula *****654 Nome NORMA MARIA MENEZES TORRES MATSUZAKI Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
1207	Matricula *****331 Nome NUBIO LOPES DE OLIVEIRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
1208	Matricula *****202 Nome ODAILSON MORAIS DE AGUIAR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

1209	Matricula *****351 Nome ODAIR ROBERTO ALMEIDA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
1210	Matricula *****469 Nome ODENILDO GUILHERME DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1211	Matricula *****642 Nome ODETE NERES FONSECA MATOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1212	Matricula *****709 Nome ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (14-06-2025) Fim (03-07-2025)			Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
1213	Matricula *****657 Nome ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMIGUEM Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
1214	Matricula *****186 Nome ONEIDE MENDES DE SOUZA MARTINS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1215	Matricula *****736 Nome ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (08-07-2025) Fim (17-07-2025)		Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
1216	Matricula *****877 Nome ORLANDO DA SILVA MAIA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Inicio (24-02-2025) Fim (05-03-2025)
1217	Matricula *****898 Nome ORLANI MEIRELES AGUIAR Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (21-01-2025) Fim (09-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1218	Matricula *****328 Nome OSCAR PEREIRA DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (22-12-2025) Fim (10-01-2026)			Inicio (12-12-2025) Fim (21-12-2025)
1219	Matricula *****061 Nome OSMAN FERREIRA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (17-02-2025) Fim (26-02-2025)
1220	Matricula *****999 Nome OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-01-2025) Fim (10-02-2025)			Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)

1221	Matricula *****716 Nome OSMAR LUIZ CASA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (07-01-2025) Fim (05-02-2025)			
1222	Matricula *****758 Nome OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO DIABETES Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1223	Matricula *****560 Nome OTTON MULLE SILVA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (05-08-2025) Fim (14-08-2025)	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)		Inicio (19-08-2025) Fim (28-08-2025)
1224	Matricula *****485 Nome OZEAS MACIEL PEREIRA JUNIOR Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (17-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (08-07-2025) Fim (22-07-2025)		
1225	Matricula *****203 Nome OZENI OLIVEIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (17-03-2025) Fim (26-03-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
1226	Matricula *****406 Nome PAMELA BIANQUI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)
1227	Matricula *****920 Nome PAMELA CAVALCANTE BARROS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			

1228	Matricula *****787 Nome PAMELA JANAINA OLIVEIRA DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (15-07-2025) Fim (03-08-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		
1229	Matricula *****738 Nome PAMELA KAORI TANABE Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (18-04-2025) Fim (27-04-2025)
1230	Matricula *****411 Nome PAMELA MAYARA DA SILVA BIESEK Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (17-12-2025) Fim (31-12-2025)		
1231	Matricula *****486 Nome PAMELA MONIETE MARQUES DE AZEVEDO PORTUGAL RIBEIRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (17-06-2025) Fim (01-07-2025)	Inicio (02-07-2025) Fim (16-07-2025)		
1232	Matricula *****331 Nome PATRICIA DA SILVA GONCALVES CAMARGO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (18-08-2025) Fim (01-09-2025)	Inicio (06-12-2025) Fim (20-12-2025)		
1233	Matricula *****740 Nome PATRICIA GOMES DOS SANTOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (18-12-2025) Fim (06-01-2026)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)

1234	Matricula *****028 Nome PATRICIA NOMERG DE BASTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
1235	Matricula *****043 Nome PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (17-12-2025) Fim (26-12-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1236	Matricula *****562 Nome PATRICIO FRANCO PONTES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
1237	Matricula *****925 Nome PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1238	Matricula *****178 Nome PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1239	Matricula *****596 Nome PAULO CESAR DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

1240	Matricula *****030 Nome PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-05-2025) Fim (19-05-2025)	Inicio (10-09-2025) Fim (19-09-2025)		Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)
1241	Matricula *****658 Nome PAULO EDSON DE LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1242	Matricula *****563 Nome PAULO ENEIAS ANICETO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-09-2025) Fim (29-09-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1243	Matricula *****421 Nome PAULO GABRIEL FERREIRA LINDNER Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)
1244	Matricula *****592 Nome PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1245	Matricula *****926 Nome PAULO HENRIQUE GONCALVES PEREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

1246	Matricula *****337 Nome PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Início (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
1247	Matricula *****678 Nome PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Início (04-10-2025) Fim (13-10-2025)		Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
1248	Matricula *****818 Nome PAULO JORGE SULZBACHER Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Início (11-02-2025) Fim (20-02-2025)
1249	Matricula *****049 Nome PAULO JOSE OLIVEIRA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
1250	Matricula *****718 Nome PAULO KAKIONIS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (21-04-2025) Fim (10-05-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1251	Matricula *****711 Nome PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)

1252	Matricula *****759 Nome PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-08-2025) Fim (30-08-2025)			
1253	Matricula *****427 Nome PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-08-2025) Fim (21-08-2025)	Início (07-10-2025) Fim (26-10-2025)		
1254	Matricula *****442 Nome PAULO MELO SUAREZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Início (29-09-2025) Fim (08-10-2025)		Início (15-09-2025) Fim (24-09-2025)
1255	Matricula *****631 Nome PAULO OSCAR FREITAS SILVA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Início (24-12-2025) Fim (02-01-2026)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1256	Matricula *****707 Nome PAULO PINTO ALCÂNTARA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
1257	Matricula *****780 Nome PAULO RICARDO BUENO FUZARI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (15-12-2025) Fim (03-01-2026)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

1258	Matricula *****595 Nome PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
1259	Matricula *****679 Nome PAULO ROBERTO SALES TINE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1260	Matricula *****564 Nome PAULO ROBERTO SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
1261	Matricula *****050 Nome PAULO SERGIO ANDRADE DE AGUIAR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-08-2025) Fim (31-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1262	Matricula *****235 Nome PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1263	Matricula *****555 Nome PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

1264	Matricula *****604 Nome PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Início (21-08-2025) Fim (30-08-2025)
1265	Matricula *****954 Nome PEDRO GOMES DE OLIVEIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1266	Matricula *****447 Nome PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (16-03-2025) Fim (30-03-2025)	Início (16-10-2025) Fim (30-10-2025)		
1267	Matricula *****499 Nome PEDRO LUCAS DE LIMA ANDRADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-11-2025) Fim (14-11-2025)	Início (11-12-2025) Fim (30-12-2025)		
1268	Matricula *****928 Nome PEDRO RATES GOMES JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1269	Matricula *****097 Nome PEDRO SINEI MARTINS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

1270	Matricula *****054 Nome PEDRO VITOR DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1271	Matricula *****326 Nome PETTER RICHER DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1272	Matricula *****344 Nome POLIANA DOS REIS MERLIM ASSUNCAO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Início (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	Início (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
1273	Matricula *****516 Nome POLIANE RODRIGUES DA ROCHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-09-2025) Fim (21-09-2025)			Início (22-09-2025) Fim (01-10-2025)
1274	Matricula *****360 Nome PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-03-2025) Fim (23-03-2025)			Início (20-02-2025) Fim (01-03-2025)
1275	Matricula *****598 Nome PRISCILA FONSECA BENTO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (18-08-2025) Fim (06-09-2025)			Início (07-09-2025) Fim (16-09-2025)

1276	Matricula *****900 Nome PRISCILA GOMES TEIXEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (06-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (29-09-2025)		
1277	Matricula *****352 Nome PRISCILA GONCALVES ROSSINI TAUCKERT Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			
1278	Matricula *****827 Nome RAFAEL CORREIA DA MATA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1279	Matricula *****719 Nome RAFAEL COSTA DOURADO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (17-03-2025) Fim (26-03-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)
1280	Matricula *****526 Nome RAFAEL DAVID DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
1281	Matricula *****527 Nome RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)

1282	Matricula *****550 Nome RAFAEL GOMES DE LIMA SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-04-2025) Fim (20-04-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1283	Matricula *****602 Nome RAFAEL JOSE DE FREITAS SILVA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (23-11-2025) Fim (02-12-2025)
1284	Matricula *****503 Nome RAFAEL LUZ DE ALBURQUERQUE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (23-09-2025) Fim (12-10-2025)			Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)
1285	Matricula *****465 Nome RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (01-11-2025) Fim (20-11-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1286	Matricula *****529 Nome RAFAEL RODRIGUES FAGUNDES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (30-01-2025) Fim (28-02-2025)			
1287	Matricula *****060 Nome RAFAEL SALES HERON Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (09-01-2025) Fim (28-01-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		

1288	Matricula *****595 Nome RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
1289	Matricula *****507 Nome RAFAELA COSTA NASCIMENTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (30-07-2025) Fim (08-08-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Início (09-08-2025) Fim (18-08-2025)
1290	Matricula *****260 Nome RAFANELI ANDRADE JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-12-2025) Fim (31-12-2025)			
1291	Matricula *****680 Nome RAILDO SANTOS DELMONDES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-11-2025) Fim (30-11-2025)			Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
1292	Matricula *****681 Nome RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)	
1293	Matricula *****444 Nome RAIMUNDO ANTONIO AGUIAR COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

1294	Matricula *****031 Nome RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1295	Matricula *****204 Nome RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1296	Matricula *****517 Nome RAIMUNDO SANTOS PAIVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (05-08-2025) Fim (24-08-2025)			Inicio (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
1297	Matricula *****606 Nome RAINE DE CASTRO SANTIAGO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (15-08-2025) Fim (24-08-2025)	Inicio (14-11-2025) Fim (23-11-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1298	Matricula *****543 Nome RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-05-2025) Fim (20-05-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
1299	Matricula *****929 Nome RANON FILIPE PINHEIRO GALINDO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

1300	Matricula *****061 Nome RANYERES MONTEIRO BOTELHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1301	Matricula *****357 Nome RAQUEL BALBINO DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (04-12-2025) Fim (23-12-2025)			Início (20-11-2025) Fim (29-11-2025)
1302	Matricula *****470 Nome RAQUEL DE SOUZA SALVADOR MADEIRA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (02-12-2025) Fim (11-12-2025)
1303	Matricula *****389 Nome RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
1304	Matricula *****834 Nome RAQUEL PEREIRA SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1305	Matricula *****522 Nome RAWANA MENDONCA COLARES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)

1306	Matricula *****475 Nome RAYANE JESUS DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	Início (20-11-2025) Fim (29-11-2025)		Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)
1307	Matricula *****552 Nome RAYANNE ROSA COELHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (15-04-2025)	Início (14-07-2025) Fim (28-07-2025)		
1308	Matricula *****121 Nome RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (16-01-2025) Fim (30-01-2025)	Início (01-07-2025) Fim (15-07-2025)		
1309	Matricula *****363 Nome RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Início (21-11-2025) Fim (30-11-2025)		Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1310	Matricula *****332 Nome REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (09-04-2025) Fim (18-04-2025)	Início (05-08-2025) Fim (14-08-2025)		Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
1311	Matricula *****531 Nome REGIANE NOGUEIRA LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)

1312	Matricula *****064 Nome REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1313	Matricula *****290 Nome REGINA CELIA LOPES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Início (21-04-2025) Fim (30-04-2025)		Início (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
1314	Matricula *****554 Nome REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (20-01-2025) Fim (03-02-2025)	Início (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		
1315	Matricula *****760 Nome REGINALDO CARLOS DE MORAES Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
1316	Matricula *****546 Nome REGINALDO DA SILVA ARAUJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-10-2025) Fim (31-10-2025)			
1317	Matricula *****065 Nome REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

1318	Matricula *****547 Nome REGINALDO FERREIRA DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
1319	Matricula *****880 Nome REGINALDO LUIS DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (17-02-2025) Fim (08-03-2025)			Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
1320	Matricula *****714 Nome REGINALDO MELO VARJAO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (20-05-2025) Fim (29-05-2025)	Início (23-09-2025) Fim (02-10-2025)		Início (16-12-2025) Fim (25-12-2025)
1321	Matricula *****930 Nome REGINALDO MESSIAS LINARD Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-11-2025) Fim (20-11-2025)			Início (21-11-2025) Fim (30-11-2025)
1322	Matricula *****338 Nome REGINALDO PEREIRA DE SOUSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1323	Matricula *****066 Nome REGINALDO TEIXEIRA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

1324	Matricula *****449 Nome REINALDO VICENTE DOS REIS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			
1325	Matricula *****556 Nome RENAN BATISTA RIBEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1326	Matricula *****330 Nome RENAN DE OLIVEIRA MACEDO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-06-2025) Fim (30-06-2025)
1327	Matricula *****331 Nome RENAN PEREIRA DANTAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
1328	Matricula *****931 Nome RENAN VIEIRA ARCANJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
1329	Matricula *****552 Nome RENATA ARAUJO CACAU Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-09-2025) Fim (15-09-2025)	Início (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		
1330	Matricula *****932 Nome RENATA DA COSTA FERREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (17-01-2025) Fim (26-01-2025)

1331	Matricula *****555 Nome RENATA LUIZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Início (20-03-2025) Fim (29-03-2025)		Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1332	Matricula *****684 Nome RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
1333	Matricula *****332 Nome RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			
1334	Matricula *****200 Nome RENATA ROSA DE JESUS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1335	Matricula *****868 Nome RENATO GONCALVES DE MORAIS Cargo GOV - Assessor II - CDS- 02 *	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1336	Matricula *****664 Nome RENATO RINALDI REZENDE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

1337	Matricula *****362 Nome RENATO RODRIGUES JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1338	Matricula *****070 Nome RENE GARCIA PRADO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Início (02-09-2025) Fim (11-09-2025)		Início (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
1339	Matricula *****729 Nome RENILDA DA SILVA TEIXEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1340	Matricula *****685 Nome RENIVALDO PEREIRA GOMES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
1341	Matricula *****678 Nome RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Início (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
1342	Matricula *****371 Nome RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (24-07-2025) Fim (02-08-2025)

1343	Matricula *****686 Nome RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1344	Matricula *****333 Nome RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
1345	Matricula *****283 Nome RICARDO GOMES PONCE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Início (16-08-2025) Fim (25-08-2025)
1346	Matricula *****934 Nome RICARDO MOURA DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1347	Matricula *****488 Nome RICARDO PACHECO XAVIER Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (20-05-2025) Fim (08-06-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1348	Matricula *****128 Nome RICARDO PEREIRA RAMOS Cargo ODONTÓLOGO LEGAL	Início (08-07-2025) Fim (22-07-2025)	Início (17-12-2025) Fim (31-12-2025)		

1349	Matricula *****334 Nome RICARDO SOUSA RODRIGUES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (07-01-2025) Fim (26-01-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1350	Matricula *****933 Nome RICARDO XIMENES DE OLIVEIRA BASTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (06-03-2025) Fim (25-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1351	Matricula *****377 Nome RICHARD DA SILVA PEREIRA CALAZANS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (18-08-2025) Fim (01-09-2025)	Início (31-12-2025) Fim (14-01-2026)		
1352	Matricula *****679 Nome RICHARD MARCELO LIMA DOMINGUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1353	Matricula *****334 Nome RICHARD SUAREZ LOPES Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (05-01-2025) Fim (24-01-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1354	Matricula *****721 Nome RILDO APARECIDO MACIEL Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (04-11-2025) Fim (03-12-2025)			

1355	Matricula *****390 Nome RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (24-08-2025) Fim (02-09-2025)
1356	Matricula *****556 Nome ROBERTA TALINE KUWANO BAYLAO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)	
1357	Matricula *****257 Nome ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1358	Matricula *****559 Nome ROBERTO CARLOS DE FREITAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1359	Matricula *****565 Nome ROBERTO DA SILVA NUNES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1360	Matricula *****936 Nome ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Início (10-01-2025) Fim (19-01-2025)

1361	Matricula *****937 Nome ROBERTO FERNANDES DE ABREU Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
1362	Matricula *****594 Nome ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Início (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
1363	Matricula *****680 Nome ROBERVAL DE SOUZA CORREIA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1364	Matricula *****469 Nome ROBSON BARBOSA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1365	Matricula *****531 Nome ROBSON FERREIRA DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-01-2025) Fim (19-01-2025)	Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
1366	Matricula *****365 Nome ROBSON GOMES DE OLIVEIRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Início (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Início (17-12-2025) Fim (26-12-2025)

1367	Matricula *****557 Nome ROBSON KOPP DONATO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (29-07-2025) Fim (07-08-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1368	Matricula *****074 Nome ROBSON SANTANA PINTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1369	Matricula *****935 Nome ROCHAEL BORGES PIRES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (08-07-2025) Fim (27-07-2025)			Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)
1370	Matricula *****032 Nome RODNEY SOUZA ARANHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
1371	Matricula *****762 Nome RODOLPHO GUSTAVO ENTRINGER STEIN COELHO PEREIRA E BLANCO Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (07-07-2025) Fim (05-08-2025)			
1372	Matricula *****391 Nome RODRIGO ALENCAR FERREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)

1373	Matricula *****481 Nome RODRIGO CARDOSO GOMES DE BRITO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (22-08-2025) Fim (10-09-2025)			Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)
1374	Matricula *****836 Nome RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (20-07-2025) Fim (29-07-2025)
1375	Matricula *****180 Nome RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (21-08-2025) Fim (30-08-2025)	Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1376	Matricula *****279 Nome RODRIGO DA SILVA BRITO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1377	Matricula *****391 Nome RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Inicio (05-07-2025) Fim (14-07-2025)
1378	Matricula *****334 Nome RODRIGO FURTADO MIRANDA Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (23-07-2025) Fim (11-08-2025)	Inicio (07-10-2025) Fim (16-10-2025)		

1379	Matricula *****501 Nome RODRIGO LAERZIO CRUZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (12-03-2025) Fim (21-03-2025)	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
1380	Matricula *****763 Nome RODRIGO MARTINS DE CASTRO Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-11-2025) Fim (15-11-2025)	Início (17-12-2025) Fim (31-12-2025)		
1381	Matricula *****299 Nome RODRIGO PIRKEL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (29-12-2025) Fim (17-01-2026)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
1382	Matricula *****444 Nome RODRIGO SILVA DUARTE Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1383	Matricula *****445 Nome RODRIGO SPICA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1384	Matricula *****764 Nome RODRIGO TRAMONTIM Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1385	Matricula *****532 Nome ROGER HENRIQUE LOPES SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1386	Matricula *****446 Nome ROGERIO ALESSANDRO SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)		Inicio (13-03-2025) Fim (22-03-2025)
1387	Matricula *****353 Nome ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (30-04-2025) Fim (09-05-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1388	Matricula *****034 Nome ROGERIO PIMENTA PINTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (07-02-2025) Fim (16-02-2025)
1389	Matricula *****303 Nome ROGERIO RODRIGUES DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1390	Matricula *****556 Nome ROMULO AMORIM LIMBERGER Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-06-2025) Fim (13-06-2025)	Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1391	Matricula *****558 Nome ROMULO JOSE CAMPOS LUNA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			

1392	Matricula *****940 Nome RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1393	Matricula *****078 Nome RONALDO BISPO BEZERRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1394	Matricula *****730 Nome RONALDO CARVALHO CAMPOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
1395	Matricula *****973 Nome RONALDO DE SOUZA GARCIA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1396	Matricula *****687 Nome RONALDO GAMA FONTES JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (17-02-2025) Fim (26-02-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1397	Matricula *****276 Nome RONALDO MENDES PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (23-11-2025) Fim (02-12-2025)

1398	Matricula *****310 Nome RONALDO SOARES BARBOSA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
1399	Matricula *****307 Nome RONAN TIAGO TEIXEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Inicio (31-01-2025) Fim (09-02-2025)
1400	Matricula *****451 Nome RONDINELLY MOREIRA SANTOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1401	Matricula *****710 Nome RONICIR MANFROI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (24-03-2025) Fim (02-04-2025)
1402	Matricula *****903 Nome RONICLEI ELI PAES PIRES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	
1403	Matricula *****080 Nome RONILDO TEODORO DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
1404	Matricula *****081 Nome RONILTON ALVES DE LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (25-03-2025) Fim (03-04-2025)	Inicio (10-06-2025) Fim (19-06-2025)		Inicio (18-02-2025) Fim (27-02-2025)

1405	Matricula *****336 Nome RONNIE CORREA EGUEZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1406	Matricula *****744 Nome ROSA MARIA MONTEIRO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (25-08-2025) Fim (03-09-2025)	Inicio (11-12-2025) Fim (20-12-2025)	
1407	Matricula *****453 Nome ROSA MARIA PINHO CAMPOS Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		
1408	Matricula *****568 Nome ROSA RAQUEL BOAVENTURA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
1409	Matricula *****686 Nome ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		
1410	Matricula *****688 Nome ROSANGELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

1411	Matricula *****882 Nome ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-10-2025) Fim (30-10-2025)			Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1412	Matricula *****273 Nome ROSELEI VIRGINIA FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-01-2025) Fim (08-02-2025)			
1413	Matricula *****647 Nome ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-02-2025) Fim (15-02-2025)	Início (15-07-2025) Fim (29-07-2025)		
1414	Matricula *****517 Nome ROSELY DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Início (23-02-2025) Fim (04-03-2025)
1415	Matricula *****681 Nome ROSEMARY ATTIAS MIRANDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
1416	Matricula *****324 Nome ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

1417	Matricula *****916 Nome ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (21-12-2025) Fim (30-12-2025)
1418	Matricula *****339 Nome ROSIEL AMARAL REIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
1419	Matricula *****723 Nome ROSILEI DE LIMA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1420	Matricula *****715 Nome ROSILENE BORGES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1421	Matricula *****404 Nome ROSILENE BUENO DOS SANTOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-09-2025) Fim (20-09-2025)	Inicio (12-11-2025) Fim (21-11-2025)		Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
1422	Matricula *****182 Nome ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-06-2025) Fim (20-06-2025)			Inicio (21-06-2025) Fim (30-06-2025)

1423	Matricula *****326 Nome ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)		Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)
1424	Matricula *****373 Nome ROSSANA MORENO LOPES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (23-12-2025) Fim (01-01-2026)
1425	Matricula *****345 Nome ROZANGELA ESTEVO DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)		
1426	Matricula *****569 Nome ROZELY COLI COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1427	Matricula *****883 Nome ROZIVALDO GOMES RODRIGUES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (21-06-2025) Fim (30-06-2025)	Inicio (18-12-2025) Fim (27-12-2025)		Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)
1428	Matricula *****502 Nome RUBENS ALVES BATISTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (13-03-2025) Fim (22-03-2025)

1429	Matricula *****782 Nome RUBENS PEREIRA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1430	Matricula *****084 Nome RUBENS RAMOS DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1431	Matricula *****884 Nome RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
1432	Matricula *****718 Nome RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA SOUZA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
1433	Matricula *****417 Nome SABRINA CARVALHO QUINTINO PICHEK Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)
1434	Matricula *****570 Nome SABRINA FUZARI RAASCH Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

1435	Matricula *****849 Nome SALOMAO DE MATOS CHAVES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (17-02-2025) Fim (26-02-2025)
1436	Matricula *****556 Nome SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Inicio (21-06-2025) Fim (30-06-2025)
1437	Matricula *****423 Nome SAMI ALEXANDRE AZZI Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)	Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)
1438	Matricula *****534 Nome SAMILA DE MORAES MOREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1439	Matricula *****632 Nome SAMIR FOUAD ABBOUD Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
1440	Matricula *****713 Nome SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)

1441	Matricula *****676 Nome SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-09-2025) Fim (20-09-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (31-07-2025) Fim (09-08-2025)
1442	Matricula *****033 Nome SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)	Inicio (25-07-2025) Fim (03-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1443	Matricula *****355 Nome SANDRA DA COSTA MARTINS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
1444	Matricula *****122 Nome SANDRO LUIS LOPES DA SILVA Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1445	Matricula *****863 Nome SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1446	Matricula *****475 Nome SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-03-2025) Fim (22-03-2025)			Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)

1447	Matricula *****368 Nome SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-12-2025) Fim (02-01-2026)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
1448	Matricula *****432 Nome SARA DE ABREU SILVA DE ARRUDA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (20-11-2025) Fim (29-11-2025)
1449	Matricula *****198 Nome SARA LILIAN LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-03-2025) Fim (01-04-2025)			
1450	Matricula *****087 Nome SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1451	Matricula *****183 Nome SAVIO DE SA LEITAO CRUZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
1452	Matricula *****668 Nome SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (13-02-2025) Fim (22-02-2025)

1453	Matricula *****088 Nome SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
1454	Matricula *****332 Nome SELMA DOS SANTOS PARA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-05-2025) Fim (20-05-2025)			Inicio (21-05-2025) Fim (30-05-2025)
1455	Matricula *****711 Nome SERGIO ADRIANO MOREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1456	Matricula *****089 Nome SERGIO ANTONIO RIBEIRO VIERO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1457	Matricula *****090 Nome SERGIO ARAUJO DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1458	Matricula *****981 Nome SERGIO BATISTA JORDAO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)

1459	Matricula *****612 Nome SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (28-07-2025) Fim (11-08-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		
1460	Matricula *****091 Nome SERGIO LADISLAU COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)		Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
1461	Matricula *****001 Nome SERGIO LUIS CONDELI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1462	Matricula *****092 Nome SERGIO RIBEIRO SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
1463	Matricula *****838 Nome SERGIO SILVA PEREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (02-04-2025) Fim (11-04-2025)	Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
1464	Matricula *****545 Nome SERGIO TEIXEIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1465	Matricula *****941 Nome SHAIANE DE SOUSA ALVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (12-08-2025) Fim (21-08-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

1466	Matricula *****455 Nome SHELBI PRIESTER MARQUES Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)	Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1467	Matricula *****676 Nome SHELLY FRANCA FERNANDES DE NOBREGA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1468	Matricula *****982 Nome SHIRLENE KATIA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1469	Matricula *****615 Nome SHIRLEY RODRIGUES RAMOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (23-11-2025) Fim (02-12-2025)
1470	Matricula *****596 Nome SIDNEY DA SILVA NUNES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
1471	Matricula *****503 Nome SIGRIDE ALICE DE SOUZA Cargo GOV - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (15-09-2025) Fim (04-10-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

1472	Matricula *****438 Nome SILMARA FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
1473	Matricula *****095 Nome SILVANE LIMA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1474	Matricula *****746 Nome SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (04-08-2025) Fim (02-09-2025)			
1475	Matricula *****394 Nome SILVIA GUSMAO SORIA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1476	Matricula *****275 Nome SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (08-07-2025) Fim (27-07-2025)			Início (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
1477	Matricula *****842 Nome SILVIA REGINA PEREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (18-08-2025) Fim (27-08-2025)		Início (20-01-2025) Fim (29-01-2025)

1478	Matricula *****942 Nome SILVIANA MIRANDA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1479	Matricula *****765 Nome SILVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (19-01-2025) Fim (07-02-2025)	Início (22-07-2025) Fim (31-07-2025)		
1480	Matricula *****723 Nome SILVIO DA SILVA PEREIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
1481	Matricula *****035 Nome SILVIO HELDER ALMEIDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Início (22-10-2025) Fim (31-10-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1482	Matricula *****564 Nome SILVIO STANLEY TALHARI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Início (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1483	Matricula *****096 Nome SILVIONEI FARIAS DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Início (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
1484	Matricula *****041 Nome SIMONE BARBIERI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (19-03-2025) Fim (28-03-2025)	Início (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

1485	Matricula *****558 Nome SIMONE OLIVEIRA MOURA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-04-2025) Fim (28-04-2025)	Início (11-08-2025) Fim (25-08-2025)		
1486	Matricula *****578 Nome SIMONI TOWNES DE CASTRO Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (03-02-2025) Fim (17-02-2025)	Início (01-09-2025) Fim (15-09-2025)		
1487	Matricula *****447 Nome SIMONY HECHENBERGER Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Início (08-12-2025) Fim (17-12-2025)
1488	Matricula *****687 Nome SINVAL ANTONIO GONCALVES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (21-01-2025) Fim (09-02-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1489	Matricula *****826 Nome SIRLENE DE ARAUJO ANTERES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
1490	Matricula *****744 Nome SISLANE ALVES DE SOUZA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Início (22-10-2025) Fim (31-10-2025)		Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)

1491	Matricula *****849 Nome SOLANDRE BEZERRA DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Início (21-08-2025) Fim (30-08-2025)
1492	Matricula *****550 Nome SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO CHUGUTALLI SOLSOL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Início (29-12-2025) Fim (07-01-2026)		Início (13-02-2025) Fim (22-02-2025)
1493	Matricula *****080 Nome SOLANGE MARIA GOMES MUNHOZ Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Início (27-06-2025) Fim (06-07-2025)
1494	Matricula *****885 Nome SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (02-12-2025) Fim (21-12-2025)			Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)
1495	Matricula *****568 Nome SONIA MARIA DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
1496	Matricula *****455 Nome SONIAHONARA CALIXTO DE OLIVEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Início (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)

1497	Matricula *****986 Nome SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (18-02-2025) Fim (09-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1498	Matricula *****333 Nome STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
1499	Matricula *****010 Nome STENIO TAVARES DE BARROS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1500	Matricula *****359 Nome STHEFANO RODRIGUES MOTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-08-2025) Fim (25-08-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (27-10-2025)		
1501	Matricula *****828 Nome SUELI FERREIRA BEZERRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
1502	Matricula *****503 Nome SUELI MOTA LIMA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1503	Matricula *****340 Nome SUELY GONCALVES DA TRINDADE Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-04-2025) Fim (10-05-2025)			Inicio (11-05-2025) Fim (20-05-2025)
1504	Matricula *****829 Nome SUZE DE SOUZA LOPES PADUANO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1505	Matricula *****341 Nome SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
1506	Matricula *****447 Nome SWAMI OTTO BARBOZA NETO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)
1507	Matricula *****342 Nome TAIS GOMES DE SOUSA RABELO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
1508	Matricula *****832 Nome TAIZA CHAGAS DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1509	Matricula *****044 Nome TAIZE CORDEIRO DE LUCENA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1510	Matricula *****372 Nome TALISSON MORAIS PEREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Início (16-12-2025) Fim (25-12-2025)		Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
1511	Matricula *****340 Nome TALITA DE OLIVEIRA MESQUITA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1512	Matricula *****459 Nome TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY Cargo ODONTÓLOGO LEGAL	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1513	Matricula *****251 Nome TALLITA FERNANDES NAVARRO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (20-11-2025) Fim (04-12-2025)	Início (20-12-2025) Fim (03-01-2026)		
1514	Matricula *****280 Nome TALVANE DA SILVA SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)

1515	Matricula *****380 Nome TAMIRES DE AZEVEDO MIRANDA PIMENTEL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (29-12-2025) Fim (27-01-2026)			
1516	Matricula *****489 Nome TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	
1517	Matricula *****353 Nome TANIA SOUSA DE OLIVEIRA FAGUNDES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Início (13-11-2025) Fim (22-11-2025)
1518	Matricula *****945 Nome TARONE SUELA DE FREITAS SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
1519	Matricula *****689 Nome TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (14-05-2025) Fim (23-05-2025)	Início (15-10-2025) Fim (24-10-2025)		Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
1520	Matricula *****946 Nome TATIANE DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

1521	Matricula *****988 Nome TATIANE MORAES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
1522	Matricula *****833 Nome TAYRONE GONCALVES RIBEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1523	Matricula *****888 Nome TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1524	Matricula *****619 Nome TEOFILO BARREIRO DE SOUZA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1525	Matricula *****455 Nome TEREZA MARIA CARVALHO FONSECA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1526	Matricula *****606 Nome TERNILES PEREIRA CAETANO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (21-11-2025) Fim (30-11-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

1527	Matricula *****603 Nome THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (11-02-2025) Fim (02-03-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1528	Matricula *****348 Nome THAIGOR REZEK VARELLA Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (10-09-2025) Fim (19-09-2025)	Início (24-12-2025) Fim (02-01-2026)		Início (25-08-2025) Fim (03-09-2025)
1529	Matricula *****529 Nome THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (19-12-2025) Fim (07-01-2026)			Início (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
1530	Matricula *****403 Nome THAIS NICACIO DE MOURA ALMEIDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Início (21-12-2025) Fim (30-12-2025)
1531	Matricula *****560 Nome THALES ANDREY LIMA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (19-03-2025) Fim (28-03-2025)	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1532	Matricula *****636 Nome THALISSON ROBERTO ALVAREZ GARAY Cargo ASSESSOR II	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)

1533	Matricula *****416 Nome THALITA DA SILVA SOUZA VITOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
1534	Matricula *****888 Nome THIAGO ARAUJO LAIOLA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)
1535	Matricula *****259 Nome THIAGO CARDOSO RIBAS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-12-2025) Fim (29-12-2025)			Início (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
1536	Matricula *****433 Nome THIAGO CARNOSKI COELI DE AGUIAR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-12-2025) Fim (22-12-2025)			Início (23-12-2025) Fim (01-01-2026)
1537	Matricula *****036 Nome THIAGO FERREIRA BATISTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Início (24-12-2025) Fim (02-01-2026)		Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
1538	Matricula *****263 Nome THIAGO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Início (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1539	Matricula *****270 Nome THIAGO TORRES SOARES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Início (25-12-2025) Fim (03-01-2026)		Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

1540	Matricula *****546 Nome THIAGO TRINDADE FERREIRA Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Início (06-05-2025) Fim (25-05-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1541	Matricula *****837 Nome THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1542	Matricula *****534 Nome TIAGO ALVES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Início (06-02-2025) Fim (15-02-2025)
1543	Matricula *****691 Nome TIAGO FRANCA SIQUEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-03-2025) Fim (20-03-2025)			Início (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
1544	Matricula *****918 Nome TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1545	Matricula *****275 Nome TIAGO PASSOS BELO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (18-08-2025) Fim (27-08-2025)	Início (24-11-2025) Fim (03-12-2025)		Início (04-12-2025) Fim (13-12-2025)
1546	Matricula *****577 Nome TIAGO SOUZA LEMOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Início (16-02-2025) Fim (25-02-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1547	Matricula *****187 Nome TICIANO PAULO SCHIAVI DUTRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (14-01-2025) Fim (02-02-2025)	Inicio (25-07-2025) Fim (03-08-2025)		
1548	Matricula *****437 Nome UALACE RODRIGUES OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1549	Matricula *****919 Nome UESCLEI OLIVEIRA FALCAO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
1550	Matricula *****597 Nome UHANDERLY DA SILVA COSTA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (25-03-2025) Fim (03-04-2025)	Inicio (08-07-2025) Fim (17-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1551	Matricula *****629 Nome URSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1552	Matricula *****124 Nome VAGNER BROCAL AURELIANO Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (01-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (17-12-2025) Fim (31-12-2025)		

1553	Matricula *****563 Nome VAGNER ESTEVAO NOBRE DE PAULA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (15-07-2025) Fim (03-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1554	Matricula *****571 Nome VAGNER ROSEMIRO TOLFO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (08-09-2025) Fim (27-09-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1555	Matricula *****843 Nome VAGNER SOARES BESERRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-05-2025) Fim (30-05-2025)			
1556	Matricula *****702 Nome VALDERI DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-07-2025) Fim (31-07-2025)			Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)
1557	Matricula *****844 Nome VALDINEI FERNANDES KEIRI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1558	Matricula *****282 Nome VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1559	Matricula *****262 Nome VALDIR FERNANDES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
1560	Matricula *****415 Nome VALDIR FERREIRA FILHO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1561	Matricula *****569 Nome VALERIA CARVALHO BARBOSA NUNES NEVES Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1562	Matricula *****692 Nome VALERIA FERNANDES DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-06-2025) Fim (30-06-2025)			
1563	Matricula *****395 Nome VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	
1564	Matricula *****950 Nome VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			

1565	Matricula *****441 Nome VALTER MIRANDA BOTELHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
1566	Matricula *****351 Nome VALTERVAM DA SILVA GARCEZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1567	Matricula *****851 Nome VANDOR JOSE HORN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-12-2025) Fim (10-01-2026)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
1568	Matricula *****444 Nome VANESSA LAURETTI LINK Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1569	Matricula *****352 Nome VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (10-06-2025) Fim (19-06-2025)	Inicio (09-09-2025) Fim (18-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1570	Matricula *****535 Nome VANESSA SEVILHA HARTERREITEN Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

1571	Matricula *****565 Nome VANIA DE ARAUJO CAMPOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1572	Matricula *****396 Nome VANILDE CRISTINA ALEXANDRE Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1573	Matricula *****567 Nome VANUBIA DOS SANTOS NOGUEIRA ARAÚJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)
1574	Matricula *****951 Nome VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
1575	Matricula *****355 Nome VERA LUCIA PEREIRA CRUZ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
1576	Matricula *****745 Nome VERA LUCIA VIEIRA RAMOS Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Inicio (23-02-2025) Fim (04-03-2025)

1577	Matricula *****397 Nome VERIANE DA CRUZ LIMA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Início (31-01-2025) Fim (09-02-2025)
1578	Matricula *****296 Nome VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (24-12-2025) Fim (12-01-2026)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1579	Matricula *****523 Nome VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1580	Matricula *****766 Nome VICTOR ANDERSON VIANA TIRAPELLI Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	
1581	Matricula *****354 Nome VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (24-03-2025) Fim (02-04-2025)	Início (10-09-2025) Fim (19-09-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1582	Matricula *****282 Nome VICTOR HUGO ANDRADE BARROSO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (12-08-2025) Fim (21-08-2025)	Início (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)

1583	Matricula *****740 Nome VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO Cargo MÉDICO LEGISTA	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1584	Matricula *****544 Nome VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (10-09-2025) Fim (29-09-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1585	Matricula *****597 Nome VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Início (21-08-2025) Fim (30-08-2025)
1586	Matricula *****454 Nome VICTOR VILLAR CUNHA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (18-11-2025) Fim (27-11-2025)	Início (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Início (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
1587	Matricula *****608 Nome VIDAL VEZ DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
1588	Matricula *****361 Nome VILBERTO DE AGUIDA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (23-08-2025) Fim (01-09-2025)	Início (24-12-2025) Fim (02-01-2026)		Início (02-04-2025) Fim (11-04-2025)
1589	Matricula *****856 Nome VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

1590	Matricula *****594 Nome VILMAR SILVA BARROS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-03-2025) Fim (23-03-2025)			Início (24-03-2025) Fim (02-04-2025)
1591	Matricula *****857 Nome VINICIUS ARAUJO PEIXOTO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1592	Matricula *****428 Nome VINICIUS ARRUDA MONTEIRO DA SILVA Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (05-08-2025) Fim (14-08-2025)	Início (25-12-2025) Fim (03-01-2026)		Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
1593	Matricula *****784 Nome VINICIUS BERNARDI NUNES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (19-05-2025) Fim (28-05-2025)	Início (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Início (09-05-2025) Fim (18-05-2025)
1594	Matricula *****357 Nome VINICIUS MONTES PEREIRA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (22-12-2025) Fim (10-01-2026)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1595	Matricula *****626 Nome VITAL SALVINO OTTONI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Início (12-08-2025) Fim (31-08-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

1596	Matricula *****568 Nome VITOR DE ARAUJO MARTINS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (07-04-2025) Fim (26-04-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1597	Matricula *****462 Nome VITOR EDUARDO SOUZA MAGALHÃES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		Inicio (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
1598	Matricula *****559 Nome VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (07-08-2025) Fim (16-08-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
1599	Matricula *****441 Nome VITOR MIO BRUNELLI Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (25-08-2025) Fim (03-09-2025)	Inicio (03-12-2025) Fim (12-12-2025)		Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)
1600	Matricula *****291 Nome VITÓRIA ALVES FRANÇA HAACK Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)
1601	Matricula *****375 Nome VIVIANE ALVES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (16-07-2025) Fim (04-08-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)

1602	Matricula *****751 Nome WAGNER BARBOSA GUIDINE Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	Inicio (15-11-2025) Fim (24-11-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
1603	Matricula *****471 Nome WAGNER SANTANA REIS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
1604	Matricula *****731 Nome WAILTON PINHEIRO DUARTE Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (17-06-2025) Fim (26-06-2025)
1605	Matricula *****694 Nome WALDENOR MELO DE CASTRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
1606	Matricula *****575 Nome WALDINEY NUNES SILVINO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-07-2025) Fim (30-07-2025)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1607	Matricula *****730 Nome WALDIR MARIANO DA SILVA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (12-01-2025) Fim (31-01-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)

1608	Matricula *****570 Nome WALDSO N DIEGO DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Início (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Início (18-04-2025) Fim (27-04-2025)
1609	Matricula *****479 Nome WALLAS RODRIGUES FARIAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (01-10-2025) Fim (30-10-2025)			
1610	Matricula *****859 Nome WALMEN DE SOUZA FRANCA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1611	Matricula *****770 Nome WALMEY CHAVES PIRES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Início (23-02-2025) Fim (04-03-2025)
1612	Matricula *****384 Nome WALMIR MALAQUIAS DUTRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Início (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Início (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
1613	Matricula *****360 Nome WALTER TIAGO SALES Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Início (03-01-2025) Fim (12-01-2025)	Início (04-06-2025) Fim (13-06-2025)		Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)

1614	Matricula *****649 Nome WANDERLEI FONTOURA RAMOS Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-06-2025) Fim (30-06-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1615	Matricula *****486 Nome WANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
1616	Matricula *****576 Nome WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA CAPILLA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)	Inicio (03-09-2025) Fim (12-09-2025)		Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)
1617	Matricula *****545 Nome WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1618	Matricula *****861 Nome WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (03-06-2025) Fim (22-06-2025)			Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
1619	Matricula *****767 Nome WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)

1620	Matricula *****573 Nome WELINTON RODRIGUES MARQUES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (10-07-2025) Fim (29-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1621	Matricula *****954 Nome WELISSON BAGATOL BREDÁ Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (12-12-2025) Fim (31-12-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1622	Matricula *****577 Nome WELLITON LUIZ FUZARI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
1623	Matricula *****864 Nome WENDELL FERREIRA DE FREITAS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (02-05-2025) Fim (21-05-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
1624	Matricula *****990 Nome WESLEY CAYRES RIBEIRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
1625	Matricula *****437 Nome WESNER OJOPI CUELLAR Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (11-09-2025) Fim (30-09-2025)			Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
1626	Matricula *****578 Nome WHANDERSON ROGERIO POMPILO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			

1627	Matricula *****363 Nome WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO Cargo DELEGADO DE POLÍCIA	Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)
1628	Matricula *****584 Nome WILLENS SALCEDO RIBEIRO Cargo TÉCNICO EM NECRÓPSIA	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
1629	Matricula *****355 Nome WILLIAM DE MELO CARNEIRO Cargo MÉDICO LEGISTA	Inicio (07-09-2025) Fim (16-09-2025)	Inicio (21-09-2025) Fim (30-09-2025)		Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
1630	Matricula *****100 Nome WILLIAM TAKASHIGUE INABA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-04-2025) Fim (30-04-2025)			
1631	Matricula *****362 Nome WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (26-08-2025) Fim (04-09-2025)	Inicio (28-10-2025) Fim (06-11-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1632	Matricula *****495 Nome WILLIAN DA SILVA FERNANDES Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Inicio (03-12-2025) Fim (12-12-2025)

1633	Matricula *****760 Nome WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (20-02-2025) Fim (01-03-2025)
1634	Matricula *****501 Nome WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-08-2025) Fim (20-08-2025)			Inicio (21-08-2025) Fim (30-08-2025)
1635	Matricula *****509 Nome WILLIAN JUNIOR FELITO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (04-08-2025) Fim (02-09-2025)			
1636	Matricula *****955 Nome WILLIASMAR ROSA FONSECA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-02-2025) Fim (20-02-2025)			Inicio (21-02-2025) Fim (02-03-2025)
1637	Matricula *****866 Nome WILSON SERGIO DA SILVA TENANI Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (06-02-2025) Fim (07-03-2025)			
1638	Matricula *****365 Nome WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)

1639	Matricula *****867 Nome WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (20-12-2025) Fim (08-01-2026)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
1640	Matricula *****620 Nome WINDSTON PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL	Inicio (04-08-2025) Fim (18-08-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (29-12-2025)		
1641	Matricula *****042 Nome XENOFONTE FERROSIL Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (22-02-2025) Fim (03-03-2025)	Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
1642	Matricula *****524 Nome YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-10-2025) Fim (20-10-2025)			Inicio (25-07-2025) Fim (03-08-2025)
1643	Matricula *****692 Nome YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (12-07-2025)		
1644	Matricula *****901 Nome ZENADIO FELICIO DA COSTA Cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

1645	Matricula *****505 Nome ZENILTON ANHES LUCINDO Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)	Inicio (05-04-2025) Fim (14-04-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
1646	Matricula *****697 Nome ZITA FERREIRA Cargo AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	Inicio (01-05-2025) Fim (20-05-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

Protocolo DOC32389

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4752 de 14 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta nº nº 27/2024 id0049868105da servidora **H. V. C.**, Policial Penal, matrícula nº *****534, nos autos da Investigação Preliminar nº 0033.017502/2024-78 , pelos seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0053774278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO suprimento de fundos

PROCESSO: 0033.015814/2023-66

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 1873 (0054252034), HOMOLOGA a prestação de contas, concernente ao repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2024, do(as) beneficiário (as): ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, CPF:***.336.682-**, Gerente de Patrimônio e Logística da SEJUS, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de outubro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0054267477

Portaria nº 4934 de 29 de outubro de 2024

Designa servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Artº 71 e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

Considerando as competências e atendendo as recomendações da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT que administra, fiscaliza, coordena, executa e controla as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual;

Considerando a responsabilidade da SEJUS em fiscalizar o recebimento de material de consumo adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda,

Considerando a necessidade de constituir a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo pela Secretaria de Estado da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

- I - Presidente: Elissandro de Almeida Aguiar, Matrícula *****231 - SEJUS/GPL;
- II - Vice-Presidente: Manoel Nascimento Vieira, Matrícula *****823 - SEJUS/NUALM;
- III - 2º Vice-Presidente: Francisco Ricardino de Jesus, Matrícula *****789 - SEJUS/NUALM;
- IV - 3º Vice-Presidente: Matheus Bragança de Carvalho, Matrícula *****123 - SEJUS/NUALM;
- V - Membros:
 - a) Elisvania Fernandes Rocha, Matrícula *****401 - SEJUS/NUALM;
 - b) Jan Carlos Pizzatto, Matrícula *****848 - SEJUS/COINF;
 - c) Maria Lissa Pinho Ribeiro, Matrícula *****138 - SEJUS/COINF;
 - d) Maicon Ferreira Alfaia, Matrícula *****159 - SEJUS/COINF;
 - e) Elias Rodrigues da Silva, Matrícula *****719 - SEJUS/GERES;
 - f) Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, Matrícula *****599 - SEJUS/GERES;
 - g) Sebastião Rodrigues Furtado, Matrícula *****137 - SEJUS/GEINFO;
 - h) Cleofas Aristóteles Nogueira, Matrícula *****963 - SEJUS/GEINFO;
 - i) Bruno Felipe da Silva, Matrícula *****615 - SEJUS/GEINFO;
 - j) Karina Gerhardt Silva Bianco, Matrícula *****5635 - SEJUS/GESAU;
 - k) Karla da Silva Guimarães Rocha, Matrícula *****352 - SEJUS/GESAU;
 - l) Dayana Oliveira Pontes Emerick, Matrícula *****187 - SEJUS/GESAU;
 - m) Elvison Roberto Campos, Matrícula *****610 - SEJUS/NMB;
 - n) Maricio Yujo Lopes, Matrícula *****810 - SEJUS/NMB;
 - o) João Bosco Carvalho da Costa, Matrícula *****522 - SEJUS/DGPP;
 - p) Luciano Pessoa dos Santos, Matrícula *****884 - SEJUS/DAPP;
 - q) Laurelena Evangelista da Silva, Matrícula *****821 - SEJUS/NUAM;
 - r) Jairo Barbosa Prata Filho, Matrícula *****574 - SEJUS/NUTRER.

Art. 2º Fica delegada competência à Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, para efetuar a análise, conferência, identificação dos bens de consumo, bem como executar e coordenar as demais ações administrativas.

Art. 3º A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo cumprirá as normas contidas no Decreto nº 17.691, de 4 de abril de 2013, e as demais legislações patrimoniais.

Art. 4º Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice-Presidente para responder como substituto, e na ausência deste, o 3º Vice-Presidente.

Art. 5º Revogam-se os termos da Portaria nº 650 de 19 de fevereiro de 2024 e disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 30 de outubro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 0054222864

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 273 de 31 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º CONVALIDAR, a Lotação da Servidora Pública NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE, Agente de Polícia, matrícula *****092, no Núcleo de Recursos Humanos / Coordenadoria de Administração e Finanças, onde a mesma exerce suas funções ininterruptamente desde 12.02.2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0054312129

Portaria nº 274 de 31 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º CONVALIDAR, a Lotação do Servidor Público JORISMAR SOARES MONTENEGRO, Assessor III, matrícula *****046, no Núcleo de Recursos Humanos / Coordenadoria de Administração e Finanças, onde o mesmo exerce suas funções ininterruptamente desde 01.07.2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0054312410

Portaria nº 272 de 31 de outubro de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando a documentação constante no Processo SEI nº 0022.002435/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de Férias do Servidor Público **CARLOS ALBERTO HOLANDA**, Perito Criminal, Matrícula *****357, Lotado no Instituto de Criminalística de Porto Velho, anteriormente marcadas para o período de 11/09/2024 a 20/09/2024 e interrompidas pela Portaria nº 247 de 01/10/2024 (DOE 186 de 03/10/2024), referente ao Exercício 2024, a qual fica transferida para fruição no período de **11/12/2024 a 20/12/2024**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0054311545

Portaria nº 275 de 31 de outubro de 2024

Torna pública a a relação geral dos servidores policiais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica promovidos no processo correspondente a Setembro de 2024.

CONSIDERANDO a homologação por unanimidade do pleno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2024 (SEI nº 0022.002410/2024-12).

R E S O L V E:

Artigo 1º Tornar pública a relação geral dos servidores que serão promovidos no processo referente a Setembro de 2024, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

PRESIDENTE

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Membro
NILCE LOPES SOARES
Membro

ANEXO ÚNICO - LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS PARA A PROMOÇÃO - SETEMBRO DE 2023
Agente de Criminalística - 2ª para 3ª Classe
Servidores que serão promovidos = 01 (um)
Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1.	*****014	FRANCISCO ELIEUDO BURITI DE SOUSA	Antiguidade	15/02/2015

Perito Criminal - 2ª Classe para 3ª Classe:
Servidores que serão promovidos = 05 (cinco)
Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª Classe
1.	*****539	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	Antiguidade	18/08/2020
2.	*****496	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	Antiguidade	18/08/2020
3.	*****322	MAYLSON GIMAEEL PEREIRA	Antiguidade	18/08/2020
4.	*****353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	Antiguidade	18/08/2020
5.	*****359	VITOR HUGO RICHETTI	Merecimento	18/08/2020

Protocolo 0054340104

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6836 de 11 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº0036.055957/2023-81

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0053659717);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de 01.10.2024 a 31.12.2024 ao servidor(a) CARMEM SILVA DOS SANTOS TAVARES, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº *****467, lotado(a) no Hospital Regional de Buritis.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053726027

Portaria nº 7172 de 31 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.024724/2024-17 e o Memorando nº 2314/2024/SESAU-CAP(0053783215);

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do **GABINETE - SESAU**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR		MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Rosa Luxemburgo Albuquerque gomes	*****161	Presidente
2.	Suelen Rana Prestes Silva Luna	*****235	Membro
3.	Emily Tawane de Souza dos Santos	*****478	Membro

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis do **GABINETE - SESAU**;

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art.6º. Revogando a Portaria nº 4551 de 02 de julho de 2024, Diof. nº 121, publicada em 03 de julho de 2024.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0054317483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90255/2024
PROCESSO Nº 0036.020050/2024-81

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a IMPLANTAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM VISTAS AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "SONDAS I " (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO -SONDA OU TUBO ENDOBRONQUIAL DE DUPLO LUMEN, SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 6, SONDA FOLEY TRÊS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 6, SONDA FOLEY DUAS VIAS INFANTIL COM BALÃO Nº 06 E OUTROS).

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/0001-75	2, 4, 5, 6, 8, 13, 42, 43, 44, 45	R\$ 88.462,00
CRUZEL COMERCIAL LTDA	19.877.178/0001-43	3, 9, 10, 11, 12	R\$ 52.750,20

INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA	46.672.090/0001-68	14, 15, 28, 29, 30, 46	R\$ 56.632,80
AMAZONAS HOSPITALAR LTDA	46.090.934/0001-62	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 31	R\$ 181.886,20
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.032.826/0001-14	32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41	R\$ 78.313,50
VALOR TOTAL			R\$ 458.044,70

No valor total de **R\$ 458.044,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quarenta e quatro reais e setenta centavos)**. Conforme o Termo de Referência (0052229163), Parecer n.º 462/2024/PGE-SESAU (0051423349), Instrumento Convocatório (0052742257), Relatório Final (0054087189), Motivação da Homologação (0054214951) e Análise n.º441/2024/SESAU-NAP (0054220885). Publique-se.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054221043

Portaria nº 7186 de 31 de outubro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.039456/2024-38,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a servidora NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO, ocupante do cargo de **Gerente** da SESAUGRS1, **matrícula *****484**, CPF nº ***.658.952-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R\$ 2.070 (dois mil setenta reais), conforme **Plano de Aplicação 0054063023**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2024).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2024NE005102	33.90.39.96	2.070,00
TOTAL (R\$)				2.070,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 31 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054338217

**TERMO
DE REVOGAÇÃO TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.014582/2024-80

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INTENSIVISTA PEDIÁTRICOS E PEDIATRAS, EM REGIME DE PLANTÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (UTIP) DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO (HICD), DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO n.º 0036.005381/2024-91, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através da sua Secretária Executiva de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** da **Dispensa de Licitação em razão de emergência, com fulcro no artigo 75, VIII, da lei n.º 14.133/2021, com base no Termo de Referência SESAU-GECOMP (0052064159), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164 de 02/09/2024, pág. n.º 116**, nos termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal n.º 14.133/2021, onde esta SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, **REVOGA TOTAL** a supracitada Homologação, em favor da empresa:

ENVOLVA GESTÃO MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 45.504.442/0001-03, vencedora do item **01, 02 e 03** da presente Dispensa, na qual a referida empresa **celebraria contrato se comprometendo fornecer procedimentos médicos especializados na área de intensivista pediátricos e pediatras**, para atender a demanda da Unidade de Saúde Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no valor de **R\$ 2.773.548,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais)**.

A **REVOGAÇÃO TOTAL** , se dá em razão do pedido formalizado através do despacho (0054178963), no qual informa que a empresa não possui interesse no prosseguimento do contrato.

Conforme a solicitação apensada aos autos, Publique-se, para que surta os efeitos legais

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054339230

Portaria nº 7119 de 29 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de **Empresa Especializada na Prestação do Serviços de Higienização, Limpeza, Desinfecção e Manejo Interno de Resíduos**, para atender as necessidade do Hospital de Retaguarda de Rondônia, a contar de 1º de outubro de 2024, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Nayane Sousa Catanhede	Enfermeira	*****316	Fiscal
Uelinton Quintao Silverio	Técnico em Segurança do Trabalho	*****724	Suplente
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	*****371	Membro
Geciane Viana Teixeira	Farmacêutico	*****986	Membro
Raimundo Damião da Rocha Sena	Chefe de Núcleo V	*****276	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2024

FLORI MENEZES DA SILVA
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0054243844

Portaria nº 6875 de 14 de outubro de 2024

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.099582/2022-80, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 19 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ABRÃO ULISSES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia Matrícula nº *****628, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **04.12.2024 a 11.12.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.11.2023, 10.01.2024, 26.06.2024 e 19.09.2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº

3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053791380

Portaria nº 6884 de 14 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.049040/2024-28.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **CARLOS EDUARDO PRADO SERAFIM**, Matrícula nº*****388 e *****959, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD-GAF, no período de **04.10.2024 a 11.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053794191

Portaria nº 7185 de 31 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.014243/2024-54.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **AUCY KELSEN GOMES MAGALHAES**, ocupante do cargo Motorista, matrícula nº *****134, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **30.10.2024 a 06.11.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054334449

Portaria nº 6924 de 16 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.110284/2022-58 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER**, ocupante do cargo de Economista, Matrícula nº*****772, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **18.12.2024, 19.12.2024, 20.12.2024 e 30.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053882626

Portaria nº 6926 de 16 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.049366/2024-55

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0053836074);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **09.10.2024 a 29.10.2024**, ao servidor(a) **DOUGLAS MATEUS ANDRETTA VIGIATO CARVALHO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº *****565, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/NRAD.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053884764

Portaria nº 6927 de 16 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.013536/2024-14.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LUCIANA LEITE WANDERLEY**, Matrícula nº*****461, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **29.09.2024 a 06.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053885262

Portaria nº 6928 de 16 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.049783/2024-06 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 15 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 01 (um) dia de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES**, ocupante do cargo de Assessor V, Matrícula nº*****869, lotado (a) na Coordenadoria de Obras, no dia **22.10.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053885602

Portaria nº 6993 de 22 de outubro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.048489/2024-79, e Memorando 509 (0054033318) de 22 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, os servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de 01 de novembro de 2024, com fins de regularização funcional.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
*****426	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	Motorista	JPII	SESAU-GAT
*****256	EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Motorista	SESAU-GAT	JPII

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde |SESAU/RO

Protocolo 0054035510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.036661/2023-61

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA** o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2023/SESAU**, tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRÚRGICO NAS ÁREAS DE TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA, UROLOGIA E CIRURGIA GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO À FILA DO SUS REPRESADA NO SISTEMA DE REGULAÇÃO NA MACRORREGIÃO I.**

Credenciamento realizado em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ
GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	84.715.051/0001-90
HOSPITAL SAMAR S/A	00.894.710/0001-02

Conforme a **10ª - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2023/SESAU SUPEL-CEL** (0053743093).

Em atendimento a Solicitação SESAU-GECOMP (0053779462) e (0053931818). Publique-se.

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0053840101

Portaria nº 6938 de 17 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.013609/2024-78.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **TAINARA DIAS BATISTA**, ocupante do cargo Técnico em Nutrição Dietética, matrícula nº *****792, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **11.10.2024 a 18.10.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053899359

Portaria nº 6948 de 17 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.013686/2024-28.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****825, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **11.10.2024 a 18.10.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053921591

Portaria nº 6959 de 18 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.102002/2022-49 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 15.11.2020.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ROSELI DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº*****909, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **10.11.2024, 11.11.2024, 13.11.2024, 14.11.2024, 15.11.2024 e 16.11.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053960585

Portaria nº 6969 de 21 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.049440/2024-33.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **FERNANDO VELASQUES GONCALVES**, ocupante do cargo Agente Atividade Administrativa, matrícula nº *****138, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) na Coordenadoria de Adm. e Finanças, no período de **09.10.2024 a 16.10.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053997474

Portaria nº 7018 de 22 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.041314/2023-50

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0054029832);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.11.2024 a 31.01.2025**, ao servidor(a) **JÉSSICA ALVES DA GRAÇA**, ocupante do cargo de Administradora Hospitalar, matrícula nº *****454, lotado no Centro de Diálise de Ariquemes.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054066975

Portaria nº 6809 de 09 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002998/2024-55, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 03 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **GABRIELA MACIEL TORRES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrículas nº *****042 e 292, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **24.01.2025 a 31.01.2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.01.2024, 22.04.2024 e 05.08.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0053655757

Portaria nº 7067 de 24 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.034480/2024-81, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 11 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **FRANCIELLY LOPES MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº xxxxxx219, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **06.03.2025 a 13.03.2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 19.02.2024, 07.06.2024 e 11.10.2023, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054138763

Portaria nº 7083 de 24 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.039470/2024-31, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 01 de agosto de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ALEXANDRA FIGUEIRÊDO MOTA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, Matrícula nº *****020, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **04.02.2025 a 11.02.2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08.01.2022, 27.10.2022 e 06.05.2023 total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054154373

Portaria nº 7044 de 23 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.011563/2024-52, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 04 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº *****664, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **02.12.2024 a 09.12.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.10.2024, 19.02.2024 e 24.06.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054111500

Portaria nº 7090 de 25 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GELZIRLANE DO NASCIMENTO, ENFERMEIRO**, matrícula *****640 e *****924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o período de 08.04.2024 a 12.04.2024, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no período de 28.10.2024 a 01.11.2024.

Art.2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054184029

Portaria nº 7050 de 23 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.045677/2024-45 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 08.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **THAISA VITORIA FERREIRA DIONIZIO**, ocupante do cargo de Assessor II, Matrícula nº*****902, lotado (a) na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná, no período de **06.01.2025, 07.01.2025, 08.01.2025 e 09.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054113823

Portaria nº 7169 de 31 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0053.003666/2024-80 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça 08.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **MARIA ELIDA TAVARES DA LUZ**, ocupante do cargo de Técnica em Nutrição Dietética, Matrícula nº*****047 e *****324, lotado (a) no Centro de Medicina Tropical, no período de **30.03.2025, 02.04.2025, 05.04.2025, 07.04.2025, 09.04.2025 e 12.04.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054305355

Portaria nº 6995 de 22 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.013025/2024-01, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 28 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **DALMISA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº*****655, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **27.01.2025 a 03.02.2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.02.2023, 28.07.2023 e 25.11.2023, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054039856

Portaria nº 7147 de 30 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.012898/2024-59.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **RONALDO GOMES PINHEIRO**, Matrícula nº*****251, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **05.10.2024 a 12.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054272624

Portaria nº 7002 de 22 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.049110/2024-48.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO**, ocupante do cargo Assessor V, matrícula nº *****272, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, no período de **09.10.2024 a 16.10.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054047961

Portaria nº 7060 de 24 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.013148/2024-02.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LINDIANE LOPES DA SILVA**, Matrícula nº*****318 e *****152, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **08.10.2024 a 15.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054128007

Portaria nº 7004 de 22 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.002171/2024-14, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 16 de agosto de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº*****866, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, no período de **15.11.2024 a 22.11.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.10.2023, 13.05.2024 e 16.08.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054049881

Portaria nº 7028 de 23 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.013707/2024-13, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 04 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **CARLA CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº xxxxxx461, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **05.12.2024 a 12.12.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.01.2024, 05.06.2024 e 04.10.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054078333

Portaria nº 6992 de 21 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.050298/2024-77, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 16 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº *****616, lotado na Gerência de Contabilidade, no período de **11.11.2024 a 18.11.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.09.2023, 28.12.2023, 07.05.2024 e 26.08.2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054024425

Portaria nº 7025 de 22 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.050471/2024-37

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0053971874);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **22.10.2024 a 20.01.2025**, ao servidor(a) **JOÃO VICTOR TOLENTINO PRECIOSO**, ocupante do cargo de Chefe de Setor IV, matrícula nº *****381, lotado no Núcleo de Mandados Judiciais.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054069403

Portaria nº 7046 de 23 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.013813/2024-99.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Matrícula nº*****724, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **10.10.2024 a 17.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054112359

Portaria nº 7071 de 24 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.050697/2024-38 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **KARINE DA SILVA VERBENO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº*****095, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **18.11.2024, 19.11.2024, 21.11.2024 e 17.04.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054145365

Portaria nº 7007 de 22 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.050699/2024-27.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **MARCEL BASSO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº *****722, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **18.10.2024 a 25.10.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054054153

Portaria nº 7019 de 22 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.050812/2024-74 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **SIMONE CONTÃO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº*****212, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período

de **16.01.2025, 17.01.2025, 30.01.2025 e 31.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054067053

Portaria nº 7063 de 24 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.050898/2024-35.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ZILDA FARIAS DA SILVA**, Matrícula nº*****469, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospitalar Regional de Cacoal, no período de **16.10.2024 a 23.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054130197

Portaria nº 7062 de 24 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.050924/2024-25.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº*****714, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospitalar Regional de Cacoal, no período de **10.10.2024 a 17.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054129113

Portaria nº 7138 de 30 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.050930/2024-82, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 21 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **VANDO DA VITORIA NEITZEL**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº xxxxxx592, lotado na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná, no período de **15.01.2025 a 22.01.2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.01.2024, 26.04.2024, 19.07.2024 e 18.10.2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054266369

Portaria de férias nº 13595 de 01 de novembro de 2024.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCIANE FLORES RAMOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****655, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/08/2024 a 30/08/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2024 a 30/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC32364

Portaria nº 7065 de 24 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.051092/2024-64 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 23.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **VALDILENE DA SILVA HERCULANO**, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula nº*****266, lotado (a) no 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná, no período de **21.01.2025 a 24.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054134131

Portaria nº 7045 de 23 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.051101/2024-17, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 27 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **SARA DOENHA MOTA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº xxxxxx100, lotado no 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná, no período de **17.02.2025 a 24.02.2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.01.2024, 27.05.2024 e 27.09.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054111955

Portaria nº 7096 de 25 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.051110/2024-16 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JAKELLINE BERNALDO PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº*****398, lotado (a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **26.12.2024, 27.12.2024, 30.12.2024 e 31.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054193555

Portaria nº 7129 de 30 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.051414/2024-75 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 15.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 10 (dez) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JOSEANY DE CARVALHO SOUSA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº*****508, lotado (a) na 4ª Gerência Regional de Saúde - Ariquemes, no período de **20.01.2025, 21.01.2025, 22.01.2025, 23.01.2025, 24.01.2025, 27.01.2025, 28.01.2025, 29.01.2025, 03.04.2025 e 04.04.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054256881

Portaria nº 7120 de 29 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0053.001275/2024-21 e Despacho 0054205855.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, matrícula nº *****946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 13/06/2011 á 12/06/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 4903 de 18 de julho de 2024, publicada no DOE nº 134 de 22 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-GAB

Protocolo 0054244097

Portaria nº 7105 de 29 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.004924/2024-75 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 21.10.2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **SAMA GABRIELLE MARIANO**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº*****317, lotado (a) no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **17.12.2024, 18.12.2024, 22.12.2024 e 29.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054221551

Portaria nº 7112 de 29 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.051865/2024-11.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARTA FARIAS DA SILVA**, Matricula nº*****311 e *****552, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, no período de **16.10.2024 a 23.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054242548

Portaria nº 7183 de 31 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.014195/2024-02.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **JOSE MONTEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula nº *****978, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **29.10.2024 a 05.11.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054332277

Portaria nº 7180 de 31 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.052198/2024-85 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 30 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **LEIDIANE FERNANDES DA COSTA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Assessor III, Matrícula nº*****295, lotado (a) no Núcleo de Cadastro de Pessoal, no período de **08.11.2024, 11.11.2024, 12.11.2024 e 13.11.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054328284

Portaria nº 7181 de 31 de outubro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.013784/2024-26.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ANDREIA ALVES DE SOUSA**, Matrícula nº*****486, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **24.10.2024 a 31.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054331589

Portaria nº 7107 de 29 de outubro de 2024

Aprova a transferência de recurso, proveniente de emenda parlamentar impositiva, ao Fundo Municipal de Saúde de Buritis, correspondente a 20% do valor total destinado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e aprovadas pela Lei Complementar nº. 1.127 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE N° 252 de 23

de dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.607, de 02 de Dezembro de 2021, no qual, acresce o Capítulo XV-A ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que “Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013” e traz a possibilidade da transferência fundo a fundo de emendas parlamentares para utilização na saúde pública.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 534/2024/SESAU-CIB, publicada no DOE/RO nº 173, em 13 de setembro de 2024, que aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar a transferência de recurso, proveniente de emenda parlamentar impositiva, ao Fundo Municipal de Saúde de Buritis, correspondente a 20% do valor total destinado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º Considerando o disposto na Portaria nº 4471, Capítulo II - Da Habilitação e Capítulo VII - Do cronograma de desembolso, bem como requisitos estabelecidos em seu Art. 2º e Art. 9º, quanto a habilitação e a forma de transferência pela SESAU/RO;

Art. 3º Considerando que o Art. 9º da Portaria nº 4471, estabelece que em caso de realização de obras com valores acima de R\$ 500.000,00, as transferências serão efetivadas em três parcelas, de acordo com os seguintes critérios:

- a. A primeira parcela corresponde a 20% (vinte por cento) do valor estabelecido, mediante publicação de Portaria específica de transferência financeira e o atendimento de todos os requisitos elencados neste regulamento;
- b. A segunda parcela, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, será repassada mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da Notificação disposta no artigo 17.
- c. A terceira e última parcela será repassada após inspeção in loco/vistoria da SES, por profissional legalmente habilitado, por ocasião da efetivação entre 60% a 70% (setenta por cento) de conclusão da obra.

Art. 4º Tendo sido atendido os requisitos para a efetivação da transferência da 1ª parcela, correspondente a 20% do valor total destinado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com as documentações apenas ao processo SEI nº 0005.000499/2024-91, Checklist SESAU-NEEP (I.D. SEI Nº 0053927538) e Despacho SESAU-NEEP (I.D. SEI Nº 0053927556).

Parágrafo Único: As transferências serão realizadas ao Fundo Municipal de Saúde de Buritis, conforme estabelecido na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que resultam nos seguintes valores:

Parcela	Porcentagem Correspondente	Valor Correspondente
1º Parcela	20%	R\$ 140.000,00
2º Parcela	50%	R\$ 350.000,00
3º Parcela	30%	R\$ 210.000,00
TOTAL	100%	R\$ 700.000,00

Art. 5º As transferências da 2ª e 3ª parcelas estão condicionadas ao atendimento do estabelecido na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, Art. 9º, inciso II, Alínea b e c, respectivamente, vejamos o estabelecido:

- b. A segunda parcela, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, será repassada mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da Notificação disposta no artigo 17.
- c. A terceira e última parcela será repassada após inspeção in loco/vistoria da SES, por profissional legalmente habilitado, por ocasião da efetivação entre 60% a 70% (setenta por cento) de conclusão da obra.

§1º Quando a execução da obra atingir 50%, o Município deverá emitir um ofício à Secretaria de Estado da Saúde comunicando a data prevista para o seu atingimento de 60% a 70%(setenta por cento), para fins de realização de inspeção in loco/vistoria e liberação da terceira parcela, a qual será anexada ao processo original.

Art. 6º A prestação de contas do recurso encontra-se estabelecido no Art. 13 da Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0054233048

Portaria nº 7117 de 29 de outubro de 2024

Aprova a tabela diferenciada para remuneração dos Procedimentos de Cardiologia Intervencionista e Diagnóstica, de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e aprovadas pela Lei Complementar nº. 1.127 de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252 de 23 de dezembro de 2021, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008); e

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0036.030576/2024-70.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 549 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 201, em 24/10/2024, que institui a tabela diferenciada para remuneração para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Terapia Renal Substitutiva (TRS), de forma complementar a tabela unificada do SUS - SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela diferenciada para remuneração dos procedimentos de Cardiologia Intervencionista e Diagnóstica de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia, conforme Anexo I e disponível no sítio: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/tabelas-complementares/>

Art. 2º A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 1º, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde

Art. 3º Para composição do valor da tabela complementar estadual considerou-se o custo real de cada procedimento, conforme as despesas com recursos humanos, insumos, medicamentos, equipamentos e necessidades

de infraestrutura no Sistema Único de Saúde (SUS) descritos na metodologia apresentada no Estudo Técnico (ID SEI Nº 0053822454).

Art. 4º A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será feita por meio da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de publicação no DOE/RO da RESOLUÇÃO N. 549 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB em 24 de outubro de 2024.

ANEXO I
TABELA DIFERENCIADA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA E DIAGNÓSTICA

Tabela 1 - Valores complementares dos procedimentos de Cardiologia Intervencionista e Diagnóstica - Rondônia - 2024

CÓD SIGTAP	CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	VALOR COMPLEMENTAR
04.06.02.012-4	Embolectomia Arterial	R\$ 16.419,29
04.06.02.059-0	Trombectomia do sistema venoso	R\$ 21.266,38
04.06.01.068-4	Implante De Marcapasso Temporário Transvenoso	R\$ 5.398,77
04.06.03.008-1	Atrioseptostomia c/ cateter balão	R\$ 7.675,51
04.06.03.011-1	Valvuloplastia aórtica percutânea	R\$ 6.629,58
04.06.03.012-0	Valvuloplastia mitral percutânea	R\$ 5.760,59
04.06.03.001-4	Angioplastia Coronária	R\$ 4.142,26
04.06.03.002-2	Angioplastia Coronária C/ Implantes de dois stents	R\$ 6.422,95
04.06.03.003-0	Angioplastia Coronariana com Implantes de stent	R\$ 4.962,78
04.06.03.004-9	Angioplastia Coronariana primária	R\$ 6.137,41
04.06.03.005-7	Angioplastia com implante de Duplo Stent em Aorta/Artéria pulmonar e ramos	R\$ 5.353,90
04.06.03.006-5	Angioplastia em Enxerto Coronariano	R\$ 5.898,74
04.06.03.007-3	Angioplastia em Enxerto Coronariano (Com Implante de Stent)	R\$ 6.875,88
04.06.03.009-0	Fechamento percutâneo do canal arterial / fístulas arteriovenosas com liberação de coils	R\$ 9.492,33
04.06.03.013-8	Valvuloplastia pulmonar percutânea	R\$ 7.340,02
04.06.03.014-6	Valvuloplastia tricúspide percutânea	R\$ 5.968,58
04.06.03.015-4	Fechamento percutâneo de comunicação interatrial septal	R\$ 8.463,07

04.06.03.016-2	Implante percutâneo de válvula aórtica (Tavi), por via transfemoral	R\$ 46.513,18
04.06.03.010-3	Retirada de corpo estranho de sistema cardiovascular por técnicas hemodinâmicas	R\$ 4.856,46
04.06.04.015-0	Correção Endovascular De Aneurisma / Dissecção Da Aorta Abdominal Com Endoprótese Reta / Cônica	R\$ 63.544,89
04.06.04.016-8	Correção Endovascular De Aneurisma / Dissecção Da Aorta Abdominal E Ilíacas Com Endoprótese Bifurcada	R\$ 45.607,93
04.06.04.017-6	Correção endovascular de aneurisma / dissecção da aorta torácica com endoprótese reta ou cônica (aorta torácica)	R\$ 62.089,87
04.06.04.005-2	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (sem stent)	R\$ 6.154,14
04.06.04.019-2	Embolização arterial de hemorragia digestiva	R\$ 12.249,50
Código SIGTAP	EXAMES RADIOLÓGICOS DE VASOS SANGUÍNEOS E LINFÁTICOS	Valor Complementar
02.10.01.001-0	Angiografia Cerebral (4 vasos)	R\$ 2.904,85
02.10.01.002-9	Arteriografia de grande vaso	R\$ 2.947,30
02.10.01.014-2	Arteriografia seletiva por cateter (por vaso)	R\$ 2.692,80
02.11.02.001-0	Cateterismo Cardíaco	R\$ 1.636,47

Fonte: Elaborado pela Diretoria Executiva (DE) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) de Rondônia.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0054242730

Portaria nº 6425 de 19 de setembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e
Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.044670/2024-14.

RESOLVE:

Art.1º. Remarcar o gozo de férias do (a) servidor (a) VINICIUS COSTA MORAES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de (02/01/2025 a 11/01/2025),, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (06/01/2025 a 15/01/2025).

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0053011798

Portaria nº 6688 de 03 de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.044670/2024-14.

RESOLVE:

Art.1º. Marcar o gozo de férias do (a) servidor (a) RENATO DE FIGUEREDO RADAELI, MÉDICO, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de (02/12/2024 a 31/12/2024), referente ao exercício de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0053419153

Portaria nº 6689 de 03 de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.044670/2024-14.

RESOLVE:

Art.1º. Remarcar o gozo de férias do (a) servidor (a) VALDICLEIA ALVES FERREIRA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula *****629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de (10/09/2024 à 29/09/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (10/11/2024 a 29/11/2024).

Porto Velho, 03 de outubro de 2024

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0053419326

Portaria nº 7184 de 31 de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.044670/2024-14.

RESOLVE:

Art.1º. Remarcar o gozo de férias do (a) servidor (a) MICHELE LEMES NUNES, SESAU - Gerente V - CDS-05 *, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de (30/07/2024 a 08/08/2024) e (10/12/2024 a 19/12/2024),, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (29/12/2024 a 17/01/2025).

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0054333230

Portaria nº 7190 de 01 de novembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.044670/2024-14.

RESOLVE:

Art.1º. Remarcar o gozo de férias do (a) servidor (a) WALDIRENE ALMEIDA ALEXANDRE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de, 04/09/2023 até 03/10/2023, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (15/10/2024 a 13/11/2024).

Art.2º. Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 6337 de 16 de setembro de 2024 e da Portaria de férias nº 12303 de 16 de setembro de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor-Geral do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0054352826

Notificação nº 318/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS
Matrícula Nº *****978

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

-assinado eletronicamente-
WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU

Protocolo 0049520121

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 13591 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IDAN DE NORONHA NUNES**, MÉDICO, matrícula *****752, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **17/10/2024 a 26/10/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **17/10/2024 a 26/10/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/09/2025 a 19/09/2025**.

Publique-se.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 01/11/2024.

Protocolo DOC32358

Portaria de férias nº 13592 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DA SULIDADE LOPES** , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**21/10/2024 a 30/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**21/10/2024 a 30/10/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/11/2024 a 13/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC32359

Portaria nº 350 de 29 de outubro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho 0050933136 e Despacho 0050932538 o Processo 0049.001310/2024-71;

RESOLVE:

1º - REGOVAR os termos da Portaria nº 347 de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203 em 29/10/2024, que relotava os servidores da Gerência de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a contar de **01 de novembro de 2024**.

Art. 2º - RELOTAR, a contar de 01 Agosto de 2024, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação anterior	Lotação Atual	A contar
ADAMIS MAIA UCHOA	*****355	Enfermeiro	NUPSQ - Psiquiatria	GENF - Gerência de Enfermagem	01/11/2024
AILCI PINHEIRO DA SILVA	*****426	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	NUTI - UTI II	GENF - Gerência de Enfermagem	01/11/2024
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	*****366	Enfermeiro	GENF - Gerência de Enfermagem	ORTOENF - Clínica Ortopédica I	01/11/2024
CLEUTIANE NUNES PEREIRA	*****564	Técnico em Enfermagem	NUEMED - Clínica Imunológica	NUECI - Centro Cirúrgico	01/11/2024
FRANCISCA EDILENE DA SILVA FERREIRA	*****165	Técnico em Enfermagem	NUEMED - Clínica Imunológica	NUECI - Centro Cirúrgico	01/11/2024
GISELE MAGALHAES DE SALES	*****844	Enfermeiro	NUTI - UTI I	NUEMA - Maternidade	01/11/2024
KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	*****728	Técnico em Enfermagem	NUTI - UTI II	NUECI - Centro Cirúrgico	01/11/202

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16.01.2024 DIOF/RO (0045216934)

Protocolo 0054245615

Portaria nº 351 de 31 de outubro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando os Despachos 0054204257 o Processo nº 0049.014075/2024-05.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, os servidores abaixo relacionados, **a contar do dia 01/08/2024**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR ANTERIOR	SETOR ATUAL
EDUARDO BARBOSA LOPES	*****063	HB-ORTOENF	HB-NHEMOD
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	*****682	HB-ORTOENF	HB-NIR EXAMES
FELIPE GOES LIMA	*****283	HB-ORTOENF	HB-GENF
GENSICA SILVA ALVES	*****351	HB-ORTOENF	HB-ENFCIRU (Clínica cirúrgica II)
GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS	*****911	HB-ORTOENF	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO FILHA	*****944	HB-ORTOENF	HB-ENFCIRU (Clínica neurológica)
TELMA REGINA LIMA	*****959	HB-ORTOENF	HB-NUHALISE
VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA	*****151	HB-ORTOENF	HB-NUEMED (Clínica médica)
VANGENI BEZERRA DA SILVA	*****743	HB-ORTOENF	HB-ENFCIRU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054307195

Portaria de férias nº 13598 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILEADE SOUZA BRAGA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****049, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/11/2024 a 30/11/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/11/2024 a 15/11/2024 e 01/11/2024 a 30/11/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2024 a 15/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC32367

Portaria nº 352 de 01 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0054319391 no processo 0049.012191/2024-81;

RESOLVE:

1º -Designar a servidora **LUCIA MIRANDA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº *****860, para **Chefe da NCME - Central de Material Esterilizado**, deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízo das suas funções, a partir do dia **31 de Outubro de 2024**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054346072

Portaria nº 353 de 01 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Processo nº 0049.014248/2024-87;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 04 de Novembro de 2024, na NUEMED - Clínica Médica, o (a) servidor(a) **Franciele Augusto de Oliveira**, Matrícula nº *****215, Cargo **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na NUEMA - Centro Obstétrico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054353700

Portaria de férias nº 13605 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEISIANE RODRIGUES BEZERRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****280, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **20/12/2023 a 29/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/12/2023 a 29/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/12/2024 a 22/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC32374

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 13596 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA MOREIRA DE MEIRELES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC32365

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 7177 de 31 de outubro de 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, a comporem a Comissão de **Óbito deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, os quais deverão comprovar a integralidade das metas Gerência Médica - GEMED/HICD.

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRICULA
Ana Paula Farias Duarte	Membro/Médico Pediatra	*****612
Diego Antonio de Almeida Nunes	Presidente/Médico Pediatra	*****232
Hellen Valessa Gomes Catarina Sobral	Membro/ Médico Pediatra	*****706

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 19 de setembro de 2024**, revogando o teor da Portaria n.º 3746 de 03 de junho de 2024, publicada no DOE n.º 102 de 06 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonieta Machado

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0054321025

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 419 de 31 de outubro de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, de 04 de janeiro de 2024.

Resolve:

Conceder de acordo com art 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **MARÇO/2024**. Considerando às documentações inseridas no processo nº 0052.003572/2024-11

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Rita Maria Furtado Garbero	*****255	40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de outubro de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0054341062

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA
ÁREA DE SAÚDE - CETAS**

Portaria nº 155 de 31 de outubro de 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o (a) servidor (a): **DANIELE FERREIRA TIBÚRCIO**, matrícula *****864 pela sua competência, responsabilidade e comprometimento com a formação e qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS de Rondônia no cumprimento da missão deste IESPRO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/IESPRO

Protocolo 0054332504

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHOGESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2043
PROCESSO SEI Nº 0029.036062/2024-17

Objeto: **serviços de fornecimento de alimentação**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**01/11/2024 a 06/11/2024**

O Conselho Gestor da **Superintendência Regional de Educação de Buritis**, C.N.P.J nº **26.472.710/0001-08**, localizado na Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/CRE - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **serviços de fornecimento de alimentação**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/11/2024 a 06/11/2024**, pelo

endereço eletrônico **creburitis@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Rua Taguatinga, Nº 1450, setor 03 - Buritis/Ro - CEP: 76.880.000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **serviços de fornecimento de alimentação**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Superintendência Regional de Educação de Buritis**,

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail (**creburitis@seduc.ro.gov.br**) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0049704220** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail (**creburitis@seduc.ro.gov.br**), dentro do prazo de **01/11/2024 a 06/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/CRE-REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0049704220.

Buritis-Ro, 31 de outubro de 2024

Jaqueline Mendes Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Yuri Lopes de Oliveira

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis

Protocolo 0054306978

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA:13.504.249/0001-86

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 4.299,19 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024

ASSINAM: GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA E CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Protocolo 0054041126

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso

CONTRATADA: COMERCIAL DUJON EIRELLI

CNPJ DA CONTRATADA: 41.986.408/0001-61

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 5.082,25 (cinco mil oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA:31/10/2024

ASSINAM: GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA E CARLOSALBERTO VARGAS ARAUJO

Protocolo 0054042954

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar ASEEPNUUP, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso

CONTRATADA: Ramalho Figueredo Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 11.166.660/0001-63

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 829,75 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA:31/10/2024

ASSINAM: GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA E RAMALHO FIGUEREDO SILVA

Protocolo 0054174221

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí,

CONTRATADA: Fenix Grill Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 2.719,71 (dois mil setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Protocolo 0053915048

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí,
CONTRATADA: Comercial Dujon EIRELLI
CNPJ DA CONTRATADA: 41.986.408/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 3.198,45 (três mil cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e CARLOSALBERTO VARGAS ARAUJO

Protocolo 0054112919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0054123879), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054123880) e o Resultado da Análise (ID 0054123882), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Equipamax Extintores e Epi´s	Recarga Extintor pó químico pressurizado 6kg BC	R\$240,00
2	Equipamax Extintores e Epi´s	Recarga extintor pó químico 6kgABC	R\$270,00
Valor Total			R\$510,00

Pimenta Bueno, 31 de Outubro de 2024.

Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054123884

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº. 03/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.056778/2024-31

Objeto:Aquisição de Material de Expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documents:01/11/2024 a05/11/2024
O Conselho Escolar da E.E.E.F São Pedro, C.N.P.J nº 00.798.221/0001-57 localizado na rua três Irmãos, nº. 407, Bairro Parque São Pedro, Ji-Paraná / RO CEP76.907-876, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/11/2024 a 05/11/2024, pelo endereço eletrônico eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Três Irmãos,

nº. 407, Bairro Parque São Pedro, Ji-Paraná-RO- CEP: 76.907-876, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0052771261** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30/08/2024 a 03/09/2024 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Pedro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI-ESCOLA - Regular, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2024.

VILMA PARO

Presidente da Comissão de Contratação

LUCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho escolar da E.E.E.F. São Pedro

Protocolo 0052771262

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI CANECA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0053417268, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053417268) e o Resultado da Análise (ID 0054332391), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	VF DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ 00.838.558/0001-40	Serviço de Manutenção Preventiva de Computadores; Serviço de Manutenção Preventiva (limpeza, lubrificação e regulagem) de Impressora Multifuncional, Epson, EcoTank L3250; Serviço de Manutenção Preventiva (limpeza, lubrificação e regulagem) de Impressoras Multifuncional, LASER JET, MONOCROMÁTICA; Serviço de Manutenção Preventiva (limpeza, lubrificação e regulagem) de Impressoras, LASER JET, MONOCROMÁTICA; Assistência Técnica in loco (clipagem de cabos, instalação em rede, instalação de impressoras e configuração de roteadores)	R\$ 5.920,00
Valor Total			R\$ 5.920,00

Cacoal, 31 de outubro de 2024.
CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054333121

Resolução N. 962/2024/CEE-SE
RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 962/24, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Reconhecimento ao Kosmos Centro Educacional, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 050/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 038/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Reconhecimento ao Kosmos Centro Educacional, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Kosmos Centro Educacional, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 050/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0054266321

Resolução N. 961/2024/CEE-SE
RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 961/24, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Nega Reconhecimento e concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Sonhos de Criança, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 049/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 140/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Negar Reconhecimento ao Centro Educacional Sonhos de Criança, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23491>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/11/2024, às 15:30

Art. 2º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Sonhos de Criança, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Sonhos de Criança, em Porto Velho, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 049/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0054267463

Portaria nº 12120 de 31 de outubro de 2024

PORTARIA N.º 079/24-CEE/RO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica, no período de 2 a 6 de dezembro de 2024, à Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, situada na zona rural, em Espigão do Oeste, objetivando verificar denúncias de possíveis irregularidades na instituição de ensino, objeto do Processo n.º 127/24-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0054326676

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (ID0054134155), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054314084) e o Resultado da Análise (ID 0054315980), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA	3	R\$10.100,00
2	B.H.D. CONSTRUÇÕES LTDA	1,2	R\$8.920,00
3	A. D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	-	-
Valor Total			R\$19.020,00

Cacoal- RO, 31 de Outubro de 2024.

FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães

Protocolo 0054316934

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEF Oykatxer Suruí,
CONTRATADA: Ramalho Figueredo Silva
CNPJ DA CONTRATADA: 11.166.660/0001-63
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 952,70 (novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS e RAMALHO FIGUEREDO SILVA

Protocolo 0054244190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar General Osório, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (0053793643), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054242407) e o Resultado da Análise (0054294093), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01 ao 09	2.824,60
Valor Total			2.824,60

Porto Velho/RO, 31 de Outubro de 2024.

Jana Gusmão Dutra de Lima
Presidente do Conselho Escolar General Osório

Protocolo 0054336551

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes
CONTRATADA: Jaçanã comercio e Serviço LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.776.488/0001-63
OBJETO: É objeto desta contratação o Fornecimento do Material e serviço de construção de Fossa Séptica.
VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: Gleyde Ferreira da Cunha
Antônio Severino Iananis Oliveira

Protocolo 0054317002

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar União
CONTRATADA: Iraci Pereira de Assunção da Cruz
CPF DO CONTRATADO: *****-15
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: **R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais)**
VIGÊNCIA: 15/12/2024.
ASSINAM: **Wanuza F. B. Cordeiro e** Iraci Pereira de Assunção da Cruz

Jaru-RO, 30 de Outubro de 2024
Protocolo 0054291185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação **Nº 012/2024** (ID0054030039), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise (ID0054030095), ID 0054030130, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem Lote	Proponente Habilitado	Descrição dos Item	Valor Total
01	André dos anjos machado - ME	Capacitor 35+5,0 Uf / 450v.	360,00
		Capacitor 55+6 Uf / 450v.	400,00
		Chave Contactora condensadora para Ar Condicionado 24.000 a 30.000Btus Elgin	900,00
		Compressor rotativo condensadora ar Elgin 24.000 BTUs R22.	1.600,00
		Placa Evaporadora Isplit ar Elgin BTUS 30.000	450,00
		Placa Evaporadora Isplit ar Elgin BTUS 24.000.	450,00
		Motor Ventilador Condensadora Elgin BTUs 24.000	1.100,00
		Sensor Ambiente, Sensor degelo.	600,00

Machadinho do Oeste/RO, 31 de outubro de 2024.

Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054030223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Castro Alves
Recurso do Programa: 6ª a 10ª Parcela PNAE/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **MAURO LAURINDO ALVES**

Nº do Item no Resumo	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
23	Popa de Acerola	-	kg	41	18,10	742,10
TOTAL						R\$ 742,10

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 277/2023, Pregão Eletrônico nº 389/2023,, Processo Administrativo nº0029.102835/2022-07

SILVIA MARASCHIN ALLES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROSANA PIRES
SECRETARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JAIME CAVALCANTE DA SILVA
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cerejeiras/RO, 31 de outubro de 2024.
Protocolo 0054327080

Portaria de férias nº 13588 de 31 de outubro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA REGIA MUSTAFA BORGES DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(29/10/2024 a 07/11/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/01/2024 a 19/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/07/2024 a 12/07/2024) e (22/01/2025 a 31/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32357

ANÁLISE

Análise nº 49/2024/SUPERBURGAB-GAPERF

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2038 (ID 0049703214), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049703216), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	SILVANA RIBEIRO	Limpeza preventiva completa, lubrificação, e revisão no aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, ELGIN S/T, (sala do Gabinete); Limpeza preventiva completa, lubrificação, e revisão no aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, Tomb: 45.673/A-62.243; Limpeza preventiva completa, lubrificação, e revisão no aparelho de ar condicionado de 12.000 BTUS, Tomb: 45.682/A-63.232; Limpeza preventiva completa, lubrificação, e revisão no aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUS, Tombs. 1.351.581 / 1.350.632; Limpeza preventiva completa piso/teto, lubrificação, e revisão no aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUS, Tombs. 1.351.580 / 1.350.633; Limpeza preventiva completa piso/teto, lubrificação, e revisão no aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUS, ELGIN S/T; Limpeza preventiva completa piso/teto, lubrificação, e revisão no aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUS, ELGIN S/T; Troca de Capacitor para Ar Condicionado de 40 uF; Troca de capacitor para Ar Condicionado de 50 uF; Recarga de gás para Ar Condicionado de 12.000 BTUS	R\$ 1.608,91	HABILITADO
2	F.B DA SILVA AMAZON FRIO		R\$-	HABILITADO

3	CARLOS ALEXANDRE		R\$-	HABILITADO
4	ELETRIAR ELETRICA E REFRIGERAÇÃO		R\$-	HABILITADO
5	-		R\$-	HABILITADO
Valor Total			R\$ 1.608,91	

Buritis-Ro, 31 de outubro de 2024

Jaqueline Mendes Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0049703217

AVISO

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.018115/2024-18

Objeto: **Gêneros Alimentícios**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **31/10/2024 a 07/11/2024**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/10/2024 a 07/11/2024**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
 - III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
 - IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail pcontaswilson@gmail.com a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo, aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventual anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail pcontaswilson@gmail.com, dentro do prazo de **31/10/2024 a 07/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridas em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregas diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá a unidades executoras, através do gestor e demais agentes designadas, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

- permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos a serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.** (Entrar em contato via E-mail).

Vilhena/RO, 31 de outubro de 2024.

Kelly C. F. da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo

Protocolo 0054339598

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”

Recurso do Programa: Saldo PNAE 6ª A 8ª Parcelas 2024

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 04/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALFACE COMUM	JAIME PIZAPIO/***.493.841-**	KG	6	9,05	54,30
2	ALMEIRÃO	JAIME PIZAPIO/***.493.841-**	KG	7	6,00	42,00
3	PIMENTA DE CHEIRO	JAIME PIZAPIO/***.493.841-**	KG	1	24,96	24,96
Total						121,26

Cerejeiras, 29 de outubro de 2024.

Denize Regina Cunha
mat. *****339
Presidente Comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani
mat. *****693
Membro comissão de Compras

Jonilva Duana Borges
mat. *****875
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0054173938

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **23/2024** (ID 0054047197), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054257851) e o Resultado da Análise (ID 0054289139), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RALSON M LIMA EIRELI CNPJ: 33.146.225/0001-00	1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13	3 783,58
2	SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES CNPJ: 02.429.978/0001-07	-	
3	RT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 47.561.770/0001-77	5, 8, 9	423,77
Valor Total			4 2027,27

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de outubro de 2024

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054289799

Portaria nº 12072 de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49 de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Decreto n. 27.720, de 22/12/2022, sobre o recesso administrativo do exercício de 2023, e ainda, o Despacho SEDUC-CPROG (0054219330) processo 0029.070216/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar para o período de 4 a 8/11/2024, o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2023, de **Marco Antônio de Oliveira Carneiro**, matrícula 300****95, lotada na SEDUC-CPROG, tendo em vista que não foi possível usufruir no período estabelecido pelo Decreto n. 27.720 de 22/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0054256648

Portaria nº 12075 de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, aLei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9 de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e devido à inconsistência no Sistema Integrado de Descanso - SID, e ainda o Despacho SEDUC-GEPS (0050205587) no processo n. 0029.037652/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a remarcação do gozo de férias, referentes ao exercício de 2024, do servidor **Ronaldo Jefferson Lessa**, Federal à disposição do Estado, matrícula *****478, lotado na SEDUC-GEPS, do período de 2 a

31/10/2024, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **1º/4/2024 a 10/4/2024**, de **16/10/2024 a 25/10/2024** e de **5/11/2024 a 14/11/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0054259876

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.064769/2024-13

Objeto: **Material para Manutenção de Bens Imóveis, e Material Elétrico e Eletrônico.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **31/10/2024 a 05/11/2024**

O Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, C.N.P.J nº 63.789.846/0001-72, localizado na Rua Rio Madeira, Nº 4807 Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Bens Imóveis, e Material Elétrico e Eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/10/2024 a 05/11/2024**, pelo endereço eletrônico **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Madeira, Nº 4807, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material para Manutenção de Bens Imóveis, e Material Elétrico e Eletrônico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA- Coronel Jorge Teixeira de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos produtos), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **31/10/2024 a 05/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 31 de outubro de 2024.

Rosivani Machado Muniz

Presidente da Comissão de Contratação

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054336012

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.064771/2024-92

Objeto: **Material de Copa e Cozinha.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **31/10/2024 a 04/11/2024**

O Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, C.N.P.J nº 63.789.846/0001-72, localizado na Rua Rio Madeira, Nº 4807 Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Copa e Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **31/10/2024 a 04/11/2024**, pelo endereço eletrônico **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Madeira, Nº 4807, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA- Coronel Jorge Teixeira de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos produtos), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejajorgeoliveira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **31/10/2024 a 04/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 31 de outubro de 2024.

Rosivani Machado Muniz

Presidente da Comissão de Contratação

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054252773

Portaria nº 11963 de 29 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.057475/2024-35.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CRISLAYNE PIMENTEL CHAVES, matrícula n. *****673**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **IEE MARECHAL RONDON/EMEF PAULO FREIRE DISTRITO DE JI-PARANA/JÍ-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II

do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **26.08.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054217089

Portaria nº 11966 de 29 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.056436/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSEMEIRE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. *****820**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/EMEF ROBERTO MARINHO MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16.07.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054219509

Portaria nº 11961 de 29 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.054927/2024-27.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LUANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. *****312**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF CAPITÃO CARDOSO- SAPECADO TERRA INDÍGENA DE SPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05.07.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054215691

TERMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID0054315993), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054273947) e o Resultado da Análise (ID0054323454), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Unit.	Valor Total
1	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Abacaxi, polpa congelada.	18,90	699,30
2	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Açaí, polpa congelada.	18,90	3.515,40
3	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente.	3,50	52,50
4	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	35,00	35,00
5	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Banana da terra, crua.	7,49	726,53
6	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Banana prata, crua.	6,49	532,18
7	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Canjica, branca, crua - Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	7,99	295,63
8	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	21,90	985,50
9	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	5,99	35,94
10	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Cebolinha verde	6,00	6,00
11	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	5,99	41,63

12	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Coentro verde cru	6,00	6,00
13	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Coloral cru	10,00	10,00
14	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Couve, crua.	5,99	197,67
15	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg.	6,49	532,18
16	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Farinha de milho - (amarela), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega).	8,89	400,05
17	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Farinha de tapioca/beiju, embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	7,45	610,90
18	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Laranja pêra, cru.	5,99	449,25
19	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	6,69	1.853,13
20	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Leite em pó, integral.	19,90	298,50
21	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Limão thaiti, cru.	8,00	32,00
22	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Maçã fuji com casca, crua.	10,59	317,70
23	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Mamão papaia, cru.	6,59	672,18
24	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Manteiga sem sal.	28,44	341,28

25	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Melancia, crua.	2,89	867,00
26	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Melão, cru.	5,99	850,58
27	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Milho, amido, cru.	11,20	168,00
28	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	8,50	34,00
29	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Ovo de galinha, inteiro, cru.	7,99	599,25
30	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Pimentão verde	15,00	15,00
31	ML BEZERRA E CIA CNPJ:17.552.444/0001-32	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	22,99	850,63
32	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Sal dietético	2,50	2,50
33	ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA CNPJ: 33.949.569/0001-57	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	7,00	49,00
Valor Total			R\$15.317,41	

Tarilândia/RO, outubro de 2024.
Maria D'Ajuda dos Santos Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054339946

ANÁLISE

Análise nº 45/2024/SUPERBURGAB-GAPERF

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2034 (ID 0049701914), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049701915), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	PUTTIN& PUTTIN		R\$-	HABILITADO
2	CENTRAL NORTE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$-	HABILITADO
3	ROSSO & CIA LTDA	Assento Sanitário Almofadado; Alicates Universal nº 8; Chave de fenda 3/16; Chave Philips 3/16; Cola Instantânea para Madeira; Fita Adesiva Transferível Dupla Face; Mangueira de Jardim 30 metros; Mangueira para fogão; Kit Reparo para caixa Acoplada; Torneira Plástico para Tanque; Torneira para Cozinha com Filtro	R\$ 627,91	HABILITADO
4	-		R\$-	HABILITADO
5	-		R\$-	HABILITADO
Valor Total			R\$627,91	

Buritis-Ro, 31 de outubro de 2024.
Jaqueline Mendes Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0049701916

ERRATA

ERRATA DA ERRATA ID (0054176474) REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID(0054121592)
ONDE SE LÊ :

TOTAL	791,82

LEIA-SE

TOTAL	782,42

Porto Velho, 31 de outubro de 2024.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0054340939

Ato Público nº 464/2024/SEDUC-EEEFTE

O Presidente do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade impossibilidade de reserva financeira para custear a prestação de serviço, contante do Item 02 do Anexo 1 do Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 013/PROAFI ESCOLA/2024. (ID 0054022017), Item 02 do Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054250311) e o Resultado da Análise (ID 0054252247), **SUPRIME** a prestação de serviço "**Limpeza de Bebedouro Tombamento 1.356.609, substituição de tampa superior, substituição de elemento filtrante, substituição de 05 torneiras em aço inox, emissão de laudoprocedimento realizado**".

O item 01 continua inalterado, seguindo o rito do Procedimento Simplificado **013/PROAFI ESCOLA/2024**.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2024.

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escola da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0054341114

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar União
CONTRATADA: ROSANILDA AGOSTINHO SAPACOSTA
CPF DO CONTRATADO: *****-15
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R\$ **805,63 (oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**
VIGÊNCIA: 15/12/2024.
ASSINAM: **WANUZA F. B. CORDEIROE** ROSANILDA AGOSTINHO SAPACOSTA

Protocolo 0054291654

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 ID (0054117397), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0054170158) e o Resultado da Análise ID(0054174683), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	REGIANE CAVALCANTE LIMA	Envelope pardo para papel A4, Fita dupla face 12mm x 30 m, Fita dupla face 24mm x 30 m, Fita adesiva transparente 45mm x 40m, Lápis preto nº 02 Classic BH, Pincel para quadro branco recarregável (cores preto e azul), Pasta plástica com trilho transparente, Tinta tempera guache (caixa c/ 6 unidades).	R\$ 873,92
3	ZANOL & CIA LTDA-ME	Apagador para quadro branco 150N (flip top), Caneta de cor azul fine plus 0,8 com tubo amarelo (50 unidades),Cola silicone bastão fino, Cola silicone bastão grosso, Cartolina cores branca, rosa, amarela (10 de cada cor), Clips nº 02 Galvanizado, Clips nº 04 Galvanizado, Papel color set cores variadas, Papel fotográfico adesivo 180g, Papel Opaline A4 branco 180g (pacote c/50 folhas), Papel sulfite A4 branco 75g (modelo preminum) resma.	1.132,55
Total Geral: (dois mil e seis reais e quarenta e sete centavos)			R\$ 2.006,47

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Outubro de 2024.

Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0054198349

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Getúlio Vargas
CONTRATADA: **PREGIANE CAVALCANTE LIMA-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: 11.691.349/0001-33
OBJETO: É objeto do presente contrato o fornecimento de material de expediente, elemento material de consumo (papeleria) para atender as demandas de execução de projetos pedagógicos e serviço de escrituração nesta instituição escolar, considerando o menor preço por item..
VALOR: R\$ 873,92 (oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta reais) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: Wanderlei Aparecido Gabriel e . Regiane Cavalcante Lima

Protocolo 0054313149

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Getúlio Vargas
CONTRATADA: ZANOL & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.767.739/0001-11
OBJETO: É objeto do presente contrato o fornecimento de material de expediente, elemento material de consumo (papeleria) para atender as demandas de execução de projetos pedagógicos e serviço de escrituração nesta instituição escolar, considerando o menor preço por item..
VALOR: R\$ 1.132,55 (hum mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta reais) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: Wanderlei Aparecido Gabriel e . Zanol & Cia - Ltda

Protocolo 0054316765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2024 (ID0052450376) e após verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado em favor doAgricultor **AFONSO JUNIOR BRITO DIAS**.

Nº	PRODUTO	Unid	Marca	Quant	V. UNIT	V. Total
01	POLPA DE AÇAÍ	KG	ADM Polpas	160	R\$ 23,41	R\$ 3.745,60
02	POLPA DE ACEROLA	KG	ADM Polpas	45	R\$ 15,79	R\$ 710,55
VALOR TOTAL						R\$ 4.456,15

Pimenta Bueno, 01 de novembro de 2024.

ADEMIR SOTT
Diretor e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054160730

EXTRATO

CONTRATO Nº29/2024
CONTRATANTE:Conselho Escolar Sodigah Sagah
CONTRATADA: C. R. do Carmo e CIA LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.974/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 707,83

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024

ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante

Celio Rodrigues do Carmo - Contratado

Protocolo 0053905463

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6335/2024****Processo nº 0029.062441/2024-62**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021, torna público a Autorização e conclusão do procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade via Dispensa de Licitação, com base no art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações 14.133/2021. Informa que a empresa vencedora é a **ONE CURSOS TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 06.012.731/0001-33**, para a contratação por inexigibilidade da empresa responsável pela realização da inscrição de servidores no 1º Simpósio Nacional One Cursos - Gestão Patrimonial na Administração Pública: Avaliação, Depreciação, Inventário e Desfazimento de Bens e Móveis, Regularização de Imóveis e Conciliações Contábeis, que ocorrerá em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2024, conforme especificação no Termo de Referência (ID 0053936361), no valor total **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0054339740

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6087/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.063278/2024-55**

Objeto: **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**: Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (manutenção nas impressoras).

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **01/11/2024 a 05/11/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, C.N.P.J nº 01.793.743/0001-29 localizado na Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro -Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (manutenção nas impressoras): referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/11/2024 a 05/11/2024, pelo endereço eletrônico financeirodroswaldopiannacorum@educ.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro - Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (manutenção nas impressoras). Considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiro@roswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 01/11/2024 a 05/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0053979704)

Corumbiara/RO, 01 de novembro de 2024.

Edson Silva de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Wagner Soares do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053979705

Portaria nº 12088 de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49 de 15/3/2023, a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-SUPERJARGAB-CRH (0054284149), constante no processo n. 0029.062322/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo dos 15 dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024, **para o período de 10 a 24/3/2025**, de **Marisol Silva de Lima Vieira**, Professor Classe C - 25h e 40h, matrículas n.

*****202 e *****118, respectivamente, lotada na EEEFM Olga Dellaia, pertencente à jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jarú, tendo em vista que no período de 15 a 29 de julho de 2024, estabelecido por meio da Portaria n. 10730 de 15/12/2023, a referida servidora encontrava-se de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0054288742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 014/PROAFI/2024 (ID 0054075064), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054288691) e o Resultado da Análise (ID 0054290572), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	-	0,00
-	A. C. ALBERTASSE ALVES - ME	-	0,00
1	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS	Desinsetização (01 aplicação) - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros e aracnídeos (lacraria, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas e carrapatos), aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	4.580,94
Valor Total			4.580,94

Colorado do Oeste, 1º de novembro de 2024
Zalmir José Kretikouski
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054290777

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 010

PROCESSO SEI Nº 0029.059381/2024-09

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 31/10/2024 a 03/11/2024

O Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, C.N.P.J nº 09.479.198/0001-02 localizado na 6ª Linha, Assentamento Chico Mendes III Agrovila 08, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 31/10/2024 a 03/11/2024, pelo endereço eletrônico irmadorothy@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço 6ª Linha,

Assentamento Chico Mendes III Agrovila 08, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail irmadorothy@educ.ro.com.br, dentro do prazo de 31/10/2024 a 03/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0053266553

Presidente Médici, 31 de outubro de 2024

Getúlio do Prado Gomes

Presidente da Comissão de Contratação

Tathiane Gotardi Cardoso

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy

Protocolo 0053266554

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R\$ 1.798,25 (Hum mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 62 (Sessenta e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Domingos Baena Sanchez

Protocolo 0052871296

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R\$ 1.552,70 (Hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 62 (Sessenta e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 0052871297

EXTRATO

CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE:Conselho Escolar Sodigah Sagah
CONTRATADA: A. de Souza e CIA LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R\$ 3 416,36 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024
ASSINAM: Márcia Helena Gomes - Contratante
Ademir de Souza - Contratado

Protocolo 0053904191

Portaria nº 12078 de 30 de outubro de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar do CEEJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 002/2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR do CEEJA, CNPJ nº 05.706.254/0001-43 , que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, a ser executados nas dependências da Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/CEEJA, localizada no município de Jaru/RO.

1 - Neide Marizia Ribeiro dos Santos Cabral, matrícula nº *****317, Fiscal de Contrato;

2 - Ednéia Cristina Micheleto Panoff, matrícula nº *****232, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

Presidente do Conselho Escolar CEEJA

Protocolo 0054271640

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0029.044173/2024-05

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL COM ROÇADEIRA Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/10/2024 a 22/10/2024

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Limpeza Geral no Pátio da Escola Oriundo do PROAFI REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/10/2024 a 22/10/2024**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Limpeza geral no Pátio da escola **Oriundo do PROAFI REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/10/2024 a 22/10/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
- Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID (0053930824).
- Costa Marques/RO, 18 de outubro de 2024.

Sebastião Alves Filho Coutinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dalvanira Maria Pontes De Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0053931714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio de Loyola, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0053952780), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054307387) e o Resultado da Análise (ID 0054331132), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Supermercado Sanchez Ltda-EPP	Alho nacional, Castanha do Brasil, Carne bovina de 2ª (cubos), Carne bovina de 2ª (moída), Creme de leite - UHT, Extrato de tomate, Feijão cariquinho, Frango congelado coxa e sobrecoxa, Frango congelado peito, Manteiga, Óleo de soja, Ovo de galinha, Pão Francês 50g, Pão Massa fina 50g, Repolho verde, Sal e Tomate	2.019,82
2	Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	Arroz agulhinha, Beterraba e Café em pó	591,48
3	M S Distribuidora e Serviços Ltda	Açúcar cristal, Batata doce, Cebola nacional, Cenoura, Leite de coco, Macarrão tipo espaguete, polpa de Cupuaçu, Polpa de maracujá e Tangerina	631,43
Valor Total			3.242,73

Ji-Paraná/RO 31 de outubro de 2024

Luciana Regina Simões Laborda

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0054345908

TERMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
TER (TRANSPORTE ESCOLAR RURAL)
PEALE

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0054099208), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054111781) e o Resultado da Análise (ID 0054113098), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2;6;8;12;14;15;18;19;21;26;28;30;31;32	Diego Adriano Pena de Souza Mercearia - ME CNPJ nº 17.442.430/0001- 66	Alho; Biscoito de Polvilho; Cebola Nacional; Colorau; Extrato de tomate; Farinha de Mandioca; Laranja pêra; Leite integral UHT; Maçã; Ovo de galinha; Peito de frango; Polpa congelada de abacaxi; Queijo muçarela; Sal.	R\$ R\$ 2.165,72
1;3;4;5;7;9;10;11;13;16;17;20;22;23;24;25;27;29;33	Supersul Comércio de Alimentos Ltda CNPJ Nº 07.179.979/0001- 56	Alface; Aveia Flocos; Banana da terra; Banana prata; Carne bovina moída; Cebolinha; Cenoura; Coentro; Couve; Fubá; Iogurte de frutas; Limão taiti; Mamão papaia; Manteiga sem sal; Melancia madura; Óleo de soja; Pão francês; Pimentão verde; Tomate maduro.	R\$ 2.244,28
		Valor Total R\$	R\$ 4.410,00

Colorado do Oeste/RO, 31 de outubro de 2024.

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054114784

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Floriano Peixoto/ CNPJ nº 14.603.104/0001-03
CONTRATADA: Comércio de Panificação e Gêneros Alimentícios Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 05.145.111/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 2.908,50 (dois mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024
ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto
JOSÉ CARLOS DE LIMA JUNIOR
Representante da Contratada

Protocolo 0052992683

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ROBERTO DUARTE PIRES**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 014/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.029777/2024-13**

Objeto: Gás engarrafado: Recarga de Extintores

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 01/11/2024 a 05/11/2024

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, C.N.P.J nº 00.704.386/0001-12 localizado na Rua Osvaldo Lacerda, Nº 5895 - Conjunto Nova Caiari, Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO, CEP.: 76.824-222, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: fornecimento de Gás engarrafado: Recarga de Extintores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/11/2024 a 05/11/2024, pelo endereço eletrônico: **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Osvaldo Lacerda nº 5895 - Bairro: Igarapé, Porto Velho/RO - CEP: 76.824-222, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Fornecimento de Gás engarrafado: Recarga de Extintores, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora EEEF Profª Roberto Duarte Pires;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolarobertopires@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 01/11/2024 a 05/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2024.

Rosiléia da Silva de Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

Erodiany Julieta Costa dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PROF. Roberto Duarte Pires

Protocolo 0054341314

Portaria nº 12130 de 01 de novembro de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 6029/2024, celebrado entre o Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, CNPJ nº 84.633.072/0001-66, que tem por objeto Aquisição de material de consumo: Gás engarrafado para atender a cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida, a ser executados nas dependências da EEEFM Rocha Leal, localizada no município de Guajará-Mirim.

1 - Taiana de Souza Ramos Mendes, matrícula nº *****873, Fiscal de Contrato;

2 - Hilázia Rodrigues de Moura, matrícula nº *****506, Suplente.

3 - Eliziclei Teixeira dos Santos, matrícula nº *****304, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bosco Moisés da Silva

Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz

Protocolo 0054349692

EXTRATO

EXTRATO Nº 12.050 DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2024 e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.054544/2024-59, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº:0029.054544/2024-59

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.316,26 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.

Rolim de Moura/RO, 01 de Novembro de 2024.

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.**MARCIA REGINA GONÇALVES** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0054346053

Portaria de férias nº 13594 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2024 a 28/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARLEN SABRINA LIMA E LIMA, ASSESSOR**, matrícula *****658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2024 a 28/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32363

EXTRATO**DE CONTRATO**

CONTRATO Nº [002/2024]

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 84.631.209/0001-43

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Consumo - Material para Manutenção de bens Imóveis.

VALOR: R\$ R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 07 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Antônio Adilson Rodrigues de Oliveira

Protocolo 0054311542

ATA**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos **trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:15 horas**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria-COINFRA, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail geap@educ.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.062583/2024-20, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Demolição da Fossa Séptica Obsoleta e Construção de Nova Fossa Séptica de forma EMERGENCIAL**, visando atender as necessidades do **Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, localizado na Avenida Neuzalina Maria de Araújo, nº 251, Bairro Marcos Freire**, no Município de Vilhena - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **VISÃO SERVICOS E LOGISTICA - CNPJ: 11.563.793 0001-73**
- **CF SERVIÇOS E INSTALAÇÕES - CNPJ: 25.206.844/0001-14**

- **HIROSEI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 53.054.480/0001-30**
- **RAC AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 49.596.102/0001-10**
- **ATIBAIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 63.777.254/0001-30**

Frisa-se que a empresa **VISÃO SERVIÇOS E LOGISTICA** não encaminhou a proposta de preço e documentação.

1. **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.062583/2024-20, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para demolição da fossa séptica obsoleta e construção de nova fossa séptica no Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II- Vilhena/RO

1. **DA DECISÃO:**

"[...]

HABILITAR as empresas **CF SERVIÇOS E INSTALAÇÕES** - inscrita no CNPJ Nº. **25.206.844/0001-14**, **HIROSEI ENGENHARIA LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **53.054.480/0001-30** e **RAC AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES** - inscrita no CNPJ Nº. **49.596.102/0001-10** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail.

INABILITA a empresa **ATIBAIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA** - inscrita no CNPJ Nº. **63.777.254/0001-30**, por não ter atendido o subitem 6.1, letra "g" e "h" do Projeto Básico (*Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP*) e o subitem 6.3 do Projeto Básico (*Atestado de Capacidade Técnica*) .

[...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **CF SERVIÇOS E INSTALAÇÕES, HIROSEI ENGENHARIA LTDA** e **RAC AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
HIROSEI ENGENHARIA LTDA	76.140,60	1º
RAC AGÊNCIA E CONSTRUÇÕES	76.481,13	2º
CF SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	77.264,00	4º

Todas com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **HIROSEI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 53.054.480/0001-30**, a qual apresentou em sua composição o **valor global de R\$ 76.140,60 (setenta e seis mil cento e quarenta reais e sessenta centavos)**, a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 14.133/21. Porto Velho/RO, **dia trinta do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13:45 horas.**

Equipe Técnica

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual

GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares

COINFRA /SEDUC

Protocolo 0054285672

AVISO**CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2024.****PROCESSO SEI Nº0029.065373/2024-93**

Objeto: **Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **01/11/2024 a 05/11/2024**

O Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, C.N.P.J nº 01.239.231/0001-15 localizado na av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/11/2024 a 05/11/2024**, pelo endereço eletrônico escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de **Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054321041** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **01/11/2024 a 05/11/2024**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- O **Serviço de Limpeza e Conservação** deverão ser efetuados na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- Os Serviços serão executados de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta.

7.3- O prazo para a realização dos serviços até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id0054321041 .**

Pimenta Bueno/RO, 01 de novembro de 2024.

Maria do Socorro da Conceição

Presidente da Comissão de Contratação

Jozianne Izaltina Siqueira

Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0054321042

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Contrato 05 (0052094765)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I.

CONTRATADA: M I MORAES SEABRA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 34.840.446/0001-46

OBJETO: É objeto desta Contratação do Serviços de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos(Serviço de reset e desintupimento e limpeza das cabeças de impressão da impressora EPSON, serviço de concerto de placa mãe de computadores, serviço de reparo no laser scanner e limpeza preventiva da impressora samsung, serviço de concerto da placa lógica da impressora laser JET HP, serviço de recuperação de placa mãe de monitores, serviço de limpeza e troca do scanner da impressora Elgin, serviço de limpeza preventiva lubrificação e ajuste da impressora HP LASER JET multifuncional, Serviço de recarga de toner).

VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I

MICHEL ITALO MORAES SEABRA

M I MORAES SEABRA ME

Contratada

Protocolo 0052094785

Portaria nº 12073 de 30 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99, de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.105799/2022-25**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dífícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **NADIR ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º *****744, a partir de 09/09/2024, de acordo com o Memorando 457 (0053655782).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054257102

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.033702/2024-37

Objeto: Serviços de Serralheria

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/11/2024 a 06/11/2024**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em serviços de serralheria, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/11/2024 a 06/11/2024**, pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em realizar serviços de serralheria, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **01/11/2024 a 06/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a

identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054354508.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Novembro de 2024.

Welma Souza Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0054354640

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6105/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.063386/2024-28

Objeto: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/11/2024 a 04/11/2024**

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, C.N.P.J nº 00.742.884/0001-50 localizado na Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO- CEP: 76.994.000 , doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/11/2024 a 04/11/2024**, pelo endereço eletrônico financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 09 Km 16 Rumo Escondido, CEP: 76.994.000 Distrito Estrela do Oeste Cabixi/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo: Material de Limpeza e produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirochicomendescbx@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **01/11/2024 a 04/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes - Proafi Escola - Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0054230315)

Cabixi/RO, 01 de novembro de 2024.

Lucilene Mascarenhas de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Ângela Maria Firmiano da Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054000970

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva

CONTRATADA: Casa Norte LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 04.338.476/0001-98

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Material Elétrico .

VALOR: R\$ 1.899,85 (Um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Irisnete de Oliveira Souza

Protocolo 0054315368

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI
CONTRATADA: Clecy Terezinha Pretto Bechi
CNPJ DA CONTRATADA: 02.364.020/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação de **Material de Copa e Cozinha.**
VALOR: R\$1.159,30 (um mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.
ASSINAM: Geovane Tupari / Clecy Terezinha Pretto Bechi.
Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 0052659088

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº0029.065461/2024-95

Objeto: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **04/11/2024 a 08/11/2024**
O Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, C.N.P.J nº 00.987.789/0001-16 localizado na Rua Valdemar Fernandes da Silva nº3532, cep 76916-000 ,Presidente Médici/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gênero de alimentação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 04/11/2024 A 08/11/2024, pelo endereço eletrônico presidentemedici@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Valdemar Fernandes da Silva nº3532, cep 76916-000 ,Presidente Médici/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO , considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
 - II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail presidentemedici@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID(0054339297) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail presidentemedici@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **08/08/2024 a 16/08/2024** - , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID(0054339297)

Presidente Médici/RO 01 de Novembro de 2024

Valéria Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054344982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº(ID 0052544060), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052545564) e o Resultado da Análise (ID 0052546742), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA	Bola de Futebol de campo	R\$ 130,00
2	PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA	Bola de Voleiboll	R\$ 1.196,70
3	PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA	Rede de Voleiboll	R\$ 300,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 01 de novembro de 2024.

Geovane Tupari
Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 0054323918

TERMO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001 (ID 0050693551), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050693645) e o Resultado da Análise (ID 0050941729), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAICON SBALCHIERO	Troca de fusor e película	R\$ 500,00
2	MAICON SBALCHIERO	Formatação de computador	R\$ 200,00
3	MAICON SBALCHIERO	Limpeza de impressora	R\$ 300,00
4	MAICON SBALCHIERO	Instalação de Impressora	R\$ 100,00
5	MAICON SBALCHIERO	Ativação de office	R\$ 100,00
6	MAICON SBALCHIERO	Manutenção monitor	R\$ 200,00
7	MAICON SBALCHIERO	Manutenção fonte computador	R\$ 200,00
8	MAICON SBALCHIERO	Manutenção de nobreak	R\$ 200,00
9	MAICON SBALCHIERO	Manutenção notebook	R\$ 150,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 25 de julho de 2024.

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0050942277

TERMO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3113/2024 (ID 0050694588), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050694658) e o Resultado da Análise (ID 0050694750), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GRÁFICA E EDITORA PARECIS LTDA - ME	Carimbo de caixa pequena (3,7 cm x 1,3 cm)	R\$ 135,00
2	GRÁFICA E EDITORA PARECIS LTDA - ME	Capa para pasta de aluno cartolina.	R\$ 240,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 23 de setembro de 2024.

Fernando Maria Duarte
Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 0050694881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº (ID 0053690428), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052510787) e o Resultado da Análise (ID 0052510937), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA	Bola de Futebol de campo	R\$ 130,00
2	PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA	Bola de Voleiboll	R\$ 1.196,70
3	PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA	Rede de Voleiboll	R\$ 300,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 01 de novembro de 2024.

Durval Koaratira Kampé
Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE.

Protocolo 0054332225

Portaria de férias nº 13597 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOAO CELESTE DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****780, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4795(0052442982), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052449006) e o Resultado da Análise(0052449394), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FLAVIO COUTINHO DISTRIBUIDOR DE GAS LTDA	Recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) botija de 13 kg.	R\$ 2.430,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16 de Setembro de 2024.

Durval Koaratira Kampé
Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0052449744

Portaria de férias nº 13599 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CELESTE DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****780, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/01/2024 a 31/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**04/01/2024 a 31/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2024 a 28/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 01/2024/CE/EEEFMIDMS/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA IRMÃ DOROTHY MAE STANG****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA IRMÃ DOROTHY MAE STANG E CONTRATADA: EMPRESA MEGAPIX CONTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 21.603.075/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de Reforma das Instalações Elétricas da EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang - Inclusão da iluminação externa - área de passeio - quadras de vôlei e campo de futebol em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve um acréscimo no valor de **R\$ 44.574,52 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**. Conforme Id 0054172230 houve um total suprimido com BDI de **24,42%** do 1º Aditivo no Valor de **R\$ 4.087,44 (Quatro mil e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**; Percentual de Supressão **1,78%**; Total acrescido com BDI de **27,42%** do 1º Aditivo no Valor de **R\$ 48.661,96 (Quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**; percentual de acréscimo de **21,19%**; Valor do Contratado **R\$ 229.631,98 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**; Nota de Empenho **R\$ 319.376,97 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**; Saldo Residual de **R\$ 89.744,99 (Oitenta e nove mil reais, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**; Percentual do Valor a ser Adicionado ao Contrato **19,41%**; Valor Contratado mais 1º Aditivo (acréscimo) **R\$ 278.293,95 (Duzentos e setenta e oito mil reais, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)** e o Valor do Contrato Aditivado (acréscimo menos supressão) **R\$ 274.206,51 (Duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos)** devendo assim a contratante pagar a contratada o valor de **R\$ 44.574,52 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** pelo Aditivo, sendo feito o pagamento em uma parcela: 100% quando concluída a obra e entrega final dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de Reforma das Instalações Elétricas da EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL.

PROCESSO Nº: (0029.008384/2024-76)

ASSINAM: Tathiane Gotardi Cardoso (Presidente do Conselho) e Edes de Jesus Santana (Representante da Empresa)

Tathiane Gotardi Cardoso

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA IRMÃ DOROTHY MAE STANG

Protocolo 0054320201

Portaria de férias nº 13600 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA BARROS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****781, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 22/06/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/09/2024 a 12/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.**WALNEYA COSTA BEZERRA**
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32369

Portaria nº 12112 de 31 de outubro de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 002 celebrado entre o Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CNPJ nº 05.706.049/0001-88, e COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA, CNPJ: 84.631.209/0001-43, que tem por objeto a prestação dos serviços: Material de Consumo - Material para Manutenção de bens Imóveis, a ser executado nas dependências do CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, localizada no município de Cacoal.

1 - Otoniel Braz Odorico, matrícula nº *****3607, Fiscal de Contrato;

2 - Cleiton Garcia de Oliveira, matrícula nº *****5391, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE GONÇALVES

Presidente do Conselho Escola

Protocolo 0054312076

Portaria de férias nº 13601 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SOLANGE SANTIAGO MATTER**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/10/2024 a 16/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/10/2024 a 23/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.**WALNEYA COSTA BEZERRA**
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
CNPJ: 84.650.852/0001-14
AV JORGE TEIXEIRA, 3979, CENTRO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologamos o procedimento licitatório, chamada publica nº 001/2024 ID(0046857795), segmento agricultura familiar PNAE 2024 Adjudicando os itens abaixo relacionados, ao agricultor ROGÉRIO BARBOZA, conforme projeto de venda.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 500 g a 1 kg.	KG	2	R\$ 23,54	R\$ 47,08
2	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg.	KG	2	R\$ 22,59	R\$ 45,18
3	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	16	R\$ 22,45	R\$359,20
4	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	7	R\$ 22,45	R\$ 157,15
TOTAL					R\$608,61

Primavera de Rondônia/RO, 01 de novembro de 2024.

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054350227

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.018529/2024-47
Objeto: Aquisição de Materiais Pedagógicos Diversos.
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 01/11/2024 a 06/11/2024
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, C.N.P.J nº 01.234.951/0001-98 localizado na Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO CEP 76.962-282, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aAquisição de Materiais Pedagógicos Diversos. , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/11/2024 a 06/11/2024**, pelo endereço eletrônico e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO CEP 76.962-282, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **aquisição de Materiais Pedagógicos Diversos.**, considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. GRACILIANO RAMOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **01/11/2024 a 06/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0054266673)

Cacoal/RO, 01 de novembro de 2024.

Josealba Gomes Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Rosecler Alves Santos

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0054362624

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.029578/2024-13

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Manutenção e Instalação de pontos em Rede Estruturada)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/11/2024 a 05/11/2024.**

O Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** (Manutenção e Instalação de pontos em Rede Estruturada), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem no prazo de **01/11/2024 a 04/11/2024**, pelo endereço eletrônico **eoswaldopiana@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Av. Capitão Silvio nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, CEP:76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** (Manutenção e Instalação de pontos em Rede Estruturada), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM OSWALDO PIANNA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eoswaldopiana@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eoswaldopiana@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **01/11/2024 a 04/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0054232433)

Seringueiras - RO, 01 de novembro de 2024.

Jucimarda Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054232831

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 26/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.029578/2024-13

Objeto: **Serviço de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **01/11/2024 à 04/11/2024.**

O Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem no prazo de **01/11/2024 à 04/11/2024**, pelo endereço eletrônico eoswaldopiana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Av. Capitão Silvio nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, CEP:76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Serviço de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM OSWALDO PIANA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eoswaldopiana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eoswaldopiana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **01/11/2024 à 04/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0054236840)

Seringueiras - RO, 01 de novembro de 2024.

Jucimarda Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054237045

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO (0054172747) FIRMADOS ENTRE ;

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47

ONDE SE LÊ :

VALOR: **R\$ R\$ 158,89 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**

LEIA-SE :

VALOR : R\$ 149,49 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Porto Velho, 31 de outubro de 2024.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0054363672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 013/2024** (ID0054033698), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado da Análise (ID 0054046885), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem Lote	Proponente Habilitado	Descrição dos Item	Valor Total
01	Ademir da Cruz - ME	Cilindro de torne Brother 8157 DN	980,00

		Cartucho de tner Brother 8157 DN	1.470,00
		Cartucho de toner Brother HL 5340 D	456,00
		Kit refil tinta Epson Tanque 4 cores original.	2.200,00
		Toner Brother DCP 5652 DN	316,00
		Recarga de toner p/ imp. Laser Brother DCP - L5652D original.	950,00
		Recarga de toner p/ imp. Laser Brother L5602DN	950,00
		Recarga de Toner p/ imp. HP Laser Jet Pro M402DN original	450,00
		Recarga de toner p/ imp. HP Laser 107 W original	380,00

Machadinho do Oeste/RO, 01 de novembro de 2024.

Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054047086

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **024/CEJFS/2024**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA
CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar referente ao seguno semestre.**
VALOR: R\$ R\$ 8.301,85 (oito mil trezentos e um real e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: **ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN**, - Presidente do Conselho Escolar e **Márcia Regina Gonçalves Reche** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0054318389

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID0053212801), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054231977) e o Resultado da Análise (ID0054246242), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	1: EMP Baque Pap. LTDEPP CNPJ: 09467.155/0001- 07	barbante de algodão, borracha, caneta marca texto, cartolina, clipe niquelado nº4,6 e 8,cola branca, cola para isopor, envelope pardo, Extrator de grampo, - comprimento 15cm, largura 1,5cm., Fita adesiva plástica transparente - 45mmx40m, pacote com 04 unid., Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5000 unidades., Grampo para grampeador 106/6 - caixa com 5000 unidades., Lápis grafite 2mm cx c/144unid., livro ata 100 folhas, Pincel marcador de quadro branco - recarregável com depósito, caixa com 12 unid., pasta com grampo trilho plastica oficio, Pincel marcador de quadro branco - recarregável com depósito, caixa com 12 unid., Placa de isopor branca dimensões 100 cm x 50 cm x 25mm., Régua 30cm, em acrílico transparente, com escala., Régua 50cm, em acrílico transparente, com escala., TNT esp. 45, largura 1,40 cm. Rolo com 50 m - cores variadas., tesoura grande 20cm, Papel texturizado para certificado/textura linho/lino, grampeador, bloco notas post-it 76X76, bastão cola quente grossa, espiral grosso, espiral fino, capa para apostila, percevejo, cola instantanea 50g, fita dupla face, molha dedo,	R\$22.018,90
2	CH COMERCIO ARTIGOS PAPELARIA CNPJ: 24.361.895/0001- 58	Apagador - para quadro branco, medindo aproximadamente 60x150mm.,Caixa arquivo morto polionda oficio, cores variadas - tamanho 350 x 250 x 130 mm.,Caneta esferográfica cor azul - caixa com 50 unid.,EVA cores variadas.,EVA com glitter, cores variadas.,Kraft em bobina, na cor branco, medindo: 75GX60CMX50M.,Papel cartão, formato 48x66cm, 240grs. cores diversas.,Papel crepom cores variadas dimensão mínima 048x2,00m.,Papel laminado cores variadas dimensão mínima 45x59cm.,	R\$2.671,25
3	AIF SOLUÇÕES CNPJ: 63.746.101/0001- 26	TNT esp. 45, largura 1,40 cm. Rolo com 50 m - cores variadas.,Calculadora,Papel fotográfico adesivo A4 pacote.	R\$1.703,20
Valor Total			R\$ 26.393,35

Tarilândia-Jaru/RO, Novembro de 2024.
Maria D'Ajuda dos Santos de Souza
Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0054358659

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **023/CEFJS/2024**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA
CONTRATADA: S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP
CNPJ DA CONTRATADA:06.339.174/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar referente ao segundo semestre.**
VALOR: R\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
ASSINAM: **ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN**, - Presidente do Conselho Escolar e **Edson Codinhoto de Oliveira** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0054318248

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024 - PNAE
EDITAL Nº 002/2024/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **PADEREHJ MAKO BAEH.**

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.429,97 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de dezembro de 2024.**

PROCESSO Nº: 0029.049892/2024-12

ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião
VITALINA ORNELES DE SOUZA

Protocolo 0051685062

**EXTRATO
EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024
EDITAL Nº 002/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024**

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh

CONTRATADO: **Wagner Rocha da Silva**, produtor individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 002/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 217,60 (Duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de dezembro de 2024 e ou a entrega de todos os produtos.

PROCESSO Nº 0029.049892/2024-12

ASSINAM: Daniel Cegue Ap Gavião
Wagner Rocha da Silva

AVISO**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.065173/2024-31**

Objeto: **Procedimento Simplificado de** Manutenção e Conservação de Bens Imóveis -Serviços de Instalação elétrica (ventiladores).- PROAFI-REGULAR- Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/11/2024 a 05/11/2024.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES**, C.N.P.J nº 00.729.161/0001-10 localizado na Rua Abílio Freires Dos santos nº 611, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-536, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis -Serviços de Instalação elétricas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/11/2024 a 01/11/2024**, pelo endereço eletrônico [carmemrochaborges@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Abílio Freires Dos santos nº 611, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-536, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Bens Imóveis -Serviços de Instalação elétricas, através do **Procedimento Simplificado de compras do** Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR, para atendimento de 338 estudantes matriculados conforme o senso 2023 na EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carmemrochaborges@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carmemrochaborges@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **01/11/2024 a 05/11/2024** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID 0054293533

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Ji-Paraná RO, 01 de Novembro de 2024

HELIO COELHO PEREIRA

Presidente da Comissão de Contratação

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054293534

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 12/2024.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras.

CONTRATADA: PRISCILA ALVES CARDOSO PACHECO 97366358215 PACHECO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CNPJ DA CONTRATADA: 42.265.390/0001-71.

OBJETO: É objeto desta Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Serviço de telecomunicações (serviço de cabeamento de rede de internet).

VALOR: R\$ 13.374,68 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.

ASSINAM: Ariane Ferreira (Presidente do Conselho Escolar) e Priscila Alves Cardoso Pacheco (Contratada).

Protocolo 0054117180

Portaria de férias nº 13603 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/10/2024 a 28/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2024 a 28/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32372

AVISO**CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.020453/2024-10**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM OBJETIVO DE OFERTAR MERENDA ESCOLAR / PROJETO TER/2024

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 01/11/2024 a 05/11/2024

O **CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA** C.N.P.J nº 29.505.566/0001 - 57 localizado na Rua Ouro Fino, 4090, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes -RO, CEP 76.879 - 400, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para fornecimento de **Gêneros Alimentícios, com objetivo em ofertar merenda escolar.** ., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 27/06/2024 a 01/07/2024, pelo endereço eletrônico **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ouro Fino, 4090, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MERENDA ESCOLAR/PROJETO TER/2024**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário**

de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.b**, dentro do prazo de 27/06/2024 a 01/07/2024 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar/TER)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Ariquemes, 01 de novembro de 2024
ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER
Presidente da Comissão de Contratação
EDICARLOS FERNANDES GOBIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054365788

Portaria nº 11291 de 08 de outubro de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 025/CEFJS.2024/SEDUC-EEEFMJ celebrado entre o Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ nº 00.710.792/0001-98, que tem por objeto a compra de **MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**, a ser utilizados nas dependências da EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, localizada no município de Castanheiras/RO.

1 - Daniel Sales Martins, matrícula nº (*****461), Fiscal de Contrato;

2 -Rosalva Farias dos Santos, matrícula nº (*****057), Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN
Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva

Protocolo 0053602860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (ID 0054048691), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054351003) e o Resultado da Análise (ID 0054366052), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	MERCADO CASTELO BRANCO LTDA -	01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 21, 24, 25, 27, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 55	6.811,60
2	ALVES E CARVALHO COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	04, 05, 06, 07, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 35, 41, 48, 49, 52, 54, 56	6.877,85
3	SAMIA DE SOUZA GOMES	-	-
Valor Total			13.689,45

Porto Velho - RO, 01 de novembro de 2024

Francisco Marquelino Santana
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0054367674

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2024 (0054075189), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054276039) e o Resultado da Análise (0054357989), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL URUPÁ LTDA	Limpa Alumínio 500ml Desinfetante - 1 litros Esponja lava louças	277,20
2	STAR SHOP GLOBAL LTDA	Papel Higiênico fardo 16x4 rolo 60m Copo Descartável 180ml Detergente 500 ml C/24 unid.	1.982,58
3	LT VOLLBRECHT LTDA	Papel Toalha fardo 5x1 c/ 1.000f Saco Plástico Transparente 1Kg Dispenser pra sabonete liquido	484,00
4	TOTAL LLIMP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Sabonete liquido - 5 litros (Pessego)	65,90
Valor Total			2.809,68

Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2024.

Adelson Pereira Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar do Colégio
Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0054359969

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.032089/2024-31

Objeto: **Aquisição de materiais no elemento de despesa 33.90.30.21**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/10 a 04/11

O Conselho Escolar 13 de Maio, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro - Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Material de Copa e Cozinha* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10 a 04/11** pelo endereço

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23491>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/11/2024, às 15:30

eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa Aquisição de Material de Consumo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 30/10 a 04/11** (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Maio**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 29/10/2024

Adeilton Freire Leal

Presidente da Comissão de Contratação

Euvânia Alves Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054045071

AVISO**CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.032089/2024-31****Objeto: Aquisição de Serviços no elemento de despesa 33.90.30.04 Gás Engarrafado****Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/10 a 04/11**

O Conselho Escolar 13 de Maio, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro - Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10 a 04/11**, pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa **Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.FM PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 30/10 a 04/11** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Maio**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 29 de outubro de 2024.

Adeilton Freire Leal

Presidente da Comissão de Contratação

Euvânia Alves Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054075190

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.032089/2024-31

Objeto: **Aquisição de Serviços no elemento de despesa 33.90.39.63 Serviços Gráficos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/10 a 04/11

O Conselho Escolar 13 de Maio, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro - Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Gráficos** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/10 a 04/11**, pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de serviços no elemento de despesa **Serviços Gráficos 33.90.39.63**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **30/10 a 04/11-** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Maio**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 29 de outubro de 2024.

Adeilton Freire Leal

Presidente da Comissão de Contratação

Euvânia Alves Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054147708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5768/2024 (ID 0053469121), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053945613) e o Resultado da Análise (ID 0053469136), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	SODRÉ E SODRÉ LTDA ME	Colher descartável tamanho médio/50 unid na cor transparente	599,40
02	SODRÉ E SODRÉ LTDA ME	Garfo descartável (cor transparente, dimensões: 181x27 (compr. x larg) pct com 50 unid	599,40
03	SODRÉ E SODRÉ LTDA ME	Guardanapo de Papel Folha Simples com 50 folhas	249,00

04	SODRÉ E SODRÉ LTDA ME	Abridor de latas	9,95
05	SODRÉ E SODRÉ LTDA ME	Quadro decorativo - Espantalho decorativo	263,92
06	SODRÉ E SODRÉ LTDA ME	Pistola cola quente grande	59,80
07	SODRÉ E SODRÉ LTDA ME	Enfeite decorativo	289,90
08	SODRÉ E SODRÉ LTDA ME	Enfeite mini chapéu diversos	149,50
09	SODRÉ E SODRÉ LTDA ME	Copo descartável 180 ml	299,50
Valor Total			R\$ 2.520,30

Cacoal, 01 de novembro de 2024
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0053469156

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **001/2024/PROAFI REGULAR**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA IZABEL DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**
CONTRATADA: CARLOS BARROS GALVÃO ME-ME
CNPJ DA CONTRATADA: **18.473.126/0001-49**
OBJETO: *contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do ambiente escolar, serviço de instalação elétrico no refeitório para instalação de centrais de ar de 30mil btus, instalação de canos da caixa d'agua de 10mil litros, troca de registro da caixa d'agua de 10mil litros*
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: **120 (Cento e vinte) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **01/11/2024**
ASSINAM: **EDSON ALVES NASCIMENTO e CARLOS BARROS GALVÃO**

Protocolo 0054368693

Portaria de férias nº 13606 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDLAYNE AIRES DA SILVA**, SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula *****797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**16/09/2024 a 15/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**16/09/2024 a 15/10/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/10/2024 a 02/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32375

Portaria de férias nº 13607 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2024 a 02/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDLAYNE AIRES DA SILVA, SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula *****797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/10/2024 a 02/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32376

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.049830/2024-01

Objeto: **Procedimento Simplificado de aquisição de material de consumo -Material de expediente** .- PROAFI-REGULAR-

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/11/2024 a 05/11/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES**, C.N.P.J nº 00.729.161/0001-10 localizado na Rua Abílio Freires Dos santos nº 611, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-536, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/11/2024 a 05/11/2024**, pelo endereço eletrônico [carmemrochaborges@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Abílio Freires Dos santos nº 611, Bairro Casa Preta, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-536, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, através do **Procedimento Simplificado de compras do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, para atendimento de 338 estudantes matriculados conforme o senso 2023 na EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carmemrochaborges@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carmemrochaborges@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **01/11/2024 a 05/11/2024** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: ID 0052071716

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Ji-Paraná RO, 01 de Novembro de 2024

HELIO COELHO PEREIRA

Presidente da Comissão de Contratação

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052071716

Portaria de férias nº 13608 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2024 a 12/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LETICIA FELIX ROMANO, SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 ***, matrícula *****425, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2024 a 12/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32377

Portaria nº 12143 de 01 de novembro de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Zenila Maria de Souza Costa, matrícula nº *****360, Fiscal de Contrato;
- 2 - Rosenilda Gomes Ferreira, matrícula nº *****596, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054369153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4795(0052501180), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052503419) e o Resultado da Análise(0052507638), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Pratos de vidro transparente				142,50	142,50
2		Caneca de vidro transparente 325 ml				198,00	198,00
3		Talheres de inox				4,38	131,40
4		Concha de alumínio média				11,50	34,50
5		Escumadeira de alumínio média				11,50	34,50
6		Potes de plástico com tampa quadrado 2lt				16,49	164,90

7		Bacias de plástico 3,5lt				9,90	59,40
8		Bacias de plástico 15lt				14,95	89,70
9		Kit de potes de plástico com tampas				38,50	192,50
10		Panelas caçarola de alumínio nº 32 12lt				109,50	219,00
11		Panelas caçarola de alumínio nº26 6,3lt				96,50	289,50
12		Tabua de carne de acrílico branca				29,90	89,70
13		Facas de cozinha				33,00	132,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 01 DE NOVEMBRO de 2024.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0054367263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4795(0052456338), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052458027) e o Resultado da Análise(0052956215), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Alfinete de Aço com cabeça	CX	05	ACC	3,95	19,75
2		Borracha Branca	CX	01	LEO E LEO	16,75	16,75
3		Cartolina - várias cores	UND	28	VMP	1,50	42,00
4		Clipes 2/0	CX	03	BACH	3,99	11,97
5		Cola Branca de 90g	UND	12	LEO E LEO	3,79	45,48
6		Envelope tamanho A4	UND	25	OFICE	0,70	17,50
7		Fita Adesiva	UND	15	ADERE	5,50	82,50
8		Grampo para grampeador galvanizados 26/6	CX	03	JOCAR	5,75	17,25
9		Papel fotográfico	PCT	01	MASTERPRINT	49,50	49,50
10		Papel Certificado	PCT	01	MASTERPRINT	26,80	26,80
11		Pasta Aba e Elástico	UND	12	FRANC	3,50	42,00
12		Tesoura Média	UND	03	VAZ	13,40	40,20
13		Tinta para pincel quadro branco 500ml	UND	01	JOCAR	70,99	70,99
14		Pincel atômico várias cores	UND	18	JOCAR	2,99	53,82
15		Bastão de cola quente grosso	UND	10	JOCAR	1,50	15,00
16		Pistola de cola quente média	UND	01	LEOART	24,50	24,50
17		TNT de várias cores	MT	40	TNT	1,90	76,00
18		EVA de várias cores	UND	16	EVA	2,58	41,28

Alta Floresta D'Oeste - RO, 25 de Setembro de 2024.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0054359468

Portaria de férias nº 13615 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/08/2024 a 15/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****400, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/08/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32383

Portaria de férias nº 13616 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****400, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**06/08/2024 a 15/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**06/08/2024 a 15/08/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/10/2024 a 23/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC32384

TERMO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CESAR FREITAS CASSOL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2024 (ID0054040863), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054041159)e o Resultado da Análise (ID0054041319), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	L. DE OLIVEIRA ELOY EIRELI	CARTUCHO TONER PARA MULTIFUNCIONAL LASER MONO-BROTHER TN3472 COMP. IMP. IND. TOMBAMENTO: 031.189.263, 30.513.168	R\$ 1500,00
02	L. DE OLIVEIRA ELOY EIRELI	FOTO CONDUTOR TN 3442/3472 COMP. IMP. IND. TOMB: 031.189.263	R\$ 660,00

03	L. DE OLIVEIRA ELOY EIRELI	KIT REFIL PARA MULTIFUNCIONAL EPSON T544 PRETO/CIANO/MAGENTA/AMARELO. TOMB: 30.529.818, 030.944.917, 031.193.579	R\$660,00
04			R\$ -
Valor Total			R\$ 4.064,00

Argeu Barros

Responsável pelo levantamento

Protocolo 0054041488

EXTRATO
DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM Cesar Freitas Cassol
CONTRATADA: L DE OLIVEIRA ELOY EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 04.144.223/0001-83
OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de terceiro e pessoa jurídica (outros serviços de terceiros, pessoa jurídica "recarga de toner para impressora").
VALOR: R\$ 4.064,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 160(cento e sessenta dias).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
PROCESSO: 0029.043551/2024-25
ASSINAM: Letícia de Oliveira Eloy e Argeu Barros

Protocolo 0054041861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5913 (ID 0053698520), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054043431) e o Resultado da Análise (ID 0054175567), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	ABACAXI - In natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	R\$ 27,00
2	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	AÇÚCAR - cristal de cana, Embalagem em pacote de 2 kg.	R\$ 55,92
3	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	ÁGUA MINERAL - garrafão 20 litros	R\$ 930,00
4	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	R\$ 155,40
5	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	ARROZ BRANCO - tipo I, embalagem capacidade de 5kg em Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 102,00
6	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	BANANA MAÇA - de 1ª qualidade grau médio amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	R\$ 13,60

7	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	BANANA NANICA - de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	R\$ 21,60
8	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	BATATA INGLESA- lavada lisa de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	R\$ 33,00
9	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	BISCOITO ÁGUA E SAL - embalagens plásticas internas de 400G, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 39,20
10	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	BISCOITO DOCE SABOR COCO - embalagens plásticas internas de 400G, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 39,20
11	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	BISCOITO ROSQUINHA - embalagens plásticas internas de 400G, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 29,40
12	M.R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI	CAFÉ - torrado e moído, embalagem de 500 gramas, com selo de pureza ABIC, identificação do fabricante e data de validade.	R\$ 459,80
13	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ - boa procedência, embalada em plástico transparente, com identificação de peso e validade do produto.	R\$ 520,00
14	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	CEBOLA - de 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes.	R\$ 25,20
15	M.R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI	CENOURA - de 1ª qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme.	R\$ 17,16
16	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	CHÁ MATTE - folha de erva mate tostada. Embalagem: caixa de 200G A 250G, com identificação do fabricante e data de validade.	R\$ 78,00
17	M.R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI	COXINHA DA ASA DE FRANGO - boa procedência, embalada em plástico transparente, com identificação de peso e validade do produto	R\$ 169,90
18	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	CREME DE LEITE - homogeneizado 200 gramas, com identificação do fabricante e data de validade.	R\$ 17,40
19	M.R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI	LARANJA - (1ª qualidade), in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	R\$ 69,90
20	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	LEITE UHT - integral embalagem 1 litro, contendo características nutricionais, identificação do fabricante e prazo de validade.	R\$ 96,46

21	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	MAÇÃ - In natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	R\$ 53,40
22	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	MAIONESE - embalagem de 500gramas, contendo óleo vegetal e ovos, identificação do fabricante e prazo de validade.	R\$ 44,94
23	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	MAMÃO - In natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	R\$ 35,20
24	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	MANDIOCA - In natura congelada- embalagem plástica, transparente de 1kg.	R\$ 31,20
25	M.R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI	MELANCIA - (1ª qualidade) grau médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	R\$ 65,80
26	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	MELÃO - (1ª qualidade) grau médio. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca	R\$ 94,40
27	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	MILHO VERDE EM CONSERVA - embalagem mínimo 200 g peso drenado, 300G peso líquido com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade.	R\$ 32,00
28	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900 ML.	R\$ 63,84
29	FERREIRA & SERRANO LTDA -ME	PÃO DE FORMA - 450g, fatiado de boa qualidade embalagem com data de validade.	R\$ 85,00
30	M.R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI	PÃO FRANCÊS - 50G, produto obtido pela cocção, em condições técnicas higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes.	R\$ 284,22
31	M.R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI	POLPA DE ACEROLA - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes - embalagem de 400 G.	R\$ 134,26
32	M.R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI	POLPA DE MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes - embalagem de 400 G.	R\$ 278,46
33	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	PRESUNTO - fatiado em torno de 20 gramas cada fatia, EMBALAGEM constando a data de processamento e validade conforme as legislação vigente com a composição do produto	R\$ 320,00
34	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	QUEIJO TIPO MUSSARELA- Fatiado em torno de 20 gramas cada fatia, embalagem constando a data de processamento e validade conforme as legislação vigente com a composição do produto.	R\$ 439,00

35	M.R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI	REPOLHO de (1ª qualidade) qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R\$ 159,80
36	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	REQUEIJÃO CREMOSO - copo em plástico contendo 220 gramas	R\$ 51,00
37	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	SAL - refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1KG.	R\$ 8,56
38	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	SARDINHA - lata 250g	R\$ 43,60
39	F.P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP	TOMATE - de (1ª qualidade), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R\$ 78,40
40	M.R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI	UVA - , in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	R\$ 87,96
Valor Total			R\$ 5.168,38

Nadir Fernandes Costa
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0054180141

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.035288/2024-09

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **01/11/2024 a 05/11/2024**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de copa e cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/11/2024 a 05/11/2024**, pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de copa e cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **01/11/2024 a 05/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054372561.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Novembro de 2024.

Welma Souza Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0054373296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4795(0052501206), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054004852) e o Resultado da Análise(0054011662), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FLAVIO COUTINHO DISTRIBUIDOR DE GAS LTDA	Recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) botija de 13 kg.	R\$ 2.430,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 25 de Setembro de 2024.

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 0054373491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4795(0052718115), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052719648) e o Resultado da Análise(0052721054), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R. PICOLI DA SILVA - ME	Serviços Contábeis Anual: Entrega da Raiz, Escrituração Contábeis e Social	R\$ 1.100,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 26 de setembro de 2024.

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI

Protocolo 0054371618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº**009/2024** ID (0053601481), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0054367185) e o Resultado da Análise ID (0054370228), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CASA DO MATERIAL ELÉTRICO CNPJ:39.906.513/0001-00	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	R\$ 2.295,30
Valor Total			R\$ 2.295,30

Castanheiras/RO, 01 de Novembro de 2024.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054372463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4795(0052559681), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0052571559) e o Resultado da Análise(0052571976), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	VENENO VARIEDADES LTDA - EPP	Pratos de vidro transparente	CX	01	142,50	142,50
2		Caneca de vidro transparente 325 ml	CX	01	198,00	198,00
3		Talheres de inox	UND	30	4,38	131,40
4		Concha de alumínio média	UND	03	11,50	34,50
5		Escumadeira de alumínio média	UND	03	11,50	34,50
6		Potes de plástico com tampa quadrado 2lt	UND	05	16,49	82,45
7		Bacias de plástico 3,5lt	UND	03	9,90	29,90
8		Bacias de plástico 15lt	UND	03	14,95	44,85
9		Kit de potes de plástico com tampas	UND	05	38,50	192,50

10		Panelas caçarola de alumínio n° 32 12lt	UND	01	109,50	109,50
11		Panelas caçarola de alumínio n°26 6,3lt	UND	01	96,50	96,50
12		Tabua de carne de acrílico branca	UND	01	29,90	29,90
13		Facas de cozinha	UND	01	33,00	33,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 01 DE NOVEMBRO de 2024.

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar **ANOMÃE TUPARI**

Protocolo 0054372288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2024 (ID 0048371183), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0048371185) e o Resultado da Análise (ID 0048371186), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Valor Total
C. Magalhães LTDA	R\$48,00
F.R.Comércio de Materiais para Construção EIRELI	R\$39,00
Alves & Bressani LTDA	R\$40,00
Alves & Bressani LTDA	R\$80,00
C. Magalhães LTDA	R\$58,00
Alves & Bressani LTDA	R\$439,00
C. Magalhães LTDA	R\$30,00
C. Magalhães LTDA	R\$31,00
Alves & Bressani LTDA	R\$9,00
C. Magalhães LTDA	R\$812,00
C. Magalhães LTDA	R\$46,44
C. Magalhães LTDA	R\$90,00
F.R.Comércio de Materiais para Construção EIRELI	R\$280,00
C. Magalhães LTDA	R\$7,00
F.R.Comércio de Materiais para Construção EIRELI	R\$9,00
Alves & Bressani LTDA	R\$4,00
C. Magalhães LTDA	R\$178,00
R\$2.200,44	

Pimenta Bueno/RO, 01 de novembro de 2024.

Diles Terezinha Bento

Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Educação II de Pimenta Bueno

Protocolo 0054373781

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEMTI BRASÍLIA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO SEI Nº0029.028710/2024-61

Objeto: SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Prazo para recebimento das Propostas/Documents:01/11/2024 à 05/11/2024

O Conselho Escolar EEEMTI Brasília, C.N.P.J nº 01.640.311/0001-88 localizado na rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel- Município de Porto Velho- RO- CEP 76.820-726, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/11/2024 a 05/11/2024, pelo endereço eletrônico eeemtibrasiliapvh@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua da Penha, nº 3968, Bairro Embratel- Município de Porto Velho- RO- CEP 76.820-726, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **AQUISIÇÃO: SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS** - considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva eeemtibrasiliapvh@educ.ro.gov.br;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemtibrasilia@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeemtibrasilia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 24/10/2024 a 28/09/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEMTI Brasília, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho-RO, 01 de Novembro de 2024

LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO BOTELHO
Presidente da Comissão de Contratação

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar EEEMTI Brasília

Protocolo 0054375357

Portaria nº 11938 de 25 de outubro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.492965/2021-31**.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 7299 de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 040 de 04/03/2024, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **GISELE MARIA DA SILVA MACARI**, matrícula **XXXXXX469**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 10/05/2002 a 09/05/2007, 10/05/2007 a 08/05/2012 e de 09/05/2012 a 08/05/2017**.

LEIA-SE: referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios de , 10/05/2007 a 08/05/2012,de 09/05/2012 a 08/05/2017 e de 09/05/2017 a 08/05/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054184574

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ID 0054366707

CONTRATANTE: Conselho Escolar Frei Caneca

CONTRATADA: C.R. do Carmo & Cia Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

VALOR: R\$ R\$ 1.527,52 (um mil, quinhentos e vinte sete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

ASSINAM: Cícera Edneusa Leite Rodrigues Calliari e Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 0054368482

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

CONTRATADA: Ariel dos Santos Marques

CNPJ DA CONTRATADA: 54.584.413/0001-90

OBJETO: É objeto desta contratação da empresa jurídica, para prestar serviço de instalação de janelas superiores no refeitório.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024

ASSINAM:

Cristielly Thamirys Bertacco

Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar

Paulo Dimer Justo

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0054336313

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 293 de 31 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ÍTALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA**, matrícula **xxxxxx192**, lotada nesta Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), para responder, em substituição, pela Coordenadoria de Esporte e Lazer no período de **31 de outubro a 03 de novembro de 2024**, em virtude de impedimento legal do titular do cargo e de seu substituto direto.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar da data de sua emissão.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054320741

Instrução Normativa nº 03/SEJUCEL/2024

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a concessão e prestação de contas relativas aos processos de diárias, bem como institui quadros de conferência de conformidade, no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 18.728](#), de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/CGE, de 01 de julho de 2011, que estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas; na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3º, inciso VII da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade de otimizar os controles internos visando a adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não

autorizada ou apropriação indevida.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes, critérios e procedimentos a serem adotados na concessão e prestação de contas nos processos de Diárias, no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014.

§ 1º As diretrizes, critérios e procedimentos que se refere o *caput* visam aperfeiçoar o fluxo da concessão da Diária por intermédio de mecanismos de controle que otimizem as rotinas internas.

§ 2º O objetivo desta normativa é o funcionamento contínuo e eficiente dos procedimentos, bem como a mitigação dos riscos operacionais na concessão de Diárias.

§ 3º Os procedimentos relativos a diárias observarão o interesse público e os preceitos principiológicos da gestão fiscal, resguardando e promovendo a proporcionalidade, razoabilidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º A concessão de diárias consiste no auxílio pecuniário concedido para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana a beneficiários que se deslocarem temporariamente do município para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de eventos de interesse da SEJUCEL, tendo como base período referente a uma diária para cada dia de afastamento em que haja pernoite fora da sede do domicílio da pessoa a serviço.

§ 1º Consideram-se deslocamentos em serviço, para os fins desta Instrução Normativa, dentre outros, a participação em seminários, cursos de capacitação profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, sessões públicas de licitação, reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial, que exijam desempenho das atividades funcionais em outra localidade.

§ 2º O deslocamento a serviço fará jus a meia diária quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do seu domicílio, nos termos do art. 5º do Decreto nº 18.728, de 2014.

**CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Art. 3º A solicitação de autorização de concessão de diárias deve conter a assinatura do beneficiário e de seu chefe imediato, aprovando o requerimento, sendo encaminhada ao Gabinete para a devida autorização de autoridade superior.

§ 1º As viagens para grupos com mesmo itinerário e período, preferencialmente, devem constar em uma única solicitação.

§ 2º A liberação das diárias somente ocorrerá após a autorização da autoridade superior, acompanhada da solicitação do requerente e/ou convite para o evento, com a ciência do superior hierárquico da setorial.

§ 3º A concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar em sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa, nos termos do § 2º do art. 12, do Decreto nº 18.728, de 2014.

Art. 4º O documento de solicitação de diárias deve constar de forma clara e objetiva, no mínimo, os seguintes dados:

- I - tipo de viagem;
- II - objetivo da viagem, alinhado com o interesse público;
- III - fato gerador que motiva a realização da viagem;
- IV - quantidade de dias necessários, avaliando-se o contexto e relação custo-benefício;
- V - produto a ser gerado a partir da realização da viagem, quando for o caso.

Art. 5º Após autorização da autoridade superior, a solicitação deve ser encaminhada à Coordenação Administrativa e Financeira - CAF para demais atos administrativos, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do período da viagem, salvo os casos com caráter de urgência.

Art. 6º É vedado a concessão de diárias a servidor com pendências em prestações de contas de diárias anteriores ou declarado em alcance.

Parágrafo único. O servidor interessado pode solicitar a emissão de sua certidão negativa de regularidade de prestação de contas no sistema da COGES, link: <https://apps.contabilidade.ro.gov.br/certidao>.

Art. 7º Para auxiliar os servidores, foi elaborado um processo-modelo SEI nº 0032.001950/2024-60 a fim de padronizar os processos e evitar possíveis erros.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º A concessão de diárias deverá ter como parâmetro o período e o horário da viagem, sendo calculadas e concedidas por dia de afastamento do município, incluindo-se os dias de partida e de chegada.

Art. 9º O número de diárias concedidas será correspondente ao número de pernoites contados no período de convocação previamente autorizado, devendo ser conferido posteriormente através de comprovante.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do período da viagem, autorizada pela autoridade superior, serão concedidas diárias complementares correspondente ao período.

Art. 10º O ato de concessão de diárias será realizado pelos seguintes participantes com suas respectivas atribuições, além das demais competências definidas em normas vigentes:

I - Beneficiário das Diárias, a quem compete:

a) elaborar solicitação para Concessão de Diárias obedecendo os parâmetros do capítulo II desta Instrução Normativa;

b) elaborar a proposta de concessão conforme Anexo II do Decreto 18.728, de 2014 e encaminhar para o Secretário ou quem vier substituí-lo, autorizar;

c) prestar contas da aplicação das diárias no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital, e de até 10 (dez) dias para os lotados no interior do estado, contados da data do retorno da viagem, contendo Relatório de Comprovação de Diárias conforme Anexo III do Decreto 18.728, de 2014, assinado pelo beneficiário das diárias e pela chefia imediata;

d) apresentar no processo de prestação de contas os documentos comprobatórios da realização da viagem;

e) apresentar ao Setor de Diárias e Suprimento de Fundos, memorando de entrega da prestação de contas, com as devidas justificativas evidenciando as circunstâncias, se for o caso, que não permitiram a apresentação da prestação de contas dentro do prazo estipulado, com assinatura do Gestor da Pasta;

f) demonstrar o produto gerado com a realização da viagem, por intermédio de relatório circunstanciado, de comparecimento, inspeção ou outro documento probatório, em forma de anexo, junto ao processo de prestação de contas;

g) sanar as possíveis pendências de sua competência, que vierem a ocorrer dentro do processo.

II - Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, a quem compete:

a) executar e emitir os documentos de despesa, observado o regramento das legislações aplicáveis.

III - Setor de Transporte - SDT, a quem compete:

a) enviar o Formulário de Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias para a Frota Única da SUGESP.

IV - Setor de Diárias e Suprimento de Fundos - SDIRFUN, a quem compete:

a) preencher a Análise de Conformidade Processual para Concessão de Diárias, conforme Anexo I, zelando para que não haja vícios, erros ou irregularidades no processo;

b) comunicar o Ordenador de Despesa para as providências cabíveis, no caso de desinteresse do beneficiário das diárias em prestar contas;

c) encaminhar a prestação de contas para análise do Controle Interno;

d) encaminhar a prestação de contas para aprovação do Ordenador de Despesa;

e) notificar o beneficiário das diárias acerca do escoamento do prazo para a prestação de contas;

f) expedir Nota de Lançamento - NL de baixa no sistema SIGEF.

V - Controle Interno - CI, a quem compete:

a) analisar a prestação de contas do beneficiário de diárias e emitir parecer quanto à regularidade da concessão;

b) preencher a Análise de Conformidade Processual na Prestação de Contas de Diárias, conforme Anexo II;

c) informar as deficiências ou irregularidades encontradas, e possíveis ações corretivas.

VI - Autoridade Superior ordenador de despesa, a quem compete:

a) autorizar a concessão de Diárias;

b) assinar os documentos de execução da despesa conforme legislação aplicável;

c) instaurar Tomada de Contas Especial nos casos em que não forem sanadas possíveis irregularidades na prestação de contas;

d) homologar o processo de prestação de contas nos casos em que não houver irregularidades ou as mesmas já tiverem sido devidamente sanadas.

Art. 11. As diárias que visem a locomoção serão fornecidas para o transporte aéreo, rodoviário, ferroviário ou aquaviário, ou a combinação destes, com vistas a atender as demandas de deslocamento do local de origem da

pessoa a serviço até o local de prestação dos serviços e o retorno ao local de origem ou a outro destino no território nacional.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. O beneficiário da diária fica obrigado a apresentar ao Setor de Diárias e Suprimento de Fundos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, se lotado na capital, e de até 10 (dez) dias, se lotado no interior do estado, contados a partir da data de regresso à sede de trabalho, o Relatório de Comprovação de Diárias devidamente preenchido e assinado para que possa compor o processo da despesa.

§ 1º Todos que receberem valores de diárias são obrigados a prestar contas e a inobservância aos prazos de apresentação implicará, ressalvados os princípios da ampla defesa e do contraditório, no lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

§ 2º Setor responsável pela análise da prestação de contas do órgão realizará, em caso de inobservância dos prazos previstos no caput, a notificação do tomador inadimplente apresente a respectiva comprovação no prazo de até três (03) dias úteis, a contar do recebimento.

§ 3º Caso o tomador, regularmente notificado na forma do parágrafo anterior, não se manifeste no prazo ou não apresente a prestação de contas, terá o valor correspondente à diária será inscrito para desconto em sua folha de pagamento.

Parágrafo único. O Relatório de Comprovação de Diárias deverá observar o Anexo III do Decreto n. 18.728, de 2014.

Art. 13. O Relatório de Comprovação de Diárias detalhado e individual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I - identificação do beneficiário;
- II - descrição e local do evento;
- III - itinerário com data e horário de saída e chegada;
- IV - relatório circunstanciado com descrição minuciosa dos resultados práticos efetivamente obtidos com a viagem e das atividades desenvolvidas;
- V - meio de transporte utilizado;
- VI - bilhetes de passagem, quando for o caso;
- VII - certificados, declarações, listas de presença ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio, treinamento e eventos similares;
- VIII - comprovantes de abastecimento do veículo utilizado no deslocamento, quando for o caso.

Parágrafo único. No caso de deslocamento em equipe, o Relatório de Comprovação de Diárias deve ser elaborado de maneira individual, de modo que demonstre a atuação e percepção de cada beneficiário.

Art. 14. O beneficiário que não apresentar a Prestação de Contas no prazo legalmente estabelecido fica impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência.

Art. 15. Serão restituídas pelo beneficiário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, as diárias que, por quaisquer circunstâncias, não tenham sido realizadas ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, nos termos do art. 15 do Decreto n. 18.728, de 2014.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, obrigará o beneficiário a restituir a importância devida, em parcela única, corrigida pelo IPCA ou por outro indexador que venha a ser legalmente adotado, acrescida de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de punição disciplinar e demais sanções cabíveis, conforme § 5º do art. 15 do Decreto n. 18.728, de 2014.

Art. 16. O beneficiário que participar das atividades relacionadas a conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, deve, obrigatoriamente, apresentar certificado ou documento equivalente.

Parágrafo único. Sempre que possível, o servidor que comparecer no evento de que trata o *caput*, deverá transmitir aos demais servidores da Secretaria o conhecimento adquirido no respectivo evento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As despesas com os deslocamentos não autorizados ocorrerão por conta de quem lhes der causa, sendo de inteira responsabilidade dos envolvidos no processo a realização de viagem sem a observância do definido nesta Instrução Normativa.

Art. 18. A prática de atos de concessão de diárias em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa implica responsabilização do concedente, beneficiário e demais responsáveis, sujeitando-os às punições previstas na

legislação em vigor, conforme apuração de responsabilidade que lhes for atribuída, em procedimento que garanta a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Será solidariamente responsável a autoridade que conceder ou arbitrar diárias e os propostos que as solicitarem visando tão somente benefícios próprios, não caracterizando a viagem como de interesse público, bem como omitirem informações que venham a causar prejuízos ao erário.

Art. 19. O Controle Interno setorial da SEJUCEL poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções e auditorias visando o fiel e regular cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
ANEXO I

Análise de Conformidade Processual para Concessão de Diárias

N.	Questão	Análise*	Justificativa	Fundamento
1	Há solicitação de autorização de diárias pelo interessado?			Art. 14, inciso I, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011
2	Na solicitação, destacou-se o tipo e motivo da viagem?			Art. 14, inciso II, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011
3	Na solicitação, consta o fato gerador que motiva a ocorrência da viagem, justificando o interesse público em conformidade com a finalidade do órgão?			Art. 14, inciso II, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 e art. 1º, § 1º, Decreto nº 18.728/2014
4	No caso de o afastamento iniciar-se sexta-feira, bem como incluir sábado, domingo e feriado, há justificativa na solicitação de concessão de diárias?			Art. 12, § 2º, Decreto nº 18.728/2014
5	O “Formulário de Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias” foi preenchido corretamente?			Art. 7º, inciso I e Anexo II, Decreto nº 18.728/2014
6	A solicitação das diárias foi realizada em prazo hábil anterior ao período da viagem, preferencialmente com antecedência de 5 (cinco) dias?			Art. 7º, § 1º, Decreto nº 18.728/2014
7	Há autorização do titular da pasta, Ordenador de Despesa, Secretário ou Coordenador?			Art. 14, inciso III, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 e art. 1º, § 1º, Decreto nº 18.728/2014
8	No caso de participação em curso, congresso, simpósio ou outros eventos, há documentos que comprovem sua futura ocorrência, bem como a pertinência do evento com a atividade desenvolvida pelo servidor?			Art. 7º, inciso III, Decreto nº 18.728/2014

* A resposta na análise pode ser “Sim”, “Não” ou “N/A: Não se aplica”.

ANEXO II

Análise de Conformidade Processual na Prestação de Contas de Diárias

N.	Questão	Análise*	Justificativa	Fundamento

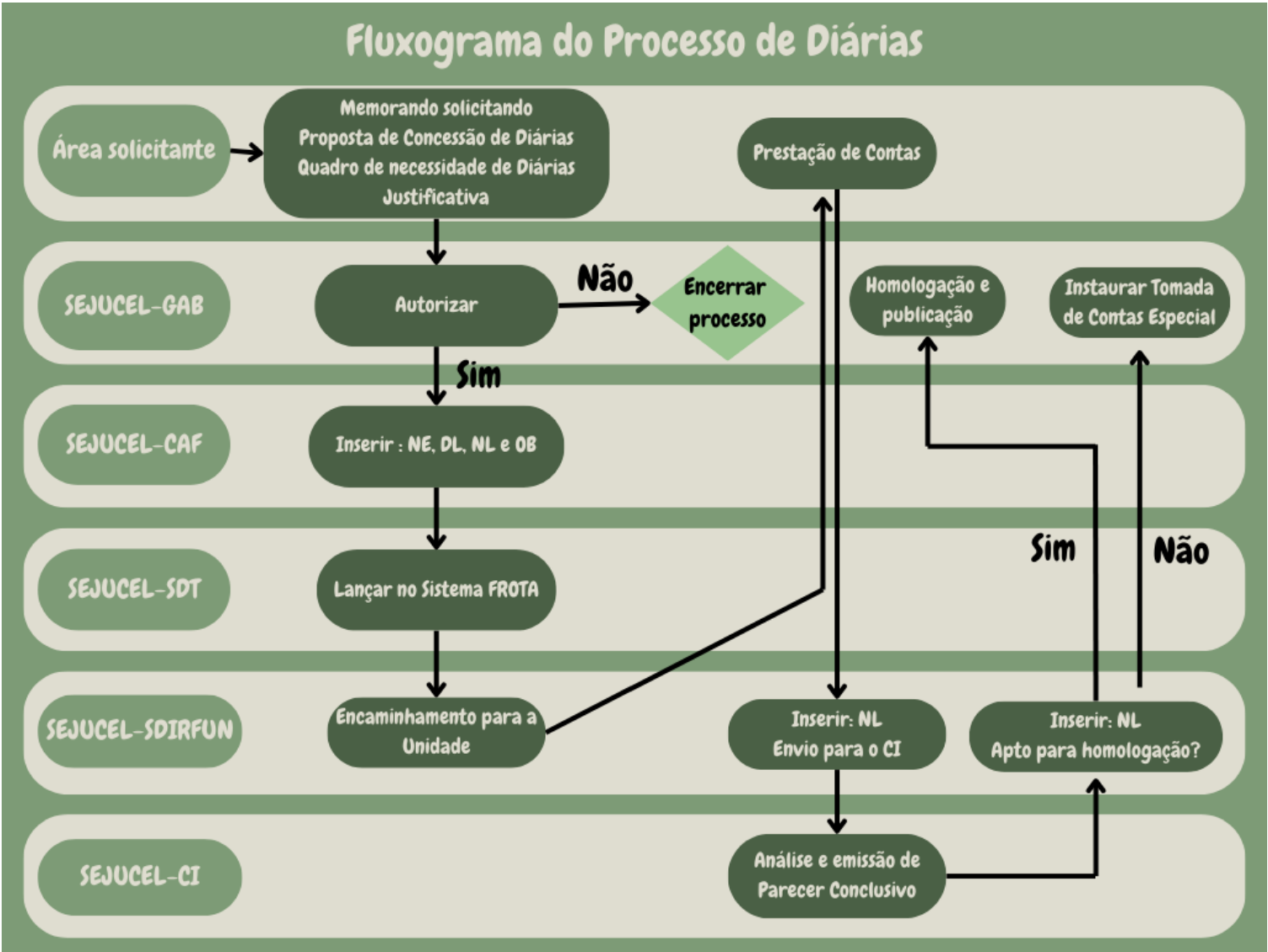
1	Há manifestação do setor de Administração e Finanças acerca da disponibilidade orçamentária para a realização da viagem?			Art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/2000
2	No caso de diárias para fora do Estado de Rondônia, há Decreto de viagem com a autorização do Chefe do Poder Executivo?			Art. 14, inciso IV, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 e art. 1º, § 2º, art. 7º, inciso II, Decreto nº 18.728/2014
3	Há comprovação de que o servidor se deslocou em representação ou assessoramento de autoridade superior?			Art. 14, inciso V, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011
4	Caso seja viagem com indicação expressa de representação ou assessoramento à autoridade superior, foi calculada a equivalência do valor da diária?			Art. 9º, <i>caput</i> , Decreto nº 18.728/2014
5	Há ato de concessão de diárias, contendo nome do servidor, cargo, emprego ou função, descrição resumida do serviço a ser executado, duração provável do afastamento e o valor a ser pago?			Art. 14, inciso VI, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011
6	O ato ou o decreto de autorização de viagem e de pagamento de diárias para fora do Estado foi publicado no Diário Oficial do Estado até 2 (dois) dias antes da data prevista para o início da viagem?			Art. 7º, § 2º, Decreto nº 18.728/2014
7	Há empenho da despesa?			Art. 14, inciso VII, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 e art. 13, Decreto nº 18.728/2014
8	Há nota de liquidação da despesa?			Art. 14, inciso VIII, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011
9	Há ordem bancária comprovando o pagamento das diárias?			Art. 14, inciso IX, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011
10	Caso o deslocamento seja realizado por meio aéreo, há adicional de traslado equivalente a 30% (trinta por cento) do valor das diárias do Chefe do Poder Executivo?			Art. 3º, Decreto nº 18.728/2014

11	Há comprovante da inscrição do beneficiado como devedor do Estado junto à contabilidade?			Art. 14, inciso X, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011
12	O “Relatório de Comprovação de Diárias” foi entregue dentro do prazo estabelecido, contados da data do retorno, sendo 5 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e 10 (dez) dias úteis para os lotados no interior do Estado?			Art. 17, <i>caput</i> , Decreto nº 18.728/2014
13	O “Relatório de Comprovação de Diárias” foi preenchido corretamente, com indicação circunstanciada dos trabalhos executados?			Art. 14, inciso XI, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 e art. 17, inciso I, Anexo III, Decreto nº 18.728/2014
14	Há bilhete de passagem ou comprovante de embarque rodoviário, aéreo ou fluvial, ou outro documento que comprove o deslocamento do beneficiado?			Art. 14, inciso XII, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 e art. 17, inciso II, Decreto nº 18.728/2014
15	Há cópia do certificado, diploma ou atestado de participação em curso, congresso, simpósio ou demais eventos?			Art. 17, inciso III, Decreto nº 18.728/2014
16	Há documento de liberação do veículo do Estado ou locado emitido pelo setor de transporte?			
17	Há cópia da nota fiscal de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrido ou justificativa para o não abastecimento do mesmo?			Parágrafo único do Art. 9º, Decreto n. 14.695/2009
18	O roteiro consignado do transporte aéreo ou terrestre, confere com a data de saída, retorno e período da viagem?			
19	No caso de a viagem ou deslocamento não ter sido realizado ou ter sido parcial, há comprovante da restituição de diárias?			Art. 14, inciso XIII, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011
20	As diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, ou no caso de quantia excedente quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, foram restituídas pelo servidor em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento?			Art. 15, Decreto nº 18.728/2014
21	Há comprovante da baixa de responsabilidade do beneficiado junto à contabilidade?			Art. 14, inciso XV, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011

* A resposta na análise pode ser “Sim”, “Não” ou “N/A: Não se aplica”.

ANEXO III

Fluxograma Processual



Protocolo 0054289588

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/IBGE/ACRE

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº002/2024/IBGE/ACRE** e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM Id. 0054186562), cujo objeto é registro de preços para a eventual contratação de serviço de locação de veículos, especificados nos itens 1 (um) e 2 (dois) do Termo de Referência 8/2024, anexo I do edital de Licitação nº 90222/2024, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **VERDE SERVICE LTDA** - CNPJ :14.344.311/0001-82, no valor de R\$ 357.612,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete mil e Seiscentos e Doze Reais) . Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 30 de outubro de 2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054271397

AVISO

DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2024/8ºB SUP SL

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**, considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082 de 22 de julho de 2019, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº129/2024/8ºB SUP SL** e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM Id. (0054045127), cujo objeto é a aquisição de veículo tipo **VAN EXECUTIVA, TETO ALTO, COR BRANCA 16 LUGARES** objetivando de atender as necessidades da Coordenadoria de Esporte e Lazer e da SEJUCEL, em eventos presenciais, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIREL- CNPJ: 03.093.776/0011-63, no valor de **R\$ 307.390,00 (Trezentos e Sete mil e Trezentos e Noventa reais)**.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 22 de outubro de 2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054055769

AVISO
DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-RO Nº 88/2024

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-RO Nº 88/2024 e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM Id. (0054170728), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Transmissão ao vivo para atender ao evento cultural do **Festival Cultural Duelo na Fronteira 2024** que será realizado no Bumbódromo de Guajará-Mirim, aberto à população em geral, a ser realizado nos dias 15 a 18/11/2024, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **HR SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.494.365/0001-69**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES
Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054142411

Portaria nº 279 de 23 de outubro de 2024

Institui a Comissão Organizadora do 22º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora e Fiscalização do 22º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - "DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2024, composta pelos servidores abaixo qualificados sob coordenação do primeiro:

1.	LOURIVAL JÚNIOR DE ARÁUJO LOPES	*****641	Presidente
2.	ROBSON RONI MATOS DA SILVA	*****880	Vice-Presidente
3.	ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO	*****655	Membro
4.	CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	*****481	Membro
5.	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	*****800	Membro
6.	AILSON DA SILVA TABOSA	*****867	Membro
7.	DEISE FABIANA KERKHOFF	*****477	Membro
8.	GREGORI RODRIGUES RÊGO	*****658	Membro
9.	CAMILA VEIGA FERREIRA	*****260	Membro

10.	ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	*****759	Membro
11.	DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	*****769	Membro
12.	JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	*****753	Membro
13.	PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	*****070	Membro
14.	ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	*****720	Membro
15.	AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	*****836	Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL titular, e na sua ausência ou impedimento legal pelo Coordenador Estadual de Cultura.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Estadual se reunirá sempre que necessário para o cumprimento do seu trabalho de organização do Festival e se instalará com a presença de um terço de seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 4º Compete a Comissão:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização do 22º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2024;
- II - Aprovar a proposta de programação do 22º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2024;
- III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do 22º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2024;
- IV - Atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização do 22º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2024;
- V - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições do Festival;
- VI - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento;
- VII - Coordenar a divulgação da 22º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2024;
- VIII - Coordenar e fiscalizar o passo a passo da execução do 22º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ MIRIM - " DUELO NA FRONTEIRA - EDIÇÃO DE 2024;
- IX - Organizar, fiscalizar e acompanhar a execução do cronograma da competição e acompanhar a equipe de jurados;

Art. 4º -Os membros da Comissão Organizadora Estadual, fará parte das sub comissões comatribuições para cada membro sendo:

Comissão	Servidor	Função	Atribuições
1- COORDENAÇÃO GERAL	LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES	Secretário e Presidente	Coordenação geral dos atos externos e internos do 22º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2024

01 - COORDENAÇÃO DE AÇÃO	ROBSON RONI MATOS DA SILVA	Coordenador de cultura e Vice-Presidente	1 - Coordenar, supervisionar e promover a realização do 22º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2024; 2 - Aprovar a proposta de programação do Duelo da Fronteira ; 3 - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização do Festival; 4 - Atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização do 22º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2024; 5 - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, previsto noRegimento. 6 - Coordenar a divulgação do 22º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2024; 7 - Dar conhecimento ao GAB visando informá-la do andamento da organização do 22º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2024, bem como dos seus resultados; 8 - Atuar junto aos órgãos de controle medidas e logísticas para a execução do evento, reuniões com a segurança publica, liberação do evento com os bombeiros.
	DEISE FABIANA KERKHOFF	Membro	1. Coordenar a divulgação do 22º Festival Folclórico de Guajará Mirim - " Duelo na Fronteira - Edição de 2024; 2. Acompanhar as atividades elaboradas pelos membros; 3. Organizar as deliberações junto a presidente;
	AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	Membro	4. Acompanhar a montagem das estruturas; 5. Acompanhar a vistoria do corpo de bombeiros ao Bumbódromo; 6. Logística e acompanhamento dasegurança pública
	ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA	Membro	1. Atuara diretamente com o Vice-presidente na demanda da execução das ações do evento; 2. Acompanhar as atividades elaboradas pelos membros; 3. Organizar as deliberações junto a presidente;
	CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	Membro	4. Acompanhar a montagem das estruturas; 5. Organizar, acompanhar e participar da feira de artesanato e cultura. 6. Fiscalizar contratações
02- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	AILSON DA SILVA TABOSA	Membro	1 - Acompanhar passo a passo a execução da parceria; 2 -Fiscalizar, orientar o conveniente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do conveniente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho; 3 - Organizar as deliberações junto a presidente; 4 - Fiscalizar contratações
	CAMILA VEIGA FERREIRA	Membro	
	GREGORI RODRIGUES RÊGO	Membro	
	ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	Membro	

04 - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO	PAULO CÉSAR DA SILVA AMORIM	Membro	1. Acompanhar e direcionar a imprensa convidada, para fins de divulgação e transparência; 2. Assessorar a presidência com os veículos de comunicação; 3. Fazer a cobertura do evento para o portal do Governo; 4. Direcionar os materiais para mídias digitais da Sejucel; 5. Planejar os conteúdos e organizar a gestão das redes sociais; 6. Criar conteúdos para divulgação do evento; 7. Captar imagens para divulgação do evento; 8. Acompanhamento e cobertura em tempo real;
	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	Membro	
05 -COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS JURADOS E DA COMPETIÇÃO	ALÉCIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO	Membro	1. Acompanhar a construção do Regimento interno da competição; 2. Organizar e Fiscalizar a competição dentro da arena; 3. Acompanhar a execução do cronograma da competição; 4. Acompanhar a equipe de jurados. 5. Acompanhar a execução do plano de trabalho da Associação
	DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA	Membro	
	JANDERSON DE SOUZA ARAÚJO	Membro	

Art. 5º Revogar a Portaria nº 236 de 23 de setembro de 2024, publicada na edição nº 186 do diário oficial do estado, disponibilizada em 03 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL-RO

Protocolo 0054082871

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1753 de 25 de outubro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 393/2024/SEAS-FEAS, de 16 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Santa Luzia D'Oeste, Vilhena e Cacoal, com o objetivo de ministrar no Apoio Técnico do Programa Acessuas Trabalho, com o objetivo de coletar os dados para o diagnóstico da execução nos Municípios adesos ao Programa. A concessão de diárias no período de 03 até 09/11/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Jakellyne Arruda de Souza	*****307	Porto Velho
Amanda dos Santos Batista	*****155	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	*****317	Porto Velho

Art. 2º- Designar o servidor João Carlos Ortiz Pereira para conduzir o veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054163765

Portaria nº 1802 de 01 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 663/2024/SEAS-GISP, de 31 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionados, à Terra Indígena Kaxarari, no Distrito de Extrema - Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2024, disposto na Portaria nº 1513 de 18 de Setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 01 a 03/11/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Naldo Machado dos Santos	*****417	Porto Velho

Art. 2º- Designar o servidor Naldo Machado dos Santos para conduzir o veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054356378

Portaria nº 1745 de 24 de outubro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 376/2024/SEAS-FEAS, de 10 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste,

com o objetivo de realizar oficinas especializadas nas unidades de acolhimento para crianças, adolescentes e pessoas idosas. A concessão de diárias no período de 03 até 09/11/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Alicy Saudedo Leites	*****140	Porto Velho
Juliana da Costa Reis	*****562	Porto Velho
Edcarlos Patrício de Oliveira	*****437	Porto Velho

- Art. 2º-** Designar o servidor Edcarlos Patrício de Oliveira para conduzir o veículo Oficial.
- Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054140229

Portaria nº 1793 de 01 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 46/2024/SEAS-GERARI de 25 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento as servidoras abaixo relacionados, para os Municípios de Buritis, Cujubim, Monte Negro, Cacaulândia,Alto Paraíso, Rio Crespo e Campo Novo de Rondônia, para realizar a entrega dos Kits de Natalidade do Programa Mamãe Cheguei para as gestantes que estão devidamente cadastradas e com seus cadastros validados. A concessão de diárias no período de01 até 07/11/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Vieira Vilela	*****214	Ariquemes
Eliane Rocha Pinto	*****617	Ariquemes

- Art. 2º-** Designar a Servidora Eliane Rocha Pinto para conduzir o Veiculo Oficial.
- Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054344782

Portaria nº 1751 de 25 de outubro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 149/2024/SEAS-GPG, de 21 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Rolim de Moura, Nova Brasilândia D'Oeste, Parecis, Espigão D'Oeste e Pimenta Bueno, com o objetivo de realizar acompanhamento da Política Estadual dos Direitos da pessoa Idosa, no âmbito das respectivas instâncias político Administrativas, visitando todas as instituições de Linga Permanência de Idosos do Estado de Rondônia. A concessão de diárias no período de 03 até 08/11/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcélio Tenório Gomes	***983.102-**	Porto Velho
João Antônio de Lima Afonso	*****664	Porto Velho
Pietra Simonir Moreira Reis	*****594	Porto Velho
Fernando Tomás de Aquino	*****485	Porto Velho

Art. 2º- Designar o servidor Fernando Tomás de Aquino para conduzir o veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054159695

Portaria nº 1791 de 31 de outubro de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O **Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, matrícula nº *****067, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.004602/2024-71 , que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação São Tiago Maior, no Município de Porto Velho,

atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidor **RACHEL EMERICH** matrícula nº *****462, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054327230

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0005.004602/2024-71 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação São Tiago Maior, no Município de Porto Velho, inscrita no CNPJ de nº **08.255.654/0001-78** , no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) , recurso proveniente de Emenda Parlamentar destinada para a aquisição de alimentos para confecção da cesta básica.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054328962

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.003540/2024-42, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais do tipo A1 (Pessoa Jurídica) para atender às demandas de assinatura digital de documentos, envio de obrigações fiscais e previdenciárias, e análise de relatórios relacionados a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e fundos vinculados: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas, sendo a aquisição realizada por menor preço por item, conforme abaixo:

- ITEM 01 em favor da Empresa:Globalsec Tecnologia da Informacao LTDA, Portadora do CNPJ: 43.690.572-0001/52, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R\$ 368,22 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 368,22 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0053936588

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 932 de 31 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018 , publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 932 de OUTUBRO de 2024

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	*****438	CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	23/09/2024	C	0015.014140/2024-81
2	*****933	MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	25/09/2024	C	0015.014251/2024-98
3	*****050	TIAGO GRECIA BESSA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	23/09/2024	D	0015.014122/2024-08
4	*****697	SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/10/2024	D	0015.014553/2024-66
5	*****509	DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	22/08/2024	E	0015.012624/2024-96
6	*****749	ZENAIDE ROCHA BRITO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	04/07/2024	E	0015.010225/2024-91
7	*****667	IVOMAR FRANK FERREIRA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	09/10/2024	E	0015.013611/2024-34

8	*****720	FERNANDO MIGLIORANZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	09/10/2024	E	0015.013932/2024-39

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0054326001

Portaria nº 902 de 24 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , nomeado pelo Decreto datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 16 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão Extraordinária para realização de análise e procedimentos de baixa das Prestações de Contas dos exercícios de 2023 e anteriores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Extraordinária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, as qual será regida por esta Portaria.

Art. 2º - A Comissão Extraordinária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON, será composta pelos servidores:

- I - Elma Ferreira dos Santos, Matrícula *****260;
- II - Lilian Pascoal Lima, Matrícula *****085;
- III - Ana Beatriz Brito de Oliveira, Matrícula *****396;
- IV - Deyse Rodrigues Cezari, Matrícula *****261;
- V - Iuri Brasil do Nascimento, Matrícula *****121;
- VI - Kamile Estefani Fonseca de Lima, Matrícula *****372;
- VII - Lucas Aguiar Lopes, Matrícula *****182.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser realizados no período da tarde e as horas extras serão convertidas em banco de horas para futuras folgas compensatórias, conforme diretrizes estipuladas pelo Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Instrução Normativa nº 11/2022/IDARON-DIF, publicada no DIOF nº 217, de 14/11/2022.

Art. 4º - As atividades da Comissão Extraordinária serão desenvolvidas entre o período de 04/11/2024 a 20/12/2024.

Art. 5º - Os servidores que participarem da Comissão terão acesso à mesa de trabalho do IDARON-DD durante o período de realização da análise.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0054132883

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por Item, visando a Aquisição de cartelas plástica para análise de Colilert. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 30 DE OUTUBRO DE 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INGRID OLIVEIRA REIS

Assessora IX

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 45 de 31 de Janeiro de 2024

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0054278738

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº0028.011957/2024-59(SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na Fabricação de Prateleiras em Aço**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em favor da empresa **HOME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.116.956/0001-29**, por meio do valor de **R\$ 57.472,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Porto Velho, 31 de Outubro de 2024.

INGRID OLIVEIRA REIS

Assessora IX

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 45 de 31 de Janeiro de 2024

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0054285676

Portaria nº 422 de 30 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Requerimento SEDAM-CODEF (0054276808), contido nos autos do Processo SEI/RO nº ID: 0028.074565/2022-39;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga, ao servidor **DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula n.º *****639, pertencente ao quadro efetivo desta SEDAM, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal, **no período de 01/11/2024**, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme **DECLARAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DE RONDÔNIA ID: 0054319000**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054288913

Portaria nº 424 de 31 de outubro de 2024

Institui o Código de Conduta Ética dos Servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Edição 59 de 29 de março de 2023.

Considerando a Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe em seu art. 154 a respeito dos deveres dos servidores, entre estes, o de observância das normas e regulamentos e manter a conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando o Decreto n.º 20.786, de 25 de abril de 2016, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, dispondo que todo servidor possui deveres éticos aos quais adere, automaticamente, devendo observar os princípios constitucionais expressos da Administração Pública, bem como os da cortesia, razoabilidade, finalidade, interesse público, eficiência e motivação;

Considerando o Código de Ética como uma ferramenta essencial de gestão, e seus propósitos incluem a promoção da transparência, a padronização de condutas e procedimentos, a diminuição de fraudes e corrupção, e o fortalecimento da cultura organizacional, nos moldes do Decreto n.º 26.238, de 19 de julho de 2021 que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o dever de observância dos Servidores da SEDAM quanto às disposições contidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e no Decreto Estadual n.º 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação de referida norma no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Código de Ética da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I

DO CÓDIGO, SUA ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO.

Art. 2º. A Ética é o conjunto de diretrizes, de princípios e de valores que direcionam o comportamento dos indivíduos com o objetivo de promover o bem para a coletividade, sendo de observância obrigatória pelos agentes públicos em exercício junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, independente da natureza do vínculo, abrangendo, inclusive, estagiários, residentes, terceirizados, cedidos, efetivos, comissionados, emergenciais e agentes em colaboração voluntária, remunerados ou não, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Art. 3º. Entende-se como agente público todo aquele que, por força de lei, de contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, por nomeação, por designação, por contratação ou por qualquer outra forma de investidura ou vínculo, cargo, emprego ou função, ainda que sem retribuição financeira à Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental.

Art. 4º. O exercício de cargo ou função pública exige conduta compatível com os preceitos deste Código e com os demais princípios da moral individual, social e funcional, em especial com os seguintes:

I - a legalidade, a dignidade, a publicidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios éticos e morais que devem nortear o(a) servidor(a), seja no exercício de seu cargo, função ou fora dele;

II - o(a) servidor(a) público(a) deverá sempre observar o elemento ético de sua conduta, zelando pela excelência na prestação de seus serviços, o que gerará a eficiência na realização dos seus atos, mantendo conduta ilibada em sua vida social, sendo compatível ao cargo ou função que ocupa; e

III - O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade na conduta do servidor público é o que garante a consolidação da moralidade do ato administrativo.

Art. 5º. Os preceitos relacionados neste Código não substituem os deveres e as proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º. Este Código tem por objetivos:

I - Contribuir para que a Missão e Visão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) se tornem atitudes e práticas organizacionais baseadas em altos padrões éticos e profissionais. Isso visa aprimorar a Gestão Pública, modernizando o Estado através de programas e projetos alinhados a um Plano de Desenvolvimento Sustentável, capaz de gerar indicadores para enfrentar o passivo socioambiental acumulado por décadas de exploração insustentável dos recursos ambientais.

II - reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados na SEDAM, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor(a) com os valores do Órgão;

III - assegurar ao(a) servidor(a) a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código; e

VI - estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 7º. São princípios e valores fundamentais a ser observado pelos servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no exercício do seu cargo ou função:

I - a integridade - os servidores devem agir conscientemente, de maneira honesta, íntegra, coerente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código e na Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, mantendo a congruência entre os valores pessoais e as práticas profissionais, evitando conflitos de interesse e condutas antiéticas;

II - a imparcialidade: os servidores públicos devem se abster de tomar partido em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;

III - a transparência: as ações e decisões dos servidores transparentes, justificadas e razoáveis;

IV - a honestidade: o servidor é co-responsável pela credibilidade do serviço público, devendo agir sempre com retidão e probidade, inspirando segurança e confiança na palavra empenhada e nos compromissos assumidos;

V - a responsabilidade: o servidor público é responsável por suas ações e decisões perante os seus superiores, sociedade e entidades que exercem alguma forma de controle, os quais devem prestar contas, conforme dispuser a lei ou regulamento, devendo cumprir com seus deveres e obrigações, agindo de forma diligente, ética e transparente em suas atividades profissionais;

VI - o respeito: Devem tratar os usuários dos serviços públicos com urbanidade, disponibilidade, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de raça, credo, posição econômica ou social. Ademais, trata-se da consideração e valorização das pessoas, suas opiniões, direitos e dignidade, independentemente de sua posição social, cultural, econômica ou qualquer outra característica;

VII - a eficiência: o servidor público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessárias, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade;

VIII - a preservação do interesse público e a defesa do patrimônio público;

IX - a legalidade, a impessoalidade e a moralidade;

X - a dignidade e o decoro;

XI - a qualidade e a equidade dos serviços públicos;

XII - a independência e a objetividade;

XIII - a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;

XIV - o sigilo profissional: Refere-se à obrigação de manter em sigilo as informações confidenciais, respeitando sua privacidade e confidencialidade;

XV - a competência: Envolve a busca contínua pela excelência e pelo aprimoramento profissional, garantindo a atualização constante de conhecimentos e habilidades necessários para desempenhar as atividades de forma eficaz e responsável; e

XVI - o desenvolvimento profissional.

Parágrafo único. Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores serão regidos por critério de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

SEÇÃO II DOS DIREITOS

Art. 8º. É direito de todo(a) servidor(a) da SEDAM:

- I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;
- II - ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a ele inerente;
- III - sugerir e participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;
- IV - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspectos controversos em instrução processual; e
- V - ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações.

SEÇÃO III DOS DEVERES DOS SERVIDORES

Art. 9º. É dever fundamental de todo(a) servidor(a) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:

- I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;
- II - proceder com honestidade, probidade e celeridade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;
- III - reportar à chefia imediata ou ao(a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Ambiental todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, prejudicial à SEDAM ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
- IV - tratar autoridades, colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais de cada um;
- V - evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;
- VI - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função, evitando o uso de vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional ou a neutralidade profissional;
- VII - conhecer e cumprir as normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente da SEDAM, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;
- VIII - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado(a) quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;
- IX - disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores;
- X - evitar quaisquer ações ou relações conflitantes, ou potencialmente conflitantes, com suas responsabilidades profissionais, enviando ao(a) Secretário(a) de Desenvolvimento Ambiental informações sobre relações, situação patrimonial, atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, indicando o modo pelo qual pretende evitá-lo;
- XI - resistir a pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;
- XII - manter-se afastado(a) de quaisquer atividades que reduzam ou denotem reduzir sua autonomia e independência profissional;
- XIII - adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular, nas instruções e relatórios que deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizadas de acordo

com as normas do Tribunal;

XIV - manter neutralidade no exercício profissional - tanto a real como a percebida - conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar - ou parecer afetar - a capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;

XV - manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidos no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, aos quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou ao(a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Ambiental quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;

XVI - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance; e

XVII - informar à chefia imediata, quando notificado(a) ou intimado(a) para prestar depoimento em juízo sobre atos ou fatos de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo que ocupa, com vistas ao exame do assunto ou paralelamente a autoridade policial se for o caso;

XVIII- desempenhar suas atividades com responsabilidade social, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social, bem como a sustentabilidade ambiental, combatendo o desperdício de recursos materiais e evitando danos ao meio ambiente.

Art. 10. São deveres específicos do(a) servidor(a) em relação SEDAM:

I - primar pela preservação do nome e da imagem do Órgão;

II - comunicar, à chefia imediata ou ao(a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Ambiental, qualquer irregularidade, omissão ou abuso, no âmbito de sua competência, que ainda não esteja sendo apurado por esta Comissão de Ética da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, tão logo tenha conhecimento;

III - colaborar com os serviços da SEDAM em todas as atividades que realizar, tendo em vista os resultados esperados do trabalho;

IV - guardar reserva sobre as informações obtidas em razão de suas atividades, utilizando- as com prudência e não as divulgando para pessoas estranhas ao quadro funcional da SEDAM;

V - recusar-se a participar de atividades incompatíveis com a finalidade da SEDAM;

VI - defender a competência da SEDAM no exercício de suas atribuições constitucionais e legais; e

VII - não utilizar equipamentos e outros meios de trabalho de forma desvirtuada.

Art. 11. Durante os trabalhos a cargo da SEDAM, o(a) servidor(a) deverá:

I - estar preparado(a) para esclarecer questionamentos acerca das competências da SEDAM, bem como sobre normas pertinentes às ações do Órgão;

II - manter atitude de independência e isonomia em relação ao fiscalizado, evitando postura de superioridade, inferioridade ou preconceito relativo a indivíduos, e entidades, projetos e programas;

III - evitar que interesses pessoais e interpretações tendenciosas interfiram na apresentação e tratamento dos fatos levantados, bem como abster-se de emitir opinião preconcebida ou induzida por convicções político-partidária, religiosa ou ideológica;

IV - manter a necessária cautela no manuseio de documentos extraídos de sistemas informatizados, exibição, gravação e transmissão de dados em meios eletrônicos, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas pela SEDAM;

V - cumprir os horários e os compromissos agendados com o fiscalizado;

VI - manter o local de trabalho limpo e organizado;

VII - manter discricção na solicitação de documentos e informações necessários aos trabalhos da SEDAM;

VIII - evitar empreender caráter inquisitorial às indagações formuladas aos fiscalizados; e

IX- manter-se neutro em relação às afirmações feitas pelos fiscalizados, no decorrer dos trabalhos de fiscalização, salvo para esclarecer dúvidas sobre os assuntos previstos no inciso I deste artigo.

SEÇÃO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 12. Ao(A) servidor(a) da SEDAM é vedada a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda:

I - praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;

II - discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

III - adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

IV - O uso de vestimentas curtas, inadequadas, com estampas ou mensagens ofensivas, calçados informais, roupas transparentes ou que exponham excessivamente a pele, bem como acessórios que possam causar distração no ambiente.;

V - atribuir a outrem erro próprio;

VI - apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;

VII - usar do cargo, da função ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;

VIII - Fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes à SEDAM, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente, ou utilizar materiais, equipamentos ou informações obtidas em razão do cargo para interesse particular ou de terceiros;

IX - Divulgar, facilitar a divulgação ou publicar, por qualquer meio, informações sigilosas, estudos, pareceres, pesquisas, relatórios ou dados ainda não apreciados, sem prévia autorização da autoridade competente, ou fornecer informações falsas ou enganosas em processos de licenciamento ambiental ou outros procedimentos administrativos;

X - alterar ou deturpar, por qualquer forma, valendo-se da boa-fé de pessoas, órgãos ou entidades, o exato teor de documentos, informações, citação de obra, lei, decisão judicial ou da própria SEDAM;

XI - Solicitar, sugerir, provocar ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do servidor, ou aceitar hospedagem de terceiros interessados na atividade do servidor;

XII - apresentar-se embriagado(a) ou sob o efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho;

XIII - cooperar com qualquer organização que atente contra a dignidade da pessoa humana;

XIV - utilizar sistemas e canais de comunicação da SEDAM para a propagação e divulgação boatos, propaganda comercial, religiosa ou político partidária;

XV - manifestar-se em nome da SEDAM quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;

XVI - atuar como advogado(a) ou procurador(a) de outro(a) servidor(a) da SEDAM, ainda que sem remuneração, em processo administrativo de qualquer espécie, exceto como procurador(a) na hipótese permitida no inciso XI do artigo 155 da Lei Complementar nº 68/92 ou na qualidade de defensor dativo, nomeado pela Administração, nos termos do § 2º do art. 201, do referido diploma legal;

XVII - exercer a advocacia em processos judiciais contra a fazenda pública estadual;

XVIII - fazer afirmação falsa ou enganosa, omitir a verdade, sonegar informações ou dados técnico-científicos em processos de autorização e/ou de licenciamento ambiental;

VIX - alterar, deturpar ou eliminar documentos ou o teor destes que deva encaminhar para providências;

XX - conceder licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais para atividades, obras ou serviços que requerem a aprovação do poder público, e atuar de forma antiética na profissão ou associar seu nome a empreendimentos de caráter duvidoso.

XXI - obstar ou dificultar ação fiscalizadora ou de correição da Ouvidoria/Corregedoria;

XXII - elaborar ou apresentar estudo, laudo ou relatório falso ou enganoso, para efeito de licenciamento ambiental ou outro procedimento administrativo no âmbito da SEDAM;

XXIII - utilizar pessoal, veículo, equipamentos ou qualquer outro bem material para atendimento de interesse particular;

XIV - utilizar senha própria ou de terceiros para acessar sistemas eletrônicos com a intenção de obter vantagens para si ou para outros, e ceder a terceiros a senha pessoal de uso exclusivo do serviço para acesso a esses sistemas;

- XXV- induzir outro agente público para atendimento a interesses particulares;
- XXVI- permitir que pessoas desautorizadas preparem ou assinem documentos de sua competência;
- XXVII- protelar ou dificultar, sem justificativa, o andamento de documentos por meio de atos ou omissões, não concluindo, dentro dos prazos legais, diligências, sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- XXVIII- delegar ou transferir, com ou sem remuneração a outro servidor ou a terceiros, tarefa ou parte do trabalho de sua exclusiva competência;
- XXIX- pleitear como intermediário ou procurador de interesses de empresas ou de terceiros junto a esta Secretaria, com o fito de obter concessões e autorizações de licenças ambientais;
- XXX- utilizar materiais, equipamentos ou informações de que tem conhecimento em razão do cargo, com o fito de lograr proveito próprio ou de terceiros;
- XXXI- depredar ou tratar com desleixo de forma deliberada ou inconsequente, o patrimônio da Instituição;
- XXXII- ser, em função de amizade ou de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética.

§ 1º Não se incluem nas vedações deste artigo os brindes que não tenham valor comercial e os distribuídos por pessoas ou entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS

Art. 13. A Comissão de Ética da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental deverá implementar e gerir este Código.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores titulares que gozem de idoneidade e não tenham sofrido penalidade disciplinar, sendo um deles designado para a função de presidente.

Art. 14. O descumprimento dos deveres e vedações constantes neste Código de Ética implica infração funcional de inobservância de dever funcional previsto em Lei ou regulamento, salvo seja caracterizada conduta mais grave

Art. 15. As infrações às disposições deste Código deverão ser levadas ao conhecimento do(a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio de representação fundamentada, acompanhada da documentação com a qual pretenda provar o alegado e, se necessário, arrolando testemunhas, que serão limitadas a três.

§ 1º O processo ético também poderá ser instaurado de ofício pelo(a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

§ 2º O(A) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Ambiental, dependendo da gravidade da infração, da pena a ser aplicada e da existência de indícios de autoria e materialidade, encaminhará a representação à Corregedoria Geral do Estado para as providências que julgar necessária.

Art. 16. Antes de determinar a instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, o(a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Ambiental, mandará intimar o interessado(a), para que este(a) apresente defesa prévia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, por si ou por advogado legalmente constituído.

§ 1º Acolhida preliminarmente a defesa prévia, a representação será arquivada, podendo ser reaberta em razão de novas provas.

§ 2º Desacolhida a defesa prévia, será instaurado o processo ético, intimando-se o interessado para apresentar defesa, especificando as provas que pretenda produzir.

§ 3º Produzidas as provas, no prazo de 15 (quinze) dias, o processo será relatado pela Comissão.

Art. 17. No processamento das infrações às disposições deste Código deverão ser observadas as normas atinentes à Sindicância e ao Processo Administrativo Disciplinar, estabelecidas na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 18. Compete aos integrantes da Comissão de Ética:

- I - manter conduta orientada por padrão ético que contemple os princípios e valores estabelecidos neste Código;
- II - declarar-se, de ofício, impedido de participar de qualquer ato, consulta ou processo administrativo, no qual tenha interesse direto ou indireto, ou quando não possa agir com a imparcialidade e a isenção necessárias à função, devendo, nessas circunstâncias, previamente cientificar ao presidente da Comissão o seu impedimento;
- III - manter sigilo e confidencialidade de informações de que tenha acesso no âmbito da Comissão ou de trabalhos correlatos; e
- IV - participar efetivamente das atividades da Comissão, comunicando ao presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecimento às reuniões ou outros eventos para os quais tenha sido convocado.

Art. 19. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética para apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresentem contrários à ética, em conformidade com este Código, terão rito sumário, ouvidos o denunciante e o servidor ou apenas este se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, podendo ser apresentadas provas escritas e testemunhais.

Art. 20. Após a apuração da infração ética a Comissão de Ética deverá encaminhar os autos à autoridade competente para aplicação da sanção cabível.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES

Art. 21. A violação de qualquer das normas estipuladas no presente Código acarretará, conforme sua gravidade, as seguintes sanções:

- I - advertência verbal;
- II - advertência por escrito; e
- III - censura ética em publicação oficial.

§ 1º A advertência verbal de que trata o inciso I consistirá em esclarecer ao infrator as implicações de sua conduta.

§ 2º A advertência por escrito de que trata o inciso II deste artigo será aplicada em caso de reincidência de conduta punida anteriormente com advertência verbal.

§ 3º A pena de censura ética será aplicada, por escrito, no caso de reiterada negligência no cumprimento das normas deste Código, se não configurar infração disciplinar.

§ 4º As sanções contidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo deverão ser anotadas no registro funcional do servidor ou em documento equivalente.

Art. 22. Compete ao(a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Ambiental a aplicação da sanção prevista nos incisos I, II e III do artigo anterior.

Art. 23. Os fatos, atos e condutas considerados infringentes a princípio ou norma ético-profissional e às deste Código constitui infração ética, sendo aplicada a Censura ética, sem prejuízo das demais penalidades administrativas, civis e penais.

Parágrafo único. A aplicação da Censura Ética será procedida na forma do disposto neste Código.

Art. 24. No processo de apuração da denúncia, fato, ato ou conduta, a Comissão de Ética deve adotar a simplicidade de procedimentos, observando os princípios do sigilo, do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO V DO RECURSO

Art. 25. É assegurado ao(a) servidor(a) o direito de interposição de um único recurso, dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que aplicou a penalidade, contra a sanção aplicada, com efeito suspensivo, no prazo de 15 dias, contados da ciência daquela decisão.

Parágrafo único. O recurso será apreciado no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

CAPÍTULO VI DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 26. Os servidores devem observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e no Decreto Estadual nº26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação de referida norma no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, no exercício de suas atividades laborais.

Art. 27. Os servidores devem estar cientes de que a LGPD estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, visando garantir a privacidade e a segurança das informações dos indivíduos.

Art. 28. É dever dos servidores assegurar a proteção dos dados pessoais aos quais têm acesso no exercício de suas funções, adotando medidas adequadas para evitar o acesso não autorizado, a divulgação não autorizada, a alteração ou destruição indevida desses dados.

Art. 29. Os servidores devem respeitar os princípios estabelecidos na LGPD, tais como a finalidade, a adequação, a necessidade, a transparência, a segurança, a prevenção, a não discriminação e a responsabilização e prestação de contas no tratamento de dados pessoais.

Art. 30. É proibida a utilização dos dados pessoais para finalidades diferentes daquelas para as quais foram coletados, salvo consentimento expresso do titular ou nos casos permitidos pela legislação.

Art. 31. Em caso de violação ou suspeita de violação da LGPD, os servidores devem comunicar imediatamente à área responsável pela proteção de dados da SEDAM, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis para mitigar os danos e regularizar a situação, conforme previsto na legislação.

Art. 32. A não observância das disposições da LGPD por parte dos servidores poderá acarretar em sanções disciplinares, nos termos da legislação aplicável e das normas internas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Fica instituída a Comissão de Ética por meio da Portaria nº 205 de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 150, na data de 27 de julho de 2021, e alterada pela Portaria nº 206 de 23 de maio de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96, na data de 27 de maio de 2024.

Art. 34. O (a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Ambiental o seu conhecimento e providências necessárias.

Art. 35. Compete ao(a) Secretário (a) de Estado do Desenvolvimento Ambiental, sugerir a revisão e atualização deste Código.

Parágrafo único. Os servidores da Secretaria devem tomar conhecimento formal deste Código mediante ampla divulgação

Art. 36. Na falta de previsão neste Código, as Comissões deverão recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em atividades similares.

Art. 37. Os casos omissos, não previstos neste Código, serão decididos pelo(a) Corregedor(a) Geral do Estado de Rondônia, com base na legislação correlata.

Art. 38. Fica revogada a 409 de 14 de outubro de 2024 (0054055684).

Art. 39. Este Código de Ética entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0054335267

Portaria de férias nº 13593 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELINA ALECRIM GUIMARÃES**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula *****831, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(22/11/2024 a 01/12/2024)**,, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC32360

Portaria de férias nº 13611 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO**, SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura - CDS-08 *, matrícula *****371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/12/2024 a 22/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2024 a 27/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC32380

Portaria de férias nº 13612 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO DA SILVA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****267, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 20/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2024 a 30/11/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC32380

Portaria de férias nº 13613 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN GREGO DA SILVA**, SEDAM - Coordenador de Descentralização Ambiental - CDS-10 *, matrícula *****356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(12/12/2024 a 21/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 13617 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****709 Nome ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
2	Matricula *****272 Nome ADAILTON PATRICIO PAULINO Cargo SEDAM - Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos - CDS- 06 *	Inicio (18-03-2025) Fim (01-04-2025)	Inicio (16-09-2025) Fim (30-09-2025)		

3	Matricula *****874 Nome ADEILZA FELIPE SAMPAIO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (11-03-2025) Fim (25-03-2025)	Inicio (17-05-2025) Fim (31-05-2025)		
4	Matricula *****211 Nome ADELCIANE DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
5	Matricula *****803 Nome ADEMIR APARECIDO DA SILVA Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno - CDS-08 *	Inicio (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (29-07-2025)		
6	Matricula *****887 Nome ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
7	Matricula *****577 Nome ADENILSON FLORENTINO DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Comunicação - CDS-08 *	Inicio (18-06-2025) Fim (27-06-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)
8	Matricula *****293 Nome ADRIANA DORNELAS DE LUNA Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (17-06-2025) Fim (26-06-2025)		Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)

9	Matricula *****784 Nome ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ Cargo QUÍMICO	Início (03-04-2025) Fim (17-04-2025)	Início (08-09-2025) Fim (22-09-2025)		
10	Matricula *****768 Nome AIMÉE DARWICH FERREIRA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Início (12-09-2025) Fim (01-10-2025)		
11	Matricula *****057 Nome ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (11-12-2025) Fim (30-12-2025)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
12	Matricula *****304 Nome ALCEMIR BRAZ REZENDE DE FREITAS Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Início (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			
13	Matricula *****881 Nome ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Início (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Início (20-06-2025) Fim (29-06-2025)
14	Matricula *****242 Nome ALESSANDRA TORRES AZEVEDO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (11-12-2025) Fim (20-12-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

15	Matricula *****864 Nome ALEX ALVES MONTENEGRO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (14-03-2025) Fim (23-03-2025)	Inicio (09-10-2025) Fim (18-10-2025)		Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)
16	Matricula *****255 Nome ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (07-01-2025) Fim (26-01-2025)			Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
17	Matricula *****686 Nome ALINE DE PAULA CAMPOS Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (22-06-2025) Fim (01-07-2025)
18	Matricula *****298 Nome ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
19	Matricula *****887 Nome AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA Cargo SEDAM - Gerente de Transporte - CDS-06 *	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (15-05-2025) Fim (24-05-2025)

20	Matricula *****757 Nome AMANDA OLIVEIRA DESMARET Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
21	Matricula *****711 Nome AMANDA RIBEIRO DE MOURA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
22	Matricula *****010 Nome AMANDA RIOS CRUZ Cargo SEDAM - Gerente de Orçamentos, Planos, Programas, Projetos e Investimentos - CDS-06 *	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
23	Matricula *****763 Nome AMANDA SOPHIA ZAGONEL FERNANDES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
24	Matricula *****604 Nome ANA BEATRIZ MORAIS PIMENTEL Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (24-02-2025) Fim (05-03-2025)	Inicio (29-11-2025) Fim (08-12-2025)		Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)

25	Matricula *****277 Nome ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	
26	Matricula *****771 Nome ANA CLÁUDIA AMORA DE MENEZES Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
27	Matricula *****731 Nome ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARRUDA Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (29-07-2025) Fim (17-08-2025)	Inicio (28-10-2025) Fim (06-11-2025)		
28	Matricula *****549 Nome ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA Cargo SEDAM - Diretor Executivo - CDS-14 *	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
29	Matricula *****293 Nome ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-03-2025) Fim (03-04-2025)			
30	Matricula *****731 Nome ANA MARIA DE MACEDO LEMOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			

31	Matricula *****683 Nome ANA MARIA SILVA DANTAS Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Início (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Início (19-12-2025) Fim (28-12-2025)		Início (03-06-2025) Fim (12-06-2025)
32	Matricula *****186 Nome ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS Cargo SEDAM - Gerente de Monitoramento e Gestão de Proteção Ambiental - CDS-06 *	Início (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
33	Matricula *****368 Nome ANA PAULA BERNARDES DUTRA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
34	Matricula *****133 Nome ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (20-05-2025) Fim (08-06-2025)			Início (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
35	Matricula *****298 Nome ANA PAULA FERRONATO NUNES Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)		

36	Matricula *****694 Nome ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
37	Matricula *****707 Nome ANDERSON CRISTON NASCIMENTO ALVES Cargo GEÓGRAFO	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (27-07-2025) Fim (05-08-2025)
38	Matricula *****452 Nome ANDRE GOTTLIEB PACHECO Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)	Inicio (19-09-2025) Fim (28-09-2025)		Inicio (18-07-2025) Fim (27-07-2025)
39	Matricula *****875 Nome ANDRÉ RIZZI LIMA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (07-07-2025) Fim (21-07-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (14-01-2026)		
40	Matricula *****472 Nome ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Gerente de Fiscalização e Auditoria - CDS-06 *	Inicio (09-06-2025) Fim (08-07-2025)			
41	Matricula *****349 Nome ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (25-01-2025) Fim (13-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

42	Matricula *****026 Nome ANDREZA VITORIA FONSECA CARVALHO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
43	Matricula *****684 Nome ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
44	Matricula *****292 Nome ANGELITA GUDE BUTZKE Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	
45	Matricula *****780 Nome ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS Cargo SEDAM - Gerente de Análise de procedimentos de Auto de Infração - CDS- 06 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (23-04-2025) Fim (02-05-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
46	Matricula *****159 Nome ANTONIO JOSE RAMOS Cargo MOTORISTA LC 67/92	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
47	Matricula *****264 Nome ANTONIO MACIEL BARBOSA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

48	Matricula *****275 Nome ANTONIO QUIXABEIRA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Inicio (01-06-2025) Fim (30-06-2025)			
49	Matricula *****206 Nome ANTONIO SOUSA MARQUES NETO Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
50	Matricula *****605 Nome ARI VALDIR LEBKUCHEN JUNIOR Cargo SEDAM - Coordenador de Floresta Plantada - CDS-10 *	Inicio (13-01-2025) Fim (27-01-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (29-09-2025)		
51	Matricula *****404 Nome ARILDO NUNES DOS SANTOS Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (23-01-2025) Fim (01-02-2025)
52	Matricula *****154 Nome ARTHUR MARTINS OLIVEIRA DE ALMEIDA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (08-12-2025) Fim (27-12-2025)			Inicio (28-11-2025) Fim (07-12-2025)
53	Matricula *****778 Nome Ary Pinheiro Borzacov Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)	

54	Matricula *****261 Nome ATAIDE DE JESUS SANTOS Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Início (01-06-2025) Fim (30-06-2025)			
55	Matricula *****612 Nome AUREA CELIA ROCHA CAVALCANTE Cargo SUPEL - Chefe de Gabinete - CDS-10 *	Início (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Início (11-12-2025) Fim (20-12-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
56	Matricula *****501 Nome BARBARA LAIS ALVES DA COSTA SILVA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS- 02 *	Início (05-05-2025) Fim (24-05-2025)	Início (06-10-2025) Fim (15-10-2025)		
57	Matricula *****251 Nome BARBARA NANDA TOMAZ FERREIRA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Início (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Início (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Início (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	
58	Matricula *****078 Nome BEATRIZ BATISTA XIMENES PACHECO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (06-09-2025) Fim (20-09-2025)	Início (11-11-2025) Fim (25-11-2025)		
59	Matricula *****872 Nome BEATRIZ FERNANDA RAMOS Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (08-07-2025) Fim (22-07-2025)	Início (02-12-2025) Fim (16-12-2025)		

60	Matricula *****925 Nome BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA Cargo SEDAM - Gerente de Mineração - CDS-06 *	Início (13-01-2025) Fim (11-02-2025)			
61	Matricula *****811 Nome BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (07-04-2025) Fim (16-04-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
62	Matricula *****929 Nome BENEDITO PRESTES DA CHAGA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (17-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (18-07-2025) Fim (01-08-2025)		
63	Matricula *****312 Nome BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Início (07-01-2025) Fim (05-02-2025)			
64	Matricula *****147 Nome BRUNA RAFAELA DOS SANTOS SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (05-08-2025) Fim (24-08-2025)			Início (25-08-2025) Fim (03-09-2025)

65	Matricula *****005 Nome CAMILA BONICENHA AVANCINE Cargo BIÓLOGO	Início (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
66	Matricula *****763 Nome CAMILA LIMA RIBEIRO Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-02-2025) Fim (10-02-2025)	Início (08-09-2025) Fim (27-09-2025)		
67	Matricula *****444 Nome CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Início (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Início (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
68	Matricula *****684 Nome CARLA ADRIANA GONÇALVES DE ARAUJO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Início (16-04-2025) Fim (25-04-2025)
69	Matricula *****635 Nome CARLOS HENRIQUE MORAES RIBEIRO ARAUJO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	Início (05-11-2025) Fim (14-11-2025)		Início (03-10-2025) Fim (12-10-2025)
70	Matricula *****770 Nome CARLOS ROBERTO LIMA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

71	Matricula *****760 Nome CARMEN LUCIA BARROS DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (01-05-2025) Fim (30-05-2025)			
72	Matricula *****410 Nome CAROLINE SOUZA REIS Cargo GEÓLOGO	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (17-12-2025) Fim (26-12-2025)	
73	Matricula *****765 Nome CASSIA CAROLINE DE SOUZA SARAIVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
74	Matricula *****764 Nome CASSIA CRISTINA DA SILVA MAIA BONFIM Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (07-01-2025) Fim (26-01-2025)			Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
75	Matricula *****113 Nome CASSIO DONIZETTI DE SOUZA JUNIOR Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (26-04-2025) Fim (05-05-2025)
76	Matricula *****725 Nome CASSIO VANEI NEVES SILVA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)	

77	Matricula *****733 Nome CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
78	Matricula *****831 Nome CELINA ALECRIM GUIMARÃES Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (02-05-2025) Fim (11-05-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
79	Matricula *****645 Nome CELIO TESSINARI ROCHA Cargo ENGENHEIRO DE PESCA E AQUICULTURA	Inicio (18-03-2025) Fim (27-03-2025)	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)	Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)	
80	Matricula *****925 Nome CELSO FRANCO DAMASCENO Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (24-06-2025) Fim (03-07-2025)	Inicio (09-09-2025) Fim (18-09-2025)	
81	Matricula *****288 Nome CHARLLES DA SILVA BARATA Cargo GEÓGRAFO	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
82	Matricula *****142 Nome CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARAO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

83	Matricula *****855 Nome CICERO LEITAO DA COSTA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (05-05-2025) Fim (19-05-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (15-10-2025)		
84	Matricula *****744 Nome CLAUDENIR DE CARVALHO GOMES Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (16-01-2025) Fim (04-02-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
85	Matricula *****431 Nome CLAUDENOR FERREIRA ROSA FILHO Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (14-04-2025) Fim (23-04-2025)		Inicio (29-03-2025) Fim (07-04-2025)
86	Matricula *****076 Nome CLAUDIA AIRES SOUZA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)	Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
87	Matricula *****816 Nome CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (18-08-2025) Fim (01-09-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (24-12-2025)		
88	Matricula *****623 Nome CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JUNIOR Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)

89	Matricula *****166 Nome CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ Cargo ENGENHEIRO DE ALIMENTO	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
90	Matricula *****469 Nome CLEDERSON GERMINIANI Cargo SEDAM - Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável - CDS- 06 *	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
91	Matricula *****771 Nome CLEITON SILVA DE AMORIM Cargo ADMINISTRADOR - LC 67/92	Inicio (31-01-2025) Fim (09-02-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
92	Matricula *****596 Nome CLEMILTON DOS ANJOS MORAIS Cargo SEDAM - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (09-12-2025) Fim (28-12-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
93	Matricula *****944 Nome CLEUCINEI ALVES DOS SANTOS Cargo ASSESSOR II	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)
94	Matricula *****067 Nome CRISTIANO CORRÊA DA SILVA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (21-05-2025) Fim (30-05-2025)

95	Matricula *****547 Nome DANIEL COSTA MARTINS Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (14-05-2025) Fim (23-05-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
96	Matricula *****859 Nome DANIEL EPIFANIO DE CAMPOS Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
97	Matricula *****986 Nome DANIEL FRANCA DOS SANTOS Cargo ADMINISTRADOR	Inicio (11-12-2025) Fim (20-12-2025)	Inicio (23-12-2025) Fim (01-01-2026)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
98	Matricula *****730 Nome DANIEL OLIVEIRA DIAS Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (10-11-2025) Fim (29-11-2025)			Inicio (24-10-2025) Fim (02-11-2025)
99	Matricula *****775 Nome DANIEL RAMON BORG ALVES DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
100	Matricula *****129 Nome DANIEL SANTOS DE SOUZA Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)

101	Matricula *****075 Nome DANIEL SANTOS LIMA Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
102	Matricula *****449 Nome DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (26-12-2025) Fim (14-01-2026)			Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)
103	Matricula *****200 Nome DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (31-12-2025) Fim (29-01-2026)			
104	Matricula *****518 Nome DANIELE CRUZ ALVES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (07-05-2025) Fim (16-05-2025)	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)		Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
105	Matricula *****507 Nome DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT' ANNA Cargo BIÓLOGO	Inicio (08-01-2025) Fim (17-01-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
106	Matricula *****740 Nome DANNER WESLEY RUEDA PENHA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

107	Matricula *****896 Nome DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Inicio (06-01-2026) Fim (20-01-2026)	Inicio (07-07-2026) Fim (21-07-2026)		
108	Matricula *****103 Nome DARIANE DA ROCHA BENANTE Cargo SEDAM - Gerente de Monitoramento da Origem Florestal - CDS-06 *	Inicio (24-04-2025) Fim (13-05-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)		
109	Matricula *****559 Nome DÁRIUS AUGUSTUS VAQUER ARAÚJO Cargo TURISMÓLOGO	Inicio (31-03-2025) Fim (14-04-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (18-08-2025)		
110	Matricula *****759 Nome DEBORA PATRICIA DA SILVA DAVID Cargo SEDAM - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (06-03-2025) Fim (20-03-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (18-08-2025)		
111	Matricula *****896 Nome DEIGNA LAIS OLIVIAK Cargo SEDAM - Coordenador de Educação Ambiental - CDS-10 *	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)	Inicio (29-12-2025) Fim (07-01-2026)		Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)

112	Matricula *****822 Nome DEISE MACEDO SOARES REIS Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
113	Matricula *****218 Nome DEIZIENY AIRES DA SILVA DE ALMEIDA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)		
114	Matricula *****815 Nome DEREK ALBUQUERQUE SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (04-11-2025) Fim (03-12-2025)			
115	Matricula *****469 Nome DIEGO BRUNO DE SOUZA SILVA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (09-01-2025) Fim (07-02-2025)			
116	Matricula *****639 Nome DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (12-06-2025) Fim (21-06-2025)	Inicio (16-10-2025) Fim (25-10-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

117	Matricula *****529 Nome DIEGO RUDIELI SCHEFFER Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (26-12-2025) Fim (24-01-2026)			
118	Matricula *****959 Nome DIOGO MARTINS ROSA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Início (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Início (23-01-2025) Fim (01-02-2025)		Início (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
119	Matricula *****836 Nome DIVINO GERMANO FILHO Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Início (07-04-2025) Fim (26-04-2025)	Início (17-09-2025) Fim (26-09-2025)		
120	Matricula *****762 Nome DOMINGOS PAVAO FERREIRA FILHO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (10-12-2025) Fim (08-01-2026)			
121	Matricula *****261 Nome DORIEDSON DA SILVA MELO Cargo GOV - Assessor III - CDS- 03 *	Início (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
122	Matricula *****270 Nome DOUGLAS COSTA NOGUEIRA Cargo ASSESSOR II	Início (12-05-2025) Fim (31-05-2025)			Início (01-12-2025) Fim (10-12-2025)

123	Matricula *****762 Nome DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (12-05-2025) Fim (21-05-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	
124	Matricula *****891 Nome DOUGLAS SILVERIO GOMES Cargo ENGENHEIRO AMBIENTAL	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)	Inicio (29-12-2025) Fim (07-01-2026)	
125	Matricula *****582 Nome EDIANA SANTOS DE SOUZA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
126	Matricula *****598 Nome EDSON GABRIEL MEDEIROS TORRES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (05-06-2025) Fim (14-06-2025)	Inicio (04-12-2025) Fim (13-12-2025)	
127	Matricula *****279 Nome ELENICE DURAN SILVA Cargo GEÓGRAFO	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (13-12-2025) Fim (22-12-2025)	
128	Matricula *****165 Nome ELINO JULIAO BORGES DE AMORIM Cargo CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (26-11-2025) Fim (05-12-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)	

129	Matricula *****821 Nome ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-10-2025) Fim (04-11-2025)			
130	Matricula *****377 Nome ELLEN NAYANNE RODRIGUES LEITE Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (16-06-2025) Fim (05-07-2025)			Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
131	Matricula *****687 Nome EMANUEL CAMPOS DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (15-07-2025) Fim (29-07-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (23-12-2025)		
132	Matricula *****660 Nome EMILLY MOUTINHO DOS SANTOS Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (18-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (14-11-2025) Fim (28-11-2025)		
133	Matricula *****901 Nome EMMANUEL SANDERYC SILVA AZEVEDO Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (30-11-2025) Fim (09-12-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)		Inicio (08-02-2025) Fim (17-02-2025)

134	Matricula *****560 Nome ERICA DAS GRACAS DA SILVA Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis - CDS-08 *	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (16-09-2025) Fim (25-09-2025)
135	Matricula *****892 Nome ERISON SAMPAIO GOMES Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Inicio (25-02-2025) Fim (06-03-2025)
136	Matricula *****823 Nome ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
137	Matricula *****950 Nome EVA GONCALVES Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (13-10-2025) Fim (01-11-2025)			Inicio (03-10-2025) Fim (12-10-2025)
138	Matricula *****053 Nome EVALDO MACHADO DE MENESES Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (11-04-2025) Fim (30-04-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

139	Matricula *****425 Nome EVANDRO DE JESUS TAVARES DE SOUZA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Inicio (27-04-2025) Fim (06-05-2025)	Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)	
140	Matricula *****294 Nome EVERTON NAILTON SCHEFFER DE MEIRA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
141	Matricula *****370 Nome EVERTON TORRES DA CRUZ Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
142	Matricula *****902 Nome EYSHILA CANDIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO Cargo SEDAM - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (19-03-2025) Fim (28-03-2025)	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (05-11-2025) Fim (14-11-2025)	
143	Matricula *****752 Nome FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES Cargo SEDAM - Gerente de Gestão de Pessoas - CDS- 06 *	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (12-11-2025) Fim (21-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

144	Matricula *****195 Nome FABIANE LIMA CANTANHÊDE MACHADO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (13-08-2025) Fim (22-08-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
145	Matricula *****378 Nome FABIANO FIRMINO DA SILVA MONTEIRO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
146	Matricula *****411 Nome FABIELLY BRITO HERLICH Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
147	Matricula *****844 Nome FABIO A M SARAIVA Cargo SEDAM - Gerente de Meteorologia e Climatologia - CDS-06 *	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
148	Matricula *****381 Nome FABIO FRANCA DOS SANTOS Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (18-08-2025) Fim (06-09-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
149	Matricula *****148 Nome FABIO LUIZ ORNAGHI Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (01-02-2025) Fim (15-02-2025)	Inicio (15-07-2025) Fim (29-07-2025)		

150	Matricula *****807 Nome FABIOLA GOMES DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
151	Matricula *****373 Nome FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO Cargo ENGENHEIRO SANITARISTA	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
152	Matricula *****477 Nome FABRICIO PEREIRA DE JESUS Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho d'Oeste - CDS-08 *	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
153	Matricula *****284 Nome FELIPE FIGUEIREDO PINHEIRO DA ROCHA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (12-05-2025) Fim (21-05-2025)	Inicio (12-09-2025) Fim (21-09-2025)		Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
154	Matricula *****237 Nome FELIPE ROCHA DE BARROS Cargo SEDAM - Gerente de Manejo Florestal - CDS-06 *	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

155	Matricula *****296 Nome FERNANDA CANTANHÊDE BELO Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (03-09-2025) Fim (12-09-2025)		Inicio (17-12-2025) Fim (26-12-2025)
156	Matricula *****738 Nome FERNANDA DE ALMEIDA CASAL BATISTA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Inicio (11-01-2025) Fim (20-01-2025)
157	Matricula *****245 Nome FERNANDA DUTRA DA SILVA Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Inicio (30-06-2025) Fim (14-07-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (12-11-2025)		
158	Matricula *****699 Nome FERNANDO DE SOUZA NOVAES Cargo MOTORISTA	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)
159	Matricula *****335 Nome FILIPE DA SILVA BATISTA Cargo SEDAM - Gerente de Infraestrutura - CDS-06 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Inicio (18-04-2025) Fim (27-04-2025)
160	Matricula *****229 Nome FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			

161	Matricula *****421 Nome FRANCISCO FREITAS GONÇALVES Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
162	Matricula *****259 Nome FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (07-10-2025) Fim (05-11-2025)			
163	Matricula *****119 Nome FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Início (02-01-2026) Fim (21-01-2026)			Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)
164	Matricula *****238 Nome FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA Cargo SEDAM - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - CDS-06 *	Início (21-05-2025) Fim (30-05-2025)	Início (19-11-2025) Fim (28-11-2025)		Início (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
165	Matricula *****647 Nome FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO Cargo BIÓLOGO	Início (16-06-2025) Fim (25-06-2025)	Início (26-06-2025) Fim (05-07-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

166	Matricula *****329 Nome FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (14-07-2025) Fim (28-07-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (24-11-2025)		
167	Matricula *****016 Nome FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO Cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Inicio (07-07-2025) Fim (05-08-2025)			
168	Matricula *****540 Nome GABRIEL SILVA DA COSTA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (06-02-2025) Fim (15-02-2025)
169	Matricula *****762 Nome GABRIEL SOARIS DA SILVA MONTEIRO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (21-08-2025) Fim (30-08-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (19-09-2025) Fim (28-09-2025)
170	Matricula *****823 Nome GABRIELA ANAMÁRIA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-10-2025) Fim (25-10-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

171	Matricula *****416 Nome GABRIELA CLAVERO DE SOUZA Cargo SEDAM - Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral - CDS-06 *	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (25-07-2025) Fim (03-08-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
172	Matricula *****928 Nome GEAN MAGALHÃES DA COSTA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (05-09-2025) Fim (24-09-2025)			Inicio (25-09-2025) Fim (04-10-2025)
173	Matricula *****797 Nome GEANE COSTA DUARTE LOPES Cargo GOV - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)
174	Matricula *****878 Nome GEOVANI MARX ROSA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Inicio (05-01-2026) Fim (19-01-2026)	Inicio (13-07-2026) Fim (27-07-2026)		
175	Matricula *****127 Nome GERALDO DUARTE COSTA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)

176	Matricula *****059 Nome GILBERTO FERNANDES DA COSTA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
177	Matricula *****305 Nome GILBERTO MARQUES DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (30-06-2025) Fim (29-07-2025)			
178	Matricula *****959 Nome GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (11-06-2025) Fim (25-06-2025)	Inicio (03-12-2025) Fim (17-12-2025)		
179	Matricula *****448 Nome GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA Cargo SEDAM - Secretário Adjunto - CDS-17 *	Inicio (03-03-2025) Fim (17-03-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (21-07-2025)		
180	Matricula *****019 Nome GISLAINE APARECIDA DE MORAES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (14-05-2025) Fim (23-05-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (17-12-2025)		Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)

181	Matricula *****805 Nome GLEIDES SANTOS DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (17-03-2025) Fim (31-03-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (21-07-2025)		
182	Matricula *****539 Nome GLEIKHIANE WEBER CABRAL Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (12-05-2025) Fim (21-05-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	
183	Matricula *****626 Nome GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Inicio (14-07-2025) Fim (28-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (29-12-2025)		
184	Matricula *****219 Nome GUILHERME CARLOS AZZI PAES Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Inicio (14-07-2025) Fim (28-07-2025)	Inicio (08-12-2025) Fim (22-12-2025)		
185	Matricula *****804 Nome GUILHERME RODRIGUES LÔBO Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (13-12-2025) Fim (22-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
186	Matricula *****492 Nome HANNAH MUSA LOBATO Cargo CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (28-07-2025) Fim (06-08-2025)

187	Matricula *****586 Nome HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU Cargo ENGENHEIRO QUÍMICO	Início (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Início (17-04-2025) Fim (26-04-2025)		Início (25-01-2025) Fim (03-02-2025)
188	Matricula *****275 Nome HELEN ROSE OLIVEIRA DA SILVA Cargo GEÓGRAFO	Início (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Início (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Início (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	
189	Matricula *****957 Nome HELEONE MACHADO FOCHEZATTO Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia - CDS-08 *	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (21-12-2025) Fim (30-12-2025)
190	Matricula *****648 Nome HELIEL ROMUALDO DE ANDRADE Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Início (30-06-2025) Fim (19-07-2025)			Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
191	Matricula *****227 Nome HELIO GOMES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Início (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			

192	Matricula *****556 Nome HELISSON ROGER DE SOUZA FORTE Cargo SEDAM - Gerente de Licenciamento Florestal - CDS-06 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)	
193	Matricula *****252 Nome HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNADINO Cargo SEDAM - Gerente de Coeficiente de Rendimento Volumétrico Florestal - CDS-06 *	Inicio (09-06-2025) Fim (28-06-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)		
194	Matricula *****557 Nome HENRIQUE SILVA APARECIDO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)		Inicio (05-01-2025) Fim (14-01-2025)
195	Matricula *****492 Nome HERISSON DUARTE DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
196	Matricula *****178 Nome HERIVELTON DA SILVA CABRAL Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

197	Matricula *****610 Nome HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA Cargo GEÓGRAFO	Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)	Início (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Início (07-01-2025) Fim (16-01-2025)
198	Matricula *****190 Nome HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA Cargo SEDAM - Secretário Executivo - CDS-17 *	Início (08-07-2025) Fim (17-07-2025)	Início (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
199	Matricula *****936 Nome IARA LARISSA FARAGE DURAES Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
200	Matricula *****545 Nome IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA Cargo GEÓGRAFO	Início (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Início (14-07-2025) Fim (28-07-2025)		
201	Matricula *****534 Nome IGRAINE SILVA AZEVEDO MACHADO Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Início (18-06-2025) Fim (27-06-2025)	Início (03-12-2025) Fim (12-12-2025)		Início (18-02-2025) Fim (27-02-2025)
202	Matricula *****869 Nome INGRID CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Início (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

203	Matricula *****786 Nome INGRID OLIVEIRA REIS Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (06-02-2025) Fim (15-02-2025)	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)		Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
204	Matricula *****880 Nome IRANILSON SOUZA PAIVA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)	Inicio (12-05-2025) Fim (21-05-2025)		Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
205	Matricula *****840 Nome ISABEL VIANA MACEDO Cargo ASSESSOR II	Inicio (04-08-2025) Fim (18-08-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (12-11-2025)		
206	Matricula *****291 Nome ISIS AMABILE IBIAPINA PEREIRA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)
207	Matricula *****991 Nome IVO HENRIQUE PROVENS VIEIRA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)		Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)
208	Matricula *****605 Nome IZABEL ALVES AZEVEDO DE PAULA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)	Inicio (28-08-2025) Fim (06-09-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)

209	Matricula *****725 Nome JACIELMA ALVES DE LIMA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (01-07-2025) Fim (15-07-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (24-11-2025)		
210	Matricula *****165 Nome JAMES DE ALMEIDA ALVES Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Inicio (10-07-2025) Fim (29-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
211	Matricula *****254 Nome JANAYNA PUPP Cargo SEDAM - Coordenador de Gestão de Recursos Humanos - CDS-10 *	Inicio (03-02-2025) Fim (22-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
212	Matricula *****797 Nome JANDER SANTOS MORO Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
213	Matricula *****843 Nome JANEIDE PAIVA DOS SANTOS Cargo BIÓLOGO	Inicio (06-02-2025) Fim (15-02-2025)	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
214	Matricula *****363 Nome JAQUELINE COUTINHO APOLINARIO GIL Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

215	Matricula *****025 Nome JAQUELINE DA SILVA MACIEL Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)		Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)
216	Matricula *****332 Nome JAQUELINE PERES ROCHA BARROSO Cargo ASSESSOR II	Inicio (19-05-2025) Fim (07-06-2025)			Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)
217	Matricula *****486 Nome JEMYLLY DUARTE RUIZ Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Costa Marques - CDS-08 *	Inicio (25-03-2025) Fim (03-04-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)		Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)
218	Matricula *****759 Nome JEOVANE SOUZA AGUIAR Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
219	Matricula *****614 Nome JHONATAS RENATO ALVES PIRES Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (13-01-2025) Fim (27-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (28-07-2025)		
220	Matricula *****769 Nome JOAO BATISTA FURTADO CORDEIRO Cargo SEDAM - Gerente de Pesca e Aquicultura - CDS-06 *	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

221	Matricula *****754 Nome JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA Cargo ENGENHEIRO AMBIENTAL	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
222	Matricula *****866 Nome JOAO VITOR QUEIROZ NORMANDO Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
223	Matricula *****576 Nome JOAQUIM NATAL DA SILVA Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
224	Matricula *****279 Nome JOELMA VASCONSELO DA SILVA BASTOS Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (11-08-2025) Fim (30-08-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
225	Matricula *****611 Nome JONATHAN MORENO SILVA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
226	Matricula *****286 Nome JOSE CARDOSO DE MENEZES Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			

227	Matricula *****460 Nome JOSE CARLOS DE OLIVEIRA Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (01-05-2025) Fim (30-05-2025)			
228	Matricula *****775 Nome JOSÉ CARLOS LOPES DO AMARAL JUNIOR Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (24-01-2025) Fim (07-02-2025)	Inicio (18-07-2025) Fim (01-08-2025)		
229	Matricula *****229 Nome JOSE CARLOS MORAES ARAUJO Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
230	Matricula *****043 Nome JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (02-05-2025) Fim (21-05-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
231	Matricula *****774 Nome JOSE FRANCISCO BARBOSA DIAS Cargo MOTORISTA	Inicio (24-03-2025) Fim (12-04-2025)			Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
232	Matricula *****451 Nome JOSE GEOVANE DE SOUZA COELHO Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-12-2025) Fim (21-12-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

233	Matricula *****157 Nome JOSE GERALDO PIRES FERREIRA Cargo ENGENHEIRO MECÂNICO - LC 67/92	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	
234	Matricula *****406 Nome JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
235	Matricula *****906 Nome JOSE MORAES DE FREITAS FILHO Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
236	Matricula *****200 Nome JOSE PAULO DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
237	Matricula *****508 Nome JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (01-03-2025) Fim (30-03-2025)			
238	Matricula *****506 Nome JOSE SOARES DE LIMA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			

239	Matricula *****760 Nome JOSE TRAJANO DOS SANTOS Cargo GEÓLOGO	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
240	Matricula *****911 Nome JOSELANIO FERREIRA DE MORAIS Cargo SEDAM - Coordenador de Geociências - CDS-10 *	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)	
241	Matricula *****922 Nome JOSIVAN SOARES MONTEIRO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
242	Matricula *****049 Nome JOYCE SALOMAO FAGUNDES Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (25-06-2025) Fim (04-07-2025)	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
243	Matricula *****566 Nome JULIANE SEVERINO TRINDADE Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
244	Matricula *****578 Nome JULIO CÉSAR DE LIMA MENDES JUNIOR Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)	Inicio (17-12-2025) Fim (26-12-2025)		

245	Matricula *****696 Nome JÚLIO CESAR DURAN ORTIZ Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Início (14-05-2025) Fim (12-06-2025)			
246	Matricula *****648 Nome JULIO IAGO BAILOSA SILVA Cargo GEÓLOGO	Início (06-03-2025) Fim (20-03-2025)	Início (22-07-2025) Fim (05-08-2025)		
247	Matricula *****725 Nome JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO Cargo BIÓLOGO	Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Início (08-04-2025) Fim (17-04-2025)		Início (11-02-2025) Fim (20-02-2025)
248	Matricula *****371 Nome KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura - CDS-08 *	Início (30-12-2025) Fim (28-01-2026)			
249	Matricula *****306 Nome KAMILA BINS DA SILVA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
250	Matricula *****317 Nome KARINY MARTINS FERREIRA Cargo SEDAM - Gerente de Cadastro e Capacitação - CDS-06	Início (01-06-2025) Fim (10-06-2025)	Início (20-08-2025) Fim (29-08-2025)		Início (01-08-2025) Fim (10-08-2025)

251	Matricula *****596 Nome KAROLINE DA GAMA ALVES Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (14-08-2025) Fim (28-08-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		
252	Matricula *****516 Nome KATIA BONI PRADO Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Inicio (04-12-2025) Fim (23-12-2025)			Inicio (21-11-2025) Fim (30-11-2025)
253	Matricula *****723 Nome KATIA REGINA CASULA Cargo BIÓLOGO	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	
254	Matricula *****449 Nome KATIUSCIA DIAS IZIDORO Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (05-08-2025) Fim (14-08-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
255	Matricula *****514 Nome KENNIA SABRINA ALVES DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-09-2025) Fim (20-09-2025)			Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
256	Matricula *****522 Nome KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)		Inicio (08-08-2025) Fim (17-08-2025)

257	Matricula *****745 Nome KEROLAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (29-12-2025) Fim (17-01-2026)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
258	Matricula *****715 Nome KLISAYNARA MARQUES DO NASCIMENTO Cargo CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (17-09-2025) Fim (26-09-2025)	Inicio (25-11-2025) Fim (04-12-2025)	
259	Matricula *****493 Nome LARISSA BIZARELLO DE SOUZA Cargo SEDAM - Gerente de Controle de Produtos e Subprodutos de Origem Florestal - CDS-06 *	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)	
260	Matricula *****262 Nome LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA Cargo SEDAM - Gerente de Desenvolvimento das Políticas Públicas na Educação Ambiental - CDS-06 *	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
261	Matricula *****163 Nome LEANDRO DOS SANTOS Cargo BIÓLOGO	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)

262	Matricula *****458 Nome LEANDRO GOMES ROLIM Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (31-12-2025) Fim (19-01-2026)			Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)
263	Matricula *****195 Nome LEIA ALVES PEREIRA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
264	Matricula *****055 Nome LEONARDO DE SANTANA MACEDO Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (26-03-2025) Fim (04-04-2025)	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
265	Matricula *****535 Nome LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (03-06-2025) Fim (12-06-2025)	Inicio (29-09-2025) Fim (08-10-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
266	Matricula *****840 Nome LEONIDAS ANDRADE Cargo ENGENHEIRO DE ALIMENTO	Inicio (13-01-2025) Fim (11-02-2025)			
267	Matricula *****114 Nome LETICIA MATIAS PINHEIRO ROCHA Cargo ENGENHEIRO DE PESCA E AQUICULTURA	Inicio (15-09-2025) Fim (29-09-2025)	Inicio (18-11-2025) Fim (02-12-2025)		

268	Matricula *****375 Nome LETICIA PEREIRA DE ANDRADE Cargo SEDAM - Diretor de Governança Climática - CDS-11 *	Inicio (06-03-2025) Fim (25-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
269	Matricula *****612 Nome LIDIA BELARMINO DINIZ Cargo ASSESSOR II	Inicio (25-07-2025) Fim (03-08-2025)	Inicio (26-12-2025) Fim (04-01-2026)		Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)
270	Matricula *****062 Nome LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (05-01-2025) Fim (03-02-2025)			
271	Matricula *****132 Nome LIVIA BALBINO GUIMARAES Cargo COMUNICADOR SOCIAL	Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)	Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
272	Matricula *****926 Nome LORENA SILVA XIMENES Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
273	Matricula *****175 Nome LUANA DA SILVA ANTONIO Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (20-11-2025) Fim (29-11-2025)

274	Matricula *****056 Nome Lucas Canoza Brazil Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (15-12-2025) Fim (03-01-2026)			Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
275	Matricula *****703 Nome LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Inicio (11-01-2025) Fim (20-01-2025)		Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)
276	Matricula *****899 Nome LUCAS DE CASTRO RODRIGUES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
277	Matricula *****800 Nome LUCAS GABRIEL SANTIAGO AGUIAR Cargo ASSESSOR II	Inicio (03-10-2025) Fim (12-10-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
278	Matricula *****396 Nome LUCIA BARBOSA DA COSTA SOARES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
279	Matricula *****914 Nome LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (28-07-2025) Fim (16-08-2025)		

280	Matricula *****561 Nome LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (28-03-2025) Fim (06-04-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
281	Matricula *****385 Nome LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (27-09-2025)		
282	Matricula *****697 Nome LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS-01 *	Inicio (10-08-2025) Fim (29-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
283	Matricula *****588 Nome LUCIENE SOARES DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-01-2025) Fim (20-01-2025)			Inicio (21-01-2025) Fim (30-01-2025)
284	Matricula *****222 Nome LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES Cargo SEDAM - Gerente de Projetos em Educação Ambiental - CDS-06 *	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)		Inicio (21-03-2025) Fim (30-03-2025)

285	Matricula *****840 Nome LUIS FELIPE MIRANDA VARGAS Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (28-02-2025) Fim (09-03-2025)
286	Matricula *****084 Nome LUIS GABRIEL CORTEZ MOTA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (26-12-2025) Fim (14-01-2026)			Inicio (25-01-2025) Fim (03-02-2025)
287	Matricula *****432 Nome LUIZ INACIO GUEDES COELHO Cargo SEDAM - Gerente de Cadastro Ambiental Rural - CDS-06 *	Inicio (16-06-2025) Fim (15-07-2025)			
288	Matricula *****491 Nome LUZIA GONCALVES DE SOUZA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
289	Matricula *****882 Nome LUZIMAR ROSA LIMA DE OLIVEIRA Cargo ASSESSOR II	Inicio (03-04-2025) Fim (12-04-2025)	Inicio (20-11-2025) Fim (29-11-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
290	Matricula *****613 Nome MAIARA OLIVEIRA CASTRO Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (25-08-2025) Fim (03-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

291	Matricula *****835 Nome MANUELA PINHEIRO FERREIRA Cargo GEÓLOGO	Início (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Início (22-07-2025) Fim (31-07-2025)
292	Matricula *****519 Nome MARCELO ALVES DE SOUZA Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Alta Floresta d'Oeste - CDS-08 *	Início (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Início (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
293	Matricula *****905 Nome MARCELO DIAS DA ROZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Início (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
294	Matricula *****836 Nome MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO VETERINÁRIO	Início (11-03-2025) Fim (30-03-2025)			Início (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
295	Matricula *****964 Nome MARCILIO TRABA LEMOS MENDES Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Início (30-06-2025) Fim (19-07-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
296	Matricula *****251 Nome MARCIO BARBOSA LIMA Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Início (03-02-2025) Fim (04-03-2025)			

297	Matricula *****806 Nome MARCIO HENRIQUE MASCENO Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
298	Matricula *****367 Nome MARCIO RODRIGUES PINTO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (03-11-2025) Fim (02-12-2025)			
299	Matricula *****202 Nome MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA Cargo SEDAM - Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - CDS-12	Inicio (23-01-2025) Fim (01-02-2025)	Inicio (03-09-2025) Fim (12-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
300	Matricula *****507 Nome MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS Cargo SEDAM - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SUBSIDIO II *	Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)		Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)
301	Matricula *****699 Nome MARCO AURELIO DALL ACQUA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)

302	Matricula *****153 Nome MARCOS DE SOUZA TRINDADE Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (02-12-2025) Fim (11-12-2025)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
303	Matricula *****690 Nome MARCOS VINICIUS ALBINO DE ANDRADE Cargo SEDAM - Assessor de Análise e Instrução Processual III - CDS-01	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
304	Matricula *****880 Nome MARCOS VINÍCIUS MACHADO LIMA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (10-09-2025) Fim (19-09-2025)		Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
305	Matricula *****269 Nome MARGARETH VIEIRA RODRIGUES Cargo AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS - LC 67/92	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (26-01-2025) Fim (04-02-2025)
306	Matricula *****836 Nome MARIA ALVES CARDOSO Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (05-08-2025) Fim (24-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

307	Matricula *****057 Nome MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (03-01-2025) Fim (12-01-2025)
308	Matricula *****262 Nome MARIA CRISTINA FARIA Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (26-05-2025) Fim (14-06-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		
309	Matricula *****802 Nome MARIA DAS NEVES PEREIRA SANTOS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (01-07-2025) Fim (20-07-2025)			Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)
310	Matricula *****017 Nome MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (15-12-2025) Fim (13-01-2026)			
311	Matricula *****243 Nome MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (20-08-2025) Fim (29-08-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	

312	Matricula *****100 Nome MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-04-2025) Fim (06-05-2025)	Inicio (29-09-2025) Fim (13-10-2025)		
313	Matricula *****704 Nome MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA PASSARINHO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
314	Matricula *****794 Nome MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
315	Matricula *****306 Nome MARIA LUIZA BRITO SETUBAL RODRIGUES Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (20-03-2025) Fim (29-03-2025)	Inicio (18-09-2025) Fim (27-09-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
316	Matricula *****077 Nome MARIA MADALENA FERREIRA Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (29-01-2025) Fim (27-02-2025)			
317	Matricula *****248 Nome MARILDA DE OLIVEIRA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (16-09-2025) Fim (25-09-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)

318	Matricula *****157 Nome MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
319	Matricula *****470 Nome MARILUCIA LYRA GOMES Cargo ASSESSOR I	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (04-08-2025) Fim (13-08-2025)
320	Matricula *****476 Nome MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (07-07-2025) Fim (05-08-2025)			
321	Matricula *****349 Nome MARLA SOARES BATALHA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (04-07-2025) Fim (23-07-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
322	Matricula *****023 Nome MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (19-09-2025) Fim (18-10-2025)			
323	Matricula *****830 Nome MARLI BRUM Cargo GOV - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (16-10-2025) Fim (25-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

324	Matricula *****885 Nome MATHEUS DA COSTA PENHA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (02-04-2025) Fim (11-04-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)
325	Matricula *****821 Nome MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES CORDEIRO LOBO Cargo SEDAM - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (14-04-2025) Fim (23-04-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
326	Matricula *****886 Nome MAYNA MARIA SILVA E SILVA Cargo SEDAM - Gerente de Fomento e Consolidação de Unidades de Conservação - CDS-06 *	Inicio (02-06-2025) Fim (01-07-2025)			
327	Matricula *****454 Nome MEIRE MARTA CORREIA MARANHA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
328	Matricula *****518 Nome MELILA BRAGA ALVES E SILVA MENDES Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (04-11-2025) Fim (03-12-2025)			

329	Matricula *****282 Nome MICHELE DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (03-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (10-10-2025) Fim (24-10-2025)		
330	Matricula *****701 Nome MICHELLE ROUMIE DE SOUZA Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (15-06-2025) Fim (29-06-2025)	Inicio (01-07-2025) Fim (15-07-2025)		
331	Matricula *****367 Nome MIKAELE VIEIRA BENTES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
332	Matricula *****295 Nome MILENA MAIA DE LIMA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (20-05-2025) Fim (29-05-2025)	Inicio (19-08-2025) Fim (28-08-2025)	Inicio (04-11-2025) Fim (13-11-2025)	
333	Matricula *****794 Nome MILTON SERGIO WANZELER CASTELO Cargo CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	
334	Matricula *****895 Nome Miqueias Lima Duarte Cargo ENGENHEIRO AMBIENTAL	Inicio (05-08-2025) Fim (14-08-2025)	Inicio (21-10-2025) Fim (30-10-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (18-12-2025)	

335	Matricula *****940 Nome Murilo Fuza da Cunha Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)		
336	Matricula *****252 Nome NAIARA GADELHA de OLIVEIRA MATOS Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (15-01-2025) Fim (24-01-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
337	Matricula *****837 Nome NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
338	Matricula *****052 Nome NATALIA LEMOS MOURAO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
339	Matricula *****621 Nome NATALIA RIBEIRO BASSI Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (23-07-2025) Fim (01-08-2025)	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
340	Matricula *****724 Nome NATANAEL DE LIMA MELO Cargo SEDAM - Gerente de Uso Alternativo do Solo - CDS- 06 *	Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)	Inicio (30-07-2025) Fim (08-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

341	Matricula *****651 Nome NATANAEL PINHEIRO DA SILVA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
342	Matricula *****304 Nome NATHACHA LIMA DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (15-10-2025) Fim (24-10-2025)	Inicio (19-11-2025) Fim (28-11-2025)	
343	Matricula *****947 Nome NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
344	Matricula *****536 Nome NATIELY NEVES DO NASCIMENTO Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		
345	Matricula *****247 Nome NAYARA DORIGON RODRIGUES Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (28-04-2025) Fim (07-05-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
346	Matricula *****906 Nome NEI ROBERTO FERREIRA PERES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	Inicio (01-01-2025) Fim (30-01-2025)			

347	Matricula *****565 Nome NELCILENE MAIA DUARTE Cargo CHEFE DE DIVISAO	Inicio (10-06-2025) Fim (29-06-2025)			Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
348	Matricula *****189 Nome NESTOR ALBERTO CHAVEZ JÚNIOR Cargo SEDAM - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (17-03-2025) Fim (26-03-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)		Inicio (01-03-2025) Fim (10-03-2025)
349	Matricula *****367 Nome NIVIA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (06-08-2025) Fim (15-08-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
350	Matricula *****266 Nome NOE CORDEIRO LOPES FILHO Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)
351	Matricula *****267 Nome ORLANDO DA SILVA Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Inicio (03-11-2025) Fim (22-11-2025)			Inicio (03-03-2025) Fim (12-03-2025)
352	Matricula *****159 Nome OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)

353	Matricula *****822 Nome PAMELA LOPES CARDOSO Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (05-02-2025) Fim (14-02-2025)
354	Matricula *****867 Nome PAMELA MELO DE SOUZA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (07-04-2025) Fim (21-04-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (27-10-2025)		
355	Matricula *****929 Nome PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (13-08-2025) Fim (22-08-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-06-2025) Fim (10-06-2025)
356	Matricula *****557 Nome PATRICIA DE ARAUJO LIMA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (15-04-2025) Fim (24-04-2025)	Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
357	Matricula *****950 Nome PATRICIA INACIO PAIXAO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (03-09-2025) Fim (12-09-2025)	
358	Matricula *****464 Nome PAULA DE OLIVEIRA LEÃO Cargo SEDAM - Gerente de Licenciamento de Geração de Energia - CDS- 06 *	Inicio (18-06-2025) Fim (27-06-2025)	Inicio (08-10-2025) Fim (17-10-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

359	Matricula *****703 Nome PAULO ALVES DE LIMA Cargo GEÓGRAFO	Inicio (06-01-2025) Fim (04-02-2025)			
360	Matricula *****313 Nome PAULO SERGIO COSTA LIMA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (24-08-2025) Fim (02-09-2025)
361	Matricula *****897 Nome PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR Cargo GEÓLOGO	Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
362	Matricula *****867 Nome PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (10-01-2025) Fim (19-01-2025)	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)		Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)
363	Matricula *****518 Nome PEDRO LIMA RODRIGUES Cargo GEÓGRAFO	Inicio (07-04-2025) Fim (16-04-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
364	Matricula *****859 Nome PERICLES MONTEIRO QUADROS Cargo ENGENHEIRO DE MINAS	Inicio (07-01-2025) Fim (16-01-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (17-01-2025) Fim (26-01-2025)

365	Matricula *****761 Nome PRISCILA LOPES DE CARVALHO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (04-12-2025) Fim (23-12-2025)			Inicio (22-11-2025) Fim (01-12-2025)
366	Matricula *****634 Nome QUEILA DE SOUZA BRASIL Cargo SEDAM - Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas - CDS-06 *	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (22-10-2025) Fim (31-10-2025)	Inicio (26-11-2025) Fim (05-12-2025)	
367	Matricula *****562 Nome QUESIA PRATES DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (01-04-2025) Fim (30-04-2025)			
368	Matricula *****299 Nome RAEUMSON DE SOUZA COSTA Cargo ENGENHEIRO AMBIENTAL	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	
369	Matricula *****557 Nome RAFAEL DE MELO CONCEIÇÃO Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)		Inicio (28-01-2025) Fim (06-02-2025)

370	Matricula *****603 Nome RAFAELA FERNANDES ESCOBAR Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (07-07-2025) Fim (16-07-2025)	Inicio (03-12-2025) Fim (12-12-2025)		Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)
371	Matricula *****437 Nome RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (15-12-2025) Fim (03-01-2026)			Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
372	Matricula *****117 Nome RAIMUNDA VIANA PASSOS Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-12-2025) Fim (30-12-2025)			
373	Matricula *****998 Nome RAIMUNDO DIMA LIMA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (06-03-2025) Fim (20-03-2025)		
374	Matricula *****763 Nome RAIMUNDO XAVIER COSTA Cargo DESENHISTA LC 67/92	Inicio (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
375	Matricula *****923 Nome RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)	

376	Matricula *****063 Nome RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (06-12-2025) Fim (25-12-2025)			Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
377	Matricula *****028 Nome RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (12-12-2025) Fim (21-12-2025)		Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)
378	Matricula *****151 Nome RAPHAEL HONORATO DA SILVEIRA Cargo CHEFE DE DIVISAO	Inicio (10-07-2025) Fim (29-07-2025)			Inicio (02-06-2025) Fim (11-06-2025)
379	Matricula *****021 Nome RAUL MIQUELINI XAVIER Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)
380	Matricula *****180 Nome RAUL VILELA Cargo SEDAM - Gerente de Cartografia e Informação Geoespacial - CDS-06 *	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (23-12-2025) Fim (01-01-2026)		Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)
381	Matricula *****276 Nome RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (10-02-2025) Fim (19-02-2025)	Inicio (02-07-2025) Fim (11-07-2025)	Inicio (14-10-2025) Fim (23-10-2025)	

382	Matricula *****883 Nome RAYSA SENA DE MELO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (22-09-2025) Fim (01-10-2025)		Inicio (03-02-2025) Fim (12-02-2025)
383	Matricula *****896 Nome RENAN OLIMPIO ALBUQUERQUE DE MELO E SILVA Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (22-07-2025) Fim (05-08-2025)	Inicio (16-12-2025) Fim (30-12-2025)		
384	Matricula *****642 Nome RENAN PAES CAETANO Cargo SEDAM - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
385	Matricula *****736 Nome RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO Cargo SEDAM - Coordenador de Tecnologia da Informação - CDS-10 *	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (16-09-2025) Fim (25-09-2025)		Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)
386	Matricula *****024 Nome RENATO BERWANGER DA SILVA Cargo engenheiro florestal	Inicio (02-01-2025) Fim (21-01-2025)			Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)
387	Matricula *****543 Nome RHAIANY FARIA QUEIROZ Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)	Inicio (11-03-2025) Fim (20-03-2025)		Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

388	Matricula *****466 Nome RICARDO MARTINS MATTOS Cargo SEDAM - Gerente de Municipalização do Licenciamento - CDS-06 *	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)	
389	Matricula *****886 Nome RICARDO SANTOS DE ABREU Cargo SOCIOLOGO	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)	Inicio (21-04-2025) Fim (30-04-2025)	Inicio (27-08-2025) Fim (05-09-2025)	
390	Matricula *****750 Nome RIOMAR ALMEIDA FERNANDES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (02-07-2025) Fim (31-07-2025)			
391	Matricula *****766 Nome RIVALDO PEREIRA DA SILVA Cargo SOCIOLOGO - LC 67/92	Inicio (20-01-2025) Fim (08-02-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		
392	Matricula *****105 Nome ROBERTO CARLOS DE CASTRO Cargo SEDAM - Assessor I - CDS- 01 *	Inicio (03-03-2025) Fim (01-04-2025)			
393	Matricula *****227 Nome ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO Cargo SEDAM - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (18-02-2025) Fim (27-02-2025)		Inicio (04-03-2025) Fim (13-03-2025)

394	Matricula *****246 Nome ROBSON RODRIGUES GOMES Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (07-10-2025) Fim (26-10-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
395	Matricula *****006 Nome RODRIGO ANGELO BATISTA DO NASCIMENTO Cargo SEDAM - Gerente Licenciamento de Portos e Hidrovias - CDS-06 *	Inicio (09-06-2025) Fim (23-06-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (20-10-2025)		
396	Matricula *****043 Nome RODRIGO MEIRELES DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (10-02-2025) Fim (01-03-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
397	Matricula *****277 Nome RODRIGO QUEIROZ PAPAFAKIS Cargo SEDAM - Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - CDS-10 *	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (19-01-2026)		
398	Matricula *****895 Nome RODRIGO RIOS BARRETO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-03-2025) Fim (15-03-2025)	Inicio (12-05-2025) Fim (21-05-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	

399	Matricula *****281 Nome RODRIGO SOARES DE FREITAS Cargo GEÓGRAFO	Início (03-07-2025) Fim (17-07-2025)	Início (17-12-2025) Fim (31-12-2025)		
400	Matricula *****109 Nome RODRIGO TIMOTEO ADAO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (06-01-2025) Fim (25-01-2025)			Início (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
401	Matricula *****331 Nome ROGERIO SOARES CHAGAS Cargo GOV - Assessor V - CDS-05 *	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Início (22-12-2025) Fim (31-12-2025)
402	Matricula *****158 Nome ROGERIO VARGAS MOTTA Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Início (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Início (01-12-2025) Fim (20-12-2025)		
403	Matricula *****817 Nome RONALDO FORMIGA DO NASCIMENTO FILHO Cargo ZOOTECNISTA	Início (14-01-2025) Fim (23-01-2025)	Início (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Início (04-02-2025) Fim (13-02-2025)
404	Matricula *****737 Nome RONALDO GOMES DE ARAUJO Cargo CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	Início (14-01-2025) Fim (02-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

405	Matricula *****256 Nome RONAN RODRIGUES REIS Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Início (03-03-2025) Fim (01-04-2025)			
406	Matricula *****836 Nome ROSALINA DOS SANTOS DIAS Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (27-05-2025) Fim (25-06-2025)			
407	Matricula *****698 Nome ROSELENE GOUVEIA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (30-06-2025) Fim (19-07-2025)			Início (20-07-2025) Fim (29-07-2025)
408	Matricula *****573 Nome ROSIANE MAIA XIMENES Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Início (29-12-2025) Fim (17-01-2026)			Início (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
409	Matricula *****051 Nome ROZINEIDE NEVES BARROS Cargo AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	Início (13-01-2025) Fim (01-02-2025)			Início (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
410	Matricula *****667 Nome SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS Cargo GEÓGRAFO	Início (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)

411	Matricula *****691 Nome SAMARA GOMES DOS ANJOS LUDTKE Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (19-05-2025) Fim (07-06-2025)			Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)
412	Matricula *****519 Nome SAMILY FONTENELE SILVA Cargo SEDAM - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (31-03-2025) Fim (09-04-2025)	Inicio (14-10-2025) Fim (23-10-2025)		Inicio (24-02-2025) Fim (05-03-2025)
413	Matricula *****241 Nome SAMUEL BONIFACIO MOREIRA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
414	Matricula *****255 Nome SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO Cargo Extensionista Rural- Nível Superior	Inicio (14-04-2025) Fim (28-04-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (15-09-2025)		
415	Matricula *****487 Nome SARA MIDIA GOMES PACOAL Cargo SEDAM - Gerente Administrativo - CDS-06 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (20-10-2025) Fim (29-10-2025)		Inicio (01-04-2025) Fim (10-04-2025)
416	Matricula *****783 Nome SARA REGIANE TAVARES LOPES Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (15-07-2025) Fim (24-07-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)

417	Matricula *****516 Nome SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (02-09-2025) Fim (11-09-2025)	Inicio (16-09-2025) Fim (25-09-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
418	Matricula *****240 Nome SARAH CRISTINA CARRILHO VALENCA QUEIROZ Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Inicio (09-07-2025) Fim (18-07-2025)	Inicio (26-11-2025) Fim (05-12-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	
419	Matricula *****375 Nome SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO Cargo SEDAM - Gerente Financeiro e Contábil - CDS-06 *	Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
420	Matricula *****929 Nome SEBASTIANA MARQUES Cargo SEDAM - Assessor V - CDS- 05 *	Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)	Inicio (10-12-2025) Fim (19-12-2025)		Inicio (01-11-2025) Fim (10-11-2025)
421	Matricula *****847 Nome SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES Cargo SEDAM - Assessor II - CDS- 02 *	Inicio (04-02-2025) Fim (23-02-2025)			Inicio (25-02-2025) Fim (06-03-2025)

422	Matricula *****074 Nome SELOI TOTTI Cargo GOV - Assessor VII - CDS-07 *	Inicio (10-03-2025) Fim (19-03-2025)	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
423	Matricula *****922 Nome SILVIA GONCALVES Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
424	Matricula *****543 Nome SIMONE DA COSTA Cargo SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (09-12-2025) Fim (23-12-2025)		
425	Matricula *****933 Nome SIMONE LOPES DA SILVA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (19-02-2025) Fim (28-02-2025)	Inicio (16-07-2025) Fim (25-07-2025)	Inicio (06-10-2025) Fim (15-10-2025)	
426	Matricula *****806 Nome SIRLEI DE OLIVEIRA DINIZ Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (21-07-2025) Fim (09-08-2025)			Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)
427	Matricula *****452 Nome SIRLEIA RAASCH DE ALMEIDA Cargo CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (14-07-2025) Fim (02-08-2025)			Inicio (03-08-2025) Fim (12-08-2025)

428	Matricula *****283 Nome STEFANIA MARQUES PIMENTEL Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (13-10-2025) Fim (22-10-2025)	Inicio (10-11-2025) Fim (19-11-2025)	
429	Matricula *****577 Nome STEFFANIE LOISLEN DE SOUSA OLIVEIRA Cargo CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	Inicio (08-09-2025) Fim (07-10-2025)			
430	Matricula *****823 Nome STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-07-2025) Fim (31-07-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)
431	Matricula *****274 Nome SUELEM RUBIA VOLNISTEM Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)	
432	Matricula *****050 Nome SUELEN DE MENEZES NOGUEIRA Cargo SEDAM - Gerente de Fiscalização Ambiental - CDS-06 *	Inicio (01-05-2025) Fim (10-05-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)		Inicio (14-01-2025) Fim (23-01-2025)
433	Matricula *****356 Nome SUELEN GREGO DA SILVA Cargo SEDAM - Coordenador de Descentralização Ambiental - CDS-10 *	Inicio (10-01-2025) Fim (29-01-2025)			Inicio (04-02-2025) Fim (13-02-2025)

434	Matricula *****142 Nome TAIS RAFAELA SILVA CAVALCANTE Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (11-06-2025) Fim (20-06-2025)	Inicio (13-11-2025) Fim (22-11-2025)		Inicio (27-01-2025) Fim (05-02-2025)
435	Matricula *****290 Nome TALLES EVANGELISTA DA SILVA Cargo GEÓGRAFO	Inicio (05-08-2025) Fim (03-09-2025)			
436	Matricula *****804 Nome TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	Inicio (30-12-2025) Fim (08-01-2026)	
437	Matricula *****743 Nome TANCREDO CAVALCANTE BORGES Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (11-08-2025) Fim (20-08-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)	
438	Matricula *****511 Nome TANIA MARA AZEVEDO GUIMARAES BARAUNA Cargo BIÓLOGO	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (06-12-2025)		
439	Matricula *****818 Nome TANIA MARIA PIMENTEL NUNES Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (09-09-2025) Fim (23-09-2025)	Inicio (06-12-2025) Fim (20-12-2025)		

440	Matricula *****335 Nome TATIANA PLASTER CABRAL Cargo CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (27-09-2025) Fim (26-10-2025)			
441	Matricula *****031 Nome TATIANA RIBEIRO DE MATOS Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (14-04-2025) Fim (23-04-2025)	Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)	
442	Matricula *****803 Nome TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-01-2025) Fim (25-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		
443	Matricula *****302 Nome THAIS AZEVEDO DE SOUSA Cargo SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	Inicio (17-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (04-07-2025) Fim (18-07-2025)		
444	Matricula *****243 Nome THAIS CAROLINE MOLITOR Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (22-04-2025) Fim (01-05-2025)	Inicio (08-09-2025) Fim (17-09-2025)	Inicio (29-10-2025) Fim (07-11-2025)	
445	Matricula *****865 Nome THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO Cargo GEÓGRAFO	Inicio (03-09-2025) Fim (12-09-2025)	Inicio (03-12-2025) Fim (12-12-2025)		Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)

446	Matricula *****914 Nome THIAGO FELIPE LOUREIRO DA SILVA Cargo SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *	Inicio (12-04-2025) Fim (26-04-2025)	Inicio (09-08-2025) Fim (23-08-2025)		
447	Matricula *****555 Nome THIAGO MORAES DE ASSUNCAO Cargo SEDAM - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)	Inicio (24-11-2025) Fim (03-12-2025)	
448	Matricula *****736 Nome TIAGO MARTINELLI DE JESUS SANTANA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (04-06-2025) Fim (13-06-2025)	Inicio (01-10-2025) Fim (10-10-2025)	Inicio (31-12-2025) Fim (09-01-2026)	
449	Matricula *****673 Nome TYAGO MATHEUS REINICKE Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)	Inicio (24-07-2025) Fim (02-08-2025)		Inicio (01-07-2025) Fim (10-07-2025)
450	Matricula *****701 Nome UILIAN AMORIM FERREIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)	Inicio (14-10-2025) Fim (23-10-2025)	Inicio (18-11-2025) Fim (27-11-2025)	
451	Matricula *****370 Nome UILIANE RODRIGUES DA SILVA BANDÃO Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (11-01-2025) Fim (30-01-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

452	Matricula *****101 Nome VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (13-01-2025) Fim (22-01-2025)	Inicio (08-07-2025) Fim (17-07-2025)	
453	Matricula *****128 Nome VALDIR HARMATIUK Cargo ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Inicio (02-01-2025) Fim (11-01-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (30-07-2025)	Inicio (22-12-2025) Fim (31-12-2025)	
454	Matricula *****629 Nome VALMIR MACIEL Cargo GOV - Assessor III - CDS-03 *	Inicio (14-04-2025) Fim (03-05-2025)			Inicio (02-04-2025) Fim (11-04-2025)
455	Matricula *****005 Nome VALMIR MIGUEL DE SOUZA Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (05-05-2025) Fim (24-05-2025)			Inicio (27-05-2025) Fim (05-06-2025)
456	Matricula *****154 Nome VERA LUCIA MOREIRA LEGASSI DIAS Cargo TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	Inicio (22-01-2025) Fim (10-02-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
457	Matricula *****737 Nome VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (06-01-2025) Fim (20-01-2025)	Inicio (21-07-2025) Fim (04-08-2025)		

458	Matricula *****597 Nome VICTOR DA SILVA TAVARES Cargo SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *	Inicio (20-01-2025) Fim (29-01-2025)	Inicio (14-07-2025) Fim (23-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
459	Matricula *****890 Nome VICTOR VALERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (17-02-2025) Fim (26-02-2025)	Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
460	Matricula *****791 Nome VICTORIA DUARTE DE QUEIROZ Cargo SEDAM - Gerente de Planejamento Operacional - CDS-06 *	Inicio (08-04-2025) Fim (17-04-2025)	Inicio (13-08-2025) Fim (22-08-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
461	Matricula *****774 Nome VINICIOS JOSE DIAS Cargo GEÓGRAFO	Inicio (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
462	Matricula *****653 Nome VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (11-02-2025) Fim (20-02-2025)	Inicio (14-12-2025) Fim (23-12-2025)		Inicio (01-02-2025) Fim (10-02-2025)
463	Matricula *****266 Nome VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO Cargo SEDAM - Gerente de Contratos - CDS-06 *	Inicio (22-01-2025) Fim (31-01-2025)	Inicio (16-04-2025) Fim (25-04-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

464	Matricula *****282 Nome VITORIA REGIA MESQUITA Cargo GEÓGRAFO	Inicio (05-05-2025) Fim (14-05-2025)	Inicio (01-09-2025) Fim (10-09-2025)	Inicio (03-11-2025) Fim (12-11-2025)	
465	Matricula *****615 Nome VIVIANE NERY DA SILVA Cargo GEÓGRAFO	Inicio (07-07-2025) Fim (26-07-2025)			Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)
466	Matricula *****711 Nome WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA Cargo SEDAM - Assessor II - CDS-02 *	Inicio (01-08-2025) Fim (10-08-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (10-12-2025)		Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)
467	Matricula *****198 Nome WALDEMIR BARABADA COIRYN Cargo SEDAM - Coordenador de Povos Indígenas - CDS-10 *	Inicio (02-06-2025) Fim (21-06-2025)			Inicio (23-06-2025) Fim (02-07-2025)
468	Matricula *****032 Nome WALDIANA DOS SANTOS BARROS Cargo AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Inicio (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Inicio (05-03-2025) Fim (14-03-2025)		Inicio (16-01-2025) Fim (25-01-2025)
469	Matricula *****429 Nome WANDA CRISTINA DE NORONHA Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Inicio (09-06-2025) Fim (18-06-2025)	Inicio (15-09-2025) Fim (24-09-2025)	Inicio (15-12-2025) Fim (24-12-2025)	

470	Matricula *****710 Nome WANERSON FREITAS COELHO Cargo SEDAM - Gerente de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento - CDS- 06 *	Inicio (04-11-2025) Fim (18-11-2025)	Inicio (01-12-2025) Fim (15-12-2025)		
471	Matricula *****789 Nome WELIDA LOURO DE CARVALHO Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Inicio (10-06-2025) Fim (29-06-2025)			Inicio (22-05-2025) Fim (31-05-2025)
472	Matricula *****612 Nome WENDER VICTOR CALAZAM Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Inicio (01-12-2025) Fim (20-12-2025)			Inicio (17-11-2025) Fim (26-11-2025)
473	Matricula *****094 Nome WILLIAN VIEIRA SOUZA Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (12-03-2025) Fim (21-03-2025)	Inicio (23-04-2025) Fim (02-05-2025)		Inicio (10-07-2025) Fim (19-07-2025)
474	Matricula *****565 Nome WILMAR FRAGA SILVA Cargo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - LC 67/92	Inicio (02-01-2025) Fim (31-01-2025)			
475	Matricula *****562 Nome WILSON JUAREZ PEREZ Cargo SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará- Mirim - CDS-08 *	Inicio (04-08-2025) Fim (23-08-2025)			Inicio (01-01-2025) Fim (10-01-2025)

476	Matricula *****951 Nome YAGO LIMA TEIXEIRA Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (01-09-2025) Fim (30-09-2025)			
477	Matricula *****916 Nome ZENAIDE FERREIRA CRUZ Cargo SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	Início (06-01-2025) Fim (15-01-2025)	Início (16-07-2025) Fim (25-07-2025)		Início (05-02-2025) Fim (14-02-2025)

Protocolo DOC32385

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/PGE-2018

Processo nº 0041.068538/2018-72

Administração Pública Estadual: Estado de Rondônia

Interveniente: Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Convenente: Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão novo, para ser utilizado como compactador de lixo, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando melhorar o sistema de coleta e transporte de lixo domiciliar, no Município de Ouro Preto D'Oeste-RO.

DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NCC/CAF/SEDEC

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de convênio nº 079/PGE-2018 (1622798), celebrado entre a Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO e o Governo do Estado de Rondônia através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, informamos que a interessada prestou contas e que a equipe técnica do Núcleo de Contratos e Convênios - NCC/CAF/SEDEC procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do convênio em tela, emissão do Relatório Técnico Financeiro de Prestação de Contas/NCC/SEDI-2018 (3899433) e Informação nº 39/2024/SEDEC-NCC (0053683167), bem como, conforme Parecer nº 5/2024/SEDEC-NCC (0054043384).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria Administrativo e Financeiro - CAF/SEDEC visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 079/PGE-2018 pelo ordenador de despesa, com base nas normativas pertinentes.

PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA

Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios - NCC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CAF/SEDEC

De acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 079/PGE-2018, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro - Parecer nº 5/2024/SEDEC-NCC (0054043384).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 079/PGE-2018, com fulcro nas normativas pertinentes.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei nº 8.666/93, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/11, Decreto Estadual nº 18.221/13, Lei 3.307/13, seguindo a orientação contida no Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios, datado de 105/2016, acostado às fls. 171/172 e demais normas pertinentes no tocante ao Termo de Convênio nº 079/PGE-2018, bem como, com base no Relatório Técnico Financeiro de Prestação de Contas/NCC/SEDI-2018 (3899433), Informação nº 39/2024/SEDEC-NCC (0053683167), Parecer nº 5/2024/SEDEC-NCC (0054043384) e Parecer nº 757/2024/SEDEC-CI (0054150369), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 079/PGE-2018**, celebrado entre a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e a Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054282992

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 299/PGE-2017****Processo nº 0041.065761/2017-87****Administração Pública Estadual:** Estado de Rondônia**Interveniente:** Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER**Conveniente:** Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão novo, para ser utilizado como compactador de lixo, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando melhorar o sistema de coleta e transporte de lixo domiciliar, no Município de Ouro Preto D'Oeste-RO.

DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NCC/CAF/SEDEC

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de convênio nº 299/PGE-2017 (0884687), celebrado entre a Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO e o Governo do Estado de Rondônia através da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, informamos que a interessada prestou contas e que a equipe técnica do Núcleo de Contratos e Convênios - NCC/CAF/SEDEC procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do convênio em tela, emissão do Relatório Técnico Financeiro de Prestação de Contas (3907617) e Informação nº 41/2024/SEDEC-NCC (0053992870), bem como, conforme Parecer nº 6/2024/SEDEC-NCC (0054098481).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria Administrativo e Financeiro - CAF/SEDEC visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 299/PGE-2017 pelo ordenador de despesa, com base nas normativas pertinentes.

PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA

Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios - NCC

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CAF/SEDEC

De acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 299/PGE-2017, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro - Parecer nº 6/2024/SEDEC-NCC (0054098481).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 299/PGE-2017, com fulcro nas normativas pertinentes.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei nº 8.666/93, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/11, Decreto Estadual nº 18.221/13, Lei 3.307/13, seguindo a orientação contida no Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios, datado de 105/2016, acostado às fls. 171/172 e demais normas pertinentes no tocante ao Termo de Convênio nº 299/PGE-2017, bem como, com base no Relatório Técnico Financeiro de Prestação de Contas (3907617), Informação nº 41/2024/SEDEC-NCC (0053992870), Parecer nº 6/2024/SEDEC-NCC (0054098481) e Parecer nº 758/2024/SEDEC-CI (0054176109), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS a Prestação de**

Contas do Termo de Convênio nº 299/PGE-2017, celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER e a Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054287911

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando o Parecer nº 250/2024/PGE-SEDEC (0054187163), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade da contratação de empresa especializada para a realização de uma imersão em **Smart City**, visando à participação da SEDEC na 7ª Edição da Comitativa Oficial Brasileira, em Barcelona/Espanha, de 02 a 08 de novembro de 2024, instaurado através do processo administrativo nº (0041.003194/2024-02).

Contratada: GLOBAL BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 09.107.206/0001-90;

Valor da Contratação: R\$ 150.200,00 (cento e cinquenta mil reais).

RATIFICO nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0054119557).

Porto Velho, data e hora do sistema

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054346888

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Pregão Eletrônico nº: 505/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.001464/2023-43

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 505/2023/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de preços (SRP), para futura e eventual Aquisição de sistema GNSS L1/L2-RTK (em tempo real), composto de receptores GPS Geodésico (Base + Cover), coletora de dados, softwares de coleta e processamento de dados e treinamento de funcionários, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor da empresa:

1. PSG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ: 22.062.851/0001-00, vencedora do item 01, com proposta no valor total de R\$ 138.897,99 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos);

Informo que deve ser desconsiderada a Empresa **1.** da Homologação 0045982414, em razão do Parecer nº 301/2024/PGE-SEOSP (0051651677 **€ 0043.000614/2024-71**).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054231078

Portaria nº 742 de 31 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Revitalização da Iluminação Pública do Bairro Bela Vista", que trata dos autos - Processo n.º 0069.001433/2023-92 e do Termo de Convênio n.º 45/2024/PGE-SEOSP (0046524863) e anexos do presente processo, firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil, Gabriel Bremmer do Nascimento - Fiscal - mat. n.º *****233;

II - Engenheiro Civil, Leandro Rodrigo Momente - Fiscal - mat. n.º *****410;

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecida no Termo de convênio, quanto a aplicação do recurso pactuado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0054320828

Portaria nº 745 de 31 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0037.518910/2021-60, Contrato n.º 0658/SEOSP/PGE/2023 ID. (0040422620), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e CONSTRUTORA MACIEL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificados para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em Normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato n.º 0658/SEOSP/PGE-2023 ID.(0040422620), qual seja, "Construção da Central de Flagrantes", no município de Porto Velho/RO.

- Engenheiro Civil, Raynie Marcelo de Souza Vieira, Fiscal, Mat. n.º*****300;

- Engenheiro Civil, Êmerson da Rocha Oliveira, Fiscal, Mat. n.º***** 895; e

- Engenheiro eletricista, Sebastião Pacheco da Silva, Fiscal, Mat. *****515.

- Arquiteta e Urbanista, Juliana Marcolino Villar, fiscal - Mat. *****187;

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da

Lei n.º 8666/93 nas atribuições de fiscalização e exame estabelecidas na Resolução n.º 218/1973, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos no contrato em Cláusulas que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0054334228

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003230/2024-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer Parecer 967 (0053939950) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JUNIOR; E LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR**.no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054090540

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003324/2024-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 981 (0054093285) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FRANCISCO MELEIRO NETO; DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA;VALDEIR SOARES DE SOUSA; E UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER. MARCELO FERREIRA MOURA;** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054309635

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003311/2024-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 998 (0054140764) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **SAIMON CARVALHO FERREIRA; E ADAN UESLEI DA SILVA SETE**.no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054256396

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003285/2024-21

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 994 (0054133190) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **SEBASTIÃO CEZÁRIO DOS SANTOS NETO; RAIMUNDORILDO ARAÚJO; ELIVARES CARDOSO BARROS; E FRANCISCO VALDEMIR SANTOS** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054254597

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003261/2024-72

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1000 (0054144587), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA; E IANCA ALVES DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054256667

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2777 de 21 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante na Análise 6 (0053601793), localizado no Processo Eletrônico n.º 0009.011895/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a contar de **31.08.2020**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, do servidor **MARCELINO ANTONIO COELHO**, matrícula *****558, Auxiliar de Serviços Gerais que exerce suas atividades laborais na 9ª Residência Regional de Vilhena, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0054016628

Portaria nº 2835 de 31 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR
0020.013046/2024-36	NE - Nota de Empenho 2024NE001375 (0053869702)	Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, para participação de um servidor deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), no que tangem o 34ª Semana Nacional de Licitações & Contratos: A Lei 14.133/21 em foco, que acontecerá no período de 21 a 25 de outubro de 2024 em Fortaleza-CE.	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	VALQUIRIA BERTOLOTTO FLORENCE A DA ROSA Matrícula: *****299

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054317045

Portaria nº 2831 de 31 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.010455/2024-39	NE - Nota de Empenho 2024NE001244 (0052915448)	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	JACQUELINE SALES EUDOXIO Matrícula: *****3376	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA Matrícula: *****096

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054315419

Portaria nº 2834 de 31 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.010432/2024-24	NE - Nota de Empenho 2024NE01243 (0052915324)	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.	AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANÇA LTDA	JACQUELINE SALES EUDOXIO Matrícula: *****3376	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA Matrícula: *****096

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054315845

Portaria nº 2733 de 15 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR

0009.010431/2024-80	NE - Nota de Empenho 2024NE01245 (0052916352)	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	JACQUELINE SALES EUDOXIO Matrícula: *****3376	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA Matrícula: *****096

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0053812690

Portaria nº 2833 de 31 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.010429/2024-19	NE - Nota de Empenho 2024NE01294 (0053011176)	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.	LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	JACQUELINE SALES EUDOXIO Matrícula: *****3376	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA Matrícula: *****096

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054315704

Portaria nº 2832 de 31 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou

pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.010426/2024-77	NE - Nota de Empenho 2024NE01231 (0052769907)	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.	PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA	JACQUELINE SALES EUDOXIO Matrícula: *****3376	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA Matrícula: *****096

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054315596

Portaria nº 2830 de 31 de outubro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.008688/2024-71	NE - Nota de Empenho 2024NE001320 (0053340616)	Aquisição de Material Gráfico para atender o evento da 7ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT a ser realizada em 16 unidades do DER que possuem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA e mais 2 designados, compostas na Sede Administrativa, Residências Regionais e Usinas do DER/RO.	GRAFICA PORTO LTDA	JACQUELINE SALES EUDOXIO Matrícula: *****3376	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA Matrícula: *****096

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054315066

Portaria nº 2836 de 31 de outubro de 2024

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022.

Referente ao objeto **Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entrº RO-485/RO-489(Corumbiara) Parecis, Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr.RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 2000+00 - Estaca 3218+15,617, com extensão de 24,38 km, referente ao Lote 05, no município de Corumbiara/RO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº **0009.235471/2021-90**, objeto do **Contrato Nº 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028447430)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, os termos da Portaria 2680 (0042734992) de 18 de outubro de 2023, Publicada no DOE nº 96 de 19/10/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula nº *****523 como Gestor Titular;

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO, matrícula nº *****073 como 1º Gestor Suplente;

MURYLO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº *****941 como 2º Gestor Suplente.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE, matrícula nº *****523 como Gestor Titular;

CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRÄMER, matrícula nº *****725 como 1º Gestor Suplente;

MURYLO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº *****941 como 2º Gestor Suplente.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054320838

Portaria nº 2823 de 30 de outubro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-SALMOX (ID.0054124115);

Considerando o Termo de Compromisso (ID. 0041720947) e Termos Aditivos 1, 2 e 3 (ID. 0044262366, 0048050322 e 0052006281) nos autos do Proc. 0009.011695/2023-70;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: **TIAGO BARBOZA DE OLIVEIRA, matrícula nº *****592**, lotado no DER-CLOG/SALMOX, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, marcadas para o período de 01/11/2024 a 30/11/2024 - 30 (trinta) dias, **fica transferido para fruição no período de 06/11/2024 a 05/12/2024 - 30 (trinta) dias**, referente a parcela de Estágio.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0054257582

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 165 de 29 de outubro de 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 13, inciso XIX, do Regimento Interno, e pelo Decreto de 26 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Sugahara Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico do Registro do Comércio**, para atuar como **Defensor Dativo** da Leiloeira **FLÁVIA LAIS COSTA DO NASCIMENTO**, nos autos do Processo SEI nº **0018.000533/2024-88**, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º O servidor ora designado fará jus à gratificação prevista nos artigos 50 e 51 da Lei nº 3.000/2013, a qual poderá ser requerida após o trânsito em julgado do processo administrativo.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Protocolo 0054236000

Portaria de férias nº 13602 de 01 de novembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2024 a 31/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO**, matrícula *****375, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/10/2024 a 31/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

JOSE ALBERTO ANISIO

PRESIDENTE

Portaria nº 166 de 01 de novembro de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosevanda Freire Pimenta**, Técnico de Registro do Comércio para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, Técnico de Registro do Comércio, exercendo a função de **Coordenador de Integração**, no período de **28/10/2024 à 06/11/2024**, tendo em vista o afastamento do titular por atestado médico.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0054343716

Portaria de férias nº 13604 de 01 de novembro de 2024.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/10/2024 a 23/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ALBERTO ANISIO, JUCER - PRESIDENTE - CDS-17 ***, matrícula *****805, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/10/2024 a 23/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo (id.0017.000762/2024-11), pretendendo realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ENVELOPE CARTA OFÍCIO EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE BRANCO NATURAL, INSCRIÇÕES NA COR PRETA E COM A LOGOMARCA COLORIDA, COM DIMENSÕES DE 114mm x 229mm, COM JANELA EM ACETATO, GRAMATURA DE 90g/m², ABA SUPERIOR CONTENDO FITA ADESIVA AUTOCOLANTE.	4.000	UNIDADE

2	ENVELOPE SACO EM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE BRANCO NATURAL, INSCRIÇÕES NA COR PRETA E COM A LOGOMARCA COLORIDA, COM DIMENSÕES DE 260mm x 360mm, GRAMATURA DE 90g/m²	5.000	UNIDADE
3	CAPA PARA PROCESSO DE PRIMEIRA QUALIDADE BRANCO 26X32 COM DOBRA DE 2CM DE CADA LADO E COM A LOGOMARCA COLORIDA.	4,000	UNIDADE

Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentar propostas, devendo a empresa solicitar a SAMS e/ou Termo de Referência e seus anexos no e-mail

licitacao@ipem.ro.gov.br, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridos.

As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o IPEM/RO será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico acima ou pelo telefone nº (69) 3212-8570.
Porto Velho, 01 de novembro de 2024.

NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPL/IPEM/RO

Protocolo 0054362319

AVISO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo (id.0017.000581/2024-86), pretendendo realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

Item	Especificação do produto	Quantidade	Unidade
01	Vasilhames cheio galão 20 litros fabricado com material PP virgem, para uso com água mineral. Validade da embalagem de 3 anos conforme exigências da ABINAM, a contar da data de fabricação. OBS: A data de fabricação é sempre atual, podendo ser no máximo com o mês anterior, pois a data inserida na embalagem não se aplica o dia da fabricação, somente mês/ano.	30	UNIDADE

Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentar propostas, devendo a empresa solicitar a SAMS e/ou Termo de Referência e seus anexos no e-mail

licitacao@ipem.ro.gov.br, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridos.

As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o IPEM/RO será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico acima ou pelo telefone nº (69) 3212-8570.
Porto Velho, 01 de novembro de 2024.

NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPL/IPEM/RO

Protocolo 0054362866

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000485/2024-88
Interessados: Paulo Renato Haddad
Assunto: Concessão de Diárias
Valor: R\$ 1.557,50

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 215/2024/FAPERO-GCI (Id 0053540606)**, para a devida homologação.
Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2024.

Clélia Souza Maciel
Assessora DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 215/2024/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000485/2024-12.
Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2024.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0054336086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000620/2024-95
Interessados: Paulo Renato Haddad
Assunto: Concessão de Diárias
Valor: R\$ 7.280,80

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 216/2024/FAPERO-GCI (Id 0053565440)**, para a devida homologação.
Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2024.

Clélia Souza Maciel
Assessora DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 216/2024/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000620/2024-95.
Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2024.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0054335659

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1558 de 30 de outubro de 2024
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.026295/2024-19;
Resolve:
Art. 1º **Designar**, a contar de **04/09/2024**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas funções de Gestores e Fiscais do **Termo de Contrato nº 1016/2024/PGE-DETRAN** (ID 0052069851), celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e a empresa **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
- GestorTitular: **SHERDILEI DA SILVA ARDAIA** - matrícula nº *****150;

- Gestor Interino: **DANIEL CRUZ LIMA** - matrícula nº *****811;
 - Fiscal: **TASSIA VALE BARROSO** - matrícula nº *****862;
 - Fiscal: **CARLOS ANDRÉ DE SOUZA BENEDITO** - matrícula nº *****960.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/09/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054281399

Portaria nº 1567 de 31 de outubro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.066530/2024-87;

Resolve:

Art. 1º **Compôr**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **com ônus**, visando realizar o levantamento físico e financeiro de Consumo (Almoxarifado) do exercício 2024 deste DETRAN/RO.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- **EDMO BARROSO FREIRE** - matrícula *****798;
- **MARCELO BELEZA DE SOUZA** - matrícula *****272;
- **FÁBIO PESSOLATO DUARTE** - matrícula nº *****974.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, no período de **01/11 a 30/12/2024**.

Art. 4º Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção-Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º Os componentes da Comissão, objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0054334412

AVISO
AVISO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024/DETRAN-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.064832/2024-11

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

- 1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**
- 1.1 O Leilão será realizado nos critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES	ETAPA	
	Início da visitação	Encerramento da visitação
Visitação prévia dos lotes	Dia 07/11/2024, das 08h às 13h	Dia 22/11/2024, das 08h às 13h
Período de lances	Início dos lances	* Fechamento automático dos lances
	Dia 25/11/2024 às 08h	Dia 27/11/2024 a partir das 08h
Prazo de pagamento	a partir de 13h do dia 27/11/2024 até o dia 02/12/2024	
Envio de notas de arrematação	a partir do dia 10/12/2024	

Entrega dos veículos	a partir de 11/12/2024 , das 08h às 13h, no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.
* <i>Fechamento a ser realizado na forma especificada no item 5 deste edital.</i>	

Os veículos que serão leiloados encontram-se removidos no(s) pátio(s) da(s) Ciretran(s) e/ou Posto(s) Avançado(s), no(s) endereço(s) abaixo especificado(s), **devendo ser verificadas previamente pelos arrematantes as regras de cada CIRETRAN/POSTO AVANÇADO quanto a entrega dos lotes.**

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO / DIVRELIV / SERECOL - PÁTIO I	Avenida Rio Madeira, 6112, Nova Esperança - Porto Velho/RO
CIRETRAN DE ITAPUÃ DO OESTE	Rua Atílio Ghesso, nº1188 - Bairro Centro. CEP.: 76.861-000
CIRETRAN DE CANDEIAS DO JAMARI	Av. Airton Senna, nº 977 - Bairro União - CEP.: 76.860-000
CIRETRAN DE NOVA MAMORÉ	Av. Dom Pedro II, nº 6540 - Bairro Centro - CEP.: 76.857-000
CIRETRAN DE GUAJARÁ-MIRIM	Av. 1º de Maio, nº 2408 - Bairro 10 de Abril - CEP 76.850-000
POSTO AVANÇADO JACI PARANÁ	Rua José Rodrigues, s/n - Bairro Centro - CEP.: 76.840-000
POSTO AVANÇADO UNIÃO BANDEIRANTES	Rua Rei Pelé, esq. c/ Rua Vitória Régia - Bairro Centro - CEP.: 76.840-000
POSTO AVANÇADO TRIUNFO	Av. Ivo Millan c/ Av. Castanheiras, s/n - Bairro Centro - CEP.: 76.860-000
POSTO AVANÇADO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	Rua Antônio Olímpio de Lima, s/n, esq. c/ Rua JK - Bairro Centro - CEP.: 76.846-000
POSTO AVANÇADO DE NOVA CALIFÓRNIA	Av. Pioneiros, esq. Rua Cafelândia, s/n - CEP.: 76.848-000
POSTO AVANÇADO DE EXTREMA	Rua Sena Madureira, s/n - CEP.: 76.847-000
POSTO AVANÇADO DE NOVA DIMENSÃO	Rodovia BR 421, KM 56 - CEP.: 76.857-000

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

ELTEMIRIAN FELINI
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - Em substituição
Portaria nº 1552 de 30 de outubro de 2024

Protocolo 0054361742

Portaria nº 1570 de 01 de novembro de 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO,no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº0010.068198/2024-95;

Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **ALINE DE MORAIS PIRES ALMEIDA**, Estatutária, matrícula nº *****573, para responder, em substituição ao servidor **JANDERSON BEZERRA SILVA**, matrícula nº *****740, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran 2ª Categoria de Alvorada do Oeste, CDS-01**, no período de **04/11/2024 a 14/11/2024**, correspondente ao gozo de férias e folga eleitoral do titular.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria nº 1552 de 30 de outubro de 2024

Protocolo 0054347964

Portaria nº 1568 de 01 de novembro de 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO,no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.067857/2024-76;

Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **ALEX ANTÔNIO DE SOUZA**, Estatutário, matrícula nº *****492, para responder, em substituição ao servidor **ISAIAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº *****087, pelo cargo de **Presidente de Comissão Examinadora de Ariquemes, CDS-05**, no período de **01/11/2024 a 20/11/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23491>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 01/11/2024, às 15:30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria nº 1552 de 30 de outubro de 2024

Protocolo 0054347467

Portaria nº 1569 de 01 de novembro de 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.067834/2024-61;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JÚLIO CEZAR LOPES**, Estatutário, matrícula nº *****185, para responder, em substituição à servidora **JECIARA LIMA BESSA**, matrícula nº *****414, pelo cargo de **Assessor III, CDS-03**, no período de **05/11/2024 a 14/11/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria nº 1552 de 30 de outubro de 2024

Protocolo 0054347562

Portaria nº 1564 de 31 de outubro de 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.060854/2024-10;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA**, Estatutária, matrícula nº *****961, para responder, em substituição à servidora **JENNIFER SOARES DOS SANTOS PAZ**, matrícula nº *****964, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho 1ª CATEGORIA, CDS-03**, no período de **04/12/2023 a 18/12/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/12/2023.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - Em substituição
Portaria nº 1552 de 30 de outubro de 2024

Protocolo 0054320546

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 019/2024

Pregão Eletrônico Nº 012/2024

Data da Abertura: 01/10/2024

Data e Julgamento: 17/10/2024

Data Homologação: 21/10/2024

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através da sua Diretora Vice-Presidente torna público aos interessados, que fica alterada a marca do **item de nº 66** da presente Ata, **passando a vigorar da seguinte forma: item 66 - marca Friato para NUTRIBAS**. Os demais itens da Ata de Registro de Preços em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA, DIRETORA VICE-PRESIDENTE - EMATER-RO.

Protocolo 0054300293

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009258/2024-28 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Valdivino Carvalho Rodrigues e Giselda Socorro Sena da Silva 5-Valor: R\$ 5.785,00 6-Data: 01/11/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0054368709

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
- IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 751 DE 29/10/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0016.005448/2023-45.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de **agente de atividade administrativa**, nível/classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx920**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/11/2024.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0054223764

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 102 DE 23/10/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.004776/2024-13.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder pensão mensal vitalícia a **INÊS BRANDI PIETROBON (cônjuge)**, beneficiária do servidor inativo **CARLOS EDUARDO CHAVES PIETROBON**, falecido em **30/8/2024**, ocupante do cargo de **assistente jurídico**, nível **ANS300**, matrícula nº **xxxxxx002**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **30/8/2024**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I, 31, §1º; 32, I, alínea "a" e §1º; 34, I e § 2º e 38 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira

Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0054076261

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 103 DE 23/10/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002682/2024-00.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão mensal vitalícia a **ANDREA TAE IMAJO (cônjuge)**, beneficiária do servidor ativo **EDVALDO BOTELHO ARAÚJO**, falecido em **10/4/2024**, ocupante do cargo de **professor**, classe/nível **C** referência **1**, matrícula nº **xxxxxx454**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **21/5/2024**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II, 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I e § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0054081084

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 104 DE 23/10/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.004853/2024-27.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão mensal vitalícia a **LÉA LUIZA DA CUNHA MELO (cônjuge)**, beneficiária do servidor inativo **MANOEL MELO CURSINO**, falecido em **20/8/2024**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, referência **3º**, matrícula nº **xxxxxx706**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **20/8/2024**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I, 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I e § 2º e 38 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0054104275

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 105 DE 24/10/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.004707/2024-00.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão mensal vitalícia ao **MILTON ALVES TOLEDO (cônjuge)**, beneficiário da servidora ativa **IZIDIAN LOURDES DA SILVA TOLEDO**, falecida em **3/8/2024**, ocupante do cargo de **professor**, classe/nível **C** referência **10**, matrícula nº **xxxxxx176**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **3/8/2024**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II, 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I e § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0054144933

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 106 DE 25/10/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.003947/2024-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora inativa **LENIR BENTO**, falecido em **13/04/2024**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, classe/nível **II**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx240**, com carga horária de **40 horas semanais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, II; 30, I; 31, §§ 1º e 2º ; 32, I e II , "a", e § 1º; 33; 34, I a III, e §2º; 38, 57 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 198, inciso I, do Código Civil e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, nos seguintes termos:

a) Pensão **vitalícia** à **TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARÃES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **21/5/2024**.

b) Pensão **temporária** a **VALENTINA BENTO LEAL (filha)**, por meio de seu representante legal, **TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARÃES**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/4/2024**.

c) Pensão **temporária** a **LAIS VITORIA BENTO GUIMARÃES (filha)**, por meio de seu representante legal, **TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARÃES**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **11/7/2024**.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0054185437

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 107 DE 29/10/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.004226/2024-96.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão mensal vitalícia a **SUELY CAMELO IZEL (cônjuge)**, beneficiária do servidor inativo **CARLOS ALBERTO DA FONSECA ISEL**, falecido em **26/7/2024**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, classe **A**, referência **17** matrícula nº **xxxxxx699**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/7/2024**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I, 31, §1º; 32, I, alínea "a" e §1º; 34, I e § 2º e 38 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0054215180

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 108 DE 01/11/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.001966/2024-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão mensal vitalícia a **GENECI BARBOSA BORGES (companheira)**, beneficiária do servidor inativo **NATAN LIBERATO VILANOVA**, falecido em **6/2/2021**, ocupante do cargo de **detécnico tributário**, referência **TAF 402**, matrícula nº **xxxxxx323**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/4/2024**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I, 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I e § 2º; 38 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira
Diretor de Previdência do Iperon
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0054354122

Portaria de férias nº 13620 de 01 de novembro de 2024.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA MELO TOZZO**, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **16/09/2024 a 30/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **26/09/2024 a 30/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/11/2024 a 29/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/11/2024.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC32386

EDITAL Nº 4/2024/IPERON-CELE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - RPPS/RO.

A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria n. 710, de 25 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n. 203, de 29 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONVOCA os interessados para o processo de eleição de 02 (dois) representantes dos beneficiários no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, com mandato para o triênio 2025-2028, nos termos da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, e da Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB, nos moldes a seguir.

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º Este Edital contém normas e procedimentos disciplinares do processo eleitoral, com vistas a eleição de 02 (dois) membros do Conselho Fiscal, na condição de representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia, em cumprimento ao artigo 86, III, da Lei Complementar n. 1.100/2021.

§ 1º As atribuições do Conselho Fiscal estão definidas no art. 87 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, bem como no Regimento Interno do aludido órgão colegiado.

§ 2º Os termos técnicos específicos constantes neste Edital de Convocação são aqueles definidos na Lei Complementar n. 1.100/2021 e na Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal, na condição de representantes dos beneficiários, será de 03 (três) anos, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025, sendo possível até duas reconduções para o mesmo cargo.

Art. 3º As eleições serão realizadas sob o controle e fiscalização da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Os prazos de inscrição, impugnação, recursos e demais datas do processo eleitoral constam do cronograma eleitoral, Anexo I do presente Edital.

Art. 5º A Comissão Eleitoral divulgará todas as informações sobre o processo eleitoral pelos meios de comunicação disponíveis do Iperon.

CAPÍTULO II

Das condições para participação no processo de eleição

Art. 6º São condições de elegibilidade aquelas previstas no §4º do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100/2021, quais sejam:

I - ter formação de nível superior;

II - ter comprovada experiência ou formação de nível superior ou pós graduação em área jurídica, econômica, contábil, financeira, orçamentária, administrativa, previdenciária, atuarial, de gestão pública ou de auditoria;

III - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e os prazos previstos na referida Lei Complementar;

IV - não ter sofrido penalidade administrativa ou por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, até que seja promovida a reabilitação prevista nas normas aplicáveis ao processo administrativo de apuração da infração;

V - ser brasileiro nato e residir no Estado de Rondônia; e

VI - pertencer ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia - RPPS/RO, na qualidade de beneficiário.

Parágrafo único. Os membros eleitos para compor o Conselho Fiscal deverão providenciar, no prazo de 06 (seis) meses, a obtenção da certificação profissional qualificada, nos termos do artigo 77, §4º, V, da Lei Complementar n. 1.100/2021, sob pena de imediata exclusão do órgão.

CAPÍTULO III

Do procedimento de inscrição no processo de eleição

Seção I

Da inscrição

Art. 7º Para requererem a inscrição, os candidatos à função de Conselheiro deverão atender integralmente e comprovar todas as condições previstas no artigo 6º deste Edital.

Art. 8º A ficha de inscrição, o termo de responsabilidade e a declaração do candidato deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, assinados pelo candidato, e encaminhados para o e-mail **cele@iperon.ro.gov.br**, a partir do dia 04 de novembro de 2024 até o dia 22 de novembro de 2024, data de encerramento do período de inscrição.

Art. 9º No termo de responsabilidade, o candidato deverá declarar que:

I - cumpre todos os requisitos listados na Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB;

II - irá se submeter ao Código de Ética do Iperon;

III - são verídicos os documentos apresentados e declarações feitas, sujeitando-se à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal; e

IV - no caso de não possuir, se comprometer de obter a certificação profissional qualificada, no prazo de 6 (seis) meses após a sua posse, conforme a legislação aplicável, sob pena de perda imediata do mandato.

Seção II

Da documentação exigida para inscrição dos candidatos

Art. 10. No ato de inscrição, além daqueles documentos previstos no artigo anterior, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Documento de identificação oficial com foto;

II - Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo III);

III - Comprovante de residência atualizado;

IV - Diploma de conclusão de curso em nível superior reconhecido pelo MEC;

V - Documento funcional que demonstre a qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia;

VI - Termo de responsabilidade preenchido e assinado (anexo V);

VII - Para fins de comprovação da experiência ou formação em nível superior ou pós-graduação em área jurídica, econômica, contábil, financeira, orçamentária, administrativa, previdenciária, atuarial, de gestão pública ou de auditoria devem ser apresentados:

a) Diploma de conclusão de curso em nível superior reconhecido pelo MEC em uma das áreas correlatas; e

b) Caso houver, diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu reconhecido pelo MEC em uma das áreas correlatas.

VIII - Certidões negativas de ações criminais (1º e 2º grau), a serem emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

IX - No que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução;

X - Declaração preenchida conforme Anexo II, demonstrando que o candidato não sofreu penalidade administrativa ou por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, até que seja promovida a reabilitação prevista nas normas aplicáveis ao processo administrativo de apuração da infração.

XI - Em até 6 (seis) meses da posse o membro indicado deverá comprovar a certificação profissional qualificada que se dará nos termos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência ou outro órgão que vier a lhe substituir, sob pena de imediata exclusão do órgão colegiado correspondente.

CAPÍTULO IV

Da impugnação, do indeferimento ou desistência dos candidatos

Art. 11. A Comissão Eleitoral divulgará a relação de candidaturas deferidas e indeferidas, podendo o pretenso candidato prejudicado recorrer no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

Art. 12. Qualquer eleitor ou candidato poderá apresentar impugnação à Comissão Eleitoral, necessariamente motivada e devidamente instruída, cabendo, em qualquer caso, recurso à Diretoria Executiva.

Art. 13. A partir da data de encerramento das inscrições de candidatos, a desistência ou o deferimento da impugnação do candidato à função de membro do Conselho Fiscal excluirá a candidatura do inscrito, não sendo permitida a sua substituição.

Art. 14. Havendo a morte, desistência ou impedimento de um dos eleitos, antes da posse, a sua candidatura será desconsiderada e será substituída pela do candidato que tiver obtido votação imediatamente inferior à sua.

CAPÍTULO V

Dos eleitores, votação, apuração e divulgação dos resultados

Seção I

Dos eleitores

Art. 15. Serão eleitores todos os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia, cujo vínculo tenha sido formalizado até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da publicação do Edital de Convocação de Eleição e que estiverem em gozo dos seus direitos estatutários.

§ 1º Cada eleitor poderá exercer apenas um voto para a vaga oferecida.

§ 2º Os pensionistas poderão votar, inclusive representados pelo Tutor ou o Curador.

Seção II

Da votação

Art. 16. A votação será realizada em turno único, com voto secreto e direto, através de sistema eletrônico de votação, utilizando a rede mundial de computadores, via computador ou celular, mediante identificação do eleitor pelo CPF e data de nascimento, com a emissão do respectivo código verificador, cujo link será disponibilizado nos canais de comunicação do Iperon, dos Poderes, Órgãos autônomos, entidades autárquicas e fundacionais, e sindicatos representativos das categorias dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia.

Art. 17. Cada candidato será identificado pelo seu nome ou número.

Art. 18. A votação terá início às 07h30min do dia 20 de janeiro de 2025 e encerrar-se-á às 14h do dia 21 de janeiro de 2025, horário do Estado de Rondônia.

Art. 19. Havendo renúncia formal de candidato, homologada pela Comissão Eleitoral, os votos a ele destinados, caso existam, serão considerados nulos.

Art. 20. Encerrado o período de eleição, no dia e horário determinados no artigo 17, o sistema de votação será automaticamente desativado e retirado do ar.

Art. 21. A operacionalização da apuração dos resultados eleitorais estará a cargo da Comissão de Apuração.

§ 1º A Comissão de Apuração garantirá, por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

§ 2º É facultada ao candidato inscrito a indicação de 1 (um) fiscal para acompanhar os processos de votação e apuração, a ser informado na data definida no Anexo I, sem prejuízo da sua própria participação.

Seção III

Da apuração e da divulgação dos resultados

Art. 22. A apuração será realizada pela Comissão de Apuração de forma eletrônica, na sede do Iperon, no dia 21 de janeiro de 2025, a partir das 17h00, de forma a garantir a legitimidade, a transparência e o acesso para fins de acompanhamento da apuração aos candidatos e seus respectivos fiscais, enquanto durar a apuração.

Art. 23. Após a apuração do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral apresentará o resultado da votação e lavrará a Ata Final de Apuração.

Parágrafo único. Constarão na Ata Final de Apuração:

1. data e hora de início e fim da apuração;
2. total dos eleitores votantes;
3. total de votos válidos;
4. total de votos nulos;
5. total de votos em branco;
6. eventuais ocorrências havidas durante a apuração; e
7. assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e dos Fiscais que assim o desejarem.
8. assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e dos Fiscais que assim o desejarem.

Art. 24. Serão considerados eleitos membros do Conselho Fiscal os 02 (dois) candidatos mais votados para representantes dos servidores públicos ativos, em cumprimento ao artigo 86, III, da Lei Complementar n. 1.100/2021.

Art. 25. Caso dois ou mais candidatos obtenham o mesmo número de votos, serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - o maior tempo de segurado do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia do candidato; e
- II - a maior idade do candidato.

Art. 26. O resultado da apuração da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado e nos meios de comunicação do Iperon, indicando a ordem de classificação dos candidatos e os seus respectivos números de votos.

CAPÍTULO VI

Das impugnações e recursos ao resultado

Art. 27. Qualquer eleitor ou candidato poderá apresentar impugnação ao resultado das eleições, mediante requerimento fundamentado por escrito e assinado, dirigido à Comissão Eleitoral, a ser encaminhado por e-mail para: **cele@iperon.ro.gov.br**, no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I).

Art. 28. As razões de impugnação deverão versar exclusivamente sobre as condições previstas neste Edital de Convocação.

Art. 29. A Comissão Eleitoral apreciará as impugnações do resultado da apuração e da eleição e decidirá a seu respeito no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I).

Art. 30. A Comissão Eleitoral não poderá deixar de julgar qualquer impugnação ou requerimento apresentados, devendo manifestar-se antes de proclamar o resultado oficial da eleição.

Art. 31. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo previsto neste edital, a partir da notificação, à Diretoria Executiva do Iperon, que deverá se pronunciar no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I).

CAPÍTULO VII

Da divulgação dos resultados, nomeação e do mandato

Art. 32. O resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e nos meios de comunicação do Iperon, indicando os candidatos eleitos para a função de membros do Conselho Fiscal.

Art. 33. Os membros do Conselho Fiscal, eleitos na condição de representantes dos beneficiários, serão nomeados por meio de decreto do Governador do Estado, a contar de 01 de fevereiro de 2025, em atenção ao disposto no §8º do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100/2021.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal, eleitos na condição de representantes dos beneficiários, somente perderão o mandato em virtude de renúncia, exoneração, processo administrativo disciplinar ou em decorrência do não cumprimento dos requisitos previstos no § 4º do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100/2021.

CAPÍTULO VIII

Das disposições finais

Art. 34. Até 10 (dez) dias úteis contados da homologação dos resultados, a Comissão Eleitoral encaminhará à Secretaria de Órgãos Colegiados os documentos gerados no processo eleitoral.

Art. 35. Os casos excepcionais não previstos neste Edital serão objeto de apreciação por parte da Comissão Eleitoral e decisão da Diretoria Executiva do Iperon.

Art. 36. Havendo a morte, desistência ou impedimento de um dos eleitos, antes da posse, a sua candidatura de será desconsiderada e será substituída pela do candidato que tiver obtido votação imediatamente inferior à sua.

Art. 37. Ficam aprovados e passam a integrar o presente Edital os documentos e formulários anexos.

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

Renan de Sousa e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Frank William dos Anjos Silva

1º Secretário da Comissão Eleitoral
Sophia Bezerra de Figueiredo
2ª Secretária da Comissão Eleitoral
Adriano Roberto da Silva Mendes
Membro da Comissão Eleitoral
Ezequiel Nascimento da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I
Cronograma

Descrição	Prazo
Portaria de constituição da Comissão Eleitoral	Portaria n. 710 de 25/11/2024
Publicação do Edital	01/11/2024
Prazo para inscrição dos candidatos	04/11/2024 a 22/11/2024
Publicação da relação de candidaturas deferidas	25/11/2024
Prazo para impugnação das candidaturas	26/11/2024 a 27/11/2024
Prazo para defesa das candidaturas impugnadas	28/11/2024 e 29/11/2024
Julgamento das impugnações e publicação da relação de candidatos e números de identificação	04/12/2024
Prazo para recurso à Diretoria Executiva	05/12/2024 e 06/12/2024
Julgamento dos recursos pela Diretoria Executiva	09/12/2024 e 10/12/2024
Homologação das candidaturas e publicação da relação final de candidatos	11/12/2024
Publicação dos currículos dos candidatos	20/12/2024
Prazo para indicação do fiscal de apuração	17/01/2025
Data da eleição	07h30min do 20/01/2025 às 14 horas do 21/01/2025
Apuração	21/01/2025
Publicação do resultado	22/01/2025
Prazo para impugnação do resultado	23/01/2025 e 24/01/2025
Julgamento das impugnações e homologação dos resultados	27/01/2025 a 28/01/2025

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
_____, portador(a) da identidade RG sob o n. _____, CPF n. _____, domiciliado(a)
em _____, candidato(a) a função de _____
junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de
Rondônia, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e
sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de
antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incide em alguma das demais
situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de
1990.
Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE
ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONSELHO FISCAL

DADOS DO CANDIDATO	
Nome	
CPF:	

Órgão:	
Matrícula:	
E-mail:	
Venho requerer na condição de participante, a minha inscrição como candidato(a) da função de membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.	
Local e data	Assinatura do candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE
ANEXO V
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que cumpro os requisitos listados na resolução eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, estando ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética do Instituto, instituído através do Decreto n. 28.434, de 14 de setembro de 2023.

Declaro ainda, que são verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo civil e criminal.

E, se eleito, ASSUMO a inteira responsabilidade de, sob pena de incorrer na perda do mandato de membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON/RO, apresentar no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da posse, documento que comprove que realizei a certificação de que trata o art. 77, § 4º, inciso V da Lei Complementar n. 1.100 de 18 de outubro de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE

Protocolo 0054375140

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 71 de 31 de outubro de 2024

O Diretor Presidente em Exercício da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais, estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONEAR, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA** Carteira de Identidade nº ***.481 SSP-RO e CPF nº ***.654.252-**, da função de Chefe da Unidade de Segurança, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0054308399

Portaria nº 72 de 31 de outubro de 2024

O Diretor Presidente em Exercício da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais, estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. ERNANES PINHEIRO DA COSTA Carteira de Identidade nº ***.835,SSP-RO e CPF nº ***.347.742-**, na função de Chefe da Unidade de Segurança, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, a contar de 01 de novembro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0054309327

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 061/SUPEL/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/PMMN/RO
PROCESSO: 0001364.05.01-2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ADMINISTRATIVO, conforme plano de trabalho em anexo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária com recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 260/2024/PGE-SEAGRI.
EMPRESA: GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 05.891.726/0001.85
DO VALOR: R\$ 125.900,00 (Cento e vinte e cinco mil e novecentos reais).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura.

Monte Negro - RO, 31 de outubro de 2024.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO31039

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 062/SUPEL/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024/PMMN/RO
PROCESSO: 0001299.05.01-2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, conforme plano de trabalho em anexo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária com recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 389/2024/PGE-SEAGRI.
EMPRESA: PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
DO VALOR: R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura.

Monte Negro - RO, 31 de outubro de 2024.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO31044

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 063/SUPEL/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024/PMMN/RO
PROCESSO: 0001299.05.01-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, conforme plano de trabalho em anexo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Agrícola e Organização Agrária com recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 389/2024/PGE-SEAGRI.
EMPRESA: PUMA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
DO VALOR: R\$ 66.170,00 (Sessenta e seis mil, cento e setenta reais).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura.

Monte Negro – RO, 31 de outubro de 2024.
Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO31045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1125/24, conforme o P. E. nº 85/SRP/24, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/24, Após a tramitação legal, foram consideradas vencedoras pelo Pregoeiro, as empresas: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, JS UNIFORMES LTDA, BC ODONTOLOGIA EIRELI, M. PICIANI PAZINATO COM. DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, PLAZA COM., SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, VB INFORMATICA E ELETRO LTDA e PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, perfazendo o valor total do certame R\$: 1.151.087,40 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. CUMPRIDAS as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata de Registro nº22/2024. Chupinguaia-RO, 01 de novembro de 2024.

Sheila Flávia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Protocolo DO31040

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1835/24, conforme o P. E. nº 73/24, após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa: HS LOZADA ENGENHARIA LTDA. perfazendo o valor total do certame R\$: 2.345.548,44 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. CUMPRIDAS as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens licitados. Chupinguaia-RO, 01 de novembro de 2024.

Sheila Flávia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Protocolo DO31041

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMMA/2024 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 964/SEMSAU/2024

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 18 de novembro de 2024, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E HOSPITALAR. O VALOR ESTIMADO** R\$: 89.607,47 (**Oitenta e nove mil seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos**). Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 01 de novembro de 2024.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO31042

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023.

Publicação nº 665 de 01 de Novembro de 2024.

Processo Administrativo: 725/2023

Pregão eletrônico Nº 047/CPL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

DATA: 30 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*

CONTRATADA: NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORAT LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023, firmada para a aquisição de medicamentos de A a Z, formas farmacêuticas (referencial, genérico ou similar), medicamentos de controle especial, medicamentos de ordem judicial, injetáveis e para farmácia básica, conforme especificações do processo licitatório supramencionado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A partir da presente data, fica rescindido de forma amigável a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

José Teixeira da Silva Neto
Secretário Municipal de Licitações

Protocolo DO31046

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90027/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 4765/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo Nº 1-7465/2024 - SEMEIA torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto - Contratação de Empresa especializada em serviços continuados com disposição final de resíduos sólidos urbanos - RSU em aterro sanitário devidamente licenciado em conformidade com a licitação pertinente com capacidade de recebimento e técnica de serviços com valores de pesagem acima de 80 toneladas dia - caracterizando aterro de médio porte ou acima para atender as necessidades do Município de Ji-Paraná/RO, conforme descrito nos seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 4.998.181,80 (quatro milhões novecentos e noventa e oito mil e oitenta e um reais e oitenta centavos) Motivo da alteração: Adequação no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexo I do edital. Data de Abertura: 25/11/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
Decreto nº 4765/2024

Protocolo DO31047

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2024/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº. 4765/2024, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 1321180), informa que fica totalmente REVOGADO a Concorrência Eletrônica 90025/2024, Processo Administrativo 1-5846/2024 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de Muro do Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Calegário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. Motivo da Revogação: Conforme Justificativa da Secretaria Municipal da Educação. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 01 de novembro de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de contratação

Protocolo DO31057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REAGENDAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica Nº 12/2024, processo Nº 26115/GLOBAL/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLICAÇÃO: ACESSIBILIDADE E PPCIP DA E.M.E.I.F. CLAUDIO MANOEL DA COSTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/DIOC, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 202 pág. 299 do dia 17/10/24 e SIGAP, que considerando a não publicação em tempo hábil na plataforma LICITANET, fica REAGENDADO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 06/12/2024 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 01 de novembro de 2024.

Weslei de Souza Pires Santos
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

Protocolo DO31048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REAGENDAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 58/2024, processo Nº 31009/GLOBAL/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FROTA PRÓPRIA E MONITORAMENTO DE ALUNOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/DIOC e SIGAP, que considerando a não publicação em tempo hábil na plataforma LICITANET, fica REAGENDADO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 21/11/2024 às 10h00 (horário de Brasília). Valor prévio: R\$ 11.059.025,52. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 01 de novembro de 2024.

Weslei de Souza Pires Santos
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

Protocolo DO31054

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2930/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 1.144.549,47(um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Início da sessão pública dia 18/11/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 01 de novembro de 2024.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO31056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

A prefeitura de Cacaúlândia, através da pregoeira vem comunicar aos interessados no PE 52/2024, que tem por objeto Aquisição de material permanente sendo: **NOTBOOK, IMPRESSORA E TABLET**, o seguinte adendo modificador:

Faz a seguinte modificação:

Onde se lê: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G

Leia-se: Impressora multifuncional: tanque de tinta, alta capacidade de papel, bandeja frontal até 250 folhas A4: velocidade máxima de até 33 PPM em preto e 20 PPM em cores: Resolução de digitação mínima 1200DPI x 2400 DPI: conexão WFI, USB, Internet: Dúplex automático.

Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 14 de novembro de 2024, com envio da proposta até às 09:30 horas (horário de Brasília) inicio da sessão virtual no mesmo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> . Permanecendo os demais dizeres do edital.

Cacaúlândia, 01 de novembro de 2024.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO31059

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 0161/GP/2024

Processo Requisitante: N.º 873/SEMED/2024

Pregão Eletrônico: N.º 023/SUPEL/2023

Processo: N.º 1211/2023

Contratante:

Município de Governador Jorge Teixeira, Rondônia

CNPJ: 63.761.944/0001-00

Contratada:

Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA

CNPJ: 28.008.410/0001-06

Cláusula Primeira - Objeto do Termo Aditivo

Aditivo para acréscimo de 25% do valor originalmente contratado.

Cláusula Segunda - Aditivo

Conforme a legislação, o aditivo resulta em um acréscimo de R\$ 84.750,00, elevando o valor total do contrato de R\$ 339.000,00 para R\$ 423.750,00.

Cláusula Terceira - Dotação Orçamentária

Os recursos são garantidos pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a "Outros Materiais de Consumo", Ficha: 662.

Cláusula Quarta - Ratificação

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas por ambas as partes. O termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de outubro de 2024.

Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz Souza
Prefeito
Contratante

Protocolo DO31060

**EXTRATO DO CONTRATO Nº0215/2024
PROCESSO Nº1252/2024**

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Locador: Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial LTDA
CNPJ: 28.008.410/0001-06

Objeto: Contratação de empresa para serviços de gerenciamento informatizado, incluindo a operação de sistema eletrônico online de cartões, com rede credenciada para gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Fichas: 52, 54.
Fiscalização: Portaria n.º243/GP/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/SUPEL/2023.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de outubro de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO31061

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/SEMAS/2024**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste através de sua Agente de Contratação torna público que irá realizar Concorrência Eletrônica nº 13/SEMAS/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Processo nº 2640/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma e adaptação do centro de atividades múltiplas do Município de Machadinho D'Oeste/RO, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 336/2024/PGE-SEOSP e contrapartida do Município. Valor estimado de R\$ 180.218,87 (cento e oitenta mil duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) na forma de regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL. Data para cadastro de propostas: 05/11/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/12/2024. Início da Sessão Pública: 11/12/2024, às

09h10min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site do licitanet, no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br e no Portal Nacional de Compras - PNCP. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Av. Rio de Janeiro, 3098, centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. contato: e-mail machadinhocpl@gmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 01/11/2024.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO31062
